SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 05 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIII | Nº 3189

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
542022

PORTARIA GP N° 054/2022

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal N° 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR a Senhora MANUELA LUCIANA DA CRUZ NASCIMENTO ANDRADE, portadora da cédula de identidade (RG) N° 7.099.891, inscrita no CPF/MF sob o N° 080.905.374-80, para responder pelo Suprimento Individual da Secretaria de Finanças-Setor de Tributação do Município desta Prefeitura.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigo, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 22 de julho de 2022.

Ilha de Itamaracá, 01 de setembro de 2022.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:9B29331F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 003/2022

DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, publica **NOVA CONVOCAÇÃO** nos termos do Edital nº 003/2022 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos abaixo relacionados em virtude da desistência ou do não comparecimento dos candidatos anteriormente convocados e listados abaixo, para o seguinte cargo abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS

EM VIRTUDE DA DESISTÊNCIADOS SEGUINTES CANDIDATOS:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
7430	Cristiane Santos Alves Barbosa	061.534.934-08	Técnico em Enfermagem 40h	45
6199	Roberta Romana de Queiroz	024.084.104-28	Técnico em Enfermagem 40h	40
6510	BRUNA EDUARDA SIQUEIRA E SILVA MELO	082.727.484-01	Técnico em Enfermagem 40h	40

CONVOCA-SE OS SEGUINTES CANDIDATOS:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
6890	JUCEIA ATAIDE DE MORAIS	514.531.774-34	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H	40
6939	AUGUSTA VERONICA DE ALMEIDA CELESTINO	621.566.674-20	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H	40
7041	ADRIANA ANGELA ALVES	715.453.954-20	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H	40

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:7B2DB808

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PL N° 102/2022 - Pregão Eletrônico n° 044/2022. Tendo em vista alteração no Edital, fica o certame adiado para a seguinte data: **Recebimento de Propostas até: 17/10/2022 às 09h. Início da disputa: 17/10/2022 às 10h**. **LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. O Edital na íntegra à disposição dos interessados no site: http: https://bnc.org.br/. ou pelo e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com. Outras informações pelo fone: (081) 3541- 4715 Ramal 242

Abreu e Lima, 04 de outubro de 2022.

GUSTAVO C. SAMUEL
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:CCAA6A2A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para eventual Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, em conformidade as condições especificadas no presente documento, para atender as necessidades do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP e o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes Instituto Ponte para a Vida – IPPV, os quais são, respectivamente, Programa e Serviço integrantes do organograma desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com, até o dia 07/10/2022.

Abreu e Lima, 04 de Outubro de 2022.

KLEBER GALDINO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Aryelli Patrícia dos Santos
Código Identificador:A4C438AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - ABERTURA DAS PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** que expirado o prazo recursal da fase de **HABILITAÇÃO,** abrirá os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS** referentes a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**, a sessão será realizada através de **VIDEOCONFERÊNCIA** pela plataforma **ZOOM** com acesso livre, sem custos para licitantes e demais interessados pelo **LINK**: **https://us06web.zoom.us/j/81964424187 - ID DA REUNIÃO: 819 6442 4187** no dia **07 de Outubro de 2022** às **08 horas**.

Afogados da Ingazeira – PE, 04 de Outubro de 2022.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:366997CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 048/2022

Objeto: Selecionar proposta para obtenção de **Registro de Preço** para eventual fornecimento de Alimentos e Produtos De Higiene Pessoal, destinados aos programas sociais - SOCIAL. **Abertura: 18/10/2022 às 10h. Valor:** Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º. EDITAL: **SITE-**www.afranio.pe.gov.br **E-mail:** cplafranio@hotmail.com

Afrânio, **04/10/22.**

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:588926EF

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ERRATA

O Pregoeiro torna público que no **Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico SRP 050/2022,** com objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à Elaboração de Projeto Executivo Diversos - INFRAESTRUTURA, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) no dia 23/09/2022, ANO XIII, Nº 3181, no que diz respeito ao **Valor**: Retira do texto da publicação o termo caráter sigiloso, pois a referida licitação é por maior desconto e não pode ser sigiloso. **As demais informações permanecem inalteradas.**

Afrânio/PE, 04/10/2022.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:4F5EFE71

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal Interino de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA E ADJUDICA em 16/09/2022 o **PL n° 058/2022. Tomada de Preço n° 004/2022. OBJ:** Contratação de empresa prestação de serviços de engenharia relativos à Construção de uma Passagem Molhada no município de Afrânio/PE**. Empresa vencedora:** GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI. **Valor Global - R$ 562.675,89,** por apresentar o menor valor global citado e cumprimento aos ditames do edital.

MURILO LUAN DE SOUZA LIMA
Secretário Interino.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:27B6AE7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2022

Processo: 013/2021 **Pregão Eletrônico:** 008/2021 **Objeto Nat.:** fornecimento **Objeto Descr.: Reequilibrio econômico financeiro do saldo remanescente para aquisição parcelada de pneumáticos (pneus, câmara de ar, protetores). Saldo Acrescido: R$ 31.075,76 passando o valor remanescente de R$ 124.335,83 para R$ 155.411,52. Contratado: J. Gomes da Silva Magazine,** inscrita no CNPJ/MF sob o n°08.980.197/0001-84. Agrestina 26 de setembro de 2022. **JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**. **Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 04 de outubro de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:B8DEDF9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 31, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA**, Estado de Pernambuco, **Vereador Pedro Victor Fideles da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 30, II, da Lei Orgânica Municipal, bem como a aplicação supletiva e subsidiária da Lei Estadual nº 11.781/2000 e Lei Federal nº 9.784/1999;

RESOLVE:

1. Com arrimo nas disposições constantes da Lei Estadual nº 11.781/2000, instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO,** para os fatos e as responsabilidades imputados ao vereador **ANDRÉ SEVERINO GONZAGA DA SILVA**, envolvendo a emissão e uso irregular de supostos cheques atribuídos à Câmara Municipal da Aliança.

2. Designar os servidores **Irivânio da Silva Gonçalves**, **Renê Vasconcelos da Silva** e **Francieli Maria Viana da Cunha Arruda,** para procederem sob a presidência do primeiro, à instauração e às diligências necessárias ao procedimento, no prazo legal, emitindo, ao final, parecer conclusivo fundamentado.

3. Atribuir aos servidores designados para a função de sindicantes a Gratificação de Serviços Especiais no percentual de 50% (cinquenta por cento) sob o respectivo vencimento base, conforme o art. 119, da Lei Municipal nº 1.716/2021, durante o período de atuação.

4. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Aliança, em 04 de outubro de 2022.

VEREADOR PEDRO VICTOR FIDELES DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Aliança

Publicado por:
Irivânio da Silva Gonçalves
Código Identificador:AC03C2BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO RESULTADO FINAL.

Tomada de Preços Nº 004/2022. PL Nº 039/2022. Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, incluindo sistemas de software de contabilidade, compras e patrimônio em conformidade com as necessidades do Município de Aliança e seus respectivos fundos: Fundo Municipal de Saúde de Aliança e Fundo Previdenciário de Aliança (AliançaPrev). O presidente da Comissão Permanente de Licitação informa que concedido o prazo de 05 dias úteis para apresentação de recurso, veiculada na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, no dia 26 de setembro de 2022, decorreu o prazo na data de ontem, 03/10/2022, sem que houvesse apresentação de recurso, razão pela qual esta Comissão de Licitação declara ANULADA a Tomada de Preços n° 004/2022 e Processo Licitatório n° 039/2022.

Aliança, 04/10/2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA –
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:106219C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO/CHAMADA PÚBLICA 002/2022

Processo Licitatório Nº 035/2022 – Chamada Pública Nº 002/2022. CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE PRÓTESE DENTÁRIA, COM BASE NA TABELA DE PREÇOS SUS, VISANDO A FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA. Valor estimado: R$ R$ 108.000,0 (cento e oito mil reais). A primeira etapa de recebimento ocorrerá do dia 05 de outubro de 2022 ao dia 24 de outubro de 2022, das 07h:30m as 13h:00m. A sessão de abertura será no dia 24 de outubro de 2022 na Sala de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Aliança, no prédio da Prefeitura Municipal de Aliança – PE, Setor de Licitação, na Rua Domingos Braga, s/n, – Centro - Aliança – PE. os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente através do endereço eletrônico: fmsalicitacao@gmail.com. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado à Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site http://alianca.pe.gov.br/ ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 14:00, segunda a quinta e na sexta-feira das 07:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail:fmsalicitacao@gmail.com.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:7EDDF057

GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA, Estado de Pernambuco, CNPJ nº 10.164.028/0001-18, por meio do Departamento de Compras e Contratos e da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, vem, por intermédio destes, **NOTIFICAR** a empresa **CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI – EPP - CNPJ 10.324.550/0001-10**, para que inicie, no prazo impreterível de dois dias úteis, a contar desta publicação, a execução da obra pública objeto do contrato nº 146/2022.

Ademais, caso a referida empresa insista na inércia da execução contratual, será aberto um processo administrativo a fim de apurar a sua responsabilidade e consequentemente aplicar as medidas prevista na lei 8.666/93, notadamente no art. 78, inciso IV.

Aliança, 04 de outubro de 2022.

ELVIS O. FÉLIX
Gestor de Contratos

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:00A0B3F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE - CNPJ Nº 10.130.755/0001-64
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022 – PMA

O **MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE**, CNPJ 10.130.755/0001-64, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o **resultado do julgamento de recurso**, do **Processo Licitatório Nº 008/2022**, sob a modalidade **Tomada de Preços N° 003/2022,** cujo objeto trata-se da **Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNÍCIPIO DE ANGELIM/PE**. Considerando as devidas análises e deliberações acerca da peça recursal, bem como o fundamento do conteúdo do Parecer Jurídico, datado do dia 04 de outubro de 2022, inserido nos

autos, resolve dar **PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **SUÍÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA – ME,** inscrita no **CNPJ nº 14.741.760/0001-64,** alterando a decisão inicialmente proferida pela Comissão de Licitação, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, no dia 13/09/2022, conforme segue: As licitantes: **INFINITY LOCAÇÕES E SERVIÇOS,** inscrita no CNP Nº 41.001.216/0001-59; **CPM CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.545.366/0001-60; **CONSTRUTORA INHUMAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 07.353.785/0001-25; **CLS CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ nº 21.921.643/0001-48, e **SUÍÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA – ME,** inscrita no **CNPJ nº 14.741.760/0001-64,** estão **HABILITADAS** pelo atendimento as exigências do edital. Permanecem **INABILITADAS** as empresas **EV ENGENHARIA (JV TOLEDO VELOSO)** inscrita no CNPJ nº 44.700.107/0001-18, **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, **NORDESTE EMPREEENDIMENTOS**, inscrita no CNP Nº 11.888.179/0001-8, e **FORT LOCAÇÕES & EDIFICAÇÕES EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ nº 30.736.637/001-64, pelo não atendimento as exigências do edital. Diante do exposto, fica definida para às 09:30h (Horário de Brasília) do dia **07 de outubro de 2022**, hora e data para abertura das propostas de preços.

Angelim/PE, 04 de outubro de 2022.

MARCILIO RUBERLAN CAVALCANTI DE VASCONCELOS – Presidente da CPLC.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:7FC9243E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 735 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

EMENTA: INSTITUI A SEMANA DA CIDADANIA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ANGELIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui a Semana da Cidadania a ser realizada no mês de outubro na Rede Pública Municipal de ensino de Angelim.

Art. 2º - A Semana da Cidadania deverá ser realizada nas Escolas da Rede Municipal de ensino no dia 12 de outubro, tendo finalidade cultural e educacional, além de envolver os alunos, pais e a comunidade.
Art. 3º - A campanha tem por objetivos:
I - A realização de atividades cívicas com os hinos da Cidade de Angelim, do Estado, e da República Federativa do Brasil;
II - A promoção de atividades educativas relacionadas à educação ambiental com a finalidade de conscientizar sobre a importância da preservação e conservação do meio ambiente;
III - Conscientização sobre a importância e do cuidado ao patrimônio público, demonstrando as consequências do seu desrespeito, além do custo gerado à população; IV - Enfatizar sobre o papel do cidadão e cidadã Angelinenses, da sua importância na estruturação e desenvolvimento do Município, através do cuidado e conscientização quanto aos seus deveres;
V - Conscientizar e enfatizar o direito das pessoas de exercerem livremente sua religião, em um ambiente de respeito às diversas crenças, religiões, ritos e símbolos sagrados, combatendo a intolerância Religiosa, e deixando claro o que consta na Constituição Federal, onde os locais considerados

sagrados para cada credo devam ser protegidos; VI - Conscientizar que o ambiente escolar deve contribuir para a formação cidadã da criança e do adolescente, propagando valores humanos e incentivando projetos solidários, sendo vedado qualquer tipo de questão ideológica.

Art. 4º - A organização, realização e a seleção de atividades dispostas no art. 3º, ficarão sob a responsabilidade da direção das escolas, tendo a cooperação dos professores, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. A campanha deverá ser realizada em sala de aula ou em local diverso, desde que nas dependências das escolas e ser aberto à comunidade.
Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário pelo Poder Executivo.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angelim – PE, 26 de Agosto de 2022.

MARCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:25AC090E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 736 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

EMENTA: Inclui o dia 24 de junho, como dia do Padroeiro da Cohab São João Batista, no calendário Municipal de Angelim e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do município de Angelim, o dia 24 de junho, alusivo a São João Batista Padroeiro da Cohab;
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação;
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angelim – PE, 26 de setembro de 2022.

MARCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:1E5E0073

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 737 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana de Conscientização sobre o Autismo, no Município de Angelim, a ser realizada anualmente, na semana do dia 02 e 08 de abril.
Art. 2º - O objetivo da Semana ora instituída, será informar e orientar a população sobre o autismo, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e respeito ao cidadão autista.
Art. 3º - As Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, bem como a sociedade civil organizada e grupos organizados de pais, poderão realizar eventos sobre a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a exemplo de campanhas, cursos, debates, seminários, aulas, palestras, eventos esportivos, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes com ações educativas, entre outras atividades que contribuam para a divulgação do Transtorno do Espectro Autista – TEA.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angelim – PE, 26 de setembro de 2022.

MARCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:79171C7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
PORTARIA N.º 018/2022 – GDP/AEDA

A Diretora-Presidente da Autarquia Educacional do Araripe - AEDA, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 58 da Lei Municipal n.º 2.403, de 18 de maio de 2.006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico n.º 029/2022**,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição da Emenda Constitucional n.° 47/2005, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, extensível também à pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Ivoneide Maria de Albuquerque**, portadora da identidade n.º 4747750 – SSP/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 696.985.624-00, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo I, Categoria do cargo: Graduada, Faixa II, Nível F, matrícula n.º 00118, lotada na Autarquia Educacional do ARARIPE – AEDA, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 - dispositivo vigente conforme preceituam o art. 3º, art. 4º, §9º e o art. 36, II da EC n.º 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretora-Presidente da **AEDA**, 03 de outubro de 2022.

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR
- Diretora-Presidente da AEDA -

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:58DD72E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 045/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 045/2022. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 035/2022
NATUREZA: AQUISIÇÃO. OBJETO: o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preço, para a prestação de serviços de confecção dos kits de uso individual dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias no programa saúde com agente, atendendo as necessidades da secretaria municipal de saúde de araripina, estado de pernambuco.conforme especificações e condições estabelecidos neste termo de referência. (anexo i) deste edital. Recebimento das propostas dia 05 de Outubro de 2022 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 05 de Outubro de 2022 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 17 de Outubro de 2022 partir das 09:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br . Valor Total Estimado: R$ 66.784,00 (sessenta e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – Araripina - PE, rua Jose Arnoud campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br e/ou cplararipina.saude@gmail.com , de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:93915324

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 050/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 050/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, tendo em vista o fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis (gasolina, diesel s10, fluídos e lubrificantes), através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores à serviço da Secretaria Municipal de Educação, com rede de estabelecimentos credenciados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. Recebimento das propostas: Até as 07:30 horas do dia 18/10/2022. Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:00 horas do dia 18/10/2022, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 18/10/2022. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R$ 311.789,04 (trezentos e onze mil, setecentos e oitenta e nove reais e quatro centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina PE, Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl.educacao@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

BRENDA GRANJA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2B5A6A00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 271/2022

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 *c/c* a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **JIN MAYEL DE SOUZA BANDEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 2004032124515 SSP/CE e do CPF nº 070.468.114-58, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, de **ASSESSOR JURÍDICO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS**, da Secretaria Executiva de Direitos Humanos e Cidadania, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7A2E3E14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 272/2022

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de gratificação a Servidora pública CLÉBIA MARIA AMANDO FALCÃO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município de Araripina de acordo com o que preceitua o art. 3, §2º, da Lei nº 2.432, de 03 de janeiro de 2007, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – Atribuir gratificação por função gratificada à base de 100% (Cem por cento) sobre o salário base da Servidora pública **CLÉBIA MARIA AMANDO FALCÃO**, Agente Administrativo, AgAd,sm-2, matrícula nº 95580-1, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Araripina.
Parágrafo único. As despesas decorrentes da aplicação da presente correrão por conta das dotações orçamentárias existentes no orçamento para o presente exercício
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2022, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A9AFDF1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 055, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

EMENTA: Declara de necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado no Município de Araripina(PE), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, em especial, nas que lhe são conferidas pelo o art. 61, inciso XI, 83 na alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações, pelo presente,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno pertencente ao Senhor José Conceição Cruz, CPF/MF nº 084.392.438-12, localizado na Rua. São Sebastião, s/nº, bairro Cavalete I , Município de Araripina, Estado de Pernambuco, um terreno urbano**,** com área de 60,00m² (sessenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: com área de 60,00m² (sessenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Frente, medindo 4,00m (quatro metros) de largura, limitando-se, frente, com o passeio da Rua São Sebastião; fundos, medindo 4,00m (seis metros) de largura, limitando-se com o passeio da Rua São Sebastião, lado direito, medindo 15,00m (quinze metros) de comprimento, limitando-se com o passeio da Rua São Sebastião; lado esquerdo, limitando-se com o imóvel de Marcos Pereira, localizado na Rua São Sebastião, s/n, Cavalete I, município de Araripina, estado de Pernambuco.
Parágrafo único. A desapropriação da propriedade de que trata este artigo tem por objetivo viabilizar abertura de via urbana, e a declaração de utilidade e necessidade pública encontra-se fundamentada na alínea "i" do Art. 5º do Decreto lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 2º Fica a Tesouraria do Município autorizada a promover amigável ou judicialmente a desapropriação do imóvel de que trata este Decreto com recursos previstos orçamentariamente no Programa Atividade 21, ação: 1.30, Elemento de Despesa 4.4.90.61.00.
Art. 3º A desapropriação de que trata este Decreto é considerado de urgência, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com afixação no local apropriado existente no átrio da Prefeitura do Município.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de setembro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F0B822E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONVÊNIO

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
ASSESSORIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio nº 008/2022. Convênio de Cooperação nº 008/2022.**Objeto**: OFERTA DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REALIZAÇÃO DO **I ENCONTRO DE MULHERES URBANAS E RURAIS**, NA PRAÇA PEDRO BATISTA (PRAÇA DE DR. PEDRO), NESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, QUE TEM POR FINALIDADE A PARTICIPAÇÃO DE MULHERES INSCRITAS DAS MAIS VARIADAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DA ZONA RURAL E URBANA PARA PARTICIPAR DE ATIVIDADES RECREATIVAS E DE COMPETIÇÕES, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO SOCIAL, O EXERCÍCIO DA CIDADANIA E A DESCOBERTA DE NOVOS TALENTOS. **Partes**: MUNICÍPIO DE ARARIPINA e o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC (CENTRO EDUCACIONAL SESC LER ARARIPINA). **Vigência**: 30 (trinta) dias, a partir da data de assinatura.**Valor**: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Araripina,12 de setembro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D2CE5D88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONVÊNIO

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
ASSESSORIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio nº 007/2022. Convênio de Cooperação nº 007/2022.**Objeto**: OFERTA DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REALIZAÇÃO DO**FESTILHAÇO**, QUE OCORRERÁ EM ESCOLAS E PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, TENDO POR FINALIDADE AGREGAR E PROMOVER O INTERCÂMBIO DE SABERES E FAZERES DE ARTISTAS QUE TRABALHAM COM A LINGUAGEM DO PALHAÇO EM PERNAMBUCO, COM PROMOÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE PALHAÇOS EM PARCERIA COM O SESC

LER ARARIPINA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE NÚMEROS PARA SEREM APRESENTADOS EM EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA DE ARARIPINA, INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA A EQUIPE RESPONSÁVEL, CONTANDO COM UM ESPAÇO VOLTADO PARA AS CRIANÇAS, COM ATIVIDADES RECREATIVAS COMO: PINTURA DE ROSTO, PINTURA DE DESENHOS E JOGOS ELETRÔNICOS, ALÉM DA OFERTA DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA A DIVERSÃO DOS PARTICIPANTES. INÍCIO EM 11 DE SETEMBRO E FINALIZANDO EM 25 DE SETEMBRO. **Partes**: MUNICÍPIO DE ARARIPINA e o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC (CENTRO EDUCACIONAL SESC LER ARARIPINA). **Vigência**: 03 (três) meses, a partir da data de assinatura.**Valor**: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Araripina,05 de setembro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO -
Prefeito.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F4226803

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº:026/2022
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **018/2022**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE ATRAVÉS DE CARRO DE SOM, PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES INFORMATIVAS E EDUCATIVAS EM SAÚDE NA ZONA URBANA E RURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO ÂMBITO DAS SUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL
Após O Processo Licitatório Nº 026/2022, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **VICENTE PEREIRA DE ANDRADE NETO**, com endereço na Rua Luiz Florentino Araújo Nº 320, bairro Centro, em Araripina, Estado do Pernambuco inscrita no CNPJ sob o nº 01.079.238/0001-17**,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 124.093,20** (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS). Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos , 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 01 de AGOSTO 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F3267321

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº:026/2022
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **018/2022**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE ATRAVÉS DE CARRO DE SOM, PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES INFORMATIVAS E EDUCATIVAS EM SAÚDE NA ZONA URBANA E RURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE **Após O Processo Licitatório Nº 026/2022,** Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa empresa **VICENTE PEREIRA DE ANDRADE NETO**, com endereço na Rua Luiz Florentino Araújo Nº 320, bairro Centro, em Araripina, Estado do Pernambuco inscrita no CNPJ sob o nº 01.079.238/0001-17**,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 124.093,20 (cento e vinte e quatro mil, noventa e três reais e vinte centavos)** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 01 de AGOSTO 2022.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CFF6D78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÕES DE PNEUS DESTINADOS AOS AUTOMÓVEIS E AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL
CONTRATO N° 064/2022. Contratado: **VICENTE PEREIRA DE ANDRADE NETO**, com endereço na Rua Luiz Florentino Araújo Nº 320, bairro Centro, em Araripina, Estado do Pernambuco inscrita no CNPJ sob o nº 01.079.238/0001-17. Valor Contratado:**R$ 62.046,60 (sessenta e dois mil quarenta e seis reais e sessenta centavos)**Data de assinatura: 01 de Agosto de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 01 de Agosto de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CFC65879

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
DISPENSA DE LICITACAO EM RAZAO DO VALOR

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

CONTRATO: Nº 017/2022
CONTRATANTE: AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA
CNPJ: 11.462.454/0001-09
CONTRATADA: EDINILDO BARBOSA BEZERRA

CNPJ: 07.147.081/0001-04
OBJETO: contrato para a aquisição de produtos médico-hospitalares para a clínica escola da AESA.
VALOR GLOBAL: 20.957,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta e sete reais)
PERÍODO: 12 meses
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 17/2022

Arcoverde 04 de outubro de 2022

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA
Presidente da AESA
Portaria 16/2022

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:4B13D126

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
DISPENSA DE LICITACAO EM RAZAO DO VALOR

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

CONTRATO: Nº 018/2022
CONTRATANTE: AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA
CNPJ: 11.462.454/0001-09
CONTRATADA: VALDEMIR ANDRADE DE SIQUEIRA PNEUS-ME
CNPJ: 03.229.155/0001-92
OBJETO: contrato para a aquisição de material de Oficina.
VALOR GLOBAL: 15.445,00 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)
PERÍODO: 12 meses
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 18/2022

Arcoverde 04 de outubro de 2022

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA
Presidente da AESA
Portaria 16/2022

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:9378C44E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMA Nº 020/2021

PROCESSO LICITATORIO PMA Nº 040/2021, TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 005/2021, contratante o município de Arcoverde, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e a empresa contratada ARAÚJO E QUEIROZ CONSULTORIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.155.899/0001-57. Objeto: Rescisão unilateral do contrato administrativo nº 020/2021. Fundamento Legal: A Rescisão Contratual encontra amparo na Lei 8.666/93 do artigo 79, Inc. "II", Data da Rescisão: 14/09/2022.

Arcoverde/PE, 14 de Setembro de 2022

AILDO BISERRA DA SILVA
Sec. de Desenvolvimento Urbano do Município de Arcoverde

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:296EE1F7

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretora Presidente do REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARCDOVERDE - ARCOPREV, em cumprimento da ratificação, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÂO ARCOPREV N 001/2022, a seguir:
OBJETO: Contratação de Profissional técnico, para realizar a prestação de serviçostécnicos para adesao ao sistema DATAPREV com o fim de realização da compensação previdenciaria - COMPREV para o REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE - ARCOPREV.
FAVORECIDA.....Vânia Belo da Silva no CPF 088.283.604-88
VALOR GLOBAL.....R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art:4,incisoII, da Lei N 8.666/93

Arcoverde, 06 de Julho de 2022.

PAULA IARA PEREIRA DA SILVA
Diretora Presidente - ARCOPREV

Publicado por:
Paula Iara Pereira da Silva Albuquerque
Código Identificador:3DE6AB7C

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretora Presidente do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ARCOVERDE - ARCOPREV, em cumprimento da ratificação, faz publicar o extrato resumido da DISPENSA DE LICITAÇÃO ARCOPREV N 002/2022, a seguir:
OBJETO: Contratação pessoa fisica ou juridica para realizar a prestação de serviços de instalação, manutenção e monitorização de sistema de segurança com alarmes da sede do REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE-ARCOPREV.
FAVORECIDA.....Romilson & Karla Segurança Eletronica Ltda-ME inscrita no CNPJ n 07.465.151/0001-64
VALOR GLOBAL.....R$ 1.572,00 (Um mil, quimhentos e setenta e dois reais)
VALOR MENSAL.....R$ 131,00 (cento e trinta e um reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL aRT. 24, INCISO II, DA lEI N 8.66/93.

Arcoverde, 01 de Setembro de 2022.

PAULA IARA PEREIRA DA SILVA
Diretora Presidente - ARCOPREV

Publicado por:
Paula Iara Pereira da Silva Albuquerque
Código Identificador:193EFF22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° ---029/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2022 SRP - BB Nº 966058 - Objeto: Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Cesta Básica para Distribuição as famílias carentes em situação de vulnerabilidade deste município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Valor Global Estimado: R$ 393.160,00 (trezentos e noventa e três mil e cento e sessenta reais)**. ***Início De Recebimento Das Propostas:*** Dia 05/10/2022, às 08:00 horas. ***Abertura Das Propostas:*** Dia 19/10/2022, às 09:00 horas ***Início Da Disputa De Preços:*** Dia 19/10/2022, às 10:00 horas. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com e www.licitacoes-e.com.br.

Barra de Guabiraba, 04 de Outubro de 2021.

ELIANE MARIA NUNES BENÍZIO
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:44738DC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 – PROC. Nº 17/2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Aviso de Extrato de Homologação
Extrato de Homologação - **Pregão Eletrônico Nº 14/2022 – Proc. Nº 17/2022.** Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93,HOMOLOGOo Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa: **VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, CNPJ: 26.958.780/000170**, com o valor total de **R$ 42.977,35**; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E DE PREMIAÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DOS JOGOS ESCOLARES, DENTRE OUTRAS DEMANDAS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM ENTREGA NO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE**,

Barreiros, em 10 de outubro de 2022 –

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO -
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:E38D0673

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

PORTARIA Nº 041/2022

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **EDILENE PEREIRA DE LIMA**, matrícula 1096.1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL I, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Belo Jardim, nos termos do art. 41, incisos I a III da Lei Municipal nº 1.601/2004 c/c o art. 207, §1º, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e com o art. 3º, incisos I a III e parágrafo único da EC nº 47/2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 05 de outubro de 2022.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:AB8E18E2

BELO JARDIM PREV
PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 042/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão por morte à dependente **CÍCERA MARIA DA SILVA**, na condição de companheira supérstite do servidor inativo JOSÉ OLIVEIRA DE ARAÚJO, matrícula 80.010, então ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Obras de Belo Jardim, aposentado nos termos do art. 40, §1º, inciso III, "b" da CF/88, com proventos proporcionais, consoante Portaria nº 040/2008.

Art. 2º A pensão por morte de que trata o artigo 1º foi deferida em atenção às disposições do artigos 59, inciso I e 61-A, §2º, inciso VI da Lei Municipal nº 1.601/2004, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.402/2021.

Parágrafo Único. Por ocasião da apuração do valor final da referenciada pensão por morte, levou-se em consideração as disposições do §7º do artigo 40, e do §2º do artigo 201 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 05 de outubro de 2022.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:0AB421F2

BELO JARDIM PREV
APOSENTADORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº 043/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Especial ao servidor **EDMYR JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR**, matrícula 1540-1, ocupante do cargo de TÉCNICO DE RAIO-X 2, Faixa Salarial E-146, lotado na Prefeitura de Belo Jardim, nos termos do artigo 40, §4º, inciso III da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 041/2003 e nº 47/2005, combinado com a Súmula Vinculante nº 033 do STF e com os artigos 57 e 58 da Lei Federal n.º 8.213/91.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 05 de outubro de 2022.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:AF879BA8

BELO JARDIM PREV
APOSENTADORIA POR IDADE PROPORCIONAL

PORTARIA Nº 044/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, ao servidor **OZÓRIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula 0.0001723-1, ocupante do cargo de Ajudante 6, Faixa Salarial E-146, lotado na Secretaria de Obras do Município de Belo Jardim, nos termos do art. 40, III, alínea "b" da CF/88.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 05 de outubro de 2022.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:DF19EF2D

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 079/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico Nº 53/2022.Objet Nat: Contratação de MEI e de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar para estudantes da Rede Pública de Ensino, localizados na zona rural, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Tecnologia do Município de Belo Jardim/PE.Contrato Nº: 114/2022. MEI GENILDO JOSÉ DA SILVA -CNPJ 26.879.424/0001-61.Valor R$ 57.958,23. Vigência: 01/08/2024. Fiscal de Contrato: Raimundo Edmilson Gomes Filho. Fiscal Substituto: Jonas Freitas Ribeiro da Silva.

Belo Jardim, 05 de outubro de 2022.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação e Tecnologia.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:2D39569E

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 110/2021 Processo Nº 068/2021-CPL-Pregão Eletrônico Nº 25/2021. Aquisição de água mineral em garrafões plásticos de 20 L, em regime de comodato, para consumo das diversas secretaria municipais de Belo Jardim. Empresa contratada: ÁGUA MINERAL IGARA LTDA - CNPJ sob nº 03.638.588/0001-00. Vigência: 25/08/2022 a 25/11/2022.

Belo Jardim, 05 de outubro de 2022.

WENDELL CARNEIRO DE ALMEIDA ARAÚJO.
Sec. de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:8B5C348B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADA

PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 035/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 018/2022. Objeto Nat.: **COMPRAS.** Objeto Descr.: **Aquisição de material permanente como mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Betânia/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.*** Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável global é de **R$ 123.593,56 (cento e vinte e três mil, quinhentos e noventa três reais e cinquenta e seis centavos).** Início do acolhimento das propostas: **05/10/2022 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **18/10/2022 às 09:00h**. Abertura da sessão de lances: **18/10/2022 às 10:00h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia - PE, 04/10/2022.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:481582BF

CPL
EXTRATO DE CONTRATO DA ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal Saúde de Águas Belas/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.209.720/0001-88.

Órgão Participante/Carona: Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE, inscrito no CNPJ sob o nº: 19.259.219/0001-38, neste ato representado pela Senhora Aline Araújo da Silva Sá, portadora do CPF/MF n.º 040.343.364-98.

CONTRATO Nº 063/2022. OBJETO: **A adesão à Ata de Registro de Preços Nº 002/2022 para eventual aquisição de medicamentos, material odontológico, material penso e hospitalar e correlatos a serem adquiridos de forma fracionada, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência da Ata de Registro de Preços Nº 002/2022eEdital do Processo Administrativo Nº 036/2022, Pregão Eletrônico Nº 002/2022, do Município de Águas Belas – PE.** FORNECEDOR REGISTRADO: **ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.014.290/0001-03. Com valor registrado de**R$ 652.973,47 (Seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos).**Vigência da Ata de Registro de Preços: 30/05/2022 à 30/05/2023.Vigência da Adesão à Ata de Registro de Preços: 27/09/2022 à 27/09/2023. FUNDAMENTO: Processo Administrativo Nº 036/2022 - Pregão Eletrônico Nº 002/2022 – Ata de Registro de Preço – ARP Nº 002/2022, da Prefeitura Municipal de Águas Belas/PE.

Betânia/PE, 27 de setembro de 2022.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:4C702DE4

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 421/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **ALINE MARILAQUE DE MENEZES SOUZA,** portadora do CPF Nº 013.751.65178, do cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Secretaria de Administração Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 30/06/2022.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de julho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:56EDA4D1

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 422/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o Servidor **CHARLYS MAX LEITE DOS SANTOS,** portador do CPF Nº 107.023.764.77, para exercer o cargo em comissão de Assessor, lotado na Secretaria de Saúde deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/07/2022.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de julho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:5CFD2F90

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 423/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** a Servidora **CRISLENE VICUNA PEREIRA DA SILVA,** portadora do CPF Nº 087.111.584-09, para exercer o cargo em comissão de Assessor, lotada na Secretaria de Saúde deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/07/2022.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de julho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:52A5BF03

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 424/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** a Servidora **MARIA LUANA DOS SANTOS,** portadora do CPF Nº 122.101.154-50, para exercer o cargo em comissão de Assessor, lotada na Secretaria de Saúde deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/07/2022.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de julho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:17A5E4FA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 425/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MAILZA MARIA DOS SANTOS COSTA,** Conselheira Tutelar, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022, a contar do dia 01/072022 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/08/2022, lotada no Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente**, CONDICA** conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Betânia, 01 de Julho de 2022

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:513950E1

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 426/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Servidora **EDNA SANDRA NOGUEIRA SOUZA** 2° Suplente, Conselheira Tutelar, para substituir a servidora **MAILZA MARIA DOS SANTOS COSTA** eletiva, Conselheira Tutelar, no período de suas férias, a contar do dia 01/07/2022, lotada no Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – **CONDICA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de julho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:43678BD3

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 427/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER** o servidor **ADILSON ANTONIO DOS SANTOS,** Assessor Especial III, Portador do CPF nº 030.282.394-85, Para o cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II,** a partir do dia 01/07/2022, lotado na Secretaria de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Betânia, 01 de julho de 2022

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:E5E7DE22

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 428/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR** o servidor **ADILSON RODRIGO DE ARAUJO MOREIRA**, Contrato Psicólogo do **CRAS** portador do **CPF Nº** 088.299.684-3 da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social **- CRAS** para Secretaria Assistência Social **- CREAS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de julho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:7C8C5363

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 429/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA NASCICLEIDE DA SILVA**, efetiva Professora Primária, portadora do **CPF N°** 022.852.964-60, o complemento salarial sobre seus vencimentos no valor de R$. 500,00 (quinhentos reais), lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de julho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:856D5856

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 430/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **RENATA REZENDE DE SOUZA**, efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais portadora do **CPF N°** 061.203.714-27, Gratificação sobre seus vencimentos no valor R$. 500,00 (quinhentos reais), lotada na secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de julho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:6C9D73E6

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 431/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMES	VALORES
ADRIANO SERAFIM DOS SANTOS FRANCA	300,00
ARIANA LARISSA DE MOURA RODRIGUES	300,00
JAIR ALVES DE SOUZA	300,00
KARLA SUYANNE GOMES	300,00
LEILSON IVAN QUEIROZ DA SILVA	300,00
LUERTS MARINHO DE SÁ JURUBEBA	300,00

Art. 1º**. CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, contratados, Dentistas, á gratificação sobre seus vencimentos, lotados na secretaria de Saúde e Assistência Comunitária deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Betânia, 01 de Julho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:CFA0F2CD

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 432/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **ELIENE ALVES DA SILVA**, efetiva Agente Comunitária de Saúde, 06 (seis) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 04/07/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 31/12/2022, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitário, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Betânia, 01 de julho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:2E30EE85

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 433/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **CÍCERA EVA DE SOUZA,** efetiva Agente de Limpeza Pública, 01 (um) mês de Licença Prêmio, a contar do dia 01/07/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 31/07/2022, lotada na Secretaria de Obras Fiscalização e Urbanismo, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Betânia, 01 de julho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:D73DBE33

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 434/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **IVONEIDE MARIA DO NASCIMENTO,** efetiva Agente de Limpeza Pública, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 01/07/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 31/08/2022, lotada na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, conforme requerimento anexo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario..

Betânia, 01 de julho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:5982A758

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 435/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **VAUDILENE LUZIA DA SILVA,** efetiva Professora Primária, 07 (sete) dias de Licença Médica, para tratamento de saúde, a contar do dia 01/07/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 07/07/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Betânia, 01 de julho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:44114388

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 436/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **EDILENE MARIA DOS SANTOS**, Contratada Auxiliar de Serviços Gerais, 07 (sete) dia de Licença Médica, para tratamento de saúde, a contar do dia 22/06/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 28/06/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão em 22/06/2022.

Betânia, 01de julho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:AE496061

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 437/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **JOANA DARCK DO NASCIMENTO**, Contratada Professora Primária, 07 (sete) dia de Licença Médica, para tratamento de saúde, a contar do dia 15/06/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 21/06/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão em 15/06/2022.

Betânia, 01 de julho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:2806E397

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 438/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARCIANA ALVES DE LIMA**, efetiva Professora Primária, 01 (um) mês de Licença Prêmio, a contar do dia 04/06/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/07/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão em 04/06/2022.

Betânia, 01 de julho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:F5B8B180

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 439/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA CÍCERA DE ARAÚJO**, efetiva Professora Primária, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 03/05/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/07/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão em 03/05/2022.

Betânia, 01 de julho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:03AEFF95

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 440/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **PAULO FERNANDO DE SOUZA**, Comissionado Assessor, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022, a contar do dia 01/07/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 31/07/2022, lotado na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Betânia, 01 de julho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:675A48C4

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 441/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **ADÁLIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, Contratado, Guarda Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022, a contar do dia 10/06/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 10/07/2022, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão em 10/06/2022.

Betânia, 01 de julho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:D5A3E45C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 442/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MAGNA CLAIR GOMES DA SILVA,** efetiva Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022, a contar do dia 01/07/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 31/07/2022, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Betânia, 01 de julho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:4AF04FBA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 443/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA DA PAZ DOS SANTOS SOUSA,** efetiva Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2020/2021, a contar do dia 01/07/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 31/07/2022, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Betânia, 01 de julho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:333C8DE3

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 444/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **ADRIANA JÚLIA DO NASCIMENTO MELO,** efetiva Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (tinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2018/2019 a contar do dia 03/07/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/08/2022, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Betânia, 03 de julho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:3EBB16D2

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 445/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **FRANCISCO CARLOS DA SILVA,** efetivo Agente Administrativo, 30 (tinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022 a contar do dia 03/07/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/08/2022, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Betânia, 03 de julho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:09A01F5D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 4362022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA FRANCISCA DA SILVA**, efetiva Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/07/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/08/2022, lotada na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão em 02/07/2022.

Betânia, 04 de julho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:FCB952A9

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 447/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA DA PAZ DA SILVA**, efetiva Auxiliar de Serviços Gerais 01 (um) mês de Licença Prêmio, a contar do dia 02/07/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/08/2022, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão em 02/07/2022.

Betânia, 04 de julho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:D64461D2

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 448/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **PAULO ANTONIO DE MOURA**, efetivo Agente Comunitário de Saúde, 01 (um) mês de Licença Prêmio, a contar do dia 03/07/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/09/2022, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão em 03/07/2022.

Betânia, 04 de julho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:978FCFA2

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 449/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA DAS DORES DOS SANTOS**, efetiva Agente de Limpeza Pública 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 03/07/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/09/2022, lotada na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão em 03/07/2022.

Betânia, 04 de julho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:F46D7243

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 446/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA FRANCISCA DA SILVA**, efetiva Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/07/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/08/2022, lotada na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão em 02/07/2022.

Betânia, 04 de julho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:566DD5BC

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 450/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JOELSON BARBOSA DA SILVA** efetivo Guarda Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022, a contar do dia 04/07/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/08/2022, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Betânia, 04 de julho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:E7477A4E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 451/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **ALESSY GOMES DE SÁ NASCIMENTO,** efetiva Professora Primário, a progressão de faixa salarial, visto ter cursado o curso de **POS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO"** lotada na Secretaria de Educação, Ciência e tecnologia, conforme certificado e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 04 de julho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:147F4A5A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 452/2022 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍCIPIO DE BETÂNIA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei n° 8.883 de 06.06.94.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **ROBERTA CRISTINA REZENDE DE ALBUQUERQUE**, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado de Pernambuco) sob o nº 379/09 para conduzir o Leilão, tendo em vista da necessidade de evitar aglomerações, bem como o cumprimento de medidas regulamentadas pelas autoridades sanitárias estaduais e municipais no enfrentamento ao COVID-19, será realizado nesta através da plataforma de leilão online www.lancecertoleilões.com.br.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 11 de julho de 2022

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:E8B3ACDA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 453/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **CÍCERA ROBÉLIA DOS SANTOS SILVA**, efetiva Professora Primária 15 (quinze) dias de licença médica, para tratamento de saúde, a contar do dia 04/07/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 18/07/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão em 04/07/2022.

Betânia, 11 de julho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:7DDAF5CB

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 454/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA APARECIDA CORDEIRO DE BARROS SOUZA**, efetiva Auxiliar de Serviços Gerais 01 (um) mês de licença Prêmio, a contar do dia 04/07/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/08/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão em 04/07/2022.

Betânia, 11 de julho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:9011C841

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 455/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **SEBASTIÃO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA** efetivo Motorista, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2020/2021, a contar do dia 04/07/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/08/2022, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão em 04/07/2022.

Betânia, 11 de julho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:6AC96AEC

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 456/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **ANA LÚCIA LIBERATO DE LIMA,** efetiva Professora Fundamental I, 07 (sete) dias de licença médica, para tratamento de saúde a contar do dia 05/07/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 12/07/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão em 05/07/2022.

Betânia, 11 de julho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:E1499824

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 457/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **FRANCINALDA MARIA DOS ANGELO,** Comissionado Coordenadora III, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022, contar do dia 05/07/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 04/08/2022, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão em 05/07/2022.

Betânia, 11 de julho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:FF874A8D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 458/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **LEILSON LEITE DA SILVA,** efetivo Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022, a contar do dia 05/07/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 04/08/2022, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 05/07/2022.

Betânia, 11 de julho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:98FEF281

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 459/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **LAUDECÍ MARIA DE LIMA,** Comissionado Coordenadora III, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022, contar do dia 05/07/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 04/08/2022, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão em 05/07/2022.

Betânia, 11 de julho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:1FA89A8D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 460/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JOZELMO FREIRE DA SILVA,** efetivo Professor Primário, 07 (sete) dias de licença médica, para tratamento de saúde a contar do dia 07/06/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 13/06/2022, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 07/06/2022.

Betânia, 11 de julho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:B0B7320C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 461/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **VIVIA KEYLA DE MELO SILVA**, contratada Professora Fundamental II 15 (quinze) dias de licença médica a contar do dia 27/05/2022 com retorno em 10/06/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e tecnologia conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 07/07/2022.

Betânia, 11 de julho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:CD05957C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 462/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **ADELMA MARIA DOS SANTOS**, efetiva Professora Primária, 30 (trinta) dias de Licença Médica, para tratamento de saúde, a contar do dia 07/06/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 07/07/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 07/06/2022.

Betânia, 11 de julho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:BCF21DB9

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 463/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA VIVIANE DE MELO SILVA**, efetiva Professora Aulista, 07 (sete) dias de Licença Médica, para tratamento de saúde, a contar do dia 07/07/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 13/07/2022, lotada na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 07/07/2022.

Betânia, 11 de julho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:0C17AB2F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 464/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º -**CONCEDER** a servidora **CELENE BARROS DA SILVA**, efetiva Auxiliar de Serviços Gerais 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022 a contar do dia 11/07/2022 com retorno em 10/08/2022, lotada na Secretaria de Administração Geral conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 11 de julho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:15FB81C9

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 465/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SANTOS**, efetiva Professora, 07 (sete) dias de Licença Médica, para tratamento de saúde, a contar do dia 01/06/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 09/06/2022, lotada na lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01/06/2022.

Betânia, 13 de julho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:AD9D863B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 467/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º -**CONCEDER** a servidora **MARIA ADRIANA GOMES DE LIMA**, efetiva Professora Primária, a exclusão do desconto do **SIMPRO** a partir desta data 12/072022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 12/07/2022.

Betânia, 13 de julho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:5517E167

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 468/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **JACIANE ADALVA DOS SANTOS**, comissionada Educador Social 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022 a contar do dia 14/07/2022 com retorno em 13/08/2022 lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 14 de julho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:3F50CAC7

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 469/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º -**CONCEDER** a servidora **MARIA REJANE DA SILVA FERRAZ**, contratada Coordenador Municipal 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022 a contar do dia 15/07/2022 com retorno em 14/08/2022 lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 15 de julho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:C4D3925B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA Nº 49, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA nº 49, de 04 de outubro de 2022. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – **Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição** a servidora pública municipal efetiva **MARIA DE LOURDES DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 883.840.554-91, Matrícula nº. 0059-1, no cargo de Auxiliar Administrativo, Classe 11, Nível NB.2.1, Faixa Salarial A, lotada na Secretaria de Administração e Inovação deste município, nos termos do que dispõe

o **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.** 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos a 1º de outubro de 2022**.

Bezerros/PE, 04 de outubro de 2022.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente – IPREBE
Portaria n° 020/2021

Publicado por:
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:696552AB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA Nº 50, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA nº 50, de 04 de outubro de 2022. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – **Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à servidora pública municipal **SILEIDE BEZERRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 858.380.044-87, Matrícula nº. 0817-4, no cargo de Professora, Classe VII, Faixa Salarial A, Matriz C, com 150H/A, lotada na Secretaria de Educação deste município, nos termos do que dispõe o **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.** 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos a 1º de outubro de 2022**.

Bezerros/PE, em 04 de outubro de 2022.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente – IPREBE
Portaria n° 020/2021

Publicado por:
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:9A2CD6F5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA Nº 51, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA nº 51, de 04 de outubro de 2022. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – **Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à servidora pública municipal efetiva **MARIA DALVANISE DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 584.473.264-20, Matrícula nº. 0090-3, no cargo de Assistente Administrativo, Classe 100, N.M. 3.1, Faixa Salarial A, lotada na Secretaria de Administração e Inovação deste município, nos termos do que dispõe o **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.** 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos a 1º de outubro de 2022**.

Bezerros/PE, 04 de outubro de 2022.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente – IPREBE
Portaria n° 020/2021

Publicado por:
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:EE14AA4C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA Nº 52, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA nº 52, de 04 de outubro de 2022. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – **Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à servidora pública municipal **MARIA DO CARMO DE ANDRADE GOMES**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 682.050.904-91, Matrícula nº. 0610-4, no cargo de Professora, Classe VI, Faixa Salarial A, Matriz C, com 150H/A, lotada na Secretaria de Educação deste município, nos termos do que dispõe o **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.** 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos a 1º de outubro de 2022**.

Bezerros/PE, em 04 de outubro de 2022.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente – IPREBE
Portaria n° 020/2021

Publicado por:
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:FB65FB1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00001/2022. Processo Nº: 00002/2022. SDL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ALIMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS DO SOFTWARE DE CONTROLE DE PONTO BIOMÉTRICO INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Ieronildo Daugson Ferreira. CNPJ: 21.667.062/0001-21. Valor R$ 29.640,00.

Bom Jardim, 04/10/2022.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:8ADA55A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 000011/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2022, para : Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos diversos através da emenda parlamentar nº 799/2021 e proposta nº 10589928000122002, para suprir as necessidades da população e dar melhores condições de trabalho junto às atividades já dese. Item 1: Gama Veículos Ltda. CNPJ: 06.213.517/0001-45, pelo valor de R$70.000,00.

Bom Jardim, 27/07/2022.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:7ECBB416

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 075/2022. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Registro de Preço para fornecimento parcelado de pneus destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital. **Valor Máximo Aceitável**: em **R$143.867,60 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), Recebimento das Propostas a partir do dia:05/10/2022, às09h00min, até o dia19/10/2022às08h00min. Abertura das Propostas:19/10/2022, às 08h30min.Início da Sessão de Disputa de Preços: 19/10/2022às09h15min. ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.** Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br .

BONITO - PE, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSEFA MIRELI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:8848A1CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE DISPENSA BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022.**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022.

OBJETO: Serviços. Constitui Objeto da presente Dispensa de Licitação **contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de adequação e manutenção para Academia da Saúde, no Município de Brejão/PE**, em conformidade com os projetos anexo.

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com sede estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, nº 157, Centro, Brejão-PE, devidamente autorizado pela Gestora do FMS, no uso de suas prerrogativas legais, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta para registro das propostas de preços para **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento tipo: **MENOR PREÇO**, tendo em vista o princípio da publicidade, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da Constituição da República de 1988, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para contratação do objeto, nas descrições e as exigências estabelecidas neste Edital, e no Projeto Básico.

DA REAZALIÇÃO DA DISPENSA

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preços, nos termos do Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, **sessão pública ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis** para o processamento da Dispensa, na oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, conforme abaixo especificado:

Data Limite Para Apresentação da Proposta Preços e Documentação:	De: **05/10/2022 a 10/10/2022.**
Horário:	**10h.**
Referências de Horário	**Horário de Brasília – DF.**
Endereços Para Envio da Proposta de Preços e Documentação:	**Praça Melquiades Bernardes, 01 – Centro – CEP.: 55.325-000. OU**
	licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com
Link do Edital:	**http://app.brejao.pe.gov.br/transparenciaMunicipal/frmAvisoLicitacao.aspx?id=21**

O preço máximo para a contratação dos serviços, compreendendo o fornecimento de todos os insumos e necessários para a execução do objeto da Licitação, **R$ 98.189,38** (**noventa e oito mil e cento e oitenta e nove reais e trinta e oito centavo**), conforme planilha orçamentária.

Brejão (PE), 03 de outubro de 2022.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:4A7E0C06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 090 / 2022

Exonerar, a pedido, o Servidor Diógenes Ivison da Silva Rufino, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, RICARDO CARNEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 32, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, o servidor efetivo Diógenes Ivison da Silva Rufino, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:5E810938

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 091 / 2022

Exonerar, a pedido, o Servidor Igor Nogueira de Andrade, do cargo efetivo de Secretário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, RICARDO CARNEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 32, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, o servidor efetivo Igor Nogueira de Andrade, do cargo de Secretário.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2022.

Gabinete da Presidência

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:440111A2

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 092 / 2022

Exonerar, a pedido, o Servidor Jônatas Augusto Barros da Silva, do cargo efetivo de Técnico Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, RICARDO CARNEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 32, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, o servidor efetivo Jônatas Augusto Barros da Silva, do cargo de Técnico Legislativo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:C4D816CD

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 093 / 2022

Nomear a concursada Scarllet Gomes de Arruda, no cargo de Secretária e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DESANTO AGOSTINHO – PE, RICARDO CARNEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 32, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear Scarllet Gomes de Arruda, no cargo de Secretária.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Cabo de Santo Agostinho, 04 de outubro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:2F1348A5

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 094 / 2022

Nomear a concursada Luciana Maria de Oliveira, no cargo de Auxiliar de serviços gerais e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, RICARDO CARNEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 32, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear Luciana Maria de Oliveira, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cabo de Santo Agostinho, 04 de outubro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:F4E70D53

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 095 / 2022

Nomear a concursada Simone Patrícia Firmino Rocha Soares, no cargo de Auxiliar Administrativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, RICARDO CARNEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 32, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear Simone Patrícia Firmino Rocha Soares, no cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cabo de Santo Agostinho, 04 de outubro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:D7170735

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 096 / 2022

Nomear o concursado Fábio Alcântara Romeiro, no cargo de Auxiliar Administrativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, RICARDO CARNEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 32, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear Fábio Alcântara Romeiro, no cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cabo de Santo Agostinho, 04 de outubro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:06A053B9

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 097 / 2022

Nomear o concursado Flávio Lemos Del Pino, no cargo de Auxiliar serviços gerais e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, RICARDO CARNEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 32, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear Flávio Lemos Del Pino, no cargo de Auxiliar de serviços gerais.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cabo de Santo Agostinho, 04 de outubro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:41E5C1D9

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 098 / 2022

Nomear o concursado Jonathan Albuquerque da Silva, no cargo de Motorista e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, RICARDO CARNEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 32, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear Jonathan Albuquerque da Silva, no cargo de Motorista.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cabo de Santo Agostinho, 04 de outubro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:9BDFD2B2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 164/2022 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar o ato de n° 143/2022 de 16 de agosto de 2022 e conceder pensão por morte vitalícia, a contar de 08 de abril de 2001, data do óbito, a EDILSA DOS SANTOS SILVA, companheira, beneficiária do ex-segurado NIVALDO JOSÉ DA SILVA, ativo no cargo de servente, matrícula de nº 3422, falecido em 08 de abril de 2001, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 20/1998 e arts. 57 a o 60, alínea "c", item 6 da Lei Municipal n° 3.342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 08 de abril de 2001.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de outubro de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Josembergues Clarisval de Souza Melo
Código Identificador:F4947999

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:005/2022.
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

CONTRATO Nº:013/2022.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.
CONTRATADO: CONSTRUTORA JF & SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ:N° 41.061.495/0001-46

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 013/2022,** firmado para contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços de Construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos (saldo remanescente) nas Ruas: Maristela Alves de Melo, Professora Aluzair Fernandes e Rua Antônio Cesário de Souza, constante no Plano de trabalho básico, registrado no Termo de Adesão nº 108/2015, firmado entre o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM e o Município de Calçado, através das Secretarias de Viação, Obras e Urbanismo deste Município, de acordo com o Projeto Básico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - O Presente Termo de Rescisão Unilateral tem por fundamentação legal a Cláusula Décima do Contrato 013/2022, bem como os incisos I e IV do art. 78 e artigo 79, inciso I da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

DISTRATO - Por força do presente Termo de Rescisão, cessão nesta data todas as obrigações CONTRATADAS, mutuamente, assumiram no CONTRATO ora DISTRATADO, ficando a CONTRADA desobrigada de executar o objeto do referido CONTRATO, dando por terminado o Contrato que trata a Clausula Primeira, devendo ser apurado qualquer valor relativo a pagamento pela Secretaria de Finanças desta municipalidade.

DATA DA ASSINATURA:26/09/2022.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, 27, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 04 de outubro de 2022.

CARLOS JOSÉ DA SILVA SANTOS
Secretaria de Viação Obras e Urbanismo
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Carlos José da Silva Santos
Código Identificador:9AA846C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2022

Comissão: CPL/PMCG. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 02/2022, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o princípio da auto tutela. CONSIDERANDO determinação de adiamento da Secretaria demandante- Fundação de Cultura de Camaragibe para alterações no Termo de referência e edital do Pregão Eletrônico epigrafado através do Memorando nº 456/2022.RESOLVE: Torna público para conhecimento dos interessados, o ADIAMENTO SINE DIE da abertura de Licitação prevista para 06/10/2022 às 10h, Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Camaragibe, Departamento de Licitação, localizada à Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038, 1º Andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000, referente ao Processo Nº: 095/2022. CPL. **Pregão Eletrônico Nº 013/2022, visando REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, TENDAS, ILUMINAÇÃO, SOM, GRUPO GERADOR E BANHEIROS QUÍMICOS, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE SHOWS, EVENTOS CULTURAIS E DEMAIS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS PERTENCENTES AO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE – PE**, conforme especificações e estimativas de consumo conforme Termo de Referência (anexo 1). adiamos o certame sem previsão de nova data para abertura da sessão. Informações Gerais: No mesmo endereço da Sessão Pública, e/ou através do site da prefeiturahttp://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes ou através do Fone: (081) 2129-9532, watts-zap Watts-zap (81) 99945-6348, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br .

Camaragibe – PE, 26 de setembro de 2022.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:3DB53307

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2022:

Homologo a CONCORRÊNCIA Nº 004/2022, em favor da empresa OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 08.307.543/0001-68, tendo como objetivo a CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, MATRICULADOS NA REDE, NA SEDE DO MUNICIPIO DE CANHOTINHO – PE, vencedora com Proposta global no valor de R$ 7.858.101,44 (Sete milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e um reais e quarenta e quatro centavos). Ao mesmo tempo a convoca para assinatura do contrato dentro do prazo do edital.

Canhotinho, 04 de outubro de 2022.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS -
Prefeita.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:9538C32B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASINHAS– PE - AVISO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00056/2022

O município de Casinhas, através do Fundo Municipal de Saúde, reconhece o 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00056/2022, decorrente da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00001/2022. Termo aditivo de Prorrogação Contratual, nos termos do artigo 65, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao seguinte objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação dos serviços de Reforma da Academia da Saúde do Centro, do Município de Casinhas/PE. Contratado: COMPACTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA, situada a Rua Ibia, 172 - Casa Amarela - Recife - PE, CNPJ nº 01.079.262/0001-56. 1ª Reprogramação provocou um acréscimo financeiro de de R$ 90.224,62 ao valor contratado incialmente, alterando o mesmo de R$ 296.969,70, para R$ 387.194,32 (trezentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos). O percentual de aditivo acumulado em relação ao valor contratado é de 30,38%, estando, portanto, dentro dos limites do Artigo 65 § 1º da Lei 8.666/1993, o aditivo acumulado é de 30,38%, estando, portanto, abaixo do máximo admissível de 50% para obras de reforma.
.

Casinhas-PE, 02 de setembro de 2022.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:F1A1615A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 00041/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia, visando a execução dos serviços de perfuração de poços tubulares profundos (poços artesianos) em várias comunidades do município de Casinhas/PE. A empresa NORDESTE TRANS AGUA & POCOS ARTESIANOS LTDA foi considerada INABILITADA-Motivação:1. Não apresentou a certidão de regularidade estadual, item 8.2.2.2, apresentou a negativa de débitos, inválida para licitação pública. 2. A empresa registrou a 4º Alteração do Contrato Social na data de 13/04/2022. A informação do Capital Social está divergente do constante na CRQ do CREA-PE, emitido em 03/08/2022. 3. Não consta assinatura do representante legal nas declarações apresentadas. Será concedido o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, contados do resultado da fase de habilitação, publicado na (AMUPE), para

apresentação de recurso, caso tenha interesse. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 23/08/2022.

PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUSA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:940D6D07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - REVOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS

REVOGO a Tomada de Preços Nº 00003/2022. Processo Nº: 00041/2022. CPL. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia, visando a execução dos serviços de perfuração de poços tubulares profundos (poços artesianos) em várias comunidades do município de Casinhas/PE. Justificativa: Inalibilitada. A empresa NORDESTE TRANS AGUA & POCOS ARTESIANOS LTDA não cumpriu com todas as exigências do instrumento convocatório, sendo elas: 1. Não apresentou a certidão de regularidade estadual, item 8.2.2.2, apresentou a negativa de débitos, inválida para licitação pública. 2. A empresa registrou a 4º Alteração do Contrato Social na data de 13/04/2022. A informação do Capital Social está divergente do constante na CRQ do CREA-PE, emitido em 03/08/2022. 3. Não consta assinatura do representante legal nas declarações apresentadas..

Casinhas, 01/09/2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.
Prefeita.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:D5204464

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 00041/2022. SDL. Dispensa Nº DV00017/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de Empresa de Serviços Técnicos Especializados em Topografia e Georreferenciamento, para levantamentos topográficos planialtimétricos do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas – PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Severino Augusto de Miranda, SN - Centro - Casinhas - PE, ou acessando: http://www.casinhas.pe.gov.br/.Telefone: (81) 3634–9156. **A REFERIDA COMISSÃO ESTARÁ RECEBENDO AS PROPOSTAS ATÉ O DIA 10 DE OUTUBRO DE 2022**, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licit.casinhas@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Casinhas, 05/10/2022.

PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:79D8F6EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE 25%,** originado do **Contrato Nº036/2022**. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021. CONCORRÊNCIA Nº 001/2021.**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE MARKETING PROMOCIONAL E GESTÃO DE EVENTOS CORPORATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TAIS COMO PLANEJAMENTO E CONCEITUAÇÃO CRIATIVA, CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PEÇAS PROMOCIONAIS E PARA EVENTOS CORPORATIVOS E MONITORAMENTO DOS RESULTADOS DAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS.

EMPRESA: ALTER COMUNICAÇÃO E PROJETOS LTDA EPP
CNPJ: 05.047.953/0001-29
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE 25%
VALIDO A PARTIR: 23/09/2022.

Condado (PE), 04 de outubro de 2022.

ELIZANGELA MACHADO ARAÚJO
Fundo Municipal de Educação do Condado

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:F149CA46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório n° 028/2022 – Pregão Eletrônico SRP n° 017/2022. Objeto: Sistema Registro de Preço, para eventual aquisição de Materiais Esportivos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e Secretarias Vinculadas, inclusive o Fundo Municipal de Assistência Social. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 064/2022**; Empresa Contratada: **TECBOL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.183.604/0001-77. Valor Total Contratado: R$ 32.743,50. Data de vigência: 22/09/2022 a 22/09/2023. Fundamento na Lei 8.666/93 O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 065/2022; Empresa Contratada: **RBM ESPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.819.743/0001-26. Valor Total Contratado: R$ 86.065,90. Data de vigência: 22/09/2022 a 22/09/2023. Fundamento na Lei 8.666/93 O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 066/2022; Empresa Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17. Valor Total Contratado: R$ 92.170,45. Data de vigência: 22/09/2022 a 22/09/2023. Fundamento na Lei 8.666/93 O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 067/2022; Empresa Contratada: **REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.763.210/0001-02. Valor Total Contratado: R$ 2.556,00. Data de

vigência: 22/09/2022 a 22/09/2023. Fundamento na Lei 8.666/93 O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 068/2022; Empresa Contratada: **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.323.297/0001-30. Valor Total Contratado: R$ 14.360,00. Data de vigência: 22/09/2022 a 22/09/2023. Fundamento na Lei 8.666/93 O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 069/2022; Empresa Contratada: **O. E. PEREIRA BRINQUEDOS (BRINK SPORT)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.966.390/0001-08. Valor Total Contratado: R$ 23.520,00. Data de vigência: 22/09/2022 a 22/09/2023. Fundamento na Lei 8.666/93 O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 070/2022; Empresa Contratada: **100 SPORTS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.761.115/0001-80. Valor Total Contratado: R$ 25.680,00. Data de vigência: 22/09/2022 a 22/09/2023. Fundamento na Lei 8.666/93 O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:CDC7D707

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
SÉTIMO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017

SÉTIMO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS 010/2017 - PMC
ADITIVO(S) AO CONTRATO

7º Termo Aditivo ao contrato Nº 04801/2017 - PMC. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública, serviço de assessoria e análise do consumo e faturamento de energia elétrica e serviço tele- atendimento para o registro de reclamações sobre parque de iluminação pública do município de Custódia – PE, com fornecimento de material, veículos, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada.** HIDRO ELETRO SERVIÇOS & COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME CNPJ: 00.779.608/0001-66. Prazo acrescido: 06 (seis) meses. Nova vigência: 22/11/2022.

Custódia, 20/05/2022.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:DAA96D85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2021

Processo: TERCEIRO TERMO ADITIVO
Contrato Nº: 163/2021
Contrato de pessoal
Objeto: Professora
Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Professor do Ensino Fundamental dos anos iniciais 1º ao 5º ano, com Formação em Licenciatura em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes **na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima**, localizada em Monte O rebe, pelo período a seguir determinado.
Contratado: KESIA NAYANE GALVÃO DE ARAUJO
CPF: 066.041.655-74
VALOR: As partes resolvem alterar a carga horária inicialmente contratada, passando de 180h/a (cento e oitenta), para 130h/a mensal (cento e trinta), para com valor da hora aula a ser R$ 12,12(doze reais e doze centavos), assim, o valor total do contrato passa a equivaler R$ 1.575,60 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos.
PRAZO: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Dormentes-PE, 01 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1F36C73B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO Nº: 054/2022

Processo: TERCEIRO TERMO ADITIVO
Contrato Nº: 054/2022
Objeto: Professora
Objeto descr.: Alterar a carga horária inicialmente contratada, passando de de130h/a (cento e trinta) para 200h/a (duzentas), na função de Professora do Ensino Fundamental dos anos iniciais 1º ao 5º ano, na **Escola Municipal Francisco Coelho de Macedo**.
Contratado: MARIA DAS GRAÇAS DE MACEDO RODRIGUES.
CPF: 092.138.204-96
VALOR: As partes resolvem alterar a carga horária de130h/a (cento e trinta) para 200h/a (duzentas), com o valor da hora aula de R$ 12,12(doze reais e doze centavos), assim, o valor total do contrato passa a equivaler R$ 2.424,00(dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).
PRAZO: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de assinatura do contrato.

Dormentes-PE, 08 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:570D4291

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2021

Processo: TERCEIRO TERMO ADITIVO
Contrato Nº: 153/2021
Objeto: Professora
Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Professor do Ensino Fundamental dos anos iniciais 1º ao 5º ano, com Formação em Licenciatura em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Municipal Antonio Mendes de Souza**, localizada no Sitio Baixa do Caminho Velho, pelo período a seguir determinado.
Contratado: ANAINA DO NASCIMENTO GOMES SILVA
CPF: 080.882.384-12
VALOR: As partes resolvem alterar a carga horária de 130h/a (cento e trinta) para 190h/a (cento e noventa) com o valor da hora aula de R$ 12,12(doze reais e doze centavos), assim, o valor total do contrato passa a equivaler R$ 2.302,80(dois mil, trezentos e dois reais e oitenta).

PRAZO: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Dormentes-PE, 12 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A244FB51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO Nº 146/2021 E 152/2021

Processo: QUINTO TERMO ADITIVO
Contrato Nº: 146/2021
Objeto: Professora
Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Professor do Ensino Fundamental dos anos iniciais 1º ao 5º ano, com Formação em Licenciatura em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Municipal Francisco Coelho de Macedo**, localizada na sede, pelo período a seguir determinado.
Contratado: NATHALIA GARDNEY RODRIGUES MENDES
CPF: 102.749.694-67
VALOR: As partes resolvem alterar a carga horária inicialmente contratada, passando de 130h/a mensal (cento e trinta) para180h/a (cento e oitenta), com valor da hora aula a ser R$ 12,12(doze reais e doze centavos), assim, o valor total do contrato passa a equivaler R$ 2.181,60 (dois mil reais e centro e oitenta e um reais).
PRAZO: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Processo: TERCEIROTERMO ADITIVO
Contrato Nº: 152/2021
Objeto: Professora
Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Professor do Ensino Fundamental dos anos iniciais 1º ao 5º ano, com Formação em Licenciatura em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Municipal Juscelino Kubitschek**, localizada no Distrito de Caatinga Grande, pelo período a seguir determinado.
Contratado: MARIA BEATRIZ DE SOUZA
CPF: 124.633.844-09
VALOR: As partes resolvem alterar a carga horária inicialmente contratada, passando de 130h/a mensal (cento e trinta) para160h/a (cento e sessenta), com valor da hora aula a ser R$ 12,12(doze reais e doze centavos), assim, o valor total do contrato passa a equivaler R$ 1.939,20 (um mil , novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos).
PRAZO: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Dormentes-PE, 19 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1499B5E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 049/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 CERTAME DESERTO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO BANCÁRIO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA.** O Município de Escada no uso de suas atribuições legais e por meio de sua comissão permanente de licitação, torna público que o certame em epígrafe deflagrou-se **DESERTO**.

Escada/PE, 04 de Outubro de 2022.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:5C608F55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
EQUIPE DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE**: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL, DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado a empresa: MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS MENEZES – ME, CNPJ: 41.346.387/0001-10, Endereço: Rua Isaías Arruda, 1157 - Bairro Boa Vista - Missão Velha-CE, CEP: 63.200-000, Valor: R$ 142.080,00 (Cento e quarenta e dois mil reais e oitenta centavos).

Exu (PE), 04 de outubro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:05647736

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 471/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 471/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL, DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS MENEZES – ME, CNPJ: 41.346.387/0001-10, Valor: R$ 142.080,00 (Cento e quarenta e dois mil reais e oitenta centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 04/10/2022.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:36E5F7FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 18/10/2022, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2022, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HORA-MÁQUINA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE EXU-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R$ 195.776,00. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:F37502A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00091/2022.
PROCESSO Nº: 00041/2022. SDL. DISPENSA Nº DV00018/2022

Contrato Nº: 00091/2022. Processo Nº: 00041/2022. SDL. Dispensa Nº DV00018/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS INFERIORES E SUPERIORES DE ÁGUA, COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA E FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA UMA PERFEITA EXECUÇÃO, ATENDENDO DESTA FORMA, AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 2 – SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.1001.2057.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA . Contratado: Wanderley Roberto da Paz. CNPJ: 23.454.329/0001-28. Valor R$43.470,00. Vigência: de 28/09/2022 a 31/12/2022.

Feira Nova, 04/10/2022.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:B0E74FCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 055/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022
OBJETO: **Constitui objeto da presente licitação a contratação de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e demais empresas que atendam às exigências do edital para prestação de serviços de transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Floresta.**
Início do Recebimento das Propostas: 06/10/2022
Fim do Recebimento das propostas até: 18/10/2022 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 18/10/2022 às 11:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado: R$ 8.909.175.40 (oito milhões novecentos e nove mil cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos).
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.440-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: **cplfloresta2021@gmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

Floresta, 04 de outubro de 2022.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:FE437D5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2022

EMENTA: Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 021, de 31 de março de 2017, que dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para execução de entrega e distribuição de carnês de cobrança e entrega de notificações da Secretaria Municipal de Finanças, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, consoante disposições do Decreto nº. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei nº. 10.028, de 19 de outubro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso II do artigo 2º do Decreto Municipal nº 021, de 31 de março de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º. .....

II - 10 (dez) Agentes de Comunicação - AGCM, aos quais será atribuída a remuneração equivalente a R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por cada registro de entrega, no domicílio fiscal, de Carnês de Cobrança do IPTU e CIM e de Cartas de Cobrança Administrativa e R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) por cada registro de entrega, no domicílio fiscal, das demais notificações aprovado pelo Coordenador de Produção;
....." (NR)

Art. 2º. O Caput do artigo 4º do Decreto nº 021, de 31 de março de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º. Os membros do Grupo de Trabalho, de que trata este Decreto, serão indicados entre funcionários públicos municipais pelo Secretário de Finanças através de uma Portaria específica."

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 04 de outubro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:55708DDB

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
Objeto: Aditamento para reequilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO Nº 093/2021 - CPLC**, cujo objeto destina-se à contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de expediente, a serem utilizados nas unidades administrativas pertencentes a Secretaria de Finanças do Município de Garanhuns. **CONTRATANTE: Município de Garanhuns** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA** - CNPJ: 40.876.269/0001-50. Reequilíbrio econômico financeiro**:** fica atualizado o valor do contrato de **R$ 12.074,80 (doze mil, setenta e quatro reais e oitenta centavos)**, para valor **R$ 12.767,80 (doze mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos),** mediante ajuste de valor do item 95.

Garanhuns, 22 de Setembro de 2022.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Finanças.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:9C08B8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 013/2022-SEDUC

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022 - AGRICULTURA FAMILIAR.

Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino, secretária de educação do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de realização de chamamento público, observando às disposições da Lei n° 11.947/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão para análise e avaliação do procedimento competente para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores:

MORGANA PAULETTE - MAT N° 18601
KATYANNE FAGUNDES RODRIGUES -MAT N° 18915
CLÁUDIA APARECIDA FERREIRA SOUZA - MAT N° 6895
DRIELLY COSTA - MAT N° 20343
LINCOLN MATIAS - 05460

ART. 3º Nomear como presidente da comissão a servidora MORGANA PAULETTE - MAT N° 18601;

ART. 4º Nomear como vice-presidente da comissão a servidora KATYANNE FAGUNDES RODRIGUES -MAT N° 18915;

ART. 5º Nomear como primeira secretária da comissão a servidora CLÁUDIA APARECIDA FERREIRA SOUZA - MAT N° 6895

ART. 6º Nomear como segunda secretária da comissão a servidora DRIELLY COSTA - MAT N° 20343;
ART. 7º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida;

ART. 8º O prazo máximo para conclusão dos trabalhos da comissão será de 180 (cento e oitenta) dias;
ART. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Educação de Garanhuns, 03 de outubro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria n° 015/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FB6B17FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 168/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

CONTRATO Nº 168/2022-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: EDITORA TERRA DO SABER LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 11.676.282/0001-68. **Objeto**: **aquisição de material bibliográfico paradidático, de forma parcelada, visando atender aos estudantes e professores da Rede Municipal de Ensino de acordo com a demanda da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. VALOR: R$ 5.693.790,14 (Cinco Milhões, seiscentos e noventa e três mil, setecentos e noventa reais e catorze centavos). VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 27 de setembro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:DB5C94A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 167/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
CONTRATO Nº 167/2022-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 36.544.630/0001-74. **Objeto**: **aquisição de material bibliográfico paradidático, de forma parcelada, visando atender aos estudantes e professores da Rede Municipal de Ensino de acordo com a demanda da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. VALOR: 1.849.997,88 (Um Milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos). VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 27 de setembro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:FB8602F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 092-2021 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

Objeto: Aditamento para Reequilíbrio Econômico-Financeiro do **CONTRATO Nº 092/2021- CPLC**, **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**. **CNPJ sob o nº.** 40.876.269/0001-50. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de expediente, a serem utilizados nas unidades administrativas pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns, bem como ao corpo discente e docente e do órgão pedagógico da Rede Municipal de Ensino. Fica ajustado o valor unitário contratado para o **ITEM 95**. O contrato N° 092/2021-CPLC, passará a viger, após o reajuste, com o valor na ordem de **R$ 299.727,73** (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte sete reais e setenta e três centavos).

Garanhuns, 30 de agosto de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:731107A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO: para futura e eventual contratação de serviços e aquisição de materiais para eventos a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022,** com validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **FORNECEDOR REGISTRADO: TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA - ME** , inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 08.604.460/0001-30. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 10.587,00 (dez mil, quinhentos e oitenta e sete reais).**

Garanhuns, 06 de setembro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:324241B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2022 - FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.342.856/0001-10, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO,** nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 026/2022 – FMS, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica sob o nº 026/2022 - FMS**, cujo objeto trata-se da aquisição, com entrega parcelada, de material de consumo para realização de exames de Citologia Oncótica, destinados à utilização das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Especialidades da Saúde da Mulher e da Criança - CESMUC, da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, tendo por vencedora a empresa **JONAS A G DE SOUZA - ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº 32.786.481/0001-07**, pelo valor de **R$ 71.575,00**(setenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Garanhuns, 26 de setembro de 2022

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Portaria nº013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AE1663D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 026/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2022-FMS

CONTRATO Nº 112/2022 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: JONAS A G DE SOUSA - ME**, CNPJ nº 32.786.481/0001-07. **OBJETO** Aquisição, com entrega parcelada, de material de consumo para realização de exames de Citologia Oncótica, destinados à utilização das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Especialidades da Saúde da Mulher e da Criança - CESMUC, da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL:** R$ 71.575,00 **VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da assinatura**.

Garanhuns, 27 de Setembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4961059D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ERRATA: Na **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO,** datada de 03 de outubro de 2022 nas págs. 24,25 – **Código Identificador: EAAD0BC8**,
ONDE SE LÊ:
CASA DO CONSELHO

LEIA-SE:

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Garanhuns/PE, 04 de outubro de 2022.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:57C2678F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022-FMS

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 012/2022-FMS, Processo Administrativo Nº 013/2022. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A AV. JULIA BRASILEIRO VILA NOVA, Nº 305 – BOA VISTA, NESTA CIDADE, DESTINADO A SEDIAR O POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA BOA VISTA DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**.** Fundamentação legal: Art. 24,

inciso X da Lei 8.666/93. **LOCADORA: Sra. MARIA SHIRLEI BELMIRO PESSOA DE ALBUQUERQUE**, CPF nº 460.298.264-68. **LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Valor mensal: **R$ 3.181,42.** Valor global de **R$ 38.177,04. Prazo contratual**: 12 (doze) meses.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FBDAC456

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 109/2022 - CPLC

Contrato nº 109/2022 - CPLC. Dispensa de Licitação Nº 012/2022-FMS, Processo Administrativo Nº 013/2022. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A AV. JULIA BRASILEIRO VILA NOVA, Nº 305 – BOA VISTA, NESTA CIDADE, DESTINADO A SEDIAR O POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA BOA VISTA DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. **Fundamentação legal**: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. **LOCADORA: Sra. MARIA SHIRLEI BELMIRO PESSOA DE ALBUQUERQUE**, CPF nº 460.298.264-68. **LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Valor mensal: **R$ 3.181,42.** Valor global de **R$ 38.177,04. Prazo contratual**: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de setembro de 2022.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:905172C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO- CONTRATO Nº 053/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021

Objeto: Aditamento para Reequilíbrio Econômico Financeiro do **CONTRATO Nº 053/2021-CPLC**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa para o fornecimento parcelado água mineral em garrafões de 20lts, a serem utilizados nos departamentos da Secretaria de Saúde de Garanhuns**. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA ME**, 10.882.680/0001-78. REEQUILÍBRIO: O valor unitário do item 01, que era de R$ 3,87, passa a vigorar sob o valor de R$ 4,79.

Garanhuns, 06 de Setembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9119454F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 093/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

Objeto: Aditamento para reequilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO Nº 093/2021-CPLC**, cujo objeto trata-se da aquisição para entrega parcelada de café e açúcar destinados à Secretaria de Saúde de Garanhuns e gêneros alimentícios (estivas, hortifruti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e à Rede de Saúde Mental do Município de Garanhuns. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE,** CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: ADRIANA MARIA DA SILVA LEITE EIRELI - ME**, CNPJ nº 17.596.806/0001-97. Reequilíbrio econômico financeiro**:** Ficam ajustados os valores dos itens 01, 13, 20, 39, 40 e 53, perfazendo um ajuste total da ordem de R$ **R$ 21.467,44.**

Garanhuns, 04 de agosto de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FFE9BBFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 094/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

Objeto: Aditamento para reequilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO Nº 094/2021-CPLC**, cujo objeto trata-se da aquisição para entrega parcelada de café e açúcar destinados à Secretaria de Saúde de Garanhuns e gêneros alimentícios (estivas, hortifruti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e à Rede de Saúde Mental do Município de Garanhuns. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE,** CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: BS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME,** CNPJ Nº 32.859.799/0001-62. Reequilíbrio econômico financeiro**:** Ficam ajustados os valores unitários dos itens 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 18, 21, 22, 25, 26, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 45, 47, 54, 55, 58, 59, 60, 63, 66, 67, 68, 71, perfazendo um ajuste total da ordem de **R$ 63.587,37.**

Garanhuns, 14 de setembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DA623B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 096/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

Objeto: Aditamento para reequilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO Nº 096/2021-CPLC**, cujo objeto trata-se da aquisição para entrega parcelada de café e açúcar destinados à Secretaria de Saúde de Garanhuns e gêneros alimentícios (estivas, hortifruti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e à Rede de Saúde Mental do Município de Garanhuns. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE,** CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS,** CNPJ nº 39.650.937/0001-48. Reequilíbrio econômico financeiro**:** Ficam ajustados os valores unitários dos itens 74, 75, 76, 77, 78, 83, 87, 90, 96, 97, 100, 102, perfazendo um ajuste total da ordem de **R$ 7.236,88.**

Garanhuns, 14 de setembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:70488E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando **à pretensa a contratação de empresa seguradora, sem interveniência de corretores, para prestar seguro total abrangendo: colisão, incêndio, roubo, danos a terceiros, danos causados pela natureza, com franquia obrigatória e assistência 24 horas, para os *veículos* e *motocicletas* pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde.** A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (departamento.admsaude@gmail.com) e do telefone: (87) 3762-0571 em até dois dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 04 de outubro de 2022.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:94551CE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO 001/2022- EXTRATO DE CONTRATO 022/2022

Contrato nº 022/2022. Processo nº 001/2022. Tomada de Preço nº 001/2022. Objeto: execução dos serviços de cobertura de 04 (quatro) quadras esportivas no Município de Glória do Goitá. Contratada: BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 13.962.001/0001-69. Valor R$ 263.143,29. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 05 de maio de 2022

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:6537843E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
EXTRATO AO CONTRATO Nº 00014/2022 - PP Nº 00001/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00014/2022. Processo Nº: 220830PP00001. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2022. Compra. Contratação de empresa para Fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza diversos, destinados a Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana–PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Goiana: 12.364.0276.2216.0000 – Gestão Administrativa da AMESG – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Contratado: Quality Comercio Varejista de Alimentos Eireli. CNPJ: 40.263.087/0001-04. Valor R$11.716,22. Vigência: de 23/09/2022 a 23/09/2023.

Goiana, 23/09/2022.

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA.
Presidenta. (*)(**)

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:46B28D43

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00015/2022 - PP Nº 00002/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00015/2022. Processo Nº: 220831PP00002. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2022. Compra. Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Expedientes diversos, destinados a Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana–PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Goiana: 12.364.0276.2216.0000 – Gestão Administrativa da AMESG – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Contratado: Quality Comercio Varejista de Alimentos Eireli. CNPJ: 40.263.087/0001-04. Valor R$9.243,57. Vigência: de 23/09/2022 a 23/09/2023.

Goiana, 23/09/2022.

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA.
Presidenta. (*)(**)

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:98D8D437

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
EXTRATO DA DISPENSA Nº DV00011/2022

EXTRATO DE DISPENSA
Processo Nº: 220915DV00011. CPL. Dispensa Nº DV00011/2022. Serviço. Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de equipamentos e estruturas para divulgação, destinados aos eventos promovidos pela Autarquia do Ensino Superior de Goiana–PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Dpto de Administração. Ratificação em 19/09/2022.

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA.
Presidenta.(*)(**)

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:8A9E130E

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº DV00011/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00011/2022. Processo Nº: 220915DV00011. CPL. Serviço. Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de equipamentos e estruturas para divulgação, destinados aos eventos promovidos pela Autarquia do Ensino Superior de Goiana–PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Santana de Melo Representacoes e Empreendimentos Eireli. CNPJ: 23.268.366/0001-41. Valor R$7.200,00.

Goiana, 19/09/2022.

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA.
Presidenta.(*)(**)

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:B7979AC6

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
EXTRATO AO CONTRATO Nº 00013/2022 -DISPENSA Nº DV00011/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00013/2022. Processo Nº: 220915DV00011. CPL. Dispensa Nº DV00011/2022. Serviço. Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de equipamentos e estruturas para divulgação, destinados aos eventos promovidos pela Autarquia do Ensino Superior de Goiana–PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Goiana: 12.364.0276.2216.0000 – Gestão Administrativa da AMESG – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Santana de Melo Representacoes e Empreendimentos Eireli. CNPJ: 23.268.366/0001-41. Valor R$7.200,00. Vigência: de 19/09/2022 a 19/09/2023.

Goiana, 19/09/2022.

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA.
Presidenta. (*)(**)

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:C6A24824

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
EXTRATO DA DISPENSA Nº DV00012/2022

EXTRATO DE DISPENSA
Processo Nº: 220927DV00011. CPL. Dispensa Nº DV00012/2022. Compra. Aquisição de 01 (Uma) Lavadora de Alta Pressão, para as necessidades da Autarquia do Ensino Superior de Goiana – PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Dpto de Administração. Ratificação em 28/09/2022.

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA.
Presidenta.(*)(**)

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:613D07E4

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
EXTRATO AO CONTRATO Nº 00016/2022 -DISPENSA Nº DV00011/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00016/2022. Processo Nº: 220927DV00011. CPL. Dispensa Nº DV00012/2022. Compra. Aquisição de 01 (Uma) Lavadora de Alta Pressão, para as necessidades da Autarquia do Ensino Superior de Goiana – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Goiana: 12.364.0276.1116.0000– Aquisição de móveis, máquinas, veículos e equipamentos para Amesg – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente. Contratado: Maria da Conceicao Barbosa de Sousa. CNPJ: 11.504.835/0001-03. Valor R$2.230,00. Vigência: de 28/09/2022 a 31/12/2022.

Goiana, 28/09/2022.

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA.
Presidenta. (*)(**)

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:9C1DAD70

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE N° 074/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS PRODUTOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER À DEMANDA NOS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.** Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: de **R$ 69.874,04 (sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 05/10/2022 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 18/10/2022 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA**: 18/10/2022 às 09:00h. O Edital na integra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br **(Nº Processo 961542).** Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br., segunda à sexta-feira das 8h às 13h.

Goiana/PE, 04 de outubro de 2022.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:D322C147

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.392/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.779/2022, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 904/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **AURILENE MENEZES DE ALMEIDA,** brasileira, matrícula 5681, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.394.762 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 849.841.804-63, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de Outubro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:7440ADFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.393/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.887/2022 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 903/2022.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a servidora **ANA PAULA DOS SANTOS,** brasileira, matrícula 3297, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.047.508 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 040.566.424-94, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de Outubro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:B2185F2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.394/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.772/2022, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 905/2022.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder ao servidor **GERMILSON SILVA DE ALBUQUERQUE,** brasileiro, matrícula 5415, portador da Cédula de Identidade n.º 4774270 SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 921.141.804-68, ocupante do cargo efetivo de Professor, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de Outubro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:F48C0FB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.395/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º – Retificar a Portaria Nº 878/2022, **ONDE SE LÊ:** Art. 1º – Cancelar, a pedido, a Licença Prêmio concedida a **servidora CARMELITA MARIA RODRIGUES DA SILVA,** brasileira, matrícula 2092, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.231.240 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 215.196.094-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos, vinculada à Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE, autorizando seu retorno imediato as atividades.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
LEIA-SE: Art. 1º – Cancelar, a pedido, a Licença Prêmio concedida a **servidora CARMELITA MARIA RODRIGUES DA SILVA,** brasileira, matrícula 2092, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.231.240 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 215.196.094-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos, vinculada à Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE, autorizando seu retorno imediato as atividades.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de Novembro de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 04 de Outubro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:98A6302A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.396/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° – Exonerar **FELIPE FEITOSA DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.214.914 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 111.282.994-61, do cargo em comissão de Secretário-Executivo, símbolo CC-5, vinculado a Secretaria da Mulher do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 04 de outubro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:05EDD91C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.397/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **FELIPE FEITOSA DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.214.914 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 111.282.994-61, para exercer o cargo em comissão de Ouvidor, símbolo CAP, vinculado a Ouvidora do Município de Goiana -PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 04 de outubro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:ADD587EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE AÇÃO DEMOLITÓRIA

Informamos a realização da Ação Demolitória e Remoção que ocorrerá no próximo dia 06 de outubro de 2022 (quinta-feira) às 10:00 horas.

Localização da Ação: Barraca para comercialização de alimentos e bebidas na Rua da Impoeira a qual margeia o leito do Rio Goiana.
Tal ação será embasada no Código de Obras do Município, Lei nº 1.547/1998 em seu artigo nº 71 e o Código de Postura do Município, Lei nº 1.553/88 em seus artigos nº 71 e nº 72, que fundamentam, entre outros, a demolição e remoção a ocupações irregulares em vias públicas. Bem como, no Relatório de Obras Irregulares nº 039/2022.

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:71665F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2022, FIRMADO EM 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico – 075/2022
Base Legal: Leis n°8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 004/2020
Processo Licitatório: nº 135 /2022
Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Sociais representada pela Sra. Christiana Lima Pereira Pessoa - Secretária Municipal de Políticas Sociais e Desportos/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Goiana/PE.
Contratada: QUALITY COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI ME, representante Sr. Odeval Franscisco Barbosa Júnior.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através dos sistemas de registro de preço, para eventual fornecimento de água para consumo humano, mineral natural ou adicionada de sais, sem gás envasadas em botijões de 20 litros em forma de comodato, água mineral natural em garrafas de 500ml e taxa de reposição de garrafões para atender as necessidades da Secretaria de Políticas Sociais e unidades (Programas Assistenciais) do Município de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 20.125,00 (Vinte mil, cento e vinte e cinco reais).
Prazo: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária:
08.122.0210.2113.0000;
08.122.0223.2264.0000;
08.122.0215.2265.0000;
08.243.0217.2275.0000;
02.244.0055.2281.0000;
08.122.0215.2265.0000.
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 03 de outubro de 2023

Goiana, 03 de outubro de 2022

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:34031CCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2022, FIRMADO EM 05 DE SETEMBRO DE 2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 053/2022 – Ata de Registro de Preço nº 234/2022.
Base Legal: Lei n°8.666/93 e Lei n°10.024/2019, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2020 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 087/2022.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: SO MÉDICA - MATERIAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 27.650.356/0001-27, representante: **Cloves Bezerra Lucena Filho.**
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de material médico hospitalar (descartáveis, material de curativos e EPI´s) para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 404.533,26 (quatrocentos e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 734/735
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE - PAB FIXO
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 597
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 710
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO –UPA 24H
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 718
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 725
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 234/2022**:** 05 de setembro de 2023.

Goiana, 09 de setembro de 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:F678521A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2022, FIRMADO EM 01 DE SETEMBRO DE 2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 053/2022 – Ata de Registro de Preço nº 243/2022.
Base Legal: Lei n°8.666/93 e Lei n°10.024/2019, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2020 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 087/2022.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 10.978.106/0001-18, representante: **Lindemberg Cavalcanti Laurentino.**
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de material médico hospitalar (descartáveis, material de curativos e EPI´s) para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 73.477,40 (setenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS: 734/735
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE - PAB FIXO
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 597
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 710
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO –UPA 24H
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 718
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 725
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 243/2022**:** 01 de setembro de 2023.

Goiana, 09 de setembro de 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:719FBE49

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022, FIRMADO EM 16 DE AGOSTO DE 2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 053/2022 – Ata de Registro de Preço nº 247/2022.
Base Legal: Lei n°8.666/93 e Lei n°10.024/2019, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2020 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 087/2022.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.782.385/0001-40, representante: **Adriano Holanda Ferreira.**
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de material médico hospitalar (descartáveis, material de curativos e EPI´s) para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 29.635,50 (vinte e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 734/735
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE - PAB FIXO
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 597
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 710
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO –UPA 24H
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 718
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 725
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 247/2022**:** 16 de agosto de 2023.

Goiana, 09 de setembro de 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:AF3B633F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2022, FIRMADO EM 31 DE AGOSTO DE 2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 053/2022 – Ata de Registro de Preço nº 236/2022.
Base Legal: Lei n°8.666/93 e Lei n°10.024/2019, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2020 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 087/2022.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.674.752/0001-40, representante: **Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira.**
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de material médico hospitalar (descartáveis, material de curativos e EPI´s) para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 47.175,00 (quarenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 734/735
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE - PAB FIXO
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 597
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 710
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO –UPA 24H

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 718
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 725
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 236/2022**:** 31 de agosto de 2023.

Goiana, 09 de setembro de 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:021E1DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022, FIRMADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2022 – Ata de Registro de Preço nº 197/2022.
Base Legal: Lei 10.024/2019, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2020 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 079/2022.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA DEMAIS, inscrita no CNPJ nº 15.218.561/0001-39, representante**: Neilton Neves dos Santos.**
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços para eventual fornecimento de medicamentos clínicos (farmácia básica), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 202.567,50 (duzentos e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 735 e 734
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 197/2022: 27 de setembro de 2023.

Goiana, 04 de outubro de 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:56B9D097

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 031/2022

Convoca 2 (dois) candidatos aprovados na Seleção Simplificada nº 03/2022.

PORTARIA Nº 31/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida na Lei Municipal nº 3.854/2021 e o item 8.3 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 003/2022, realizado nesta municipalidade, cujo resultado foi devidamente homologado e publicado no Diário Oficial da AMUPE no dia 24/08/2022, e atendendo **às necessidades desta secretaria,**

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
NOME DO CANDIDATO		STATUS
	SONIA MARIA DA SILVA DAMASIO	APROVADO
	SILVANIA COSTA LAURINDO CAMELO	APROVADO

Art. 2º - Os candidatos supracitados, convocados por força deste ato administrativo, deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munidos dos documentos descritos no item 8.6. do Edital (originais e cópias), atendidos os requisitos editalícios previstos para ocupação da função.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES DOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA
LOCAL E HORÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Situado à Rua Izaltino Poggi, S/N, Prado - Gravatá/PE.
Das 7:30h às 13:00h

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA
Secretário Administração da Prefeitura de Gravatá/PE

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:6353A70D

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 032/2022

Modifica a composição da Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo (CCAPS).

PORTARIA Nº 32/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida na Lei Municipal nº 3.854/2021 e no Decreto Municipal nº 023/2022, em específico o art. 5º, e atendendo às necessidades desta secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º – Destituir a Assessora Técnica desta secretaria, KAMILLA LILIANE SILVA CAMPOS, inscrita sob a matrícula nº 95934, da condição de membro da Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo, constituída pela portaria nº 18, de 06 de maio de 2022.

Art. 2º – Designar o Assessor Técnico desta secretaria, ARTHUR EMANUEL DOS SANTOS SILVA, inscrito sob a matrícula nº 1017472, para compor a Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo na condição de membro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA
Secretário Administração da Prefeitura de Gravatá/PE

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:A418DB4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022. Homologação do Pregão nº 043/2022, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza destinados à secretaria de Saúde do Município de Ibimirim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **HOMOLOGO** o resultado da licitação acima epigrafada que foi adjudicada a seguinte: **EMPRESA VENCEDORA:** JOSIVÂNIA F DE ARAÚJO, vencedora dos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 16, 20, 21, 22, 23, 25, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 44, 48, 50, 52, 53, 54, 55, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 70, 72, 73, 74, 75, 77, 79, 80 e 81 com o valor global de R$ 233.034,00 (Duzentos e trinta e três mil e trinta e quatro reais) e a empresa RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA – ME vencedora dos itens 3, 11, 14 15, 17, 18, 19, 24, 26, 27, 29, 31, 40, 43, 45, 46, 47, 49, 52, 56, 58, 65, 66, 71, 76 e 78 com o valor global de R$ 71.804,30 (Setenta e um mil oitocentos e quatro reais e trinta centavos). O valor total do certame resultou em R$ 304.838,30 (Trezentos e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta centavos), sendo este o valor do certame. Informamos ainda que os itens 28, 30, 33, 51, 57 e 69 restaram ANULADOS pela secretaria demandante.

Ibimirim-PE, 05/10/2022.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:9EF0004F

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE AGRICULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022. Homologação do Pregão nº 041/2022, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais hidráulicos e elétricos, por um período de 12 meses, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **HOMOLOGO** o resultado da licitação acima epigrafada que foi adjudicada as seguintes: **EMPRESAS VENCEDORAS:** S F MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84 e 85 com o valor global de R$ 1.031.318,20 (Um milhão trinta e um mil trezentos e dezoito reais e vinte centavos); VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA vencedora dos itens 13, 14 e 28 com o valor global de R$ 3.785,95 (Três mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) e J LAVANDOSKI FERRAGENS vencedora dos itens 49, 50 e 51 com o valor global de R$ 107.500,00 (Cento e sete mil e quinhentos reais). Ficando o valor total do certame em R$ 1.142.604,15 (Um milhão cento e quarenta e dois mil seiscentos e quatro reais e quinze centavos).

Ibimirim-PE, 05/10/2022

ERNANDO GOMES DE LIMA
Secretário de Agricultura

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:5CE6F930

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022. Homologação do Pregão nº 051/2022, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tambor de 200L para confecção de lixeiras para suprir as necessidades das Ruas do Município de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **HOMOLOGO** o resultado da licitação acima epigrafada que foi adjudicada a seguinte: **EMPRESA VENCEDORA:** S F MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, vencedor do certame com o valor global de R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais.

Ibimirim-PE, 05/10/2022

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA XAVIER
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:10F7C9A9

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022-INEXIGIBILIDADE Nº006/2022.
O município de Ibimirim, através da Secretaria Municipal da Saúde, mediante ato da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA para fins de seleção e possível CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, privadas ou filantrópicas, prestadoras de serviços de assistência à saúde de forma complementar ao SUS, qualificadas tecnicamente, para prestação de serviços de coleta de materiais e realização de exames de patologia clínica, para pacientes atendidos pelo SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, no âmbito do Município de Ibimirim-PE, mediante o atendimento das condições estipuladas no Edital de Chamada Pública e seus anexos. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue no Setor de Protocolo, destinado à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada sede da Prefeitura Municipal de Ibimirim, localizada na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibimirim/PE CEP: 56.580-000, a partir do dia 05/10/2022 até o d no horário das 08:00h às 14:00h. Sessão de Análise dos Documentos: 09/11/2022 às 10h00min. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, com endereço acima epigrafado, no horário compreendido entre 08h00min às 14h00min ou solicitado através do e-mail: licitacao@ibimirim.pe.gov.br.

Ibimirim - PE, 05 de outubro de 2022

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Presidente CPL

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:C26EA114

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 507/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022, PROCESSO Nº 065/2022.

OBJETO O presente Contrato tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: COCO JUREMADO E TRANS COCO, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, NO SÍTIO HISTÓRICO, IGARASSU-PE, NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2022 CONTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU. CONTRATADA: JADION HELENA DOS SANTOS PRODUÇÕES**, **CNPJ nº 14.915.628/0001-21 VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R$ 7.000,00 (Sete mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 44.000 Unidade: 44.300 Projeto Atividade: 2.101 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 500.0000 VIGENCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 08/10/2022. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de setembro de 2022**

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:E3A7FF7E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 014/2022
LOCAÇÃO DE TABLET

A Secretaria de Gestão Integrada de Igarassu, solicita a apresentação de cotações para locação permanente de 200 Tablets para utilização pelos agentes de saúde e endemias, de acordo com as necessidades e a critério da secretaria municipal de saúde, com configuração mínima de 1 GB de memória RAM, 16 GB de armazenamento interno, processador dual core, tela de 7" sensível ao toque, conexão com redes sem fio padrão 802.11 (b/g/n), GPS, sistema android instalado, pelo período de 12 (doze) meses.

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 07/10/2022 para o e-mail: **setordecomprasgi@gmail.com**

Igarassu, 04 de agosto de 2022.

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:371D870E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 047/2022, COMISSÃO: CPL II, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS, EXCETO PAPEL, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA APARELHAR AS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIDADÃ (DEPATRAN, GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IGARASSU/PE E DEFESA CIVIL), SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, INTEGRANTES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 276.195,60 (Duzentos e setenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 05.10.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 24.10.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 24.10.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 24.10.2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 04 de outubro de 2022.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:B4341189

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOTTONS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição BOTTONS em caráter emergencial**,** visando atender as necessidades da Coordenação de Assistência Social. As empresas especializadas no ramo poderão obter as especificações detalhadas dos produtos através do**e-mail: controlefiscalsaudeigarassu@gmail.com, c/c comprasfmsigarassu@gmail.com até o dia 07/10/2022.**

Igarassu, 04 de outubro de 2022.

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Lucas Avnér Chá de Oliveira
Código Identificador:C361DFF8

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para abertura de processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é aquisição de insumos odontológicos que irão suprir, por um período de 12 meses, as necessidades das equipes de Saúde Bucal da Atenção Primária (REDE) e Atenção Especializada (CEO). As empresas especializadas no ramo poderão obter as especificações detalhadas dos produtos através do **e-mail: comprasfmsigarassu@gmail.com, c/c lucasavnerdcc@gmail.com até o dia 10/10/2022.**

Igarassu, 04 de outubro de 2022.

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Lucas Avnér Chá de Oliveira
Código Identificador:C19C69CA

SECRETARIA DE SÁUDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de cotações de preços paraaquisição de descartáveis**,** para preparo das refeições de funcionários e pacientes das Unidades: COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU, CAPS, SAMU E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA. A obtenção das especificações detalhada dos produtos poderá ser adquirida através do**e-mail: comprasfmsigarassu@gmail.com, c/c fabiomirandadcc@gmail.com até o dia 07/10/2022.**

Igarassu, 04 de outubro de 2022

Secretaria de Saúde de Igarassu

Publicado por:
Fábio Gusmão de Miranda
Código Identificador:18033C4E

SECRETARIA DE SÁUDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES, LEITES E DERIVADOS.

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de cotações de preços paraaquisição de PÃES, LEITES E DERIVADOS para preparo das refeições de funcionários e pacientes das Unidades: COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARSSU, CAPS, SAMU E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA. A obtenção das especificações detalhada dos produtos poderá ser adquirida através do**e-mail: comprasfmsigarassu@gmail.com, c/c fabiomirandadcc@gmail.com até o dia 07/10/2022.**

Igarassu, 04 de outubro de 2022

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Fábio Gusmão de Miranda
Código Identificador:6E0B4C29

SECRETARIA DE SÁUDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de cotações de preços paraaquisição de CARNES E FRIOS para preparo das refeições de funcionários e pacientes das Unidades: COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARSSU, CAPS, SAMU E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA. A obtenção das especificações detalhada dos produtos poderá ser adquirida através do**e-mail: comprasfmsigarassu@gmail.com, c/c fabiomirandadcc@gmail.com até o dia 07/10/2022.**

Igarassu, 04 de outubro de 2022

Secretaria de Saúde de Igarassu

Publicado por:
Fábio Gusmão de Miranda
Código Identificador:3334387D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022
CONTRARTO N° 0015/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY-PE; inscrita no CNPJ sob o nº 11.464.385/0001-64.
CONTRATADA: CONTEMAX - CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA; inscrita no CNPJ n.º 06.949.023/0001-23.
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização e execução de concurso público para provimentos de cargos vagos de Nível Superior, Nível Médio e Nível Fundamental do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Iguaracy/PE,
VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00(Trinta e cinco mil reais), distribuído da seguinte forma:
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2002/3.3.90.39.00

Publicado por:
Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy
Código Identificador:7830A5EE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY
PORTARIA

PORTARIA DE Nº 012/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy, estado de Pernambuco no uso de suas atribuições constituído na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR,** nesta presente data**,** as servidoras abaixo qualificadas, para comporem a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, para preenchimentos de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy/PE:

I – Presidente: ELENIR LOPES DE SIQUEIRA
II – Secretário: ELISÂNGELA LOPES DA SILVA CARDOSO
III – Membro: JOSÉ JUAREZ BEZERRA

Art. 2º - A presente Comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente concurso público, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º - Compete ao Presidente da Comissão Organizadora solicitar junto ao Poder Legislativo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 4º - Os membros da Comissão do Concurso Público, no seu afastamento, serão substituídos pelos seus respectivos suplentes, designados por resoluções específicas.

Art. 5º - Homologado o Concurso Público, a comissão de que trata o art. 1º desta, será extinta automaticamente.

Art. 6 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 20 de setembro 2022

FRANCISCO TORRES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy
Código Identificador:E09C4CC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395/2022

PORTARIA Nº 395/2022

José Torres Lopes Filho, Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy-PE, no exercício de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 143 ss do Estatuto dos Servidores do Município de Iguaracy, considerando os termos do ofício de nº 455/2022 e 464/2022 oriundos da Secretaria de Educação e Esportes do Município de Iguaracy noticiando eventuais condutas delituosas cometidas pelo servidor C. L. S., matrícula 280, que exerce o cargo de Professor EFI, em face de alunas menores de idade da rede municipal de ensino;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar em face do servidor C. L. S., matrícula 280, para averiguar eventual infração de ato de improbidade administrativa, ofensa física, incontinência pública e conduta escandalosa praticados pelo referido servidor, bem como pela inobservância da Lei e Moralidade Administrativa.

Art.2º - DESIGNAR os servidores **Janice Maria Nunes Torres**, **Maria das Graças Rabelo Góis** e **Silvani Teles Xavier Marques** para compor a comissão do processo administrativo disciplinar, com competência específica para apuração de eventual infração praticada pelo servidor C. L. S., matrícula 280, decorrente de atos de improbidade administrativa, ofensa física, incontinência pública e conduta escandalosa, bem como inobservância do dever legal de seguir a Lei e Moralidade Administrativa, com a observância dos procedimentos legais previstos na Lei 196/2001.

Art.3º - DESIGNAR como presidente da comissão do processo administrativo disciplinar a servidora **Silvani Teles Xavier Marques,** com as atribuições inerentes a função;

Art.4° - A comissão terá acesso amplo a toda documentação necessária para à elucidação dos fatos, podendo fazer colheita de provas, oitiva de testemunhas, depoimentos pessoais e demais provas que entender pertinentes garantindo a investigada e seu patrono acesso as provas e ampla defesa.

Art.5° - A comissão deverá observar o prazo previsto no artigo 147 da Lei 196/2001, para conclusão do processo administrativo.

Art.6° - Fica determinado o sigilo necessário ao processo administrativo, no sentido de preservar o servidor investigado e o interesse público.

Art.7° - As reuniões da comissão, tomada de depoimentos pessoais e de testemunhas, protocolo e demais atos processuais ocorrerão na sede da Procuradoria do Município, com o auxílio do Procurador Geral ou Adjunto.

Art.8° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

P.R.C.

Iguaracy, 30 de setembro de 2022.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:0866F37D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 348/2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): MANOEL MESSIAS DE LIMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MANOEL MESSIAS DE LIMA, matrícula nº 010035, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho 2020 a 02 de junho de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 03 de outubro de 2022 a 01 de novembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de outubro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 04 de outubro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:F383901B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 349/2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): JOYCE PALOMA XAVIER DE ANDRADE

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOYCE PALOMA XAVIER DE ANDRADE, matrícula nº 007312, funcionário (a) admitido (a) em 07 de dezembro de 2016, para o cargo de Enfermeiro PSF, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 07 de dezembro 2020 a 07 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 16 de outubro de 2022 a 14 de novembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 04 de outubro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:1B6C0632

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 350/2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): ISONARA MARIA DE MELO CAVALCANTE

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ISONARA MARIA DE MELO CAVALCANTE, matrícula nº 000056, funcionário (a) admitido (a) em 04 de outubro de 2016, para o cargo de Enfermeiro PSF, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 04 de outubro 2021 a 04 de outubro de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 03 de outubro de 2022 a 01 de novembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de outubro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 04 de outubro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:81864891

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 351/2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): PAULO JORGE DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a PAULO JORGE DA SILVA, matrícula nº 001890, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 18 de agosto 2021 a 18 de agosto de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 03 de outubro de 2022 a 01 de novembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de outubro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 04 de outubro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:6D0D5D0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 352/2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): JOAO ALVES GOMES

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOAO ALVES GOMES, matrícula nº 010013, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho 2020 a 02 de junho de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de outubro de 2022 a 30 de outubro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 04 de outubro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:5FAD368B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 353/2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): LENETE MARIANO DOS SANTOS SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a LENETE MARIANO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 010029, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho 2021 a 02 de junho de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 03 de outubro de 2022 a 01 de novembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de outubro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 04 de outubro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8B9AF8FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 354/2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): IVONEIDE SENA FERREIRA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a IVONEIDE SENA FERREIRA, matrícula nº 000263, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho 2021 a 02 de junho de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 03 de outubro de 2022 a 01 de novembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de outubro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 04 de outubro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:9A00E937

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 355/2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): ELIANE PEREIRA DA SILVA BENARDINO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ELIANE PEREIRA DA SILVA BENARDINO, matrícula nº 010015, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho 2021 a 02 de junho de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de outubro de 2022 a 30 de outubro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 04 de outubro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:9BF4575F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 356/2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): MARIA EDJANY LINO DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA EDJANY LINO DA SILVA, matrícula nº 000269, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho 2021 a 02 de junho de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de outubro de 2022 a 30 de outubro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 04 de outubro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:70902311

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 357/2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): THAIS LOPES DE CARVALHO SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a THAIS LOPES DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 029216, funcionário (a) admitido (a) em 13 de abril de 2016, para o cargo de Lavadeira hospitalar, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 13 de abril 2021 a 13 de abril de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de outubro de 2022 a 30 de outubro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 04 de outubro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:3FC7AC3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 358/2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): KASSIA LOPES PEREIRA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a KASSIA LOPES PEREIRA, matrícula nº 013816, funcionário (a) admitido (a) em 29 de fevereiro de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 29 de fevereiro 2020 a 29 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de outubro de 2022 a 30 de outubro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 04 de outubro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:958F7335

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 359/2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): GILZA LAURINDO DOS SANTOS SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a GILZA LAURINDO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 001916, funcionário (a) admitido (a) em 13 de janeiro de 2016, para o cargo de Técnico em Enfermagem, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 13 de janeiro 2021 a 13 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de outubro de 2022 a 30 de outubro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 04 de outubro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:7C56F2EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 360/2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): ALDO RODRIGUES BARROS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ALDO RODRIGUES BARROS, matrícula nº 017716, funcionário (a) admitido (a) em 10 de março de 2016, para o cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 10 de março 2021 a 10 de março de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de outubro de 2022 a 30 de outubro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 04 de outubro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:DED7D532

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 361/2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): ALCEBIADES RUSENVELTT SOARES BARBOSA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ALCEBIADES RUSENVELTT SOARES BARBOSA, matrícula nº 007916, funcionário (a) admitido (a) em 25 de fevereiro de 2016, para o cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 25 de fevereiro 2021 a 25 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de outubro de 2022 a 30 de outubro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 04 de outubro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:7A2A4700

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 362/2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): LUIS CICERO OLIVEIRA DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a LUIS CICERO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 000896, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 18 de agosto 2021 a 18 de agosto de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de outubro de 2022 a 30 de outubro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 04 de outubro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:5F88768D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 363/2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): MARIA FERNANDA DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA FERNANDA DA SILVA, matrícula nº 043716, funcionário (a) admitido (a) em 15 de junho de 2016, para o cargo de Recepcionista da Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 15 de junho 2019 a 15 de junho de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de outubro de 2022 a 30 de outubro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 04 de outubro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:37DB02D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 364/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR: EDVALDO SOARES DE LIMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a EDVALDO SOARES DE LIMA, matrícula nº 032102, funcionário admitido em 05 de julho de 2002, para o cargo de Vigia, lotada na Secretaria de Saúde, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de outubro de 2022 e término no dia 01 de novembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos o dia 01 de outubro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 04 de outubro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:D3886D6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itaíba, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº528/2020, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

00110 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA
0103100012.004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 25.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 25.000,00
Total R$ 50.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:
00110 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA
0103100011.001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 50.000,00
Total R$ 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, em 28 de setembro de 2022

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:EE5A7E80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO:

Processo em Referência n.º. 00075/2022
Modalidade: Tomada de Preço n.º. 00012/2022

Vistos etc.

Considerando a análise da documentação de habilitação feita pela CPL, designo o dia 06/10/2022, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link https://meet.google.com/izt-cmjf-bet, tendo como pauta proferir o resultado da fase de habilitação e a possível abertura e registro das propostas de preços.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 04 de Outubro do ano de 2022.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:F9026ED6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO:

Processo em Referência n.º. 00080/2022
Modalidade: Tomada de Preço n.º. 00013/2022

Vistos etc.

Considerando a análise da documentação de habilitação feita pela CPL, designo o dia 07/10/2022, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link ttps://meet.google.com/vtp-gciq-cyr, tendo como pauta proferir o resultado da fase de habilitação e a possível abertura e registro das propostas de preços.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 04 de Outubro do ano de 2022.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:0BBD943F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO

Processo Administrativo n.º. 00024/2022
Pregão Eletrônico n.º. 00020/2022
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos fisioterápicos e materiais permanentes, destinado ao Hospital Municipal Maria Silva e Centro de Saúde, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e Emenda Parlamentar nº11402.511000/1220-01
Assunto: Recurso contra decisão que declara vencedora a empresa Londrihosp Importacao e Exportacao de Produtos Medico
Interessada: JPG Produtos Farmaceuticos e Hospitalares LTDA - ME

Decisão:

Vistos etc.

Trata-se de recurso impugnatório a decisão prolatada para o vencedor do item 50 do Pregão Eletrônico acima identificado, apresentada pela Empresa JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA – ME via protocolo no Compras Governamentais (Comprasnet) datado de 08/09/2022, nos seguintes termos:

"(...)
RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DECLARA VENCEDORA A EMPRESA LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO
A empresa JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 37.426.131/0001-45, com sede na Avenida São Paulo 625 Quadra13 Lote 01/02 Galpao02 - São João / Anápolis GO Cep. 75.133-330, neste ato representada por seu representante legal JAIRO LINDOSO DINIZ CAMPOS, CPF n. 959.396.281-68, vem, tempestivamente, conforme permitido no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, e na Lei 10.520/2002, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria APRESENTAR:
RECURSO ADMINISTRATIVO,
contra decisão que declara vencedora a empresa LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO que não cotou o equipamento correto para o item 50 do pregão eletrônico 020/2022.

1. DOS FATOS
Na data de 29 de agosto de 2022, ocorreu a Pregão Eletrônico nº 020/2022, cujo o objeto é "aquisição de equipamentos fisioterápicos e materiais permanentes, destinado ao Hospital Municipal Maria Silva e Centro de Saúde, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e Emenda Parlamentar nº11402.511000/1220-01", concluindo a classificação e declarando vencedora a empresa LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO. Entretanto, o aceite da proposta da empresa citada não é adequado, conforme explicaremos a seguir.
2. LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MED – ITEM 50
A empresa LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MED cotou equipamento da marca MEDPEJ modelo FL 2000 TLM e a mesma apresentou em sua proposta comercial inicial e final, características da descrição do equipamento em sua proposta EXATAMENTE igual ao descritivo informado em edital no Termo de Referência, desta forma, impossibilitando a análise real do equipamento ofertado. A única forma de saber qual equipamento foi ofertado é apenas através da marca que no caso é MEDPEJ modelo FL 2000 TLM.
Logo, é importante frisar que a descrição detalhada do objeto ofertado não é a cópia do edital e sim um detalhamento daquilo que se quer ofertar. Há claras distorções dos elementos informados na proposta comercial em comparação ao modelo ofertado, pois a empresa informou modelo FL 2000 TLM, entretanto não é um modelo e sim um prefixo de mais de 15 modelos que a fabricante MEDPEJ possui.
Esta informação pode ser conferida tanto no site oficial da fabricante: https://www.lojamedpej.com.br/iluminacao/focos-cirurgicos1/?mpage=2 quanto no site oficial da ANVISA https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351006457201362/?numeroRegistro=80127840015 acesso em 06 de setembro de 2022.
Com este prefixo a empresa LONDRIHOSP abre precedentes para ofertar qualquer modelo dos 15 modelos disponíveis da fabricante MEDPEJ que possui mais de um equipamento com prefixo FL 2000 TLM.
O catálogo inserido juntamente com a proposta readequada, é informado em seu título "CATALOGO FL 2000 AL" com a imagem de um foco cirúrgico auxiliar, em desacordo com o solicitado para o item 50, foco teto, além de não possuir nenhuma característica com o modelo informado, que logo abaixo da página do referido catálogo é informado os modelos com esse prefixo:
Neste quadro é possível verificar que a fabricante possui dois modelos FL2000 ALM12 e FL2000 ALD12 com luminosidade de 100.000 LUX, contradizendo ao solicitado em edital que informa luminosidade mínima de 120.000 LUX para a iluminação, desatendendo também a este requisito.
O Art. 25 da Lei de licitações é transparente no quesito de ofertar mais de uma marca ou modelo para aquisição de equipamentos, sendo esta prática inexigível para o ato licitatório.
O termo de referência também solicita que seja ofertado equipamento com "VIDA ÚTIL DOS LED'S: ATÉ 100.000 HORAS", entretanto, independente do modelo fabricado pela MEDPEJ, para foco auxiliar, é informado em seu manual do usuário Vida útil mínima prevista para os LEDS de 60 000 horas, conforme página 8:
Na mesma página, é informado que a temperatura de cor é fixada em 4650 Kelvins, contradizendo ao solicitado em edital que informa a solicitação de "TEMPERATURA DE COR AJUSTÁVEL ENTRE 3.000K A 6.000K (POR CÚPULA)" e também em catálogo apresentado tanto para o foco teto, quanto para foco auxiliar, independente do modelo fabricado pela MEDPEJ:
No manual não possui informações de sistema de dissipação de calor. O sistema apropriado de dissipação de calor, impede o aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente, garantindo maior qualidade no momento da cirurgia, possibilitando segurança e conforto aos usuários além de prolongar a vida útil dos LEDs evitando manutenções frequentes proporcionando maior durabilidade ao equipamento.
Diante do cenário econômico atual, os consumidores requisitam equipamentos com custo menor e durabilidade maior. Esta diminuição nos custos de manutenção e a durabilidade dos LEDs têm sido decisivos nos focos cirúrgicos. O sistema apropriado de dissipação de calor evita o superaquecimento do equipamento garantindo a

segurança no momento da cirurgia, que, caso ocorra este superaquecimento, além do desgaste precoce ou até a queima de todos os componentes, há risco do equipamento parar de funcionar causando prejuízos irreparáveis não só nos custos de manutenção como também no momento do procedimento cirúrgico, que muitas vezes impossibilita o deslocamento do paciente para outra sala cirúrgica, dependendo do procedimento executado.

Logo, a solicitação do edital está corretíssima, pois além de proporcionar conforto para os usuários, não aquecendo o campo cirúrgico, nem o equipamento, sem comprometer sua vida útil, pelo contrário, garante mais durabilidade, segurança, evitando o desgaste precoce do equipamento e trazendo economia para os cofres públicos.

Todo o conteúdo dos modelos fabricados pela MEDPEJ inserido obrigatoriamente no site oficial da ANVISA através de manual de instruções, não possui informações em relação ao solicitado em edital "CÚPULA SELADA E PROTEGIDA [...] ISENTA DE VENTILAÇÃO FORÇADA E RUÍDOS", logo, ausente da informação, não há comprovação de que o sistema de dissipação exista para estes modelos de equipamentos, acarretando vários problemas principalmente para a instituição que adquirirá o equipamento, além de prejuízos ao erário.

Questionamos: como saber se há sistema de dissipação na cúpula? Se há, qual forma é feita esta dissipação? Onde encontrar essas informações? Como acreditar no atendimento do requisito se não constam nem propriamente no manual do fabricante?

Na mesma toada, é solicitado que o equipamento possua Grau de Proteção "IP-54". Este requisito é informado tanto no manual registrado na ANVISA, quanto na certificadora registrada no INMETRO:

Página 05 – Manual registrado na ANVISA

Cabeçote dos LEDS com proteção IP54 (opcional).

Página 11 – Manual registrado na ANVISA

Página 02 – Certificado INMETRO

Em resumo o equipamento foi certificado com Grau de Proteção IP-20, a cúpula possui Grau de Proteção IP-20 e opcionalmente o cabeçote possui Grau de Proteção IP-54. O manual registrado na ANVISA informa de forma clara e objetiva que o Grau de Proteção IP-54 é um item opcional para o CABEÇOTE e que os demais componentes do equipamento possuem apenas o Grau de Proteção IP-20, desatendendo ao solicitado em edital.

Diante de todo exposto, pode-se notar que a empresa LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MED não atende aos requisitos mínimos solicitados em edital e seu termo de referência. Sendo assim, é essencial que seja respeitado a norma, solicitamos então a desclassificação da proponente.

3. PROPOSTA E HABILITAÇÃO – PARTICIPANTES COM MARCA MEDLIGHT

As empresas classificadas posteriores à LONDRIHOSP cotaram equipamento da marca MEDLIGHT, registrado no Ministério da Saúde sob nº 80712710007, abertamente consultado na plataforma oficial da ANVISA, foi cotado pelas empresas, respectivamente:

FLORESTAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI

Marca: MEDLIGHT

Fabricante: MEDLIGHT

Modelo / Versão: FT APOLLO 200 LED

POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Marca: MEDLIGTH

Fabricante: MEDLIGTH

Modelo / Versão: APOLLO 200 – 02

Entretanto, o equipamento ofertado não está em concordância com o solicitado no edital do pregão em questão. Para análise do equipamento, será utilizado Manual e Certificado de processos anteriores da Marca MEDLIGHT ocorridas no ano vigente.

Sinalizamos que o equipamento ofertado pelas empresas, cuja marca é MEDLIGHT está em processo de investigação pela ANVISA, com INCONSISTÊNCIAS nas informações prestadas no manual publicado na ANVISA, logo, o manual disponibilizado em processos anteriores são inconsistentes em sua veracidade das informações prestadas no documento, possivelmente conferido nos links diretos:

https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351283857202058/?numeroRegistro=80712710009

https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351671671201403/?numeroRegistro=80712710007

É fato a observação da aquisição de equipamento sob investigação do órgão regulamentador pelo fato de não possuir consistência nas informações ali depositadas para a informação do Manual do Usuário.

Neste mesmo arquivo e certificado, o equipamento foi testado em vários aspectos, sendo eles, elétrico, mecânico, e de proteção conforme demonstrado no final da página 02 do arquivo em anexo a esta peça:

Demonstrando neste caso que o equipamento ofertado com a marca MEDLIGHT não possui pelo menos o IP54 como é solicitado em edital, o equipamento é avaliado pelo INMETRO com a nomenclatura IPX0, conforme demonstrado, desatendendo ao requisito, devendo as empresas restarem desclassificadas para este item.

O descritivo solicita também "CÚPULA SELADA E PROTEGIDA CONTRA POEIRA E LÍQUIDOS CONFORME IP-54, ISENTA DE VENTILAÇÃO FORÇADA E RUÍDOS". Ocorre que, os documentos disponibilizados pelas empresas FLORESTAMED e POLOVEI não possui nenhuma informação quanto ao requisitado nesta solicitação. Neste caso, será embasada as informações relacionadas ao certificado do INMETRO.

A certificação acreditada por laboratório do INMETRO, ente público legalmente incumbido da regulamentação para certificação da qualidade de materiais e produtos industriais, nas quais adota as normas da ABNT como de observância obrigatória, compulsória aos atendimentos a essas normas de parametrização, tratam de regras previstas, possuindo as informações em sua página 2, conforme já exposto em relação ao grau de proteção que o equipamento da marca MEDLIGHT possui, o IPX0.

Neste certificado, o equipamento foi testado em vários aspectos, sendo eles, elétrico, mecânico, e de proteção conforme demonstrado em sua página 2 do documento (vide anexo):

Se as cúpulas são construídas inteiramente seladas por que o INMETRO não certificou o equipamento como IP-54 por exemplo? Pois se a cúpula fosse inteiramente selada, ela possuiria esse grau de proteção testado e aprovado pelo INMETRO.

Lembrando que o INMETRO só emite certificação de fatores testados. O manual do usuário é elaborado apenas pela fabricante e aquilo que julga possuir, sem comprovações e testes realizados por órgão regulamentador.

Em relação aos modelos ofertados, há claras distorções dos elementos informados na proposta comercial e registro no sistema do Comprasnet informadas anteriormente a sessão de lances. As empresas informaram modelo FT APOLLO 200 LED e APOLLO 200 – 02, respectivamente, entretanto não é um modelo e sim um prefixo diante dos 10 modelos que a fabricante MEDLIGHT possui.

O Art. 25 da Lei de licitações é transparente no apontamento em ofertar mais de uma marca ou modelo para aquisição de equipamentos, sendo esta prática inexigível para o ato licitatório passível de desclassificação por esta prática.

Como não há previsão de qual modelo exatamente as empresas ofertaram, impacta diretamente no equipamento, pois cada modelo possui diferenciação de: ILUMINAÇÃO; CAMPO LUMINOSO; TEMPERATURA DE COR; VIDA ÚTIL DOS LEDS; POTÊNCIA QUE A CÚPULA POSSUI; INDICES DE REPRODUÇÃO DE COR; etc.

Devido aos fatos apontados é solicitado então, a desclassificação das empresas perante a análise citada, pelo não atendimento a pelo menos um dos requisitos mínimos de aceite perante ao edital em questão.

4. DIREITO

De proêmio, insta salientar que todos os procedimentos de natureza administrativa devem obedecer, de forma integral, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no artigo 37 da Constituição Federal, senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Ademais, o artigo 1º da Lei nº. 8.666/93 estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços – inclusive de publicidade –, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Além dos órgãos da Administração Pública Direta, submetem-se a Lei nº. 8.666/93 os órgãos da Administração Pública Indireta, Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas diretamente pela

União, Estados, Distrito Federal, Municípios e os particulares, administrados – tanto pessoas físicas quanto jurídicas.
Em outras palavras, todo e qualquer sujeito de direito, público ou privado, se submete à Lei nº. 8.666/93, devendo esta ser integralmente cumprida, respeitada e velada.
Dito isso, o artigo 3º do referido diploma legal estabelece, in verbis:
Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. § 1 o É vedado aos agentes públicos: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo (…).
O Superior Tribunal de Justiça, manifestou-se diversas vezes a respeito do tema (por exemplo: RESP 595079, ROMS 17658). Por ocasião do julgamento do Recurso Especial n. 1178657, assim decidiu:
ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. O Tribunal de origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa", este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida, não supre a exigência do edital. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada, é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes. (grifo nosso)
Há centenas de acórdãos do TCU que tratam da vinculação ao edital, com orientação alinhada àquela até aqui apresentada e que podem ser sintetizadas na recomendação apresentada pelo E. Tribunal ao proferir o Acórdão n. 483/2005: "Observe com rigor os princípios básicos que norteiam a realização dos procedimentos licitatórios, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo, previstos nos artigos 3º, 41, 44 e 45 da Lei nº 8.666/1993".
5. PEDIDO
Conclui-se, por conseguinte, mediante todo o exposto, que há desconformidade nas empresas apresentadas, cotando equipamentos adversos ao solicitado, algumas somente levando valores inexequíveis, lesiva à Administração, ou aos outros licitantes, uma vez que todas possuíam chances igualitárias de ofertar equipamentos compatível com o solicitado, cumprindo todos os requisitos aplicáveis para determinar que houvesse um certame de forma lícita.
Conforme os fatos e argumentos apresentados neste RECURSO, solicitamos como lídima justiça que:
A. A peça recursal da recorrente seja conhecida para, no mérito, ser DEFERIDA, pelas razões e fundamentos expostos;
B. Que seja recebida no sistema Comprasnet e e-mail licitacaosaude@itapetim.pe.gov.br; smsitapetim@hotmail.com; licitacao@itapetim.pe.gov.br; devido a limitação de não recebimento de imagens e anexos;
C. Que seja recebida os anexos: PROPOSTA AJUSTADA LONDRIHOSP; CATALOGO FL 2000 AL; MANUAL FL-2000 TL - REV.04; CERTIFICADO INMETRO FL 2000; REGISTRO ANVISA MEDILIGHT; INVESTIGACAO - 1 de 1; CERTIFICADO INMETRO MEDILIGHT;
D. Seja reformada a decisão da Douta Pregoeira, que declarou como vencedora a empresa LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MED e reavaliação das demais colocadas citadas, conforme motivos consignados neste Recurso, tendo em vista o descumprimento das normas do edital, conforme já exposto;
E. Caso a Douta Pregoeira opte por não manter sua decisão, REQUEREMOS que, com fulcro no Art. 9º da Lei 10.520/2002 C/C Art. 109, III, § 4º, da Lei 8666/93, e no Princípio do Duplo Grau de Jurisdição, seja remetido o processo para apreciação por autoridade superior competente."
É o que interessa relatar.
Decide-se.
Conforme relatado, trata-se de recurso de impugnação que questiona a decisão que declarou para o item 50 a empresa vencedora LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO, referente ao Pregão Eletrônico n.º. 00020/2022, que tem por objeto a contratação da aquisição de equipamentos fisioterápicos e materiais permanentes.
Verifica-se que a Petição de Impugnação da pretensa licitante foi encaminhada pelo sistema oficial Comprasnet ao qual se confere presunção de originar-se de pessoa com poderes para a prática do ato, considerando, inclusive, a peculiaridade da modalidade eletrônica. Portanto, deve ser admitido o recurso aviado.
No mérito, prospera o recurso impugnativo.

Ante o exposto, decide-se por conhecer da Impugnação apresentada pela Empresa JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA – ME e, no mérito, julgá-la parcialmente procedente os pedidos formulados.

Em razão, reformula-se a decisão que declarou ganhadora do item 50 a empresa LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO, pelo motivo de incompatibilidade do produto/catálogo ofertado com os requisitos do objeto para o edital.

Tal decisão foi tomada após análise técnica realizada pelo médico cirurgião e responsável pelo bloco cirúrgico da Unidade Hospitalar Maria Silva, Dr. Adeilson Alves de Sousa – CRM/PE 32727, na qual, elaborou um parecer expondo as seguintes divergências:

1 – ***O foco cirúrgico de teto solicitado pelo órgão deverá ser composto por duas cúpulas****. No entanto, o catálogo apresentado pela empresa Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Médico, trás um modelo da Medpej –* ***FL 2000 AL possuindo apenas uma cúpula, divergindo totalmente dos requisitos do edital.***
2 – Outra característica diferente do objeto licitatório é a ***profundidade do campo luminoso****, o proposto em* ***edital é de 1.735mm*** *e o pretendido a fornecer pela* ***empresa vencedora é entre 500mm à 1500mm.***
Diante do exposto, se utilizando das ressalvas do parecer técnico, **decido pela inabilitação da empresa** LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO, e **convoco os patronos da empresa FLORESTAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI** para que apresentem razões acerca do questionamento feito no recurso impugnatório já apresentado, catálogo e proposta conforme o lance ofertado, **no prazo legal de 3 dias úteis**, conforme estabelecido em edital a partir da data de publicação desta decisão.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 04 de outubro do ano de 2022.

FAGNER FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial do Fundo
Municipal da Saúde

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:3FF2DAF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2022

EMENTA: ESTABELECE O PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE ITAQUITINGA/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUITINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 206, VI, da Constituição Federal, que trata da gestão democrática do ensino público na forma da lei;
CONSIDERANDO o artigo 14 da Lei 9.394/96 que dispõe que as Unidades de Ensino definirão as normas da Gestão democrática do Ensino Público na Educação Básica, de acordo com as suas peculiaridades;
CONSIDERANDO a Lei 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação – PNE e estabelece na Meta 19 que, até 2016, deveria se efetivar a "gestão democratica da educação", associada a critérios técnicos de mérito e desempenho;
CONSIDERANDO a Lei 678/2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação – PME e estabelece na Meta 19 que assegura condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.
CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que no § 1º define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado);
CONSIDERANDO a Resolução nº 1 de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado), às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023;
CONSIDERANDO que a gestão democrática e participativa, a transparência e a ética nas relações internas e externas, a responsabilidade com o público e o comprometimento com a excelência dos serviços que executa são requisitos que norteiam as ações da Secretaria Municipal de Educação de Itaquitinga/PE.
DECRETA:
Art. 1º Ficam instituídos nos termos deste Decreto e nos demais instrumentos normativos que dele derivarem, os critérios para à escolha de profissionais que ocuparão a função de Diretor(a) Escolar (FGDE) das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Itaquitinga/PE.
§ 1º A escolha de profissionais para a Direção das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, far-se-á mediante processo de Seleção por avaliação de mérito e desempenho, que deverá ocorrer simultaneamente em todas as Instituições de Ensino.

Art. 2º O processo de Seleção de profissionais para a Direção das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino será coordenado por Comissão Avaliadora nomeada através de ato do poder executivo municipal, composta por:

I – Secretário Municipal de Educação;
II - Secretário Adjunto de Educação;
III – 01 representantes do Departamento de Recursos Humanos do Poder Executivo Municipal;
IV – 01 representante do Departamento de Controle Interno do Poder Executivo Municipal;
V – 01 representante da Procuradoria Jurídica do Poder Executivo Municipal;
VI – Presidente do Conselho Municipal de Educação;
VII – Presidente do Conselho do FUNDEB.

§ 1º Os representantes da Comissão Avaliadora, previstos nos itens VI e VII deste Artigo não poderão estar exercendo ou representando a categoria de Diretor(a) Escolar no respectivo Conselho. Em havendo esta situação, deverá ser substituído por outro membro nato.

§ 2º O processo de Seleção de profissionais para a Direção das Unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino poderá ser conduzido por uma instituição jurídica de competência e idoneidade comprovada, contratada para este fim, supervisionada pela Comissão Avaliadora.

Art. 3º Poderão candidatar-se a função de Diretor(a) das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Itaquitinga/PE, os Profissionais da Educação do quadro permanente ou temporário da Secretária Municipal de Educação de Itaquitinga, que possuírem Curso de Nível Superior completo e atenderem os pré-requesitos a seguir:

- Possuírem certificação em Curso de Licenciatura em Pedagogia ou outra área do ensino;
- Possuírem Pós-Graduação Lato sensu na área do ensino (com carga horária mínima de trezentos e sessenta horas/aula);
Art. 4º Para além dos pré-requisitos contidos no art. 2º, serão considerados aptos ao processo de seleção de gestores das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino todos os Profissionais de Educação da Rede Pública Municipal de Ensino que:
I - Já tiverem concluído o estágio probatório;
II - Comprovarem um mínimo de quatro (04) anos em regência de turma nesta Rede Pública Municipal de Ensino;
III- Estiverem em dia com as obrigações eleitorais;
IV - Não ocuparem cargo eletivo regido pela Justiça Eleitoral, em qualquer nível;

Parágrafo único. Considerar-se-ão impedidos, de acordo com o disposto no caput do presente Artigo, os professores que estejam respondendo a inquérito administrativo, tenham participação comprovada em irregularidades administrativas, estejam em período de licença sem vencimento a mais de 6 meses, estejam em período de licença prêmio, ou esteja inativo do rol de servidores efetivos da rede pública municipal (aposentado).

Art. 5º Em caso de recondução, serão considerados inaptos ao processo de seleção de gestores das unidades escolares os Diretores(as) que não estiverem com as prestações de contas das verbas federais em dia e aprovadas ou que haja restrições na situação fiscal da Unidade Escolar à época da seleção.

Art. 6º Os candidatos para a seleção só poderão inscrever-se para concorrer a função de Diretor(a) em apenas uma única Unidade Escolar.

§ 1º Não será exigência que os candidatos inscritos estejam ou tenham sido lotados na Unidade Escolar pretendida.

§ 2º No momento da inscrição, o candidato a função de Diretor(a) escolar, deverá comprovar o atendimento das condições de acesso ao processo elencadas nos arts. 2º, 3º e 4º, e apresentar seu Plano de Gestão de acordo com as diretrizes estabelecidas no edital de seleção, publicado pela Secretaria Municipal de Educação .

Art. 7º O processo de seleção realizar-se-á em 03 (três) etapas, a saber:

§ 1º Primeira etapa de caráter eliminatório: apresentação do Plano de Gestão da Equipe, atendendo todas as exigências contidas no edital de seleção, o qual será avaliado pela Comissão instituída nos termos do art. 2º deste decreto, sobre seu atendimento às exigências do edital.

§ 2º Segunda etapa de caráter eliminatório e classificatório: prova escrita de conhecimentos específicos, com questões objetivas e discursivas, para avaliação de conhecimentos necessários à gestão escolar, cuja pontuação máxima será de 100 (cem) pontos e será considerado(a) ELIMINADO(a), o(a) candidato(a) que obtiver uma pontuação menor que 50 (cinquenta) pontos.

§ 3º Terceira etapa de caráter classificatório: análise curricular, para pontuação de Títulos.

§ 4º Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem crescente, através de pontuação dos Títulos, sendo conferidos valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, distribuídos conforme quadro abaixo:

Nº. de Ordem	Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima
a)	Doutorado em gestão ou administração escolar, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC.	20	60
b)	Doutorado na área do ensino, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	15	
c)	Mestrado em gestão ou administração escolar, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	15	
d)	Mestrado na área do ensino, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	10	
e)	Curso de formação em gestão escolar, com no mínimo 40h.	15	20
f)	Curso de formação em gestão escolar, com no mínimo 20h.	5	
g)	Experiência profissional comprovada no cargo de Diretor Escolar – 04 (quatro) pontos por ano completo, até o limite de 05 (cinco) anos.	4 pontos por ano completo	20

§ 5° A titulação mínima exigida no **Artigo 3°,** não integra a pontuação para análise dos títulos.
§ 6° Os títulos deverão ser apresentados em cópias reprográficas legíveis e autenticadas, em pasta tipo classificador ou encadernados, relacionados e organizados, seguindo rigorosamente a ordem prevista no § 4° deste Decreto, contendo como folha de rosto o nome completo e CPF do candidato. As autenticações das cópias dos títulos especificados no quadro do § 4º, deverão ser feitas em Cartório ou no ato da entrega pelo servidor responsável pela inscrição, mediante a apresentação dos originais. Não serão aceitos comprovantes de títulos que não estejam relacionados no § 4° deste Decreto.
§ 7° - Cada um dos títulos especificados nas alíneas do quadro no § 4º, somente serão considerados uma única vez, prevalecendo o título mais recente no seu respectivo grau, mesmo que o candidato seja detentor de formação múltipla;

Art. 8° Havendo empate, será considerado(a) vencedor(a) quem, preencher os seguintes critérios:

I - mais tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino, para o(a) candidato(a) a Diretor(a) Escolar;

II - mais tempo de serviço, na Unidade de Ensino onde estiver concorrendo, pelo candidato(a) a Diretor(a) Escolar;

Art. 9º A nomeação dos profissionais que forem aprovados em todas as etapas do processo para exercer a função de Diretor(a) Escolar, bem como a sua destituição, findo o mandato, será de competência exclusiva do Chefe do Exercultivo Municipal, formalizada por ato próprio, após a solicitação do(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

§ 1° O exercício da função de Diretor(a) Escolar poderá ser interrompido a qualquer tempo por desistência dos gestores ou por circunstâncias que justifiquem a exoneração de ambos;
§ 2º Na hipótese de não haver candidato(a) que preencha os requisitos mencionados neste Decreto, ou, se não houver candidato(a) aprovado(a), ou ainda, em caso de desistência do candidato(a), para ocupar o cargo vacante, a Secretaria Municipal de Educação solicitará ao poder executivo a nomeação de um(a) diretor(a) Escolar até o término do mandato;
§ 3º Na ocorrência de qualquer tipo de licença ou autorização de afastamento, previstos no Estatuto do Magistério Público do Município ou Plano de Cargos e Remuneração, será nomeado um(a) Diretor(a) Escolar substituto "pro-tempore", pelo período que durar o impedimento do titular.
Art. 10º A ocupação da função de Diretor(a) Escolar dar-se-á, para um período de quatro (04) anos, permitida apenas uma recondução sucessiva, mediante avaliação dos critérios estabelecidos**;**
Art. 11º As escolas constituídas após a realização do processo seletivo terão seus gestores indicados pelo Chefe do Executivo Municipal. A Secretaria Municipal de Educação solicitará ao poder executivo a nomeação de um(a) diretor(a), até o final dos mandatos vigentes dos diretores(as) escolares;
Art. 12º A gratificação percebida pela função de Diretor(a) Escolar, é definida em Lei específica do Plano de Cargos e Remuneração e/ou Estatuto do Magistério, em vigência no município.
Art. 13º No ato da posse, o diretor(a) assinará Termo de Compromisso, o qual define as responsabilidades da função, de acordo com a Lei do Plano de Cargos e Remuneração e/ou Estatuto do Magistério, em vigência no município.

Art. 14º A Secretaria de Educação será responsável pelo acompanhamento da execução do Plano de Gestão apresentado pela equipe selecionada, por meio da realização de reuniões anuais com o Conselho Escolar da respectiva unidade, bem como, por meio de supervisão in loco na unidade Escolar, através de equipe da Secretaria de Educação.

§ 1º O Projeto de Gestão apresentado deverá ser reavaliado, e, se necessário, atualizado, anualmente.

Art. 15º Os Gestores(as) Escolares selecionados perderão automaticamente seus mandatos por:

I - aposentadoria;

II – abertura de inquérito administrativo que comprove a ocorrência de ilícito em matéria de sua responsabilidade, resguardado o direito do contraditório e ampla defesa;

Parágrafo Único - O(a) Gestor(a) Escolar que perder o mandato, de acordo com o inciso II, ficará impedido de concorrer as futuras seleções.

Art. 16º O(a) Gestor(a) Escolar reconduzido terá o interstício de 01 (um) mandato para uma nova candidatura.
Art. 17º Este Decreto terá um período de transição e entrará em vigor em 1° de janeiro de 2023.

Art. 18º Os casos omissos serão resolvidos em ato do Poder Executivo Municipal. Revogam-se as disposições em contrário.

Itaquitinga, 09 de setembro de 2022.

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito do Municipio de Itaquitinga

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:BDF68144

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 053/2022/PMJ
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

A prefeitura Municipal de JATOBÁ-PE, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará a partir das 07:30 do dia 05 de outubro de 2022 até o dia 11 de outubro de 2022, finalizando recebimento da documentação e proposta ás 13:00h, no Setor de Licitações da cidade de JATOBÁ-PE, localizado na Avenida Olinda S/N – CEP: 56470-000, abertura de Credenciamento nº 003/2022. Tendo como objeto credenciar as empresas **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS 713 FUNCIONÁRIOS EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONONADOS, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE.** Os interessados devem apresentar se neste dia com a documentação exigida, e demais informações conforme edital e seus anexos. Maiores informações no mesmo endereço, no horário de 07:30 ás 13:30h de segunda a sexta feira. Fone: (87) 3851-3116 – ramal 208. Licitaoespmj2021@gmail.com.

JATOBÁ - PE, 04 de outubro de 2022.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Presidente CPL

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:158E6B40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA

CORREÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 03/10/2022, Diário Oficial dos Municípios, **Código Identificador: F80EE748**, que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue:
Onde se lê:
"-Contrato N°: 061/2022- **O CANTOR JAPÃOZIN E BANDA";**
-Contratado: **SUA MÚSICA DIGITAL SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO, PRODUÇÃO & EDITORA LTDA**, CNPJ Nº 37.253.847/0001-98
- Valor contratado: R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)**.**
-Contrato N°: 062/2022- **CANTORES "IGUINHO E LULINHA"**
-Contratado: **IL PRODUÇÕES-ME**, CNPJ Nº 39.942.698/0001-08
- Valor contratado: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**.**
Contrato N°: 063/2022- **"BANDA BRASAS DO FORRÓ"**
-Contratado: **FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA-ME**, CNPJ Nº 20.653.505/0001-62
- Valor contratado: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**.**

Perfazendo o valor Global de: **R$ 130.000,00 (Cento e trinta Mil Reais).**
" (INCLUSÃO DO ARTÍSTA).

Leia-se:
"-Contrato N°: 061/2022- **O CANTOR JAPÃOZIN E BANDA";**
-Contratado: **SUA MÚSICA DIGITAL SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO, PRODUÇÃO & EDITORA LTDA**, CNPJ Nº 37.253.847/0001-98
- Valor contratado: R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)**.**
-Contrato N°: 062/2022- **CANTORES "IGUINHO E LULINHA"**
-Contratado: **IL PRODUÇÕES-ME**, CNPJ Nº 39.942.698/0001-08
- Valor contratado: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**.**
Contrato N°: 063/2022- **"BANDA BRASAS DO FORRÓ"**
-Contratado: **FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA-ME**, CNPJ Nº 20.653.505/0001-62
- Valor contratado: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**.**
Contrato N°: 064/2022- **"CANTOR FLAVINHO E BANDA"**
-Contratado: **ARCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI-ME**, CNPJ Nº 13.551.812/0001-77
- Valor contratado: R$ 18.500,00 (Trinta Mil Reais)**.**
Perfazendo o valor Global de: **R$ 148.500,00 (Cento e quarenta e oito Mil e quinhentos Reais).**
" (INCLUSÃO DO ARTÍSTA).

JATOBÁ/PE, 24 de agosto de 2022.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Presidente CPL

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:87D3C0A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ref.: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022 - PMJ

Certificamos o cadastramento, por intermédio de seu titular, do Microempreendedor Individual **Leonardo Barbosa do Nascimento 13343443450**, estabelecido na Rua Antonio Alves dos Santos, 25, Centro, João Alfredo - PE, inscrito no CNPJ sob o número 46.740.521/0001-86, que atendeu aos requisitos constantes no instrumento convocatório, em especial quanto as exigências constantes no item 4 do edital, apresentando, além da documentação exigida, os anexos II, e IV, declarando-a habilitada.

Em conformidade com o subitem 7.1, do presente edital, "Satisfeitas as exigências editalícias, os autos do expediente serão encaminhados à Autoridade Competente, a qual decidirá pelo credenciamento e contratação por inexigibilidade de licitação.

João Alfredo, 05 de outubro de 2022.

GIVALDO GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:CE62615B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO ADMINISTRATIVO

Tendo em vista o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, declarando habilitado para o credenciamento, bem como os documentos contidos no respectivo processo administrativo, **RATIFICO** a presente contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, registrada sob o nº. 007/2022 – PMJA, com fulcro no artigo 25 c/c artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, procedendo a contratação do Microempreendedor Individual **Leonardo Barbosa do Nascimento 13343443450**, estabelecido na Rua Antonio Alves dos Santos, 25, Centro, João Alfredo - PE, inscrito no CNPJ sob o número 46.740.521/0001-86.

Devendo o extrato desta decisão ser publicado no Diário Oficial da AMUPE.

João Alfredo, 05 de outubro de 2022.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:2CE6B33D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2022-PMJA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**, torna público a seguinte ERRATA:

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/09/2022, Edição 3167, Matéria com código identificador **E57474D4**

Onde se ler: Valor Global: R$ 349.466,74 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessentas seis reais e setenta e quatro centavos),

leia-se: R$ 323.693,78 (trezentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos).

João Alfredo/PE, 04 de outubro de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:7E2C0310

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

Processo: 043/2022-Pregão Eletrônico: 15/2022. Objeto Nat.: Aquisição de tubos de concreto para a atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$ 1.751.806,80. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 20 de outubro de 2022. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 20 de outubro de 2022. Início da sessão de disputa: ÀS 11:00hs do dia 20 de outubro de 2022. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi - PE, 04 de outubro de 2022.

CICERO LEANDRO VIEIRA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:5C3321BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA

Processo: 044/2022. **Dispensa:** 010/2022: **Objeto Nat.:** Locação. **Objeto Descr.:** Locação de um imóvel localizado na Rua Izaias Ferreira de Melo, nº 45, Centro, Jupi/PE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em favor de José Cordeiro Irmão, **CPF:** 355.499.044-20. **Valor global:** R$ 5.520,00.

Jupi, 04 de outubro de 2022.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA –
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:EF61AA5C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO Nº 51, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, torna pública a seguinte **ERRATA:**
No corpo do parágrafo único do Art.1º do Decreto 51/2022, onde se lê:

"Parágrafo único. O bem imóvel objeto da presente desapropriação, nos termos do *caput* deste artigo, após levantamento planimétrico e emissão de memorial descritivo, passa a ter a seguinte descrição detalhada:

Inicia-se a descrição deste perímetro na aresta formada pelo ponto MP-01, definido pelas coordenadas: Latitude -8° 41' 52,15439" e Longitude -36° 24' 14,89197", com distância de 372,628m, confrontando com terras do senhor Expedito Gonçalves de Almeida, chega ao ponto MP-06 com coordenadas geográficas latitude -8° 41' 55,34386" e longitude -36° 24' 03,16406" com distância de 90,351m, confrontando com terras do senhor Valdir França Bezerra, chega ao ponto MP-07 com coordenadas geográficas latitude -8° 41' 58,26314" e longitude -36° 24' 03,51311" com distância de 18,185m, confrontando com terras do senhor José Simião de Lima Filho, chega ao ponto MP-08 com coordenadas geográficas latitude -8° 41' 58,09731 e longitude -36° 24' 04,08417" com distância de 356,431m, confrontando com terras de senhor Augusto Ranniere Rodrigues de Almeida, chega ao ponto MP-9 com coordenadas geográficas longitude -8° 41' 54,62433" e longitude -36° 24' 15,20949" com distância de 76,972m, confrontando com a estrada Jupi ao sítio Xicuru. Daí então chega ao ponto inicial do perímetro MP-01. A área compreendida no perímetro descrito é de 20.000,00m²".

Leia-se:

Parágrafo único. O bem imóvel objeto da presente desapropriação, nos termos do *caput* deste artigo, após levantamento planimétrico e emissão de memorial descritivo, passa a ter a seguinte descrição detalhada:

Chega ao ponto MP1, com coordenada geográfica -08 41' 54,67920" latitude e -36 24' 14,61600" Longitude, com distância de 244,967 m, confrontando com terras do Sr. Expedito Gonçalves de Almeida, chega ao ponto MP4; com coordenada geográfica -08 41' 54,76726" Latitude e -36 24' 05,11729" Longitude com distância de 89,785 m, confrontando com terras do Sr. Expedito Gonçalves de Almeida, chega ao MP5 com coordenada geográfica -08 41' 57,67845" Latitude e -36 24' 05,37506" Longitude, com distância de 162,959 m, confrontando com terras do Sr. Augusto Ranniere Rodrigues de Almeida, chega ao MP7; com coordenada geográfica -08 41' 56,14080" Latitude e -36 24' 10,42560" Longitude, com distância de 205,728 m, confrontando com terras do Sr. Expedito Gonçalves de Almeida, chega ao ponto MP14; com coordenada geográfica -08 41' 54,50640" Latitude e -36 24' 15,19920" Longitude com distância de 5,00 m, confrontando com a estrada Jupi ao sitio Xicuru, chega ao ponto MP15; com coordenada geográfica -08 41' 54,34366" Latitude e -36 24' 15,19750" Longitude com distância de 140,51 m confrontando com terras do Sr. Expedito Gonçalves de Almeida, daí então chega ao ponto inicial do perímetro MP1. A área compreendida no perímetro descrito é de 20.000,00m².
Registre-se, publique-se, dê ciência, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2022.

ANTONIO MARCOS PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Josielma Alves da Silva
Código Identificador:48D7B1F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 354/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a). **RUTINEIA DOS SANTOS** portador(a) do CPF nº 088.925.084-74 que ocupava o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AOS MENORES** Símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de setembro de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:9FC807C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 353/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **JOSE APARECIDO DE LUCENA** portador do CPF nº 040.437.874-99 que ocupava o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo CC3, lotado na **Secretaria de Agricultura.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de setembro de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:84A0A2F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO RETIFICAÇÃO NO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 014/2022

PROCESSO FMS Nº 033/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 014/2022, Objeto Nat.: **Compras.** Objeto Descr**: (REGISTRO DE PREÇO) para eventual e futura A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR MEDICINAL COM RECARGA EM CILINDROS (COM CILINDROS EM COMODATO), REGULADORES, FLUXÔMETROS E UMIDIFICADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MARIA DA PENHA DOURADO, CASA DE PARTO DR. GERALDO DE OLIVEIRA PASSOS E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA "SAMU", DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE;** O Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE, torna público para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada que a data para realização do Pregão Eletrônico FMS nº 014/2022, foi adiada, remarcando-se data para realização desta acolhimento das propostas de preço no dia 05/10/2022, a partir das 15:00hrs. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 18/10/2022 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: dia 18/10/2022, às 14:00h. Justificativa do Adiamento: Alteração no Edital. Edital no site: www.bnc.org.br.

Lajedo, 04/10/2022.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:4DF1055B

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SME Nº **020/2022** – TOMADA DE PREÇO SME Nº **002/2022**. Objeto Descr: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE, TIPO C, PADRÃO FNDE, NO BAIRRO BOM JESUS, NO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE,** Após julgamento comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO** da seguinte maneira: Empresa Vencedora **S C DE SOUSA DA SILVA EIRELI,** inscrito no CNPJ nº 08.250.978/0001-13 apresentou o melhor valor global **R$ 1.644.054,72 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavo)**. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas.

Lajedo, **04/10/2022.**

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:80AA2627

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo PML nº 057/2022 Pregão Eletrônico PML 016/2022. Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr. **(REGISTRO DE PREÇOS) PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES 0 (ZERO) KM, ORIGINAL DE FÁBRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO, conforme especificações, quantidades e preços estipulados no Termo de Referência – Anexo I.** Julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.** Valor máximo total aceitável **R$ 135.580,02**. Início do acolhimento das propostas: 05/10/2022 às 15:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 17/10/2022 às 08:00h (horário de Brasília). Abertura da sessão de lances: 17/10/2022, às 09:00h (horário de Brasília). Edital no site www.bnc.org.br ou através do sítio eletrônico www.transparencia.lajedo.pe.gov.br –
Lajedo/PE, 04/10/2022. -
JOSÉ ERONALDO DE MELO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:D1832EA1

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SME Nº **019/2022** – TOMADA DE PREÇO SME Nº **001/2022**. Objeto Descr: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA HENRIQUE DIAS NO DISTRITO SANTA LUZIA, ESCOLA DOM JOÃO DA MATA, NO DISTRITO DE IMACULADA E ESCOLA JOSÉ NONATO DE OLIVEIRA, NO DISTRITO OLHO D'ÁGUA DOS POMBOS, NESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. LOTE I: REFORMA DA ESCOLA HENRIQUE DIAS NO DISTRITO SANTA LUZIA NO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. LOTE II: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA DOM JOÃO DA MATA, NO DISTRITO IMACULADA NO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. LOTE III: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOSÉ NONATO DE OLIVEIRA, NO DISTRITO OLHO D'ÁGUA DOS POMBOS NO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE,** Após julgamento comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO** da seguinte maneira: Empresas Vencedoras: **LAIANE QUERELEM LIMA DE OLIVEIRA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº **39.902.472/0001-75** apresentou o melhor valor para o **Lote I** sendo o seguinte valor **R$ 299.523,21, (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e um centavos), S C DE SOUSA DA SILVA EIRELI,** inscrito no CNPJ nº 08.250.978/0001-13 apresentou o melhor valor para o **Lote II: valor R$ 338.688,26 (trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos)** e **Lote III: com o valor de R$ 266.507,59 (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e sete reais e cinquenta e nove centavos)**. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas.

Lajedo, 04/10/2022.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:A5420E82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 046/2022-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 046/2022-FME

CONTRATO Nº 046/2022-FME. OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇOS E HORÁRIOS PRÉ-ESTABELECIDOS NA ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL (AABB) PARA TREINAMENTOS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE LIMOEIRO-PE. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL (AABB). **CNPJ:** 10.159.671/0001-53. **VALOR TOTAL:** R$ 16.800,00. **VIGÊNCIA**: 06 (Seis) Meses.

Limoeiro, 26 de Agosto de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:B928EAB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 046/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ATIVIDADES DE DIVERSÃO E LAZER, PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS CONHECIDOS POPULARMENTE COMO "BRINQUEDOS DE DIVERSÃO", A SEREM INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DO DIA DAS CRIANÇAS, NESTE MUNICÍPIO, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI – CNPJ Nº 40.557.130/0001-44, vencedora no valor global de R$ 74.010,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO

Limoeiro, 04 de Outubro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:5EEE72CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - PML

TERMO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - PML

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

OBJETO: Credenciamento de empresas titulares de soluções de meios de pagamentos e gestão denominada subadquirente/facilitadora, em parceria e por meio das empresas credenciadoras (adquirentes) autorizadas pelo Banco Central do Brasil, visando possibilitar ao munícipe a realização de parcelamento e pagamentos eletrônicos dos tributos municipais tributários ou não, como ISS, IPTU, ITBI, Taxas de Licenças, Dívidas Ativas e Receitas Diversas (incluindo multas), por meio de transações via web, cuja operacionalização se dá pela geração de links individuais e massificados para inserção dos dados pelo usuário do cartão de crédito, e, presencialmente, por meio de terminais de auto-atendimento (ATM) e que possibilita a realização desses parcelamentos e pagamentos, observados os seguintes parâmetros para a prestação dos serviços pelo(s) credenciado(s).

EMPRESA CREDENCIADA:

BANCA DE NEGOCIOS E CREDITOS DO BRASIL LTDA – CNPJ Nº 47.673.630/0001-90

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses,

Limoeiro, 04 de outubro de 2022

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:2AF77127

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PENALIDADE - DECISÃO ADMINISTRATIVA EM FACE DA INTERPOSIÇÃO DE RECUSRO ADMINISTRATIVO

EMPRESA: MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELI - CNPJ Nº 14.425.382/0001-00.

Assunto:**DECISÃO DA APURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 DA NÃO ENTREGA DOS PRODUTOS SOLICITADOS NA OF DO DIA 07/07/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.**
Limoeiro, 04 de Outubro de 2022

A Prefeitura Municipal de Limoeiro, neste ato representada por Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, vem**NOTIFICAR**a empresa MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELI, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, na pessoa de seu representante legal, WESLENO CARDOSO FRANCISCO, da decisão da apuração de responsabilidade do processo administrativo nº 020/2022, que aplicou a penalidade de**ADVERTÊNCIA**, de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 87.

Assim fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **RECURSO,** no prazo de 05 dias úteis conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação.

Não obstante a presente informação, destaca-se que o processo se encontra à disposição da interessada para eventuais consultas.

Respeitosamente,

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:0268ABCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso IX do Artigo 93 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento de gozo de Licença Prêmio da servidora, a expedição de Certidão da Gestão de Recursos Humanos, o Parecer da Gestão de Apoio Jurídico e a solicitação efetuada pela

Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por meio do ofício nº 1.042/2022;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO,** por período de 4 (quatro) meses à servidora **MARIA JOSÉ DOS SANTOS,** matrícula nº 84.387, Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 23/08/2022 a 23/12/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 04 de outubro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:9D76752B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 089, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA: REVOGA O DECRETO Nº 84, DE 18 DE AGOSTO DE 2022 – DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0 – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo nº 93, IX da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei 12608 de 10 de abril de 2012 e conforme a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional;

CONSIDERANDO que como consequência deste desastre, resultaram em danos humanos e prejuízos públicos, sendo necessária a intervenção dos entes públicos para minimizar tais efeitos;

CONSIDERANDO que concorrem como critérios agravantes da situação de emergência: 1) Falta de fornecimento de água potável em escolas municipais; 2) Diminuição considerável de consumo no comércio urbano e rural, gerando diminuição na oferta de emprego e renda; 3) Haverá considerável queda na arrecadação do município quando dos repasses financeiros e receita própria, ocasionando dificuldades no atendimento dos programas públicos;

CONSIDERANDO que o abastecimento de água à população é severamente aperiódico e que tal fato fez parte, inclusive, de diligências deste ente municipal perante o Ministério Público Estadual (Pedido de abertura de ação civil pública), perante a própria gerência local e até mesmo com a presidência da companhia estadual de abastecimento, as quais, mesmo assim, permanecem insistentemente infrutíferas;

CONSIDERANDO que a irregularidade inexaurível de abastecimento de água na maior parte do município é fato público e notório, noticiado diariamente nas rádios locais, e que nem mesmo com as chuvas vivenciadas nos últimos dois meses fizeram com que tal fato fosse sanado;

DECRETA:

Art 1º - Fica, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, declarado situação de emergência a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como estiagem, perfazendo pela má distribuição pluviométrica.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para áreas deste município afetadas
Art 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, Secretaria de Desenvolvimento Agrícola, Meio Ambiente, Indústria e Comércio e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Atendimento as famílias que são vítimas da referida estiagem.
Art 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta a situações emergenciais e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população
afetada.
Parágrafo Único: Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria de Desenvolvimento Agrícola, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
Art 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 dias, revogando-se todas as disposições em contrário.

Limoeiro, 04 de outubro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:23C5B586

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 056/2022 - PREFEITURA PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2022

Extrato do TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº. 056/2022. **PARTES**: **MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.361.888/0001-04, com sede na Rua Dr. Antônio Xavier, nº 11, Centro, Macaparana/PE, e AUTO POSTO EVANGELICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.111.911/0001-14, com sede Rua José Leitão de Melo, nº 94 – Centro – Macaparana – PE, OBJETO; aquisição de combustíveis variados, destinados a atender as necessidades da frota completa da prefeitura municipal de Macaparana/Pe. Realinhamento com parecer jurídico encontra-se com amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93.

	PREFEITURA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.LITROS	VALOR UNIT. ATUAL	VALOR APÓS REEQUILIBRIO
2	ÓLEO DIESEL S10	84.700	6,69	7,64
	EDUCAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.LITROS	VALOR UNIT. ATUAL	VALOR APÓS REEQUILIBRIO
1	GASOLINA COMUM	7.260	7,29	6,59
2	ÓLEO DIESEL S10	89.944	6,69	7,64
	INFRAESTRUTURA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.LITROS	VALOR UNIT. ATUAL	VALOR APÓS REEQUILIBRIO
1	GASOLINA COMUM	9.438	7,29	6,59
2	ÓLEO DIESEL S10	38.720	6,69	7,64

Macaparana, 29 de julho de 2022.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:1C1272D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2022 - SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2022

Extrato do TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº. 012/2022. **PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 07.165.026/0001-39, com sede na Rua Dr. Antônio Xavier, nº 11, Centro, Macaparana/PE, e AUTO POSTO EVANGELICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.111.911/0001-14, com sede Rua José Leitão de Melo, nº 94 – Centro – Macaparana – PE, OBJETO aquisição de combustíveis variados, destinados a atender as necessidades da frota completa da prefeitura municipal de Macaparana/Pe. Realinhamento com parecer jurídico encontra-se com amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93.

	SAÚDE			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.LITROS	VALOR UNIT. ATUAL	VALOR APÓS REEQUILIBRIO
1	GASOLINA COMUM	157.300	7,29	6,59
2	ÓLEO DIESEL S10	60.500	6,69	7,64

Macaparana, 29 de julho de 2022.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA
Ordenadora de despesa

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:B922ADC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2022 – FMASOCIAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2022

Extrato do TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2022. **PARTES**: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o n.º 07.160.934/0001-30,inscrito no CNPJ sob o nº 11.361.888/0001-04, com sede na Rua Dr. Antônio Xavier, nº 11, Centro, Macaparana/PE, e AUTO POSTO EVANGÉLICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.111.911/0001-14, com sede Rua José Leitão de Melo, nº 94 – Centro – Macaparana – PE, OBJETO aquisição de combustíveis variados, destinados a atender as necessidades da frota completa da prefeitura municipal de Macaparana/Pe. Realinhamento com parecer jurídico encontra-se com amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT. LITROS**	**VALOR UNITÁRIO ATUAL**	**VALOR APÓS REEQUILÍBRIO**
1	GASOLIN A COMUM	13.714	7,29	6,59

Macaparana, 29 de julho de 2022.

MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:37CEDA3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022 - PREFEITURA. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL LUIZ RODOLFO NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Considerando a necessidade de ampliar a competitividade do certame em epígrafe, fica **ADIADA** a data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa do dia 05/10/2022 para o dia **20/10/2022, às 09:00 (nove) horas**. Disponibilização do novo edital e informações complementares através do e-mail: cplmacaparanape@gmail.com ou pelo fone: 81-36391156 – ramal 29.

Macaparana/PE, 04 de outubro de 2022.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:9D9624D8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 011/2022 – FMAS - PROCESSO Nº: 008/2022. ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD003/2022 - proveniente da Ata de Registro de Preços Nº 044/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 021/2021, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.** Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E AFUGENTAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS QUE COMPÕEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA/PE. **DOTAÇÃO:** 02.06 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 021308122001720860000 – MANUT. DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA. 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA. (FONTES: 0.01.00/0.06.00)02130824100172088000 – MANUT. E APRIMORAMENTO DA GESTAO IGDSUAS - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA. (FONTES: 0.06.00) 02130824100182089000 – MANUT. DO MAC. 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA. (FONTES: 0.01.00/0.06.00).02130824300182090000 – MANUT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – SUAS. 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA. (FONTES: 0.01.00/0.06.00). 02130824400172091000 – MANUT. DO CRAS. 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA. (FONTES: 0.01.00/0.06.00). 02130824400172095000 – MANUT. DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA E BPE NO TRABALHO. 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA. (FONTES: 0.06.00). 02130824400172096000 – MANUT., MODERNIZAÇÃO E AMPLIACAO DO CADASTRO TECNICO BOLSA FAMILIA. 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA. (FONTES: 0.01.00/0.06.00). 02130824400172097000 – MANUT. DOS SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV. 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA. (FONTES: 0.01.00/0.06.00). 02130824400182098000 – MANUT. DO CREAS. 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA. (FONTES: 0.01.00/0.06.00). 02130824400182099000 – MANUT. DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA – IGD. 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA. (FONTES: 0.06.00). 02130824400192100000 – MANUT. E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DA MULHER. 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA. (FONTES: 0.01.00). Contratado: Nacional Saúde Ambiental Ltda - EPP. CNPJ: 09.035.695/0001-11. Valor R$ 3.945,54(três mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência do presente contrato será determinada até 12/10/2022.

Macaparana, 04 de outubro de 2022.

MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA
Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:4AB08B06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 06/2022

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL/PE;
Contratada: **APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTISTICOS E CULTURAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 22.599.895/0001-65;

Objeto: **Contratação de artistas musicais para realização das Festividade de São Francisco de Assis no distrito de Sertãozinho a se apresentar no dia 04 de outubro do corrente ano no município de Maraial – PE.**

Valor: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);
Celebrado 03/10/2022;
Vigência: 60 (sessenta) dias;
Signatários: Everaldo Pereira Nunes e Genes Fernando Gonçalves.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 03 de outubro de 2022.

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:A9FBDE2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
OFICIO COMUNICANDO VETO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOMORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
Www.cmvm.org.br
E-MAIL-camara@cmvm.org.br

Moreno, 04 de outubro de 2022.
Oficio nº. 067/2022 – GP.

Exmº. Sr.

Servimo-nos do presente para comunicar que o VETO as Emendas Modificativas e Aditivas, nºs. 005, 006, 007, 001, 003, 004, 005, 006, 009, 011, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023,024, 025, 026, 027, 028, 030, 031, 032, 033, 034 e 035/2022, relativas a Lei de Diretrizes Orçamentária, para o exercício 2023, foi votado por este Legislativo, em reunião ordinária, realizada no dia 04/10/2022, e REJEITADO por unanimidade.

Sem outro assunto para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

MOZART BRUNO
- Presidente –

Exmº. Sr.
EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito do Município do Moreno/PE.

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:7CD8EA90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022. PROCESSO LICITATÓRIO - 049/2022. TOMADA DE PREÇOS - 012/2022.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2022. CPL. A prorrogação do prazo de execução pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 10 de Julho de 2022 a 06 de Janeiro de 2023, referente a Reforma da Praça dos Lanceiros no Município de Nazaré da Mata/PE. Convênio nº 899295/2020 - Contrato de repasse nº 1071177-60/2020. Contratado: Empresa MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.211.110/0001-19.

Nazaré da Mata, 04 de Outubro de 2022.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:16F510E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021. PROCESSO LICITATÓRIO - 007/2021. RDC ELETRÔNICO - 004/2021

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2021. CPL. Prorrogação do prazo de Execução e Vigência Contratual, referente Construção do Estádio Municipal de Nazaré da Mata- PE, segundo o Convênio 874387/2018 e Contrato de Repasse nº 1058311-41/2018. Contratado: Empresa MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.211.110/0001-19. 2.2. O prazo de execução pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias a partir de 23 de Julho de 2022 a 20 de Dezembro de 2022.

Nazaré da Mata, 04 de Outubro de 2022.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:83770554

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

UJ: Prefeitura – Processo Licitatório nº 026/2022. Comissão: CPL. Modalidade: Tomada de Preços – nº 005/2022– Nat: Serviços. Objeto Descr: Contratação de empresa de engenharia para execução do saldo remanescente da pavimentação em paralelepípedos graniticos em diversas ruas no Município de Nazaré da Mata/PE, CONFORME CONVÊNIO Nº 806239/2014 – CONTRATO DE REPASSE Nº 1019.667-13/2014. Valor máximo admitido: R$ 459.206,03 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e seis reais e três centavos). Data e Local da Sessão de abertura: 20/10/2022 às 09h30min - Plenário da Câmara Municipal – Rua Dantas Barreto, 1338 – Térreo - Centro – Nazaré da Mata/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos pelo email cplpmnm@gmail.com ou no site www.nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL – Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE, no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 04 de outubro de 2022.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:329775C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 -SSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022- CPL I.

CENTRAL DE LICITAÇÕES.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 -SSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022- CPL I.

Objeto: Registro formal de Preços, visando futura e eventual aquisição de ELETRODOMÉSTICOS, para atender toda a demanda da Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras de Olinda, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A Pregoeira, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as empresas: **MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI,** CNPJ nº **33.859.616/0001-71,** valor global **R$ 185.274,60 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos),** referente aos **ITENS**: **01**(Geladeira/refrigerador Modelo: 2 Portas; Tecnologia: FrostFree; Tensão: 220 volts; Capacidade Total: 310 a 352 litros; Classificação Energética: A- COTA PRINCIPAL)**R$ 137.461,80** e, **03**(Geladeira/refrigerador Modelo: 2 Portas; Tecnologia: FrostFree; Tensão: 220 volts; Capacidade Total: 310 a 352 litros; Classificação Energética: A- COTA RESERVADA) **R$ 47.812,80. QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA,** CNPJ nº **41.371.468/0001-70,** valor global **R$ 61.003,00 (sessenta e um mil e três reais),** referente aos **ITENS**: **02**(SMART TV LED 32 POLEGADAS HD WI-FI 2 USB 2 HDMI Tamanho da tela (polegadas): 32 Tipo de painel- COTA PRINCIPAL)**R$ 44.889,00** e, **04**(SMART TV LED 32 POLEGADAS HD WI-FI 2 USB 2 HDMI Tamanho da tela (polegadas): 32 Tipo de painel - COTA RESERVADA) **R$ 16.114,00. OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI,** CNPJ nº **11.094.173/0001-32,** valor global **R$ 46.720,00(quarenta e seis mil e setecentos e vinte reais),** referente ao **ITEM**: **05**(BEBEDOURO DE COLUNA - Modelo: Torre/coluna Galão de 20 Litros; Em Aço Inoxidável- COTA EXCLUSIVA). **ARGOS LTDA,** CNPJ nº **42.262.411/0001-03,** valor global **R$ 45.489,84 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos),** referente ao **ITEM**: **06**(FRIGOBAR, TIPO 1 - Capacidade Mínima: 120 Litros-COTA EXCLUSIVA). **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME,** CNPJ nº **20.008.831/0001-17,** valor global **R$ 23.794,32 (vinte e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos),** referente ao **ITEM**: **07**(FORNO MICROONDAS, TIPO 1 - capacidade mínima de 30 litros com prato giratório e trava de segurança, 110v, com selo de eficiência energética de classificação "A"COTA EXCLUSIVA). **WEB TECNOLOGIA LTDA,** CNPJ nº **47.400.801/0001-08,** valor global **R$ 15.762,56 (quinze mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e seis centavos),** referente aos **ITENS**: **08**(CAFETEIRA ELÉTRICA design compacto com jarra térmica, inquebrável e maço inox. Capacidade mínima de 1.200 ml. Com sistema corta-pingos- COTA EXCLUSIVA)**R$ 2.652,00** e, **09** (VENTILADOR DE PAREDE 60 cm- Hélice- COTA EXCLUSIVA)) **R$ 13.110,56. JOSEMARCIA GOMES DA SILVA,** CNPJ nº **19.771.678/0001-04**valor global **R$ 4.439,00(quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais** referente aos **ITENS**: **10**(SUPORTE FIXO UNIVERSAL P/ TVs LCD PLASMA LED 32"-70" - suporta até 60KG; Suporte de parede fixo- COTA EXCLUSIVA)**R$ 1.484,00** e, **11**(FOGÃO 04 BOCAS - Grade mesa Tampa de vidro total Vidro - COTA EXCLUSIVA)) **R$ 2.955,00.** Perfazendo o **Valor Global do certame de R$ 382.483,32 (trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).** A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras: **MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI; QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA; OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI; ARGOS LTDA; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME; WEB TECNOLOGIA LTDA e JOSEMARCIA GOMES DA SILVA.**

Olinda, 04 de outubro de 2022.

MARISE CAVALCANTI DE MELO
Pregoeira da CPL – I.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO REGO BARROS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:8EF0D740

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 - FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - SSO (INÍCIO SESSÃO)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO No 023/2022 - SSO

COMPRAS. **OBJETO:** Registro formal de Preços para eventual e futura aquisição de insumos (RATICIDAS) descritos na planilha abaixo, para um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Centro de Vigilância Ambiental de Olinda - CEVAO, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PE. **Valor Estimado: R$ 397.485,00 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**. **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de **05/10/2022** às **11:00 horas**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **20/10/2022** às **09:00 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA**: **20/10/2022** às **10:00 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 966074)** ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl_olinda@hotmail.com** e nos **Fones: (81) 3439-3593 / 99242-5459** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 04 de outubro de 2022.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:72243295

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022 - ADESÃO Nº 006/2022 - TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022
ADESÃO Nº 006/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE, através da SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços Corporativa, Processo Licitatório nº 0093.2021.CCPLE-VIII.PE.0087.SAD.ATI, Pregão Eletrônico nº 0087.SAD.ATI, oriunda da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, tendo como órgão gerenciador a Secretaria de Administração,em que foram registrados os preços da CPTEC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.362.933/0001-82, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA E GERENCIADA DE SOFTWARE DE PROTEÇÃO ANTIVÍRUS E ANTISPYWARE (ANTIMALWARE) para atender as demandas da Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, conforme especificações e quantitativos descritos nos Ofícios nºs 076/2022 e 077/2022 enviados ao Órgão Gerenciador e à empresa Detentora da Ata, respectivamente,

pelo período de 36 (trinta e seis) meses, no valor total de R$ 26.450,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Olinda, 03 de outubro de 2022.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:A45C801F

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 – CPL/OBRAS - RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DOS PONTILHÕES DUPLOS, LOCALIZADOS NA TRAVESSA JULES RIMET – I ETAPA, RIO DOCE E NA RUA GOLFINHO – OURO PRETO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE. DESCLASSIFICADA a proposta de preços da empresa PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME e CLASSIFICADA a proposta de preços da empresa J L MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA – EPP. Consequentemente sagrou-se vencedora do certame a proposta de preços da empresa J L MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA – EPP (CNPJ nº 10.560.289/0001-57), no valor global de R$ 287.646,78. Aberto prazo recursal. As razões que motivaram o julgamento encontram-se a disposição dos interessados na Central de Licitações, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE. Maiores informações através do e-mail: cpl_olinda@hotmail.com ou do Fone: (81) 99242-5459.

Olinda, 04 de outubro de 2022.

LUANA ACÁSSIA L. DA SILVA
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:BF12BE15

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 -SEEJ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022- CPL I.

CENTRAL DE LICITAÇÕES.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 -SEEJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022- CPL I.

Objeto: Contratação de empresa especializada em planejamento, orientação, coordenação e execução de concurso público de provas e/ou títulos para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Secretaria de Educação de Olinda-PE, dos cargos vagos, dos que vierem a vagar no prazo de validade do concurso e de formação de cadastro de reserva, especificamente para professores da Educação Básica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A Pregoeira, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa: **INSTITUTO BRASILEIRO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA.** CNPJ nº 10.851.892/0001-98, para o lote 01 no **valor global de R$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais).**

Olinda, 30 de setembro de 2022.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL

DA ADJUCAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: Adjudico e homologo o objeto à empresa vencedora **INSTITUTO BRASILEIRO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA.**

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:BB2E1FA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 181/2022

EMENTA: Dispõe sobre a criação, a competência, a composição e o funcionamento do Comitê Intersetorial de Políticas para População em Situação de Rua de Olinda- CIPPRUA/OLINDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana é fundamento da própria República Federativa do Brasil, conforme inciso III, do artigo 1º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, prever o dever de ação do Poder Público, através de serviços socioassistenciais, em atividades continuadas e programas que visem a melhoria de vida da população em situação de rua;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua,
estabelece que a referida Política será implementada de forma descentralizada e articulada entre a União e os demais entes federativos que a ela aderirem por meio de instrumento próprio;

CONSIDERANDO a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social, que institui Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, estabelecendo como diretriz e princípio organizativo do SUAS a prioridade na atenção a populações em situação de
pobreza, vulnerabilidade e risco pessoal e social;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 46.749, de 22/11/2018, que institui o Comitê Intersetorial de Políticas para População em Situação de Rua de Pernambuco, com as modificações introduzidas pelo Decreto Estadual nº 51.084, de 03/08/2021; e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de um mecanismo de operacionalização da Rede Municipal de Apoio à Política para Pessoas em Situação de Rua, por meio da Secretaria Executiva de Assistência Social, que venha atender as demandas dos sujeitos em situação de rua,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial de Políticas para População em
Situação de Rua de Olinda – CIPPRUA/OLINDA, composto por 14 (quatorze)
membros titulares, conforme a seguir:

I - 07 (sete) representantes de órgãos públicos, sendo:
a) 1(um)representanteda Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos

Humanos;
b) 1 (um) representante da Secretaria de Saúde;
c) 1 (um) representante da Secretaria de Educação;
d) 1 (um) representante da Secretaria de Governo;
e) 1 (um) representante da Secretaria de Obras;
f) 1 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano; e
g) 1 (um) representante da Secretaria de Segurança Cidadã;

II -07 (sete) representantes da sociedade civil, sendo:
a) 4 (quatro) representantes da População em Situação de Rua Organizada; e
b) 3 (três) representantes das entidades que tenham atuação reconhecida pela
População em Situação de Rua.

§ 1º. Serão convidados do CIPPRUA/OLINDA:

I - a Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Câmara Municipal de Olinda;
II - a Defensoria Pública Geral do Estado;
III - o Ministério Público Estadual;
IV - o Conselho Municipal da Assistência Social de Olinda– CMASO;
V - o Conselho Municipal de Educação;
VI - o Conselho Municipal de Saúde;
VII - o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Olinda – COMDACO e
VIII - o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Olinda – CONSEA/OLINDA.

§ 2º. Poderão ser convidados pelo CIPPRUA/OLINDA, extraordinariamente, representantes de outros órgãos e entidades, para debaterem sobre matéria que abrange sua área de atuação.

§ 3º. Poderão ser convidados pelo CIPPRUA/OLINDA gestores, especialistas e representantes da População em Situação de Rua, para participarem de suas reuniões e atividades como observadores e consultores.

§ 4º. Os membros do CIPPRUA/OLINDA serão designados pelo Prefeito, após a respectiva indicação do titular do órgão ou entidade a que se vincule, para um mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se uma única renovação, por igual período.

§ 5º. O mandato poderá ainda ser prorrogado na ocorrência de estado de calamidade pública, reconhecido em decreto do Poder Executivo, pelo período que perdurar a situação excepcional.

§ 6º. Declarado o fim do estado de calamidade pública os titulares dos órgãos e entidades com representação no CIPPRUA/OLINDA, nos termos dos incisos I e II do caput do Art. 1º, deverão, em até 30 (trinta) dias, indicar o seu novo representante titular, e seu respectivo suplente.

§7º. A Coordenação do CIPPRUA/OLINDA é de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, que a exercerá por meio de sua Secretaria Executiva de Assistência Social.

Art. 2º. São atribuições do CIPPRUA/OLINDA:

I - realizar planejamentos periódicos, com o detalhamento das estratégias de implementação da Política Municipal para a População em Situação de Rua;
II - avaliar e acompanhar ações, programas, projetos e planos relacionados às políticas públicas para a população em situação de rua em âmbito municipal, garantindo o competente monitoramento;
III - acompanhar a tramitação de Projetos de Lei e outras normas relacionadas à população em situação de rua;
IV - propor medidas que assegurem a articulação intersetorial das políticas públicas municipais para o atendimento da população em situação de rua;
V - apoiar a realização de pesquisas que visem diagnosticar a população em situação de rua, a fim de dar visibilidade às desvantagens sociais a que a referida população foi submetida historicamente e analisar formas para sua inclusão e garantia dos seus direitos;
VI - organizar, periodicamente, seminários para avaliar e formular ações para a consolidação da Política Municipal para a População em Situação de Rua;
VII - realizar eventos que possibilitem a sensibilização da sociedade civil e a capacitação de agentes públicos civis;
VIII - articular com os diversos setores governamentais de âmbito federal, estadual, municipal e distrital, e com entidades não governamentais, estratégias de expansão e consolidação da Rede Municipal de Apoio às Pessoas em Situação de Rua;
IX - diligenciar junto às Secretarias Municipais a inclusão de ações, de programas e de projetos no Plano Plurianual, para o fortalecimento da Política Municipal para Pessoas em Situação de Rua; e
X - participar da elaboração de proposta da Política Municipal para a População em Situação de Rua, especialmente, quanto às metas, objetivos e responsabilidades.

Art. 3º. A participação no CIPPRUA/OLINDA não será remunerada, sendo considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 4º. A Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através da Secretaria Executiva de Assistência Social, dará apoio técnico-administrativo e fornecerá os meios necessários à execução dos trabalhos do CIPPRUA/OLINDA.

Art. 5º. Os titulares dos órgãos e entidades com representação no CIPPRUA/OLINDA, nos termos dos incisos I e II, do art. 1º, deverão, em até 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, indicar o seu representante titular, e seu respectivo suplente, bem como oficializar sua participação por meio de Termo de Adesão.

Parágrafo único. O Termo de Adesão a que se refere o *caput* será validado junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Art. 6º. Os membros do CIPPRUA/OLINDA realizarão as articulações e mobilizações necessárias no âmbito dos respectivos órgãos e entidades, de modo a garantir o cumprimento deste Decreto.

Art. 7º. As reuniões do CIPPRUA/OLINDA terão periodicidade mínima de 30 (trinta) dias, admitindo-se a convocação de reuniões extraordinárias.

Parágrafo único. Em caso de ausência reiterada de membro titular e seu respectivo suplente, poderá o CIPPRUA/OLINDA solicitar a sua substituição, por meio de nova designação.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 21 de setembro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:AF2733B1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2022

Espécie: Contrato nº 259/2022
Processo Administrativo: nº 018/2022
Modalidade: Dispensa nº 041/2022
Contratante: Município de Olinda
Contratada: PAZ ENGENHARIA EIRELI.
CNPJ: 29.079.047/0001-74
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços emergenciais de engenharia na Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva, no Município de Olinda/PE.

Valor: R$ 487.249,96 (quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).
Dotação Orçamentária: Os recursos alocados para a realização do objeto do contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária: Código Reduzido: 279; Unidade Orçamentária: 17.071; Função: 12; Programa: 3026; Projeto/Atividade: 3033; Subação: 001; Subfunção: 361; Elementos de Despesa: 33.90.39; Fontes: 1500/1540.
Dos prazos: O prazo para execução da obra será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da expedição da ordem de serviço.
O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias.
Data de Assinatura do Contrato: 04/10/2022
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela empresa PAZ ENGENHARIA EIRELI: Felipe Carvalho da Paz: Sócio Administrador.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:C26C06E2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2022

Espécie: Contrato nº 241/2022
Processo Administrativo: nº 029/2022
Modalidade: Adesão nº 004/2022
Contratante: Município de Olinda
Contratada: ASA BRANCA LOCADORA E TURISMO LTDA.
CNPJ: 02.617.817/0001-39
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros mediante fretamento de ônibus, com motorista e com combustível, sob o regime de diárias e de quilômetro rodado, para atender as demandas das unidades escolares, do Centro de Educação Musical de Olinda, dos desfiles cívicos, das atividades esportivas e escolares, e dos departamentos da Secretaria de Educação de Olinda.
Valor: R$ 13.233,00 (treze mil, duzentos e trinta e três reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Olinda, para exercício de 2022, na classificação abaixo:
Unidade Gestora: Secretaria de Educação de Olinda
Código Reduzido: 300
Unidade Orçamentária: 17071
Função: 12
Subfunção: 361
Programa: 3026
Projeto /Atividade (Ação): 4104
Subação: 001
Elemento: 339033
Fonte: 1500 / 1541
Vigência: 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser estendido para exercício financeiro subsequente apenas para complementação do prazo.
Data de Assinatura do Contrato: 13/09/2022
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela empresa ASA BRANCA LOCADORA E TURISMO LTDA: José Nilson Rodrigues de Carvalho: Sócio Administrador.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:FC987B0A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2022

Espécie: Contrato nº 240/2022
Processo Administrativo: nº 029/2022
Modalidade: Adesão nº 004/2022
Contratante: Município de Olinda
Contratada: CAPIBARIBE VIAGENS, TURISMO E LOCADORA LTDA
CNPJ: 07.639.645/0001-18
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros mediante fretamento de ônibus, com motorista e com combustível, sob o regime de diárias e de quilômetro rodado, para atender as demandas das unidades escolares, do Centro de Educação Musical de Olinda, dos desfiles cívicos, das atividades esportivas e escolares, e dos departamentos da Secretaria de Educação de Olinda.
Valor: R$ 95.136,00 (noventa e cinco mil, cento e trinta e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Olinda, para exercício de 2022, na classificação abaixo:
Unidade Gestora: Secretaria de Educação de Olinda
Código Reduzido: 300
Unidade Orçamentária: 17071
Função: 12
Subfunção: 361Programa: 3026
Projeto /Atividade (Ação): 4104
Subação: 001
Elemento: 339033
Fonte: 1500 / 1541
Vigência: 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser estendido para exercício financeiro subsequente apenas para complementação do prazo.
Data de Assinatura do Contrato: 13/09/2022
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela empresa CAPIBARIBE VIAGENS, TURISMO E LOCADORA LTDA: Filipe Rodrigues de Melo: Sócio Administrador.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:9799F55C

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº254/2022

ATO nº 254 de 03 de Outubro de 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, ao Servidor **Sr. EVANDRO BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 27.385-6, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO, NÍVEL "III" - REFERÊNCIA "XV"**, lotado na Procuradoria-Geral Do Município, nos termos do **Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº. 47/2005**, conforme informações constantes no processo nº RH 2022/7/13871 de 06/07/2022.

Este ato produzirá efeitos a partir de 03 outubro de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:0DB108DE

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº255/2022

ATO nº 255 de 03 de Outubro de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora **ELIZETE FELIX DE LIRA**, **PROFESSORA MESTRADO 200 HS, CLASSE "C", FAIXA "XI", MATRIZ "IV"**, matrícula nº 13.378-7, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do **Art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003,** conforme informações constantes no processo nº RH 2022/7/13714 de 05/07/2022.
Este ato produzirá efeitos a partir de 03 de Outubro de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:C9AD52F4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº256/2022

ATO nº 256 de 03 de Outubro de 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, ao Servidor Sr. **SEVERINO JOSÉ DE SENA**, matrícula nº 26.096-7, **COVEIRO, NÍVEL "III" - REFERÊNCIA "XV"**, lotado na Secretaria de Gestão Urbana, nos termos do **Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº. 47/2005**, conforme informações constantes no processo nº RH 2022/06/11503 de 06/06/2022.

Este ato produzirá efeitos a partir de 03 Outubro de 2022.

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:CDFF368D

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - ATO Nº257/2022

ATO nº 257 de 04 de Outubro de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:
Retificar o Ato de nº. 105 de 03 de Junho de 2019.
Conceder Aposentadoria Por Invalidez Permanente, com Proventos Integrais, ao servidor Sr. **ISRAEL DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR**, matrícula nº 18.751-8, **PROFESSOR (LICENCIATURA PLENA + ESPECIALIZAÇÃO, 150H)**, **MATRIZ "III", CLASSE "A", FAIXA "IV"**, lotado na Secretaria de Educação, Esporte e Juventude**,** Admitido nesta Prefeitura em 01/02/2007, nos termos do **Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal 1988 c/c a Lei complementar Municipal 014/2002 no Art. 35, § 2º; § 3º (com as alterações sofridas através do Art. 2º da Lei Complementar de nº. 023/2004)**, conforme informações constantes no processo nº RH 2019/03/5571, de 28/03/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:DB925A6C

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA Nº 055/2022

PORTARIA Nº 055/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 027/2022 NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL, do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no arts. 58, III, 67, 115 e 116, ambos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE SILVA, matriculado sob o nº 72214-6, como gestor, e ANDRE FERREIRA DE ALMEIDA, matriculado sob o nº 72376-2, como fiscal, ambos do Contrato nº 027/2002, celebrado com a empresa MN PLÁSTICOS E TNT EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.701.951/0001-59, cujo objeto versa sobre a aquisição de rolos de lona em plástico medindo no mínimo 8mx100m, piquete de madeira mista e arame galvanizado, em 01 (um) lote, par atender as demandas da Secretaria de Gestão Urbana, no Município de Olinda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 04 de Outubro de 2022.

ALEXANDRE RODRIGUES LOPES
Secretário Executivo de Defesa Civil.

Publicado por:
Suellen da Silva Lemos
Código Identificador:A0673500

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2017

Quinto termo aditivo ao contrato nº 063/2017, celebrado entre **a Prefeitura Municipal De Olinda**, pela secretaria de saúde, **locatário**, e a Srª **Sandra Beringuel da Silva**, CPF nº 779.722.104-97 e o Srº **Ricardo Henrique Pereira**, CPF Nº 799.407.904-06, **locadores. OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência, referente ao contrato de nº 063/2017, que visa à locação de um imóvel situado à Rua Ozias Cabral de Oliveira, nº 678, Jardim Atlântico, Olinda/PE, destinado ao funcionamento da Residência Terapêutica Masculina, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12/09/2022. Valor mensal do aluguel do imóvel é de R$: 3.126,70 (três mil e cento e vinte e seis reais e setenta centavos) mensais.

Olinda, 12 de setembro de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:195B377B

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2010

Décimo terceiro termo aditivo ao contrato nº 199/2010, celebrado entre **a Prefeitura Municipal De Olinda**, pela secretaria de saúde, **locatário**, e a Srª **Roberta Barbosa da Silva**, CPF Nº 048.184.064-81, **locadora**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência, referente ao contrato nº 199/2010, que visa à locação de um imóvel situado à Rua Petrópolis, nº 209, Sapucaia de Dentro, Olinda/PE, destinado ao funcionamento da USF Sapucaia I, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 14/09/2022. Valor mensal do aluguel do imóvel é de R$: 5.549,87 (cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos) mensais.

Olinda, 14 de setembro de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:5D5FEB1E

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2021

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 163/2021, celebrado entre **a Prefeitura Municipal De Olinda**, pela secretaria de saúde, **contratante**, e a empresa BW LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 03.609.507/0001-35, **contratada**. **OBJETO:** A prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 28/09/2022, e reajustar o valor contratual, calculado de acordo com o IPCA/IBGE, acumulado em julho de 2021 no importe de 11,89%, conforme cláusula décima do contrato.

Olinda, 28 de setembro de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:256E3435

SECRETARIA DE SAUDE
1ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL 2022/03

CATEGORIA: MÉDICO PSF/EAP			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	1	3	YAQUELIN ALVARES GARCIA
2	2	19	IVO LOPES DA SILVA
3	3	23	TAIANE FREITAS CASTRO VERÍSSIMO
4	4	14	HERIKA SOPHIA COSTA FERNANDES CORTEZ
5	5	15	NATALIA SOBRAL DA SILVA
6	6	5	WILKA VALENTE ACIOLE CARTAXO
7	7	21	BEATRIZ FERRARES PESSOA
8	8	2	RAFAELLA ALVAREZ MONTEIRO DE PONTES
9	9	4	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA BRAYNER
10	10	6	ELISÂNGELA CONCEIÇÃO ALVES
11	11	34	SIDNEY DA SILVA MARTINS
12	12	35	JOSÉ ARTUR OLIVEIRA LEITE

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:FBC19248

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DE Nº 05 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMDACO, REALIZADA EM 12 DE JULHO DO CORRENTE ANO DE 2022.

Item da Pauta nº 01 – Acolhimento. Teve início as 10h do dia 12 de julho do corrente ano de 2022, na sede do **COMDACO**, situada a **Rua: Pereira Simões, 533, Casa Caiada – Olinda - PE. CEP 53.030.060.** O Sr. Marcos Morais Martins, presidente deste Conselho e representa a OSC Creche Escola Tancredo Neves – Sê tu uma Benção, iniciou a reunião dando as boas vindas a todos os presentes além de agradecer pela oportunidade que tem em poder presidir este Órgão que é de extrema importância na garantia de direitos para crianças e adolescentes, conjuntamente com os demais membros da mesa diretora: Sr. Gabriel, vice – presidente e representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos; Sra. Sônia Giovana, tesoureira, também governamental da mesma Secretaria e o Sr. Gilson Braga, do Centro Social Julia Alencar e creche Tia Teresa, na condição de secretário executivo, que também se pronunciaram aos demais conselheiros e pessoas presentes. Enquanto registro oficial de participantes ao pleno tivemos: **Conselheiros Titulares da Sociedade Civil: Sra. Luciene Maria Gomes, representante do Centro de Arte Educação e Cultura - CEAC; Sra. Melina Pimentel, representante do Coletivo Mulher Vida; Sr. Eduardo da Silva França, representante do Centro Comunitário das Crianças da Ilha do Maruim - CCCIM; Sra. Marinalva Francisca de Melo, representante da Associação Nossa Voz em Ação; Conselheiros da Sociedade Civil Suplentes: Sr. José Cardoso da Silva Irmão, representante da Associação de Esportes, Cultura e Ação Social – Colorado; Conselheiros Titulares – Governamentais: Sr. Benito Fernando Morgado Portela Galvez, representante do Gabinete do Prefeito; Sra. Karine Bárbara Soares de Lima, representante da Procuradoria do Município de Olinda; Sra. Viviane Helena de Souza, representante da Secretaria de Governo; Conselheiros Governamentais Suplentes: Sr. Gabriel Severo Ramos, representante da Procuradoria Geral do Município de Olinda; de equipe técnica e apoio administrativo - Maristela Bezerra de Carvalho e Dalila Andrade Silva - Assistente Social e demais participante.** Em seguida, o Sr. Marcos Morais, solicita do Sr. Gilson Braga que efetue a leitura **da PAUTA: 1- Acolhimento e boas vindas aos novos conselheiros, equipe técnica e apoio administrativo; 2 - Leitura das atas: Extraordinária nº03/2022 e Ordinária nº04/2022. Além da ata de eleição e posse da nova diretoria do COMDACO; 3 - Leitura da Resolução nº 05/2022 do COMDACO, que fala da falta de suplentes de Conselheiros Tutelares no município; 4 - Composição das comissões permanentes do COMDACO: a) Comissão sóciopedagógica; b) Orçamento e Finanças; c) Monitoramento e Fiscalização; d) Ética e Jurídico; 5 - Chamamento público do Itaú Social para financiamento de projetos para 2022.6 - Apresentação de demonstrativo financeiro referente ao primeiro semestre de 2022.7 - Lançamento de Termo de Referência – TR, para seleção de instituto ou outras instituições que efetue formação continuada para: 1º Conselheiros Tutelares, 2º Conselheiros de Direitos, e demais atores que compõem o Sistema de Garantia de Direitos - SGD. 8 - Aprovar que o COMDACO efetue resolução para chamamento público para financiamento de projetos sociais com recursos do Fundo Municipal ainda em 2022. Por fim, o item nº 09 referente aos informes diversos.** Depois de efetivados os devidos esclarecimentos em relação a proposta de pauta, a mesma foi aprovada. Item da **Pauta nº 02** - O Sr. Gilson Braga, inicia a leitura das atas anteriores, ou seja, 03 e 04/2022, e a de Eleição e Posse da atual diretoria. As mesmas, após apresentadas e discutidas foram colocadas em votação, ambas **foram aprovadas** por todos os conselheiros titulares presentes. **Item 03 da Pauta:** Leitura da **Resolução nº 05 do COMDACO** que trata da falta de Conselheiros Tutelares Suplentes. Depois de efetuada a leitura desta resolução, o Sr. Marcos Morais fez os esclarecimentos ainda necessários a respeito da importância desta recomendação que foi direcionada ao Conselho para avaliação e tomada de posição e onde a partir destes informes foram abertas as discussões na plenária, onde houve várias interrogações. O Presidente do COMDACO detalhou a recomendação do Ministério Público, que tem como objetivo, ver a possibilidade do

Município através do COMDACO, realizar eleições complementares para conselheiro tutelar - **suplentes** e **de forma indireta**. Foi registrada a importância desta recomendação e tendo esgotado todos os esclarecimentos, tirado todas as dúvidas, entrado em regime de votação, sendo **INDEFERIDO** por maioria absoluta dos conselheiros presentes, amparados nas mais diversas justificativas: a) Não haveria a participação direta e de forma democrática da população através do voto universal; b) Não haveria mais tempo hábil para a realização do processo de escolha eleitoral neste momento, pois só restam apenas 05 (cinco) meses para o encerramento do ano de 2022; c) O processo seria ilegítimo, uma vez que haveria intervenções e adversas para financiar possíveis candidaturas a suplência do Conselho Tutelar, por estarmos em um período de campanha Eleitoral em nível nacional. O Sr. Marcos Morais, ressaltou ainda que em breve, o COMDACO, estará realizando as tratativas para dar início a organização da próxima eleição do Conselho Tutelar de Olinda, que será realizada no ano de 2023 para o quadriênio 2024/2028. **Pauta nº 04 -** Composição das comissões permanentes do COMDACO: as comissões foram consolidadas com a indicação dos seus membros respeitando a paridade Governo e Sociedade Civil. **Pauta nº 05 -** Chamamento Público do Itaú Social, para o financiamento de projetos ainda em 2022. A mesa diretora fala da possibilidade que temos para fazer a inscrição diretamente na plataforma do Itaú social. Só poderemos escrever uma proposta por município. O fator tempo é que vem dificultando este processo de inscrições, pois só temos até o final do mês de julho para consolidar esta ação. É importante registrar que o valor máximo por proposta é de até R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais). As propostas tanto podem ser apresentadas para serem executadas pelo executivo, bem como pelas Organizações da Sociedade Civil, desde que respeitem uma linha de ação indicada no conteúdo apresentado pelo financiador. O Sr. Marcos Morais alertou a todos que por ser um valor não muito volumoso, não dará para contemplar muitas OSC's, porém sugere a possibilidade de que sejam apresentadas propostas para serem executadas. Em seguida foi aberto o debate entre os presentes e após esgotadas todas as indagações, foi colocado em votação e aprovada a proposta de apresentação em rede, por maioria absoluta dos conselheiros presentes, ficando ainda esta proposta, para a comissão sóciopedagógica fazer os ajustes necessários e apresentar a devolutiva ao plenário. **Pauta de nº 06 -** Apresentação do demonstrativo financeiro referente ao primeiro semestre de 2022, sendo retirado logo em seguida, pois o mesmo não chegou a tempo para avaliação nesta plenária. **Pauta nº 07 -** Termos de Referências - TR para viabilizar a contratação de uma empresa que realize serviços de formação continuada para os Conselheiros Tutelares, Conselheiros de Direito, e outros Conselhos Municipais, além dos demais atores que compõem o Sistema de Garantia de Direitos – SGD. Terminadas as discussões, efetivado todos os esclarecimentos, foi colocado em votação, sendo aprovado por todos os conselheiros presentes. **Pauta nº08 –** Informes diversos: o conselheiro tutelar, Sr. Daniel, registra a passagem dos 32 (trinta e dois) anos de existência do Estatuto da Criança e Adolescente - ECA e sugere que o COMDACO possa ainda este ano, realizar uma atividade alusiva ao referido dia. O conselheiro, Sr. Benito Fernando, fala da audiência pública que o Ministério Público de Pernambuco - MPPE vai realizar com todos os seguimentos em Olinda pra discutir sobre a efetivação de políticas públicas com mais efetividade. Por ultimo, o Sr. Marcos Morais, registrou a audiência pública que foi realizada pela Secretaria de Educação fazendo também referência aos 32 (trinta e dois) anos de existência da lei que criou o Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil, que é a Lei Federal nº 8.069. Por fim, não tendo mais o que registrar, foi encerrada a presente reunião, que vai ser assinar por todos os membros da diretoria.

Olinda, Olinda, 12 de Julho de 2022.

MARCOS MORAIS MARTINS SÔNIA
Presidente

GIOVANA FREIRE ABRAMOWICZ
Tesoureira

GABRIEL SOARES MOREIRA
Vice Presidente

GILSON BRAGA DOS SANTOS
Secretário Executivo

Publicado por:
Jackeline Fernandes
Código Identificador:034F6506

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMDACO – 16/08/2022

Teve início às 10:00 horas do dia 16 de agosto do corrente ano, na sede do COMDACO, situada à Rua: Pereira Simões, nº. 533, Bairro Novo, Olinda, a sexta reunião extraordinária, que foi aberta pelo Sr. Presidente Marcos Morais Martins, representante da Creche Escola Tancredo Neves – Sê tu Uma Benção conjuntamente com os demais membros da mesa diretora: Sr. Gabriel, vice – presidente e representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos; Sra. Sônia Giovana Abramowicz, tesoureira, também governamental da mesma Secretaria e o Sr. Gilson Braga, do Centro Social Julia Alencar e creche Tia Teresa, na condição de secretário executivo, que se reuniram com o objetivo de deliberar sobre a seguinte pauta: 1- leitura da Ata da 5ª ata extraordinária do COMDACO; 2- leitura dos pareceres dos processos dos conselheiros tutelares: Eurico Guedes da Silva; Poliana Alves da Silva; Priscila Patrícia Agra de Melo e Hilda Maria de Queiroz; 3- leitura da Resolução nº.08/2022, que trata da advertência a serem aplicadas à conselheiros tutelares; 4- Leitura da Minuta do Edital de Seleção de Projetos pelo COMDACO/2022. Após a apresentação da pauta, a mesma foi aprovada para orientar as discussões, enquanto ordem do dia. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros Titulares da Sociedade Civil: Sra. Luciene Maria Gomes, representante do Centro de Arte Educação e Cultura - CEAC; Sra. Melina Pimentel, representante do Coletivo Mulher Vida; Sr. Eduardo da Silva França, representante do Centro Comunitário das Crianças da Ilha do Maruim - CCCIM; Sra. Glória Patrícia Cabral Brito, representante da Associação Espírita lar Transitório de Christie; Sra. Marinalva Francisca de Melo, representante da Associação Nossa Voz em Ação; Conselheiros da Sociedade Civil Suplentes: Sr. José Cardoso da Silva Irmão, representante da Associação de Esportes, Cultura e Ação Social – Colorado e Sra. Rayane Thaís Navarro Silva Lins, representante do Reaviva Brasil; Conselheiros Titulares – Governamentais: Sr. Benito Fernando Morgado Portela Galvez, representante do Gabinete do Prefeito; Sra. Karine Bárbara Soares de Lima, representante da Procuradoria do Município de Olinda; Waldéria Leão de Carvalho, representante da Secretaria de Educação, Esporte e juventude e a Sra. Viviane Helena de Souza, representante da Secretaria de Governo; Conselheiros Governamentais Suplentes: Sr. Fredson Luiz Ribeiro de Lima, representante do Gabinete do Prefeito; Dalila Andrade Silva - Assistente Social; Mônica da Costa Moreira - Administrativo e demais participantes.
O Sr. Marcos Moraes solicita ao conselheiro Gilson Braga que efetue a leitura da ata da reunião anterior, sendo este o ponto número um desta pauta. A Leitura da Ata foi efetuada, em seguida, colocada em discussão, não tendo quequisesse discutir, colocada em votação, a mesma foi aprovada pelo plenário. Item 02 (dois) da pauta: Em relação aos pareceres da Comissão Ético Jurídica, o Presidente do COMDACO, Sr. Marcos Morais, faz inicialmente alguns esclarecimentos e que o conselheiro Gabriel Moreira foi escolhido anteriormente para relatar o assunto em pauta, e em seguida o Presidente solicitou que o Relator apresentasse os pareceres. O Sr. Gabriel Moreira efetuou a leitura dos pareceres, lendo inicialmente a recomendação do MPPE, que se refere à conduta dos conselheiros: Eurico Guedes da Silva; Poliana Alves da Silva; Priscila Patrícia Agra de Melo e Hilda Maria de Queiroz. A mesa diretora fez ainda novos esclarecimentos de como se deu os trabalhos a partir da Recomendação do MPPE. A Comissão Ético Jurídica tomou algumas medidas para embasar os trabalhos do Relator na construção do parecer final, como por exemplo, tomamos esclarecimentos presenciais com os envolvidos e foram feitos os registros dos depoimentos por escrito. Foi feito o acesso à reportagem que foi divulgada pela imprensa, em seguida, foi aberta ao plenário a discussão sobre os pareceres apresentados, e como não houve ninguém para discutir, foi colocado em votação, sendo os pareceres

aprovados por maioria dos conselheiros presentes. Registra-se porém que não foram apresentados votos contrários, mas duas abstenções. Abstiveram-se de votar: Patrícia Brito, Melina Pimentel, representando respectivamente as instituições: "Lar Transitório de Christie" e o "Coletivo Mulher Vida". Os conselheiros tutelares descritos no parecer, emitido pela Comissão Ético Jurídica, assinaram todos o documento que registra a ciência da advertência, a que foram submetidos. A Sra. Elizabete Pedroza, advogada, e que se identificou como representante da Ordem dos Advogados do Brasil, subsecção de Olinda, se referiu a mesa diretora indagando se da decisão pelo ato administrativo da votação dos pareceres apresentados, ainda caberia esclarecimento, tendo o conselheiro Gabriel Moreira afirmado que não, pois já havia ocorrido a deliberação da plenária, porém se a OAB tivesse interesse poderia questionar por via judicial. A conselheira Sonia Giovana observou que o pedido de esclarecimentos sobre a votação dos pareceres aprovados, não tinha sido apresentado por nenhum dos conselheiros tutelares, principalmente os mais interessados. O conselheiro Gabriel Moreira continuou a leitura do parecer referente ao pedido de reavaliação, solicitado ao COMDACO pela ex-conselheira tutelar, Sra. Hilda do Armazém, que teve o seu afastamento do mandato de conselheira tutelar, interrompido a partir da cassação de liminar por decisão judicial. Após a leitura, o Presidente Marcos Morais colocou em regime de votação, sendo aprovado o parecer por todos os conselheiros presentes. Ponto número 03 (três) da pauta: Leitura da Resolução nº. 008/2022-COMDACO, que regulamenta a medida administrativa de advertência a ser aplicada a conselheiros tutelares. O Conselheiro Gilson Braga fez a leitura do texto da Resolução 008/2022. O Sr. Marcos Moraes Martins fez os devidos esclarecimentos, e em seguida atendendo a uma questão ordem apresentada pela conselheira Melina Pimentel, que fez referência a dificuldade de compreender todo o conteúdo dos textos, a partir de apenas ouvir as leituras, que na dinâmica eram muito rápidas, e sugeriu que os textos fossem apresentados antecipadamente, ou apresentados por meio de data show durante a reunião plenária. A conselheira Giovana fez a releitura da resolução 008/2022, esclarecendo os pontos, e destacando que a medida de advertência que atualmente não está contida no Ar. 15 da Lei 5.370/2003, que disciplina a atividades dos conselheiros tutelares, é uma medida que tem também o objetivo de possibilitar ao profissional a reavaliação da sua conduta. Após os esclarecimentos a Resolução 008/2022-COMDACO foi aprovada. Ponto 04 (quatro) da Pauta: Leitura da Minuta do Edital para seleção e financiamento de projetos sociais pelo COMDACO, que serão executados por Organizações da Sociedade Civil - OSC's. A conselheira, Sra. Patrícia Brito foi designada para fazer a leitura do respectivo chamamento, proferiu na íntegra a leitura do mesmo, onde ao final da leitura, o Sr. Gilson Braga conduziu os trabalhos pela Mesa Diretora, fez a leitura dos destaques e devidos esclarecimentos, conforme registros feitos durante a apresentação da Sra. Patrícia Brito. Concluídas todas as explicações, o Sr. Gilson Braga colocou em processo de votação, sendo aprovado por todos os conselheiros presentes, por fim, não tendo mais o que registrar, foi dada por encerrada a presente reunião, que foi por mim, Gilson Braga dos Santos, e os demais diretores assinada.

MARCOS MORAIS MARTINS
(Presidente)

GABRIEL MOREIRA
(Vice-Presidente)

GIOVANA ABRAMOWICZ
(Tesoureira)

GILSON BRAGA
(Secretário)

Publicado por:
Jackeline Fernandes
Código Identificador:7258611D

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 013/2022 - COMDACO

TRATA DA DISSOLUÇÃO DO CONTRATO Nº. 01/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA - COMDACO, E DE OUTRO LADO A PESSOA JURÍDICA NATÁLIA DE LIMA VALADARES.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Olinda (COMDACO) no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n° 4777/1991, alterada pelas Leis Municipais nºs 5221/2000 e 5572/2007, e com base na lei Federal nº 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e na Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal de 1988, no que tange ao papel da sociedade na proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil;

CONSIDERANDO o art. 204 da Constituição Federal quanto à participação popular no processo de formulação e execução das políticas públicas sociais no Brasil;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e suas alterações, no que se refere ao papel dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente como órgãos de controle e promoção dos direitos de crianças e adolescentes; **CONSIDERANDO** o disposto no Regimento Interno do COMDACO;

CONSIDERANDO os Art. 3º, Art 4º, I, V, VII, e seguintes da Lei nº. 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância), e a necessidade de Contratação de assessoria técnica para construção do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Olinda, o COMDACO firmou em 17 de março de 2022, o CONTRATO Nº. 01/2022, com a pessoa jurídica: **NATÁLIA DE LIMA VALADARES**, inscrita no CNPJ/MF nº. 45.622.293/0001-87, com sede à Rua Neto Campelo, nº. 70, apt. 301, Torre, Recife/PE, CEP nº. 50.710-450, em conformidade com o art. 79, inc. II, da Lei nº 8.666/93 ou art. 69, inc. VII, da Lei nº 13.303/16.

CONSIDERANDO que as obrigações bilaterais previstas no CONTRATO Nº. 01/2022 não foram iniciadas, devido a limitações do quadro diretor do COMDACO, em pendência de processo de renovação por pleito eleitoral, e que a pessoa jurídica **NATÁLIA DE LIMA VALADARES**, inscrita no CNPJ/MF nº. 45.622.293/0001-87, propôs o distrato.

CONSIDERANDO a inexistência de dano ou prejuízo ao erário público.

CONSIDERANDO a discussão e deliberação plenária da reunião Ordinária do COMDACO em 30 de agosto de 2022, na qual se decidiu sobre a conveniência do distrato consensual.

RESOLVE:

ART. 1º Distratar o **CONTRATO nº 01/2022**, por acordo entre as partes, a partir de 31/Julho/2022, em conformidade com o art. 79, inc. II, da Lei nº 8.666/93 ou art. 69, inc. VII, da Lei n. 13.303/16 e na Cláusula Décima do referido Contrato.

ART. 2º Declarar a total inexecução das obrigações bilaterais, atribuindo ao **CONTRATO nº 01/2022,** efeitos Ex Tunc.

ART. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, 15 de setembro de 2022.

MARCOS MORAIS MARTINS
Presidente do COMDACO

Publicado por:
Jackeline Fernandes
Código Identificador:DD404435

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 014/2022 - COMDACO

Dispõe sobre a concessão das férias anuais dos conselheiros tutelares, no intuito de garantir a continuidade da prestação do serviço pontual e regular nas unidades dos Conselhos tutelares instalados no Município - período: setembro 2022/ setembro 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Olinda (COMDACO) no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n° 4777/1991, alterada pelas Leis Municipais nºs 5221/2000 e 5572/2007, e com base na lei Federal nº 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e na Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal de 1988, no que tange ao papel da sociedade na proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil;

CONSIDERANDO o art. 204 da Constituição Federal quanto à participação popular no processo de formulação e execução das políticas públicas sociais no Brasil;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e suas alterações, no que se refere ao papel dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente como órgãos de controle e promoção dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do COMDACO;

CONSIDERANDO os princípios da continuidade do serviço público e eficiência administrativa, dispondo que os serviços públicos não devem ser interrompidos, dada a sua natureza e relevância, pressupondo, o funcionamento pontual e regular do serviço, nos termos do Art. 37, Art. 175, IV da CRFB/1988.

CONSIDERANDO que o município de Olinda tem instalado em seu território três (03) unidades de conselhos tutelar, cada uma composta por cinco (cinco) membros, e que há apenas 03 (três) suplentes de conselheiros tutelares aptos a substituírem os titulares por ocasião das férias e demais situações de afastamento obrigatório.

CONSIDERANDO os direitos dos Conselheiros Tutelares ao gozo de férias anuais, Art. 134, § 1º da CLT, Art 7º. XVII da CRFB/1988.

CONSIDERANDO a discussão e deliberação na Reunião Extraordinária nº. 003/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda - COMDACO, realizada em 24 de maio do ano em curso, sobre a suspensão das férias dos conselheiros tutelares em razão da escassez de suplência.

RESOLVE:
Art. 1º Limitar a concessão de férias a 01 (um) membro do conselho tutelar a cada mês, observando a disponibilidade de suplência, em atenção ao princípio da continuidade dos serviços públicos essenciais à garantia dos direitos das crianças do adolescente de Olinda.

Art. 2º A Limitação da concessão de férias prevista no artigo anterior, terá duração de 12 (doze) meses a contar da publicação desta resolução.

ART. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, 15 de setembro de 2022.

MARCOS MORAIS MARTINS
Presidente do COMDACO

Publicado por:
Jackeline Fernandes
Código Identificador:949C2836

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 032/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0292022

Processo nº: 032/2022 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 029/2022 – SRP - Objeto Nat.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de pneus destinados a manutenção da frota de veículos pertencente ao Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Orobó/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 130.854,80 (centro e trinta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 19/10/2022; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 04 de outubro de 2022.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Orobó

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:2CC8B45B

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
PORTARIA Nº 709, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Reconhece a renúncia tácita ao direito de nomeação no cargo de Psicólogo NASF, à candidata Mariana de Arruda Soares, a qual não compareceu ao exame pericial e à posse no concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, considerando a ausência injustificada de candidatos para à posse decorrente do Concurso Público – Edital 012/2019, e:

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 1.090, de 20 de dezembro de 2019, prevê que, havendo o transcurso do prazo para a posse, sem que esta seja efetivada, isto importará na não aceitação do provimento e na renúncia ao direito de nomeação decorrente do concurso, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada (inteligência do art. 28 da Lei Municipal nº 1.090/2019);

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 659/2022, de 21 de setembro de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial da AMUPE**,** o Município convocou, para exames e posse, a candidata aprovada no Concurso Público – Edital 01/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para todos os fins, a **RENÚNCIA** tácita da candidata abaixo relacionada que, apesar de convocada, não compareceu ao exame médico e à posse nas datas previstas na Portaria nº 659/2022, de 21 de setembro de 2022, a qual foi devidamente publicada no Diário Oficial da AMUPE.

PSICÓLOGO NASF.

01ª - MARIANA DE ARRUDA SOARES.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 03 de outubro de 2022, 94º da Emancipação

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:F4D0AE67

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
PORTARIA Nº 710, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Reconhece a desistência à posse ao direito de nomeação da candidata convocada no cargo de Professor de Ensino Fundamental – Zona Rural – Polo I, abaixo mencionada, a qual optou por não tomar posse no concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 645/2022, de 08 de setembro de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial da AMUPE**,** o Município convocou, para exames e posse, a candidata aprovada no Concurso Público – Edital 01/2019;

CONSIDERANDO a manifestação da candidata pela desistência à posse no cargo de Prof. Ensino Fundamental – Zona Rural – Polo I, realizada mediante termo de desistência devidamente apresentado pela requerente e protocolado pelo Departamento de Pessoal desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para todos os fins, a **DESISTÊNCIA À POSSE** da candidata abaixo relacionada que, apesar de convocada, optou por não comparecer ao exame médico e à posse nas datas previstas na Portaria nº 645/2022, de 08 de setembro de 2022, a qual foi devidamente publicada no Diário Oficial da AMUPE.

PROF. ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA RURAL – POLO I.

13º - DELMIRA MEIRELES DE ANDRADE ROMÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 03 de outubro de 2022, 94º da Emancipação

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:72232DCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
PORTARIA Nº 711, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Convoca candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargos efetivos, segundo a necessidade do serviço público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas obrigações legais, com fundamento nos Arts. 80, XXIX, e 162, II, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do resultado do Concurso Público pelo Decreto Municipal nº 05, de 14/02/2020, considerando o disposto no item 1, do Capítulo XIV, do Edital PMO nº 01/2019, do Concurso Público, e considerando a necessidade de convocação imediata de candidatos aprovados.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no Anexo I, para realização das **PERÍCIAS MÉDICA e PSICOTÉCNICA**, nas quais serão exigidos os resultados dos exames relacionados no Anexo II, de caráter eliminatório, de que trata o item 1, do Capítulo XVI, do Edital PMO nº 01/2019, a serem realizadas, mediante agendamento, no -----dia **31 de outubro de 2022,** a partir de 13h00min, pela Junta Médica Municipal, no Ambulatório do Hospital Severino Távora, localizado na Rua 10 de janeiro, nº 17, Orobó/PE.

§1º O agendamento para a realização das perícias deverá ser procedido, de maneira antecipada, pessoalmente, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, ou através do telefone: (81) 3656-1156.

Art. 2º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no Anexo I, parte integrante desta Portaria, os quais terão que se apresentar no dia **04 de novembro de 2022**, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, **PARA TOMAREM POSSE NOS CARGOS**, ocasião em que deverão ser apresentados todos os documentos exigidos nesta Portaria, inclusive munidos com o resultado das perícias médica e psicotécnica, atestando sua aptidão física e mental ao cargo.

§1º Os convocados também deverão apresentar os documentos a seguir (original e cópia):

1) RG
2) CPF;
3) Título de Eleitor e comprovante do último pleito ou Quitação Eleitoral;
4) Comprovante de residência atualizado (conta de água ou luz);
5) Diploma, Certificado ou Histórico Escolar que comprovem a escolaridade mínima exigida no Edital do Concurso;
6) Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
7) Certidão de Nascimento para solteiros ou casamento para casados;
8) Certificado de Reservista ou de Dispensa da Corporação (para homens);
9) Carteira de Registro de Classe Profissional (apenas para profissionais de nível técnico e superior);
10) Inscrição no PIS/PASEP;
11) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual e Federal;
12) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais – TSE;
13) Certidão Negativa de ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ;
14) Registro de Nascimento e Cartão de Vacina dos dependentes menores de 14 (quatorze) anos;
15) Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas emendas;
16) Documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
17) Comprovação de residência mínima desde o dia 30 de setembro de 2019 (data de publicação do Edital) para os candidatos aprovados nas áreas de referência do ACS (conta de água, luz) em nome do candidato;
18) 01(uma) foto 3X4;
19) Declaração de bens, direitos e valores;

20) Dados bancários do candidato (agência e conta bancária – Banco do Brasil).

§2º A apresentação da documentação não impede que a Prefeitura de Orobó realize incursões investigativas, visando a elucidação de dúvidas sobre a validade de documentos acima relacionados.

§3º Não serão recebidos documentos de forma parcial, podendo a ausência de qualquer um deles, acarretar o não cumprimento das exigências para a posse no cargo.

Art. 3º O não comparecimento do candidato para as finalidades do art. 1º e 2º da presente Portaria, implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Art. 5º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 03 de outubro de 2022, 94º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Anexo i
(PARTE INTEGRANTE DA Portaria Nº 711/2022)

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

FICA CONVOCADA PARA O CARGO DE **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – POLO II,** A SEGUINTE CANDIDATA:

06º	VANESSA PRISCILA DA SILVA.

FICA CONVOCADO PARA O CARGO DE **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – POLO III,** O SEGUINTE CANDIDATO:

06º	FRANCISCO DE ASSIS LUCAS DE OLIVEIRA.

FICA CONVOCADA PARA O CARGO DE **MERENDEIRA – ZONA RURAL – POLO II,** A SEGUINTE CANDIDATA:

06º	BRUNA CRISTINA DA SILVA

FICA CONVOCADA PARA O CARGO DE **PROF. – GEOGRAFIA – POLO ZONA RURAL,** A SEGUINTE CANDIDATA:

04º	MARIA CARLA DINIS DOS PASSOS

Gabinete do Prefeito de Orobó, 03 de outubro de 2022. 94º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

anexo iI
(PARTE INTEGRANTE DA Portaria Nº 711/2022)

EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA A PERÍCIA

Hemograma Completo com Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);
Exame de urina (E.A.S. elementos normais e sedimentoscopia);
Parasitológico de Fezes;
Eletrocardiograma com Laudo;
Eletroencefalograma com Laudo;
Raios X do Tórax em PA acompanhado do Laudo;
Mamografia (acima de 40 anos) ou ultrassonografia (para gestantes);
Carteira de Vacinação Adulto Atualizada;
Exame de Videolaringoscopia e Audiometria tonal/vocal; (Exigido apenas para o Cargo de Professor)
Todos os exames supracitados deverão ser atuais (retroatividade de até 60 dias);
Para o candidato habilitado na vaga de Portador de Necessidades Especiais, será obrigatória a apresentação de laudo atualizado, confirmando, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Portador de Necessidades Especiais.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 03 de outubro de 2022. 94º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:C534EEA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de hortifruti, a fim de atender a necessidade dos estudantes da Rede Municipal de Ensino através do Programa de Alimentação Escolar, conforme especificações contidas no Anexo I do referido edital.
Valor Total: R$ 279.213,33 (duzentos e setenta e nove mil duzentos e treze reais e trinta e três centavos).
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18 de outubro de 2022, as 11h00min(horário local). LOCAL: PLATAFORMA BLL.
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3874-1238, por e-mail: pregoesouricuri@gmail.com ou através do site: http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Ouricuri, 03 de outubro de 2022.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:4F1D843E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2022 - SRP

Processo Licitatório Nº: 007/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 007/2022 - SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 007/2022 - SRP, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PARA ATENDIMENTO AO CCI – CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), NO AMBITO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DOS PALMARES; e Adjudicação do objeto à:

DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI (20916073000135) com os lotes: 20, 87 e 114 no valor total de R$2.681,00 (dois mil e seiscentos e oitenta e um reais).

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI (06536960000157) com os lotes: 4, 29, 51, 88, 109, 113, 116 e 117 no valor total de R$36.494,50 (trinta e seis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
ANGELO R. DE LUCENA NETO (45436612000160) com os lotes: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 115 e 118 no valor total de R$481.785,90 (quatrocentos e oitenta e um mil e setecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

Palmares/PE, 04 de outubro de 2022.

RAQUEL CARVALHO DE A. MELO
Sec. Des. Social e Cidadania dos Palmares

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:7EBCD7B6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2022

Processo Licitatório Nº: 012/2022; CPL; PREGAO NA FORMA ELETRONICA – Nº 8/2022; Outros Serviços; Objeto a: Contratação de serviços para Gestão da Frota de Veículos Automotores do Fundo Municipal de Educação dos Palmares e Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte dos Palmares-PE (AMDESTRAN), com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, através da tecnologia de cartão, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, pneus, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, lubrificantes, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento, cambagem, serviços de chaveiro; Valor: R$ 860.000,00. Recebimento das propostas: até 21/10/2022 às 10:00h (dez) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 21/10/2022 às 10:30h (dez e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL , Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 233, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 04 de outubro de 2022.

ELISANGELA MARIA DA NEVES LOPES
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:577022D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 005/2022. CPL. Tomada de Preços nº 001/2022. Natureza: Aquisição. Objeto: Aquisição de 01(um) veículo 0km para atender as necessidades e serviços da Câmara Municipal. Data e Local da Sessão de Abertura: 25/10/2022 às 09:00hs, sede da Câmara, sito a Rua Presidente João Pessoa, 114 - Centro-Palmeirina-PE. CEP: 55.310-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Cel: (87)9.8102-2072, e-mail: camarapalmeirina@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de 2ª a 6ª feira.

ALDILENE PARAGUAI LIMA-
Presidente da CPL.

Palmeirina,04/10/2022.

Publicado por:
Maristela Cavalcanti de Morais Viana
Código Identificador:8A3DE105

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Palmeirina/PE, através do seu pregoeiro, designado pela portaria Nº 155/2022 - GP, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO N°004/2022, realizado dia 23/09/2022 às 10:00min, horário de Brasília/DF, local https://bnccompras.com, foi DECLARADA DESERTA, motivo: ausência de interessados no certame. OBJETO: Contratação de instituição bancária para prestar serviços, em caráter de exclusividade, centralização, processamento e manutenção de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pelo Município de Palmeirina – PE. Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeirina/PE, situada na Rua Amauri de Medeiros -SN - Centro - Palmeirina/PE, ou através do e-mail: licitacao.palmeirinape@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13:00h).

MARCELO GOMES DE MOURA
Pregoeiro – Port. 155/2022-GP

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:68121017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 005/2022

A Prefeitura Municipal de Palmeirina/PE torna público e a quem possa interessar o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 023/2022 - Pregão Eletrônico Nº 005/2022. Fica homologado o presente objeto de acordo com a Lei 10.520/2002 e decreto 10.024/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa, pelo prazo de 12 (doze) meses, para locação de veículos pequenos, médio e grande porte, e máquinas para atender as necessidades das diversas Secretarias e Órgãos Públicos Municipais de Palmeirina/PE. Empresa vencedora: **IPANEMA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ Nº. 44.654.923/0001-32,** por ter ofertado o menor valor global do Lote 01 de R$ 1.909.800,00 (Hum milhão, novecentos e nove mil e oitocentos reais), e o menor valor Global do Lote 02 de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais). Diante do resultado do certame a Prefeita do Município de Palmeirina, no uso de suas atribuições, homologou no dia 30/09/2022, o processo acima referido.

Palmeirina/PE, 03 de outubro de 2022.

THATIANNE PINTO MACÊDO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:34FB448C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
RESULTADO DE RECURSO DE PROPOSTA

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 024/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA ESTRADA DA FAZENDA ESPERANÇA, DISTRITO DE SÃO FRANCISCO NO MUNICIPIO DE PEDRA -PE , conforme especificações constantes deste instrumento convocatório e seus anexos .**

RECORRENTE: **J.C.M CONSTRUÇÃO CNPJ 17.653.616/0001-64**
RECORRIDO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DO MUNICÍPIO DA PEDRA

RATIFICO O JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA **J.C.M CONSTRUÇÃO CNPJ 17.653.616/0001-64**.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DA PEDRA GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ, no uso de suas atribuições legais, em observância aos procedimentos estabelecidos no Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, delibera por não considerar o Julgamento do Recurso Administrativo, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022, interposto pela empresa **J.C.M CONSTRUÇÃO CNPJ 17.653.616/0001-64**, concluído em 03 de outubro de 2022, conforme ata própria, e resolve INDEFERIR o presente Recurso Administrativo interposto, e decide RATIFICAR o julgamento realizado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com seus membros do dia 06 /09/2022.

Pedra, 04 de outubro de 2022

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:9318ACC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 031/2022. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão ELETRONICO 015/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE GUINCHO E BORRACHARIA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DA PEDRA,** conforme condições, quantidades e eexigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$**570.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS**) **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 18/10/2022 às 14:00hs.Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709**,**

Pedra , 04 de OUTUBRO de 2022.

ROSINEY DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:6919A4E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 032/2022. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão ELETRONICO 016/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E DE ESCRITORIO DESTINADO A VARIAS SECRETARIA DESTE MUNICIPIO , *conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento*.**

VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$**704.899,25 (setecentos e quatro mil,oitocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos**) **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 18/10/2022 às 10:00hs
Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709**,**

Pedra , 04 de OUTUBRO de 2022.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:4E45958C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 062, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Cria a comissão interdisciplinar municipal de implementação da nova lei de licitações no município de Pombos/PE e dispõe acerca do planejamento de transição entre as leis que regem o tema no âmbito do poder executivo municipal.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POMBOS-PE,no uso das atribuições suas atribuições constitucionais e legais; e
O Prefeito Municipal de Pombos - PE, no uso de suas atribuições, conforme artigos
CONSIDERANDO que na data de 01 de abril de 2021 foi publicada a Lei Federal nº 14.133, "Lei de Licitações e Contratos Administrativos", que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto no art. 191 e no inciso II do art. 193 da sobredita legislação, que asseguram a possibilidade de a Administração Pública optar, até 31 de março de 2023, por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei Federal nº 14.133, ou por meio das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e legislações correlatas até então vigentes, vedada a combinação de regimes;
CONSIDERANDO que o art. 191 da lei federal nº 14.133, de 2021 não pode ser lido ou interpretado descontextualizado do princípio do planejamento, expressamente preconizado no art. 5º da lei federal nº 14.133, de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de orientação e capacitação dos servidores públicos municipais para adaptação às normas inseridas na Nova Lei de Licitações e Contratos, especialmente aqueles a serem designados como agentes de contratação nos termos do art. 8º da lei federal nº 14.133, de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de vários dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 pela União e pelo Município de Pombos - PE, no âmbito de sua competência, tendo em vista as peculiaridades locais e a realidade da Administração Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de planejar a transição de regimes a fim de garantir eficiência dos atos regulamentadores procedimentais, atribuições das unidades envolvidas, modelos, rotinas e sistema de gestão de compras no âmbito do Município de Pombos – PE.
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a Comissão Multidisciplinar Municipal de Implementação da Nova Lei de Licitações no Município de Pombos/PE, para o desempenho das seguintes atribuições:

Promover análise, estudos e discussões acerca da Lei nº 14.133/2021, com vistas subsidiar a alta administração municipal na tomada de decisões, na edição dos atos administrativos necessários à implementação e regulamentação local da nova legislação, bem como na elaboração de materiais orientativos, promovendo e estimulando a capacitação dos servidores envolvidos;
Elaborar, com o auxílio e acompanhamento da Procuradoria Municipal, os atos administrativos necessários à regulamentação e implementação da Lei nº 14.133/2021, além de minutas-padrão preliminares de editais de licitação, contratos administrativos, termos aditivos e relatórios de instrução processual mínima;
Acompanhar a implementação e as atualizações do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) bem como as deliberações do Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, de que trata o § 1º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021;
Acompanhar, com o auxílio do setor de técnico responsável, o desenvolvimento e parametrização do sistema de licitações eletrônicas integralizados ao Portal Nacional de Contratações Públicas.
Acompanhar as decisões e orientações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e pelo Tribunal de Contas da União no que se refere à implementação e utilização da Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Todos os relatórios, minutas de atos administrativos e demais padronizações produzidas pela comissão serão encaminhadas ao gabinete do Prefeito, para análise e aprovação, com posterior publicação nos meios oficiais.
Art. 2º A Comissão Multidisciplinar Municipal de Implementação da Nova Lei de Licitações no Município de Pombos - PE será composta pelos seguintes servidores:
Glauber Bezerra de Barros Silva, responsável pelo setor de licitações e contratos;
Anniely Carine Lins Martins – Secretária de Administração
Giselle da Silva Cavalcanti – Representante da Procuradoria
§ 1º A Presidência da Comissão de que trata este decreto será desempenhada pelo servidor indicado no inciso I deste Decreto, que também organizará metas e cronogramas para cumprimento das etapas.
§ 2º O presidente dos trabalhos da Comissão Multidisciplinar Municipal de Implementação da Nova Lei de Licitações no Município de Pombos - PE, oficiará aos órgãos e entidades da Administração Pública municipal, que poderá ser via e-mail, informando a disponibilização das minutas de padronização e fixando prazo para que apresentem suas manifestações, as quais poderão conter sugestões de alterações, devendo ser motivadas.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, sendo dada por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Pombos/PE, 04 de outubro de 2022.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:5301B31A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2022 Objeto: Registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de materiais permanente (instrumentais) e materiais de consumo (material odontológico) para estruturação e funcionamento do Programa de Saúde Bucal. Com valor estimado R$ 1.063.461,24, abertura 18/10/2022 ás hrs 10:00 Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica do https://www.licitanet.com.br/

LUCAS OLIVEIRA CAMPOS VILELA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:24D11205

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 220930PE00018. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2022. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para compra de combustíveis e derivados de petróleo, fornecidos de forma parcelada, destinados a frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Quixaba PE. Valor: R$315.000,00.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Outubro de 2022. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 18 de Outubro de 2022. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.quixaba.pe.gov.br;www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do Fone: (87) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 05/10/2022.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:1102D01C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de leites para atender crianças carentes com deficiências nutricionais deste Município de Riacho das Almas/PE.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o resultado da licitação em epigrafe; EMPRESAS VENCEDORAS:

CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.441.051/0002-81, com sede à Rua Silveiro Lobo, nº 145, Poco, CEP 52.061-030, Recife/PE no LOTES: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 14 e 15, no Valor Total de R$ 75.557,00 (Setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais) e FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.510.857/0001-21, com sede à Rua Armando da Fonte, nº 153, Mauricio de Nassau, CEP 55.012-025, Caruaru/PE, nos LOTES: 5, 11, 12 e 13, no Valor Total de R$ 40.230,00 (Quarenta mil, duzentos e trinta reais).

Riacho das Almas/PE, 03 de outubro de 2022.

MÁRCIAHELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:4B74F4E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de leites para atender crianças carentes com deficiências nutricionais deste Município de Riacho das Almas/PE..

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 057/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 032/2022, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Pregoeira Oficial, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.
RESOLVEM:
ADJUDICAR os seguintes lotes as EMPRESAS VENCEDORAS:

CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.441.051/0002-81, com sede à Rua Silveiro Lobo, nº 145, Poco, CEP 52.061-030, Recife/PE no LOTES: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 14 e 15, no Valor Total de R$ 75.557,00 (Setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais) e FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.510.857/0001-21, com sede à Rua Armando da Fonte, nº 153, Mauricio de Nassau, CEP 55.012-025, Caruaru/PE, nos LOTES: 5, 11, 12 e 13, no Valor Total de R$ 40.230,00 (Quarenta mil, duzentos e trinta reais).
E por conseguinte HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 057/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 032/2022, em favor das seguintes Empresas: EMPRESAS VENCEDORAS:
CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.441.051/0002-81, com sede à Rua Silveiro Lobo, nº 145, Poco, CEP 52.061-030, Recife/PE no LOTES: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 14 e 15, no Valor Total de R$ 75.557,00 (Setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais) e FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.510.857/0001-21, com sede à Rua Armando da Fonte, nº 153, Mauricio de Nassau, CEP 55.012-025, Caruaru/PE, nos LOTES: 5, 11, 12 e 13, no Valor Total de R$ 40.230,00 (Quarenta mil, duzentos e trinta reais).
E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.

Dê ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, em 03 de outubro de 2022.

IEDA RODRIGUES DE FREITAS
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:B8EDA92C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 018/2022
Pregão Eletrônico RP Nº 011/2022
Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE HOSPITALAR DE 02 (DUAS) PORTAS E GRANDE CAPACIDADE, DESTINADO A ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL (BLOCO CIRÚRGICO), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE), CONFORME DESCRIÇÃO, DETALHAMENTO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO II AO EDITAL.
Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE – CEP: 55.570-000; Data: 18/10/2022; Horário: 10hs. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1211, e/ou através do e-mail: pregaorioformoso2021@gmail.com no horário de 08h00minh as 13h00minh, de Segunda a Sexta Feira.

Rio Formoso/PE, 04 de outubro de 2022.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA -
Pregoeira CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:3444575F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2022

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 e de outro lado ***SYNARA VERAS DE ARAÚJO,*** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 021.352.704-90, portadora da Cédula de Identidade nº 5120463 – SDS/PE, PIS/PASEP 1.687.497.303-8, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 032/2022, de 01 de Fevereiro de 2022, decorrente da autorização da Portaria nº 019/2022 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a **redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

A contratada fica obrigada a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, tendo sua carga horária definida onde deverá lecionar o total de 40 (quarenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de História do Direito, e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Direito Constitucional I, no curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA

A Contratada lecionará o total de 40 (quarenta) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

A Contratada perceberá a remuneração mensal de R$ 1.297,44 (Mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir de 01/08/2022 até 01/02/2023.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 01 de Agosto de 2022.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente

SYNARA VERAS DE ARAÚJO.
Contratada

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:95D188D1

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 090/2022

EMENTA: AUTORIZAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que dispõe o que dispõe o artigo 37 inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal Nº 1375/2002, com redação dada alterada pela Lei Municipal Nº1440/2004 e Lei Municipal Nº 1940/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR PRORROGAÇÃO da contratação temporária por excepcional interesse público de professores (as) da Educação Superior e Intérprete de Libras, visando atender à necessidade da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central - FACHUSC, sob regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, conforme quadro abaixo:

NOME	C/H TOTAL	CURSO
Abda Pereira Maia	20h/a	Letras
		Portaria de Admissão: 027/2022
Allan Diego Ricarte de Araújo	100h/a	Psicologia
		Portaria de Admissão: 044/2022
Amanda Grace Costa Oliveira	50h/a	Psicologia
		Portaria de Admissão: 027/2022
Ana Rebeca Paulino Portela	100h/a	Psicologia
		Portaria de Admissão: 027/2022
Aurilene dos Santos Silva	100h/a	Direito
		Portaria de Admissão: 032/2022
Ivancildo Costa Ferreira	90h/a	Psicologia
		Portaria de Admissão: 027/2022
Electra Moura de Melo	105h/a	Ciências Contábeis
		Portaria de Admissão: 027/2022
Francisca Ivoneide Benício Malaquias Alves	80h/a	Pedagogia
		Portaria de Admissão: 027/2022
Gilfrance Rosa da Silva	95h/a	Pedagogia
		Portaria de Admissão: 027/2022
Kamilla Karen Leite Nobre	90h/a	Direito
		Portaria de Admissão: 043/2022
Maria Dara Souza Barros	105h/a	Letras/Pedagogia/Geografia
		Portaria de Admissão: 037/2022
Robson Franklin de Aguiar Couto	60h/a	Matemática
		Portaria de Admissão: 028/2022
Yara Gabriela Filgueira Monteiro	40h/a	Direito
		Portaria de Admissão: 027/2022

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Salgueiro/PE, 27 de Agosto de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:D178B53C

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 109/2022

EMENTA: AUTORIZAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que dispõe o que dispõe o artigo 37 inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal Nº 1375/2002, com redação dada alterada pela Lei Municipal Nº1440/2004 e Lei Municipal Nº 1940/2014;

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público de professores (as) da Educação Superior, visando atender à necessidade da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central - FACHUSC, sob regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, conforme quadro abaixo:

NOME	C/H TOTAL	CURSO
Cícera Rosimere Ferreira	20 h/a	Pedagogia
Cícero Daniel Henrique Ferreira	40 h/a	Direito
Clenilson Panta Angelim	20 h/a	Matemática
Flaciana karina Lima de Alencar	60 h/a	Direito
Franciene Feitoza da Silva	20 h/a	Ciências Biológicas
João Cleilton Ferreira do Nascimento	100 h/a	Matemática
José Leilson de Sá Lavor	40 h/a	Matemática
Lindalva Jéssyka de Oliveira Andrade	70 h/a	Psicologia
Mirian Marques Andrade	40 h/a	Psicologia
Simone Maria dos Santos	30 h/a	Ciências Contábeis

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Agosto de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Salgueiro/PE, 13 de setembro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:2FF0B902

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 013/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna público e a quem possa interessar o aviso de **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 100/2022 – Tomada de Preços Nº 013/2022**. Fica adjudicado e homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO/EXECUÇÃO DA COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR – ESCOLA MARIA DALVA – MODELO – FNDE, LOCALIZADA NO DISTRITO DE UMÃS, SALGUEIRO, PERNAMBUCO.** Contratado/Empresa vencedora: **TORI ENGENHARIA E SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA –** CNPJ: 31.069.076/0001-05**.** End.: Travessa Dantas Barreto, 206, Divino Espírito Santo, Salgueiro/PE. Valor Global: R$ 540.876,75 (quinhentos e quarenta mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, adjudicou e homologou no dia 03/10/2022, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 04 de outubro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:673938E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica ERRATA no **Processo Licitatório Nº 138/2022 – Pregão Eletrônico n° 077/2022.** Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA ATENDER A REALIZAÇÃO DA 1ª FECITEC – FEIRA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO CENTRAL. No edital convocatório, nos itens 9.11.1 e 9.11.2, **Onde Lê-se:** Para todos os itens. **Leia-se agora:** Para os itens 01, 03 e 05, tendo em vista a não obrigatoriedade de apresentação de registro no CREA para os demais itens. Permanecem inalterados os demais termos do edital.

Salgueiro/PE, 04 de outubro de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS BARROS **-**
Pregoeira

Publicado por:
Jessica Aline da Silva
Código Identificador:7EB16DB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 570/2022

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratonº570/2022**.Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Serviços Públicos**.Contratado:**Francisco Freires Matias Leite.**Objeto:**Resolvem de comum acordo rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data de Assinatura:**31/08/2022.

Salgueiro, 04/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:DB6D3877

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 209/2022

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratonº209/2022**.Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Serviços Públicos**.Contratado:**José de França Bernardo.**Objeto:**Resolvem de comum acordo rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data de Assinatura:**30/09/2022.

Salgueiro, 04/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8207032A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 375/2022 PE 053/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 375/2022.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social.**Contratado**:BESTBRAS Importação e Exportação LTDA.**CNPJ**:00.130.087/0001-11.**Objeto**:O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Equipamentos de Cozinha Industrial, eletrodomésticos, mobiliário, material de construção, cama hospitalar, Colchões, Equipamentos de Informática e Material de Construção e acabamento, para atendimento das necessidades do Lar São Vicente, entidade de direito privado, beneficente, sem fins lucrativos, com natureza de instituição de longa permanência para idosos (ILPI), referente a EMENDA PARLAMENTAR Nº 202012180018 GND 4, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.**Valor:***R$*3.696,00 (três mil seiscentos e noventa e seis reais).**Prazo de. vigência**: 90 dias.**Data de Assinatura**: 18/08/2022.

Salgueiro, 04/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:40601627

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022 - Objeto: Aquisição de mobiliário, equipamentos e matérias permanentes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE. Acolhimento das propostas até o dia: 18/10/2022 às 08:00h. Início da sessão de disputa: dia 18/10/2022 às 10:00h. Valor Global Estimado: R$ 684.805,70. Referência de tempo: horário de Brasília- O edital completo será disponibilizado exclusivamente na internet no endereço: http://bnc.org.br/sistema/. Informações: Junto à Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 13:00h, na Praça São Vicente, 43, Centro – Saloá/PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail saloalicitacao@gmail.com..

Saloá, 04/10/2022.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:62361C31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n° 8.666/1993, ratifica a Contratação de um profissional técnico para desenvolver os serviços de capacitação profissional com os professores, para a Rede Municipal de Educação do município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. CONTRATADO: Jadiel Feliciano de Melo; CPF: 030.018.154-00; VALOR TOTAL: 8.400,00.

Santa Cruz do Capibaribe, 04/10/2022.

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação
Portaria GP nº 004/2021

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:5C9AD9AB

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n° 8.666/1.993, ratifica a Contratação de fornecedor especializado no fornecimento de Bolo para o Casamento Comunitário e aniversário (debutantes), para atender as necessidades da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social. CONTRATADO: THIAGO DOS S FERREIRA; CNPJ: 19.590.267/0001-04; VALOR TOTAL: 1.690,00.
.

Santa Cruz do Capibaribe, 04/10/2022.

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Adjunto de Governo e Desenvolvimento Social
Portaria GP nº 012/2021

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:4DF1F8CB

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n° 8.666/1.993, ratifica a contratação de empresa especializada no fornecimento de Buffet para o Casamento Comunitário e aniversário (debutantes), atendendo as necessidades da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social. CONTRATADO: IVANISE RODRIGUES MELO 10322610486; CNPJ: 21.833.308/0001-98; VALOR TOTAL: 11.700,00.
.

Santa Cruz do Capibaribe, 04/10/2022.

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Adjunto de Governo e Desenvolvimento Social
Portaria GP nº 012/2021

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:B8F0B03D

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n° 8.666/1.993, ratifica a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Doces Finos para o Casamento Comunitário e aniversário (debutantes), atendendo as necessidades da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social. CONTRATADO: AURICELIA ALVES DIAS 05938293448; CNPJ: 41.328.756/0001-41; VALOR TOTAL: 3.680,00.
.

Santa Cruz do Capibaribe, 04/10/2022.

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Adjunto de Governo e Desenvolvimento Social
Portaria GP nº 012/2021

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:BEBF8EAD

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n° 8.666/1.993, ratifica a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Buquê para o Casamento Comunitário, atendendo as necessidades da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social. CONTRATADO: FLORICULTURA FLOR DE CHEIRO LTDA; CNPJ: 29.067.996/0001-34; VALOR TOTAL: 1.475,00.
.

Santa Cruz do Capibaribe, 04/10/2022.

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Adjunto de Governo e Desenvolvimento Social
Portaria GP nº 012/2021

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:6FF9BFC3

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE.

AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 26/2022
O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe, PE, por meio de sua Secretária Torna Público a **REVOGAÇÃO** do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 032/2022– PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2022, publicado na AMUPE no dia 21/09/2022, pagina 111, e que tem como Objeto o Registro de Preços para Aquisição parcelada de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR III, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

Santa Cruz do Capibaribe, PE, 04 de outubro de 2022.

LIVIA MARIA BORBA DANDA,
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Marcelo Leite da Silva
Código Identificador:7B0A5CF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 067/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de ampliação e reforma da Escola Raízes, Agrovila 43, Projeto Fulgêncio, Zona Rural, município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos autos do referido procedimento de licitação, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, conforme atestado em ata da sessão de julgamento, e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:
1 - **ADJUDICAR** o objeto do supracitado certame à empresa declarada CLASSIFICADA: **EWG SERVIÇOS LTDA –EPP, CNPJ N.º 03.792.129/0001-78,** com endereço na Rua Francisco de Carvalho Barros, n.º 141, Apt B, Centro, Mirandiba/PE, apresentou proposta de preço com valor global de R$ 590.677,01 (quinhentos e noventa mil, seiscentos e setenta e sete reais e um centavo), e foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos, conforme requerida no instrumento convocatório.
2 - Proceder a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração de Tomada de Preço n.º 004/2022 que visa contratação de empresa para execução de obras de ampliação e reforma da Escola Raízes, Agrovila 43, Projeto Fulgêncio, Zona Rural, município de Santa Maria da Boa Vista/PE, no valor global de R$ 590.677,01 (quinhentos e noventa mil, seiscentos e setenta e sete reais e um centavo).
Autorizo, portanto, que a CPL proceda a contratação do objeto adjudicado e homologado.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 30 de setembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:37E43CD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
FORNECEDOR REGISTRADO: LUCIVALDO PEREIRA DE SOUZA/ME - CNPJ N.º 09.591.275/0001-11.
OBJETO: Eventual aquisição de peças destinadas a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos dos PSFs do município de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações e condições relacionadas no termo de referência (Anexo I).
VALOR GLOBAL: R$ 11.518,80 (onze mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 22 de setembro de 2022.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:5F79C818

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 039/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
FORNECEDOR REGISTRADO: AUXILIUM ODONTO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ N.º 13.847.961/0001-88.
OBJETO: Eventual aquisição de peças destinadas a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos dos PSFs do município de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações e condições relacionadas no termo de referência (Anexo I).
VALOR GLOBAL: R$ 17.438,32 (dezessete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 22 de setembro de 2022.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:27EBE311

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 157/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 069/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – CNPJ N.º10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: G VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA - CNPJ N.º 07.023.539/0001-05.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados, visando à compensação financeira de que trata a Lei nº 9.769/1999, e a revisão do passivo junto ao RGPSINSS notificados eou parcelados junto à Receita Federal do Brasil e à Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), para atender as necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional, fundos especiais, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município de Santa Maria da Boa Vista-PE, bem como dos Fundos Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e consolidadas no Anexo I do contrato, parte integrante do presente instrumento.
VALOR GLOBAL: A contratante pagará o valor de 0,10 (dez) centavos de R$ de remuneração, por cada real recuperado, podendo chegar ao valor de R$ 1.303.021,20 (um milhão, trezentos e três mil, vinte e um reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 23 de setembro de 2022.

LUIZA COIMBRA DUARTE
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:D45C1201

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 147/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER– CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: GILIARDE DANILO JUCÁ DA SILVA EIRELI - CNPJ N.º 10.306.897/0001-30.
OBJETO: Eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, destinados á Alimentação Escolar, para atender aos diversos programas da rede municipal de ensino, conforme especificações, quantitativos e características constantes no anexo I do contrato.
VALOR GLOBAL: R$ 175.680,00 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de setembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:B2CAF07D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 148/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER– CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: J. W DE MOURA LEITE ALIMENTOS ME - CNPJ N.º 13.020.436/0001/94.
OBJETO: Eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, destinados á Alimentação Escolar, para atender aos diversos programas da rede municipal de ensino, conforme especificações, quantitativos e características constantes no anexo I do contrato.
VALOR GLOBAL: R$ 143.658,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de setembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:FEA7C88F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 149/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER– CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: LUCIANO PEREIRA COSTA MERCADINHO - CNPJ N.º 40.223.578/0001-21.
OBJETO: Eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, destinados á Alimentação Escolar, para atender aos diversos programas da rede municipal de ensino, conforme especificações, quantitativos e características constantes no anexo I do contrato.
VALOR GLOBAL: R$ 475.770,50 (quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e setenta reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de setembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:72B62A70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2022 TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022 CONTRATO N.º 012/2022

OBJETO: prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do contrato principal nº 012/2022, assinado em 05 de abril de 2022, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção da Academia da Saúde do Bairro Santa Luzia, localizada no município de Santa Maria da Boa Vista -PE.
CONTRATADA: NOVE ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 19.843.140/0001-50.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº 09.216.627/0001-59.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
CONVÊNIO/PROPOSTA: 09216.6270001/21-001

Santa Maria da Boa Vista/PE, 26 de agosto de 2022.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:C3A5DC59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 152/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ N.º 04.187.384/0001-54.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do Hospital Municipal Monsenhor Ângelo Sampaio, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I do contrato.
VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
PROPOSTA N.º 09216.627000/1220-01, **EMENDA N.º 40440004.**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de setembro de 2022.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:9EFC17F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 153/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITAL LTDA - CNPJ N.º 38.408.899/0001-59.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do Hospital Municipal Monsenhor Ângelo Sampaio, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I do contrato.

VALOR GLOBAL: R$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais).
PROPOSTA N.º 09216.627000/1220-01, **EMENDA N.º 40440004.**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de setembro de 2022.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:2FD8451B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 154/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO SERTÃO DE ITAPARICA LTDA - CNPJ N.º 42.881.170/0001-72.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do Hospital Municipal Monsenhor Ângelo Sampaio, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I do contrato.
VALOR GLOBAL: R$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais).
PROPOSTA N.º 09216.627000/1220-01, **EMENDA N.º 40440004.**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de setembro de 2022.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:265C6E12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 155/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - CNPJ N.º 42.650.279/0001-07.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do Hospital Municipal Monsenhor Ângelo Sampaio, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I do contrato.
VALOR GLOBAL: R$ 10.302,00 (dez mil, trezentos e dois reais).
PROPOSTA N.º 09216.627000/1220-01, **EMENDA N.º 40440004.**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de setembro de 2022.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:9B534877

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 156/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ N.º 20.008.831/0001-17.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do Hospital Municipal Monsenhor Ângelo Sampaio, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I do contrato.
VALOR GLOBAL: R$ 27.805,50 (vinte e sete mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta reais).
PROPOSTA N.º 09216.627000/1220-01, **EMENDA N.º 40440004.**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de setembro de 2022.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:47C87A52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RECURSO - PROC. 032/2022 - TP 004/2022 - PREF.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022
AVISO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, comunica que a empresa **UNA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME, CNPJ: 17.320.733/0001-06**, interpôs recurso administrativo contra a decisão desta Comissão Permanente de Licitação – CPL. Ficando desde já, aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis para as demais empresas poderem impugná-lo, conforme estabelecido no art. 109, parágrafo 3, da Lei de Licitação e Contrato administrativo – 8.666/93. Maiores informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30minh, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com.

São Bento do Una, 04 de outubro de 2022.

RUBIANO BARROS DUARTE -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A957A5F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 040/2022 - PREG. ELET. 016/2022 - PREF.

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo licitatório nº 040/2022, Pregão Eletrônico nº 016/2022**, Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de Água Mineral para atender as demandas das diversas Secretarias e Fundos Especiais que compõem a Administração Municipal,** Valor Máximo admitido **pela U.G. R$ 110.983,50 (Cento e dez mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**, **ENTREGA DE PROPOSTA:** será até às **09h10min** do dia **19 de outubro de 2022**, abertura das propostas será às **09h20min** do **dia 19 de outubro de 2022**, início da sessão de disputa de preço será as **09h30min** do **19 de outubro de 2022** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador

Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 04 de outubro de 2022

DAIANE GALDINO PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:36AE4354

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
RATIFICAÇÃO DO PROC. 017/2022 - DISPENSA 007/2022 - FME.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº**007/2022**, para contratação de empresa especializada em serviços contábeis para as unidades Executoras (UEx), que recebem os recursos do programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) do município de São Bento do Una - PE, , em favor da empresa**: UNA SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI-ME** - CNPJ Nº**13.725.092/0001-19**, localizada na Rua Joaquim Nabuco, nº 107, centro - São Bento do Una - PE, CEP 55.370.000, no valor total de **R$ 35.840,00 (** Trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais), nos autos do Processo de Licitação nº **017/2022**, na conformidade do art.75, inciso II, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seu representante legal.

São Bento do Una, 29 de setembro de 2022.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS -
Secretária do Fundo Municipal de Educação – FME.
'

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:CC8F2B5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO - 091/2022 - PROC. 010/2022 - PREG. ELET. 008/2022 - SRP - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – F.M.S. Contrato nº091/2022 – Processo nº010/2022 – Pregão Eletrônico nº008/2022 – Sistema Registro de Preços.
Contrato nº091/2022 - CPL. Objeto: Aquisição de material odontológico, com o objetivo de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (U.B.S.) do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEICAMENTOS LTDA; CNPJ: 02.911.193/0001-68; Valor: R$ 13.532,15 (treze mil quinhentos e trinta e dois reais e quinze centavos); Vigência: 03 (três) meses; de: 26/09/2022 à 31/12/2022.

São Bento do Una, 26/09/2022.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:EE32393A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 092/2022 - PROC. 010/2022 - PREG. ELET. 008/2022 - SRP - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – F.M.S. Contrato nº092/2022 – Processo nº010/2022 – Pregão Eletrônico nº008/2022 – Sistema Registro de Preços.
Contrato nº092/2022 - CPL. Objeto: Aquisição de material odontológico, com o objetivo de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (U.B.S.) do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA; CNPJ: 44.037.882/0001-35; Valor: R$ 12.962,89 (doze mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos); Vigência: 03 (três) meses; de: 26/09/2022 à 31/12/2022.

São Bento do Una, 26/09/2022.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:615C34D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 155/2022

Ementa: Altera a Lei Municipal n° 2076 de 13 de julho de 2022, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) destinado a promover a regularização de débitos tributários municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 52, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal artigo 3° e 15 do Código Tributário Municipal (CTM),

CONSIDERANDO o artigo 12 da Lei Municipal n° 2.042/2021 e o artigo 15 do CTM, que o conteúdo e alcance do Decreto restringe-se à Lei em função do qual seja expedido.

DECRETA:

Art. 1°. A Lei Municipal n° 2.076/2022, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) para o ano de 2022 do Município de São Bento do Una, destinado a promover a regularização de débitos dos contribuintes com o Fisco e dá outras providências, aprovada 13 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3°. A opção pelo REFIS poderá ser formalizada até o dia 31 de outubro de 2022, mediante a utilização do Termo de Confissão de Dívida do REFIS, conforme modelo a ser fornecido pelo Departamento de Tributação." (NR)

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Una, 28 de setembro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:A1D9991B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 156/2022

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) referente ao exercício de 2022, além de fornecer outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o

disposto do artigo 323, da Lei n° 1853/2010, Código Tributário Municipal (CTM) e artigo 52, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Bento do Una,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica prorrogado o vencimento do IPTU relativo ao exercício de 2022 até o dia 31 de outubro de 2022.

Art. 2°. Os contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU, referente ao exercício de 2022, será somente por meio de cota única até o dia 31 de outubro de 2022, recebendo, assim, o desconto de 10% (dez por cento), nos termos do § 1° do artigo 323 do CTM.

Art. 3°. Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as guias de IPTU, que forem emitidas e distribuídas.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, sexta-feira, 28 de setembro de 2022

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:F4DCC1D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022. OBJETO: **TOMADA DE PREÇOS**, sob o Regime de Execução **EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a **Execução dos serviços de Reforma da Quadra Poliesportiva com construção de vestiário, às Margens da PE-112 no Município de São Joaquim Do Monte – PE**, de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, na forma de legislação pertinente e das normas estabelecidas neste edital. Acolhendo, na íntegra, as razões apresentadas no Parecer Técnico elaborado pela Secretaria de Obras, com o critério de julgamento fixado no edital, a Comissão de Licitação, faz saber aos interessados do certame em tela, que foi considerada CLASSIFICADA a proposta de preços da empresa: 1 - A B ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 47.255.285/0001-75, com o valor de R$ 1.425.060,90 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil sessenta reais e noventa centavos). Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, dar-se-á continuidade ao certame em suas ulteriores etapas, quais sejam, as fases de homologação, adjudicação e posterior contratação.

São Joaquim do Monte, 04 de outubro de 2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Presidente CPL

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:310CEBC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022

Fundamento Legal: ART. 25, INCISO III, DA LEI nº 8.666/93

CPL - Processo Administrativo 095/2022 – Inexigibilidade 023/2022 – SERVIÇOS

Objeto: Contratação de serviços profissionais artísticos, para apresentação nas Festividades do Povoado do Jatobá, a se realizar no dia 04/10/2022.

Serviços profissionais artísticos de **DJ HADRIEL** nas Festividades do Povoado do Jatobá, a se realizar no dia 04/10/2022.

Contratado: **HADRIEL LEOMAM DE MORAIS LIMA**
Valor: R$ 2.355,00 (dois mil trezentos e cinqüenta e cinco reais)

Prazo: 30 dias

Serviços profissionais artísticos de **IGUINHO E LULINHA** nas Festividades do Povoado do Jatobá, a se realizar no dia 04/10/2022.

Contratado: **IL SHOWS LTDA**, sita à Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 663, Andar 01, Cidade Universitária, Petrolina (PE), inscrita no CNPJ nº 39.942.698/0001-08.

Valor: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Prazo: 30 dias

São José do Belmonte, 29 de setembro de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:DD6570FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 024/2022

Fundamento Legal: ART. 25, INCISO III, DA LEI nº 8.666/93

CPL - Processo Administrativo 096/2022 – Inexigibilidade 024/2022 – SERVIÇOS

Objeto: Contratação de serviços profissionais artísticos para apresentação nas festividades do Sítio São Bento, a se realizar no dia 30/09/2022.

Serviços profissionais artísticos de **MATEUS FERREIRA** nas Festividades do Sítio São Bento, a se realizar no dia 30/09/2022.

Contratado: **MATEUS FERREIRA DA SILVA**
Valor: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Prazo: 30 dias

São José do Belmonte, 29 de setembro de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:5A4CF590

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 078/2022

PORTARIA Nº 078/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **OZIEL GOMES DA SILVA** para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete de Vereador, CCL-3,** e conceder **GRATIFICAÇÃO DE 100% (cem por cento)** para o mesmo**;** com data retroativa a partir do dia 01 de outubro do corrente ano. Lotado no Gabinete do vereador Antonio Barros de Souza Filho.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 04 de outubro de 2022.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:EAAAE1FF

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 079/2022

PORTARIA Nº 079/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **MARCELLE VIANA DA ROCHA BRENNAND** para o Cargo Comissionado de **Assessora Parlamentar, CCL-4,** e conceder **GRATIFICAÇÃO DE 50% (cinquenta por cento)** para a mesma; com data retroativa a partir do dia 01 de outubro do corrente ano. Lotada no Gabinete do vereador Antonio Barros de Souza Filho.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 04 de outubro de 2022.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:95C12F03

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 080/2022

PORTARIA Nº 080/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **IZABELE JORGE DA SILVA TAVARES** para o Cargo Comissionado de **Assessora Parlamentar, CCL-4,** e conceder **GRATIFICAÇÃO DE 50% (cinquenta por cento)** para a mesma; com data retroativa a partir do dia 01 de outubro do corrente ano. Lotada no Gabinete do vereador Antonio Barros de Souza Filho.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 04 de outubro de 2022.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:46BB1C4A

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 081/2022

PORTARIA Nº 081/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 50% (cinquenta por cento) para a servidora **SUELAINE MARIA DA SILVA NUNES,** para o Cargo Comissionado de **Assessora Parlamentar, CCL-5**, com data retroativa a partir do dia 01 de outubro do corrente ano. Lotada no Gabinete do vereador Arllan Dourado Gomes da Silva. Revoga-se a gratificação concedida para a mesma na Portaria n° 066/2022.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 04 de outubro de 2022.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:1FE91C8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 070/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

Processo nº 070/2022 - Pregão Eletrônico Nº 025/2022 – **UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE vem por intermédio do presente, convocar os representantes legais das empresas: **I - TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 05.605.752/0001-08, **para assinatura do instrumento contratual**, conforme disposto no edital do processo supramencionado, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, incluindo suporte técnico, manutenção e treinamento para atender as necessidades da secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia do Município de São Lourenço da Mata-PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço: Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 04 de outubro de 2022.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:E25DBE0A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 00016/2022. SMI/SLM. Tomada de Preços Nº 00012/2022. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00012/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PASSARELA LOCALIZADA NO BAIRRO CAIRÁ, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: EBM

ENGENHARIA, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA ME. CNPJ: 33.414.068/0001-76, pelo valor de R$ 193.011,90.

São Lourenço da Mata, 03/10/2022.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ –
Secretário Municipal de Infraestrutura. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:EE2CADA2

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE TRAILLER CASTRAMÓVEL

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o **dia 8 de outubro para** o e-**mail: compras@slm.pe.gov.br**.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE TRAILLER CASTRAMÓVEL

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	**Veículo 0 km —Ano de Fabricação 2022 Dimensões:** Comprimento total máximo do trailer: 8.50 metros; Comprimento total mínimo do trailer: 8.00 metros; Comprimento máximo da carroceria: 6.50 metros; Comprimento mínimo da carroceira: 6.00 metros; Largura máxima da carroceria: 2,50 metros; Largura mínima da carroceria: 2.45 metros; Altura máxima externa: 3,0 metros; Altura interna mínima: 2,0 metros 02 (dois) eixos aro 14; 01 (um) conjunto de roda e pneus para estepe, macaco, triângulo e chave de rodas, atendendo a legislação de trânsito.	1	1		
Valor Total Global					

Composto obrigatoriamente por três áreas internas mínimas:
sala de preparo pré-operatório,
sala de cirurgia
sala de pós-operatório/recuperação anestésica

A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço; pisos com revestimento epóxi ou pisos hospitalares adaptados a estrutura móvel e deverá ter as seguintes dimensões mínimas: altura **interna: 220 cm; largura Interna: 200 cm; comprimento Interno: 200 cm**.

Deve possuir em sua estrutura: Reservatório de água tratada para consumo em pias, equipamentos médicos e lavagens das mãos da equipe cirúrgica. Reservatório de água consumida e drenada nos locais acima mencionados. Suprimento auxiliar de energia elétrica baseado em geradores mecânicos a diesel com potência e produtividade suficiente para todo o período de atuação programada.

Todas as salas devem conter: portas de acesso do meio externo e de acesso à sala de cirurgia devem sem sanfonadas ou de trilhos de correr laterais. Seu material pode ser desde o PVC, madeira revestida com laminados impermeáveis ou com tinta hospitalar.

Paredes e tetos devem de ser revestidos em materiais não inflamáveis, PVC, fórmica ou em tinta hospitalar de cores claras não cansativas e estressantes, laváveis, resistente a temperatura e desinfetantes hospitalares comuns, não devem possuir frestas e cantos que acumulem sujidades, poeira, pêlos ou abriguem parasitas como pulgas e carrapatos. O piso deve ser não poroso, antiderrapante, sem frestas, detalhes e também deve possuir cantos arredondados;

Mobiliário: Armários suspensos e embutidos em madeira, aço inox, plásticos ou metais revestidos de tinta lavável e resistente ao uso de desinfetantes hospitalares usuais (todos com batentes antideslizamento, travas de portas e fechaduras); Gaveteiros (todos com travas de gaveta e fechaduras).

Mesas de atendimento clínico em inox; Mesas auxiliares inox; Pia embutida em inox profunda para evitar respingos; Suportes e/ou ganchos para máquinas de tosa e aspiradores portáteis; Suporte para soro de parede, de pedestal ou de teto, em aço inox ou alumínio.

Equipamentos/insumos: Iluminação por lâmpadas fluorescentes ou de LED em quantidade suficiente a área construída; mínimo de 2 tomadas duplas em cada parede (distante no mínimo 35cm da régua de gases); Suprimento de O2 com régua de gases, incluindo vácuo; Ar condicionado.

A Sala de cirurgia deve conter mesas de cirurgia manuais (com regulagem de altura e inclinação) ou pantográficas (elétricas ou pneumáticas), sempre em inox; Mesas auxiliares e de instrumental cirúrgico em inox; Carrinho(s) de anestesia.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE.

Fornecimento: de acordo as necessidades da contratante

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• Prazo máximo para entrega
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 04 de outubro de 2022.

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:830FEE58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RECISÃO CONTRATUAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICPAL DE SERRITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 016/2022
PROCESSO Nº 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
Contratado: **TRANSROCA COMERCIAL LTDA** inscrito no CNPJ: **04.159.635/0001-97**

Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA MUNICÍPIO DE SERRITA - PE, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02**,** Decreto nº 7.892/13

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

TRANSROCA COMERCIAL LTDA
Contratada

Serrita, 14 de setembro de 2022.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:B73C1900

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: **MEDIMAGEM SERVIÇOS MEDICOS DO CARIRI LTDA**, inscrito no CNPJ **13.556.167/0001-85**

Objeto: **OBJETO A PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO PE PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 01 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.302.1001.2893.0000 ASSISTENCIA MÉDICA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

Vigência: Aditivado o tempo do contrato até 31 de dezembro de 2022.

Fundamentação Legal:
Lei federal 10.520/02
Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

MEDIMAGEM SERVIÇOS MEDICOS DO CARIRI LTDA
Contratado

Serrita, 27 de julho de 2022

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:646CB03C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: **PRONTO SOCORRO SÃO FRANCISCO LTDA**, inscrito no CNPJ **11.351.301/0001-86**

Objeto: **OBJETO A PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO PE PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 01 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.302.1001.2893.0000 ASSISTENCIA MÉDICA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

Vigência: Aditivado o tempo do contrato até 31 de dezembro de 2022.

Fundamentação Legal:
Lei federal 10.520/02
Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

PRONTO SOCORRO SÃO FRANCISCO LTDA
Contratado

Serrita, 27 de julho de 2022

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:82928073

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 100/2022. Processo nº 018/2022. Pregão Eletrônico nº 012/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E INSUMOS FARMACEUTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIADES DE FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E MANDADOS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Contratada: MS HOSPITALAR EIRELI - EPP – CNPJ nº 36.191.620/0001-00. Valor Contratado: R$ 1.272,00. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 13 de Setembro de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:90C9DF93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 107/2022. Processo nº 022/2022. Pregão Eletrônico nº 015/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATRAVÉS DESTE FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE. Contratada: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO – MEDICO – HOSPITALAR EIRELI - EPP – CNPJ nº 30.411.798/0001-07. Valor Contratado: R$ 9.101,16. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 27 de Setembro de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:C2345C1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.
ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 063/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 028/2022

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Aquisição de graxa e óleos lubrificantes, em atendimento as necessidades da frota de veículos municipais da Prefeitura de Solidão - PE.

ABERTURA: dia 19/10/2022, às 10:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R$ 28.421,30 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta centavos).

Edital e informações disponíveis a partir de 06/10/2022, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 05/10/2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:0ABD1180

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO 046/2019

5º (Quinto) Termo Aditivo ao Contrato de nº 046/2019.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: CPM CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 05.545.366/0001-60
Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 046/2019.
Data de Assinatura:18/08/2021

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:5A5A3D2B

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO 046/2019

6º (Sexto) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2019.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: CPM CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 05.545.366/0001-60
Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 046/2019.
Data de Assinatura:08/12/2021

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:BA20E5BA

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO 078/2017

5º (Quinto) Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Locação nº 078/2017.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: MARIA DOS PRAZERES SILVA DE OLIVEIRA
CPF: 289.667.244-34
Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 078/2017.
Data de Assinatura:01/07/2022.

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:2FF37DCB

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO 007/2020

5º (Quinto) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2020.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: CPM CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 05.545.366/0001-60
Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução de obra do contrato de nº 007/2020.
Data de Assinatura:03/05/2021.

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:9BC0D58C

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO 102/2017

5º (Quinto) Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de nº 102/2017.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO DE DADOS LTDA - ME
CNPJ: 01.945.192/0001-71
Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 102/2017.
Data de Assinatura:24/08/2022

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:7C8C6112

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO 042/2017

6º (Sexto) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2017.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: STD INCORPORAÇÕES PARTICIPAÇÕES SETORIAIS LTDA - PP
CNPJ: 04.597.488/0001-37
Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de serviços de nº 042/2017.
Data de Assinatura:13/05/2022

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:39885F68

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO 007/2020

6º (Sexto) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2020.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: CPM CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 05.545.366/0001-60
Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução de obra do contrato de nº 007/2020.
Data de Assinatura:01/07/2021

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:842E18D0

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO 007/2020

7º (Sétimo) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2020.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: CPM CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 05.545.366/0001-60
Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução de obra do contrato de nº 007/2020.
Data de Assinatura:03/09/2021

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:CEC03961

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO 007/2020

8º (Oitavo) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2020.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: CPM CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 05.545.366/0001-60
Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução de obra do contrato de nº 007/2020.
Data de Assinatura:08/11/2021

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:242E48BF

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO 007/2020

9º (Nono) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2020.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: CPM CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 05.545.366/0001-60
Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução de obra do contrato de nº 007/2020.
Data de Assinatura:06/12/2021

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:9FA13723

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO 007/2020

10º (Décimo) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2020.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: CPM CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 05.545.366/0001-60
Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução de obra do contrato de nº 007/2020.
Data de Assinatura:27/01/2022

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:E0DF83FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2019. Processo Licitatório Nº 047/2018, Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 018/2018. CPL. Prorrogação do prazo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DOS CONVÊNIOS JUNTO AOS MINISTÉRIOS DO GOVERNO FEDERAL, SECRETARIAS DE ESTADO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS CADASTRADOS NOS SISTEMAS SICONV E SIMEC, NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE.** Contratada a empresa: **ASCON ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.362.134/0001-20**.** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. De 11 de dezembro de 2021 a 10 de dezembro de 2022.

Tacaimbó, 08 de dezembro de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:C6D0E2B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 042/2022. CPL. Tomada de Preço Nº 002/2022, Contratação. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS JOÃO GREGÓRIO, RUA JOSÉ MARCELINO BEZERRA (ESTRADA VELHA), TRAVESSA MAJOR JOÃO GOMES, AV. DR. ARTHUR BARBOSA MACIEL E RUA INÊS CARMELITA DE ARAÚJO, NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE, em conformidade com as especificações do Termo de Referência em anexo.** Valor estimado: estimado **R$**

997.958,76 (novecentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos).
Data da Sessão de Abertura: 26/10/2022, às 09:00hs. Edital, anexos e outras informações podem ser retirados na sede da prefeitura municipal de Tacaimbó/PE, sala de licitação, na Rua Sebastião Clemente, s/n, centro, Tacaimbó/PE, ou pelo e-mail comissaodelicitacao.pmt@gmail.com

Tacaimbó, 04 de Outubro de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:EE9DC22E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 098/2022

Contrato nº. 098/2022. Processo Licitatório Nº: 005/2022. Pregão Eletrônico Nº:005/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS destinados à manutenção dos serviços contínuos das Unidades Básicas de Saúde - UBS's, SAMU, CAPS, Casa de Apoio e Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte - PE**, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI ME**, CNPJ/MF sob o n° 41.343.897/0001-33.Valor:R$ 14.235,00 (quatorze mil, duzentos e trinta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses (23/09/2022 a 22/09/2023).

Taquaritinga do Norte, 04 de outubro de 2022.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:8BBE060D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 099/2022

Contrato nº. 099/2022. Processo Licitatório Nº: 005/2022. Pregão Eletrônico Nº:005/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS destinados à manutenção dos serviços contínuos das Unidades Básicas de Saúde - UBS's, SAMU, CAPS, Casa de Apoio e Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte - PE**, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: Contratada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI EPP**, CNPJ/MF sob o n°.06.536.960/0001-57.Valor:R$ 28.977,00 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e sete reais). Vigência: 12 (doze) meses (23/09/2022 a 22/09/2023).

Taquaritinga do Norte, 04 de outubro de 2022.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:223C5DE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados, visando à compensação financeira de que trata a Lei nº. 9.796/1999, e a revisão do passivo junto ao RGPS/INSS notificados**. VALOR: R$1.650.530,00. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:05/10/2022 às 09:00h.LIMITE DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTA 18/10/2022 às 13:00h. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:19/10/2022 às 09:00h.INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 19/10/2022 às 10:00h.** Edital disponível no site Bolsa Nacional de Compras (BNC) -https://bnc.org.br/. Mais informações podem ser adquiridas através do e-mail: cplterezinha@gmail.com ou na sala de licitação de Terezinha, na sede da prefeitura municipal de Terezinha-PE, Avenida Getúlio Vargas, S/N, Terezinha -PE, das 08:00 AS 13:00. **Torna sem efeito a publicação do dia 03 de outubro de 2022.**

Terezinha-PE, 04 de outubro de 2022.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:EF3CC885

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ATA SESSÃO DE LICITAÇÃO CONVITE 006 2022

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS RELATIVAS AO CONVITE 006/2022.

Aos 04 (um) dias do mês de outubro de 2022, às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da CPL com a finalidade de proceder com o recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços relativos ao convite **n.º 004/2022**, cujo objeto é selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Global**", para Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, sonorização, iluminação, gerador de energia e outros componentes estruturais, incluindo manutenção e suporte operacional, apoio e montagem e desmontagem, para viabilizar a realização da festa de outubro do Distrito do Guarani, Município de Terra Nova, nos dias 07 e 08 de outubro de 2022. **Aberta a reunião**, foi aberto a sessão virtual através do link: https://meet.google.com/tpk-qijx-vnx. A Presidente da CPL registra conforme já previsto no edital do certame que, diante da recomendação enviada pelo TCE/PE e pelo MPCO, Ofício Circular 001/2020, de 15 de junho de 2020, a Presente Licitação será regida de forma eletrônica, sem a presença dos licitantes, onde serão enviados pela CPL os documentos devidamente digitalizados para todas as empresas, através de e-mail cadastrado no momento do protocolo ou informados fora dos envelopes. Ato contínuo passa a Presidente da CPL a registrar as empresa que protocolaram seus envelopes: **J I BARROS - ME**, *e-mail: jivanbarros@hotmail.com;* **A. G. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, *e-mail gustavo.novaes1976@gmail.com;* **YEDILTON PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP**, *e-mail yediltonmegasom@hotmail.com;* **A S DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA**, *e-mail: rochadedetizacoes@hotmail.com.* No ato de protocolo dos envelopes, a Presidente fez um requerimento aos representantes que rubricassem

as abas dos envelopes de habilitação e proposta de preço, juntamente com os demais membros da CPL, com isso verificou que todos os envelopes encontram-se devidamente lacrados. A Presidente requereu que conste em ata que foi enviado convite para a empresa **ROLANDO MARCOS VILA ANTUNES – ME (ASA BRANCA),** tendo retornado com o comprovante de convite, mas não enviou documentação para participar. Às 10h32min, a pessoa de Yedilton Ordonio, entrou na sala de sessão virtual. Gustavo entrou na sessão virtual. Continuando, já conferida a integridade dos envelopes constatando que os mesmos estavam devidamente lacrados passando a rubrica-los e logo após à abertura dos mesmos. Ato sequencial, com a fase de habilitação em curso, foi demonstrado para o vídeo que os envelopes estavam todos lacrados. Aberto os envelopes, verificando inicialmente que os documentos de habilitação, **vários documentos estavam salvos em arquivo pdf, tendo que fazer nesse ato a juntada dos documentos em um só arquivo.** Neste ato, às 12:15, foi gerado novo link da sessão virtual, https://meet.google.com/ezo-pjjb-ohx. No mesmo momento, foi encaminhados os documentos aos interessados e fica aberto o prazo de 60 (sessenta) minutos conforme item 9.2 constante do edital, contados a partir de 12h41min, momento do envio limitado à 13h41min. Ato contínuo, respeitando o limite de prazo estabelecido em edital, as empresas participantes informaram no chart da sessão virtual que não tem nenhum questionamento e intenções de recursos quanto à habilitação das empresas participantes. Não obstante, verificado pela CPL a documentação de habilitação das empresas **DECLARA a Presidente e demais membros da CPL TODAS AS EMPRESAS HABILITADAS**. Ato contínuo, com o declínio de recurso das empresas habilitadas, determina a Presidente da CPL que sejam abertos os envelopes de Propostas de Preços das empresas habilitadas e realizada as ações pautou-se nos seguintes registros e classificação:

J I BARROS - ME	A S DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA	A. G. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME	YEDILTON PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP
R$ 99.800,00	R$ 99.400,00	R$ 98.100,00	**R$ 96.500,00**

Analisadas as propostas constatou-se atendimento as exigências editalícias e nesse momento determina a Presidente da CPL que tais propostas sejam encaminhadas aos participantes via e-mail para apreciação e possíveis manifestos nos termos do subitem 9.6, Edital do Certame. A presidente faz constar que a empresa **J I BARROS – ME não apresentaram mídia em PDF das propostas, sendo neste ato digitalizada. Foi enviado as proposta às 14h21min nos e-mail, tendo como prazo limite para manifestação até às 14h51min.** Ainda, devido ao tempo, teve que ser gerado novo link da sessão, https://meet.google.com/fdv-qmqr-gaq. Respeitado o limite de tempo e não Havendo manifestações quanto às habilitações antes registrado, assim como nas avaliações das propostas enviadas para análise por parte dos licitantes, **DECLARA a Presidente da CPL e demais membros**, considerando o critério de julgamento o menor valor global, vencedora do certame a empresa **YEDILTON PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP** valor de ***R$ 96.500,00*** (noventa e seis mil e quinhentos reais). Em seguida registra a CPL que houve diversos registros dos atos concernentes à sessão tanto nos e-mails quanto no chat da sala de vídeo no Google Meet devidamente registrado em prints de tela que serão acostados a esta Ata fazendo parte dos autos processuais. Por fim, informando os participantes que não tem nenhuma manifestação quanto às declarações da CPL, abdicando dos prazos recursais, passa o presente processo para futura adjudicação e homologação da autoridade superior. Por fim registra a Presidente da CPL e demais membro que o conteúdo desta Ata circulará no Diário Oficial dos Estados de Pernambuco dia 05/10/2022. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada reunião, às 14h59min, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada.

CPL

LUZIA ALVES DE CARVALHO
Presidente da CPL

VERA LÚCIA DE ANDRADE SILVA
Membro

CARLOS ALFREDO LOPES BEZERRA
Membro

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:FC1245B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 063/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022. Objeto: Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**,** com validade de 12 (doze) meses. Valor total máximo aceitável de **R$ 4.191.076,92 (quatro milhões, cento e noventa um mil, setenta e seis reais e noventa e dois centavos).** Data e hora da abertura: **19/10/2022** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 04 de outubro de 2022.

MARCELA KARYNE DE ARAÚJO CABRAL
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:BE59CE45

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO RETOMADA DE SESSÃO- PREGÃO ELETRÔNICO (SRPC) Nº 034/2022

O Pregoeiro do Município de Toritama, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 263/2021, COMUNICA aos participantes e demais interessados a RETOMADA da sessão do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRPC) Nº 034/2022. Objeto: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento de água mineral ou adicionada de sais, natural, sem gás (19,5 ou 20L, 500ml e 300ml) e água mineral com gás (300ml), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE. Data e Hora da Retomada: 06/10/2022. Hora da Retomada: 09:00 hrs (Horário de Brasília), através do sistema BNC (bnccompras.com). Outras informações na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 04 de outubro de 2022.

FRANCESCCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER
Pregoeiro.

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:37BD9017

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 053/2022
PREGÃO PRESENCIAL/PMT Nº 007/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo a Lei Federal n 8.666/93, **HOMOLOGA**, o PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 053/2022 , PREGÃO PRESENCIAL/PMT Nº 007/2022, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Triunfo / PE, na forma que segue:
Rota 01, contemplada pela empresa ALOISIO ALVES DE MEDEIROS –MEI, no valor de R$ 101.048,70 (cento e um mil, quarenta e oito reais e setenta centavos); **Rota 02**, contemplada pela empresa JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA – MEI, no valor de R$ 119.082,30 (cento e dezenove mil oitenta e dois reais e trinta centavos);
Rota 06, contemplada pela empresa SIDNEY RUFINO DE SOUZA – MEI, no valor de R$ 179.599,80 (cento e setenta e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);
Rota 07, contemplada pela empresa VICENTE RUFINO DE SOUZA - MEI, no valor global de R$ 104.994,90 (cento e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos);
Rota 08, contemplada pela empresa JOSÉ ENILTON NUNES DE SOUZA – MEI, no valor global de R$ 98.877,30 (noventa e oito mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta centavos);
Rota 10, contemplada pela empresa CLAUDENILSON DA SILVA – ME, no valor global de R$ 134.285,40 (cento e trinta e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos);
Rota 12, contemplada pela empresa CLERIO ADRIANO DA COSTA – MEI, no valor global de R$ 64.414,50 (sessenta e quatro mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos);
Rota 13, contemplada pela empresa RENATO FERREIRA DA SILVA - ME, no valor global de R$ 77.664,50 (setenta e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos);
Rota 14, contemplada pela empresa JOSÉ PEREIRA LIMA – MEI, no valor global de R$ 100.427,70 (cem mil quatrocentos e vinte sete reais e setenta centavos);
Rota 15, contemplada pela empresa JOSE DOS SANTOS SOUZA - MEI, no valor global de R$ 88.347,30 (oitenta e oito mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta centavos);
Rota 21, contemplada pela empresa JOELTON DE VASCONCELOS MEDEIROS- ME, no valor global de R$ 70.416,60 (setenta mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos);
Rota 22, contemplada pela empresa ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO - MEI, no valor global de R$ 132.522,30 (cento e trinta e dois mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta centavos);
Rota 23, contemplada pela empresa IVAN FERREIRA DOS SANTOS – MEI, no valor global de R$ 102.137,70 (cento e dois mil cento e trinta e sete reais e setenta centavos);
Rota 26, contemplada pela empresa ANTONIO PEDRO MEDEIROS DE SOUZA - MEI, no valor global de R$ 103.492,50 (cento e três mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos);
Rota 28, contemplada pela empresa JONATAN AMILTON NUNES - MEI, no valor global de R$ 101.657,40 (cento e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos);
Rota 30, contemplada pela empresa JOSIMAR ALVES DOS SANTOS -MEI, no valor global de R$ 150.791,40 (cento e cinquenta mil setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos);
Rota 31, contemplada pela empresa FRANCISCO NOGUEIRA DOS SANTOS – ME, no valor global de R$ 126.447,30 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos);
Rota 39, contemplada pela empresa SILVANILDO JOSÉ DO NASCIMENTO – ME, no valor global de R$ 150.791,40 (cento e cinquenta mil setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos);
Rota 41, contemplada pela empresa MARCIANO FERREIRA DA CRUZ – MEI, no valor global de R$ 129.713,10 (cento e vinte nove mil setecentos e treze reais e dez centavos);
Rota 46, contemplada pela empresa JOCIVAN WELSON FLORENTINO DE SOUZA BARBOSA – MEI, no valor global de R$ 100.027,50 (cem mil cento e vinte sete reais e cinquenta centavos);
Rota 53, LUCIANO MAGALHAES DE LIMA – MEI, no valor global de R$ 107.542,50 (cento e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Triunfo, 04 de Outubro de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:C273C681

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 027, DE SETEMBRO DE 2022

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TUPANATINGA - IPRETU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPRETU**.

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma da redação anterior a alteração dada pela EC 103/2019 do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 21, da Lei Municipal nº 247/2005, à servidora **MARIA LUCIENE CAVALCANTE BARROS**, Professora, Nível III, Faixa F, matrícula nº 0001587, inscrita no CPF nº 578.686.114-72 e portadora do RG nº 3.335.124 SSP/PE.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria serão integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º. Seus proventos equivalerão ao valor do seu vencimento base, acrescido das vantagens permanentes, constantes na sua última remuneração quando na ativa.

Art. 4° Fica revogada a Portaria nº 026, de 01 de SETEMBRO de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPRETU

Tupanatinga/PE, 04 de SETEMBRO de 2022.

Publicado por:
Maria Izabel da Silva Rodrigues
Código Identificador:D5EBA4D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 00000042/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2022. Compra. Tipo menor preço. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CAPTAÇÃO DE IMAGEM, CAPTAÇÃO DE SOM, PARA EDIÇÃO E PARA PÓS PRODUÇÃO A SEREM UTILIZADOS NO LABORATORIO AUDIOVISUAL (CENTRO DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO EM AUDIOVISUAL) NO**

MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – PE COM VALOR ESTIMADO EM R$101.873,27 (cento e um mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos). Recebimento das Propostas: **de 06 de outubro de 2022 a 19 de outubro de 2022, às 09:00h** Data da abertura da sessão pública**: 19 de outubro de 2022**. Horário da abertura das propostas: **09:00h** Horário da disputa: **10:00h.** Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacao@tuparetama.pe.gov.br. Informações: Av Central, SN, Centro, Tuparetama - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço, ou através do Fone: (87) 38281156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Tuparetama, 05/10/2022.

DEBORAH BIANCA LOPES DA SILVA MORAIS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:C259699B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNIICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA
Nº 005/2022.

Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Assistência Social de Tuparetama-PE, com fins de aprovação do 2º Demonstrativo Sintético Quadrimestral referente ao ano de 2022.

Em Reunião *Extraordinária*, realizada aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuparetama - PE, na ***'Sala dos Conselhos'***, por volta das 10:30h (onze horas e trinta minutos), reuniram-se os membros do ***CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social de Tuparetama - PE***, por convite da Sr.ª. Secretaria Raquel Renato de Souza Torres de Assistência Social, que iniciou a reunião saudando e agradecendo a presença todos e apresentando a pauta da referida reunião: aprovação do Demonstrativo Sintético Quadrimestral referente ao período de maio/2022 a agosto/2022. Passou a palavra para o Sr.ª. Graciete Lopes de Lima que é a atual Presidente do CMAS, a qual explanou sobre os aspectos relacionados do Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros - FUNDO A FUNDO – FAF e o papel do Conselho Municipal de Assistência Social na efetivação das políticas públicas vinculadas a Assistência Social no município de Tuparetama-PE. A mesma também destacou a importância do Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar todas as prestações de contas referente ao confinanciamento estadual e federal. Passou a palavra para ao Sr. Marcelo Jorge de Lima (assessor da secretária de ação social do município de Tuparetama), o qual fez uma breve explanação sobre os saldos apresentados nas contas vinculadas ao demonstrativo do período de maio/2022 a agosto/2022. Em seguida, foi colocado em votação a aprovação de tal demonstrativo acima supracitado. Após analisadas todas as informações do demonstrativo e consequentemente dos saldos em conta, e reconhecendo a importância do fortalecimento da política municipal de Assistência Social, o CMAS de Tuparetama-PE, na presença da Presidente deste Conselho, juntamente com os seus demais membros, decidiram aprovar por unanimidade o Demonstrativo Sintético Quadrimestral apresentado. Nada mais havendo para discutir, e estando todos em comum acordo, decidiram assinar esta Ata para lavrar seu valor e compromisso com a sociedade, encerrando a Reunião Ordinária por volta das 11:50h (onze horas e quinze minutos) do mesmo dia, mês e ano.
Membros do Conselho:

_____

RESOLUÇÃO

Nº 005/2022.

"Dispõe sobre a aprovação do 2º Demonstrativo Sintético Quadrimestral referente ao período do ano de 2022".

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Tuparetama - PE, no uso das atribuições que lhe confere a ***Lei nº 136/1996***, ***e*** considerando:
- apresentação de resoluções, decretos e portarias regimentais da Política Nacional da Assistência Social (PNAS);
- portaria de número 113/2015, Artigos: 31 e 32;
- portaria de número 601/2021, Artigo 1;
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009);
- portaria SDSCJ Nº 042, DE ABRIL DE 2021
- Orientações do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

RESOLVE,

APROVAR o 2º Demonstrativo Sintético Quadrimestral referente ao ano de 2022, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tuparetama – PE, inscrita no CNPJ nº 14.763.412/0001- 98.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tuparetama - PE, 12 de setembro de 2022.

GRACIETE LOPES DE LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:B48CEA2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 040/2022

O Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:
Conceder pensão por morte, a contar de 13 de setembro de 2022 a MOACI TENORIO DOS SANTOS, matricula 25.640, ex-companheiro e beneficiário da ex-segurada, MARIA DA PAZ SILVA, servidora inativa que ocupava até a data da inativação, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 0797, falecida em 21/06/2022, nos termos do art. 40 § 7º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela ECF 103/2019, referendada pelo art.2º da LC municipal nº 005/2020 e art.10,II e art. 58,I da lei municipal nº 569/05
Tratando-se de beneficiario único, será atribuído ao mesmo a cota familiar de 60% (sessenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 03 de outubro de 2022.

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:587FC6A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE ANULAÇÃO PROCESSO Nº 031/2022

PROCESSO Nº 031/2022.
PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL E MATERNIDADE JUSTA MARIA BEZERRA EM VENTUROSA-PE.

O gestor do Fundo Municipal de Saúde de Venturosa, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93,
RESOLVE:
REVOGAR, por razão de interesse público, a licitação objeto do processo nº 031/2022, pregão eletrônico Nº 023/2022, determinado consequentemente o arquivamento deste processo.

Venturosa, 04 de outubro de 2022.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor FMS.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:F085FEB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE VERDEJANTE - EDITAL 001/2021 DE 29 DE MARÇO DE 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE,ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato listado no **ANEXO I**, **deste**, aprovados no Concurso Público nº 01/2021, de 29 de março de 2021, homologado através do Decreto Municipal n° 54 de 04 de outubro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE, Estado de Pernambuco, **CONVOCA** o aprovado relacionado no anexo I deste edital, de acordo com a ordem de classificação do aludido certame, cujo resultado foi homologado através do Decreto Municipal n° 54 de 04 de outubro de 2021, para no prazo de 30 dias apresentarem-se, contados do recebimento do AR e/ou publicação deste, munidos de todos os documentos constantes no edital 01/2021 de 29 de março de 2021 e Decreto nº. 060/2021.
O candidato deveráagendar atendimento junto**Clinique Saúde Integrada - Endereço: Av. Antônio Angelim, 520 - Santo Antônio, Salgueiro - PE, 56000-000 (Em Frente às Lojas Americanas), Telefone: (87) 98802-1480 (Dias de atendimento; quartas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras, mediante agendamento)**, para apresentarem os exames constantes no Decreto n°. 060/2021, e emissão de Laudo Admissional.
Munido de todos os documentos exigidos no item 17.1/17.4 do edital nº 001/2021 e Decreto n°. 060/2021, de 29 de março de 2021 para instruções de posse em cargo efetivo, os aprovadoscomparecerão ao Setor de Recursos Humanos- Sec. Administração, situada na Praça Raimundo Targino Ferreira, nº 22, centro, Verdejante/PE, no horário das 08h00min às 13h00min para entrega da documentação.
Após a análise documental, encontrando-se aptos, os aprovados serão nomeados e convocados a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos - Sec. Administração, a fim de tomarem posse e entrar em exercício imediato de suas funções de acordo com a respectiva lotação.
O não comparecimento do prazo do presente Edital de Convocação implicará em reconhecimento e **DESISTÊNCIA TÁCITA**, autorizando o Poder Público Municipal, se for conveniente para administração, convocar outro candidato aprovado na ordem classificatória.

Verdejante, 04 de outubro de 2022.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

ANEXO - I

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF 1 - CENTRO

CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO NOME

2 1501231 MARIA SYNARAH KELLY DE LIMA

XAVIER

Publicado por:
Gabriela Silva Leite
Código Identificador:B064FBA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

PROCESSO Nº. 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. OBJETO: Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Medicamentos Controlados, para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Vicência– PE**.** O Fundo Municipal de Saúde de Vicência/PE, através de seu Pregoeiro, vem informar aos interessados que a sessão referente ao pregão epígrafe será retomada no dia 06/10/2022 as 11h00min. **Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Outras informações poderão ser obtidas no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br. ou presencialmente no endereço da Comissão: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Fone: (81) 3641-1099, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 04 de outubro 2022.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:D7A01ED6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 015/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PROCESSO Nº. 015/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde. O Fundo Municipal de Saúde de Vicência-PE, faz saber que considerando **à ausência de interessados**, declarou o resultado do pregão supracitado como **DESERTO**.

Vicência/PE, 03 de Outubro de 2022.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:8B935533

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 014/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA/PE torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 014/2022 – Pregão Eletrônico nº 007/2022, cujoobjetoé Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar (PENSOS) para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Vicência– PE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1 - INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº.38.412.815/0001-50
Itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50,

51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 126, 127, 128, 129, 131, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 148, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 175, 177, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 256, 257 e 258.
Valor total: R$ 782.992,84 (setecentos e oitenta e dois mil e novecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).

2 - FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº.39.500.536/0001-01
Itens: 2, 16 e 208.
Valor total: R$ 5.434,50 (cinco mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

3 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ nº.20.008.831/0001-17
Itens: 8, 9 e 95.
Valor total: R$ 24.212,00 (vinte e quatro mil e duzentos e doze reais).

4 - FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ nº.15.161.670/0001-67
Itens: 13, 27, 72, 125, 132, 134, 149, 150, 166, 173, 174, 176, 180, 199 e 200.
Valor total: R$ 12.777,80 (doze mil e setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

5 - ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI
CNPJ nº.10.462.477/0001-42
Itens: 14, 15, 28 e 161.
Valor total: R$ 10.980,00 (dez mil e novecentos e oitenta reais).

6 - CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA
CNPJ nº.31.908.034/0001-02
Itens: 17.
Valor total: R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

7 - AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ nº.41.851.336/0001-45
Itens: 24.
Valor total: R$ 11.750,00 (onze mil e setecentos e cinquenta reais).

8 - ARSERVE PHARMA EPP LTDA
CNPJ nº.43.519.181/0001-70
Item: 26.
Valor total: R$16.770,00 (dezesseis mil e setecentos e setenta reais).

9 - HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº.26.754.510/0001-48
Item: 18.
Valor total: R$ 204,00 (duzentos e quatro reais).

10 - CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ nº.10.978.106/0001-18
Item: 124.
Valor total: R$ 1.926,00 (um mil e novecentos e vinte e seis reais).

11 - **HOSPITALAREMATERIAL MEDICO EIRELI ME**
CNPJ nº.18.063.588/0001-98
Item: 130.
Valor total: R$ 400,00 (quatrocentos reais).

12 - BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ nº. 29.312.896/0001-26
Item: 147.
Valor total: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

13 - MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº.40.256.200/0001-24
Item: 172.
Valor total: R$ 3.657,00 (três mil e seiscentos e cinquenta e sete reais).

14 - DELCA ARTIGOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº.31.940.808/0001-82
Item: 259.
Valor total: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Item cancelado:192
Itens desertos:73, 145 e 255
Item fracassado:178

Fica o presente Resultado de Licitação, homologado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Vicência/PE, 15 de Agosto de 2022.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:6F1B4093

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 016/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA/PE torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 016/2022 – Pregão Eletrônico nº 009/2022, cujoobjetoé Contratação de empresa com vista à eventual execução de serviços de confecções de fardamentos e equipamentos de proteção individual-EPI's para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1 - M TESTA CONFECÇÃO ME
CNPJ nº.23.829.339/0001-09
Itens: 1 e 2.
Valor total: R$ 17.038,30 (dezessete mil e trinta e oito reais e trinta centavos).

2 - RC SERVICOS & CONSERVACAO EIRELI
CNPJ nº.32.337.973/0001-07
Itens: 3, 5, 7 e 8.
Valor total: R$ 10.238,00 (dez mil e duzentos e trinta e oito reais).

3 - ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI
CNPJ nº.10.462.477/0001-42
Itens: 4, 9, 10, 11, 13, 14, 15 e 16.
Valor total: R$ 32.483,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e oitenta e três reais).

4 - RL COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA - ME
CNPJ nº.22.226.670/0001-63
Itens: 12.
Valor total: R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Item fracassado:6.
Fica o presente Resultado de Licitação, homologado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Vicência/PE, 23 de Setembro de 2022.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:30E65AF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022. Objeto: Aditivo de prazo do contrato supramencionado. Contratado: A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.862.461/0001-50. Passará a vigorar a partir do dia 22/09/2022 a 20/12/2022. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 21 de setembro de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:6E580A44

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064A/2022

Contrato Nº 064a/2022 - **Dispensa**. Cujo **objeto**: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recuperação de pavimentação asfáltica (tapa buracos) com CBUQ em diversas ruas no perímetro urbano na cidade da Vitória de Santo Antão, **Contratado**: **CONSTRUTORA WALDIR MARTINS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 11.373.800/0001-74. Valor Total R$ 88.693,12 (oitenta e oito mil e seiscentos e noventa e três reais e doze centavos)**, **Vigência: 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 30 de maio de 2022.

MANOEL JORGE TAVARES SOBRINHO
Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:F03F72C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001F/2022

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001F/2022. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 001F/2022. **Alterando a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando o prazo de vigência por mais 03 (três) meses**. Fundamenta-se legalmente no inciso II do Art.57 da Lei Federaln°8.666/93, de 21 de junho de 1993. Contratado: **JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 03.844.196/0001-99**.

Vitória de Santo Antão, 05 de setembro de 2022.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:E5785AC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021.

CONTRATO Nº 008/2021.
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 (PMP)
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 (PMP)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021 (PMP)
CONTRATADA: RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA.
CNPJ/MF: 29.448.657/0001-06
OBJETO: REAJUSTE DE PREÇO provocando pela empresa já mencionada, (doc. fls. 5-8/10), anexo; tabela IGP-M 2022, (doc. fl. 9/10), e calculador do cidadão BANCO CENTRAL DO BRASIL, (doc. fl. 10/10) com base no IGPM-M (Índice geral do Preço de mercado) de 9,29% (nove virgula vinte e nove por cento), do valor unitário dos itens: **4** - R$ 1.994,63 passando para R$ 2.179,93; **5** - R$ 2.227,33 passando para R$ 2.434,24; **7** – R$ 1.994,63 passando para R$ 2.179,93; **10** – R$ 4.376,11 passando para R$ 4.782,65; **11** - R$ 2.402,11 passando para R$ 2.625,26; **12** – R$ 1.080,42 passando para R$ 1.180,79; **13** - R$ 1.371,31 passando para R$ 1.498,70; **14** – R$ 1.163,53 passando para R$ 1.271,62, e a PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL do contrato já editado nº 008/2021, objetivando a continuidade da contratação de empresa especializada em disponibilização, implantação e suporte de sistemas informatizados para locação e licença de uso de softwares integrados de gestão municipal, visando à modernização dos procedimentos administrativos, gestão financeira e contábil, dentre outras demandas da administração pública municipal, incluindo os serviços de importação, migração e conversão de dados, instalação, configuração, parametrização dos dados, hospedagem, manutenção dos sistemas, suporte técnico e assessoria no processo de implantação e treinamento de usuários para atender as necessidades do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PREVIPAULISTA, conforme discriminação do objeto abaixo mencionado, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
PERIODO: 12 meses, com vigência de 01 de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023.
FUNDAMENTO: Artigo 65, Inciso II, Letra d) da Lei nº 8.666, de 21/06/1993; Artigo 2°, § 1º e Artigo 3° da Lei n° 10.192, de 14/02/2001; Artigo 57, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
VALOR MENSAL 08 ITENS: R$ 18.153,12 (dezoito mil cento e cinquenta e três reais e doze centavos)
VALOR ANUAL TOTAL 12 MESES: R$ 217.837,44 (duzentos e dezessete mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

ASSINATURA: 29 de setembro de 2022.

Paulista-PE, 29 de setembro de 2022.

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
Diretor-Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:B4836945

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL N° 120/2022 - TP N° 008/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações, e;

ADJUDICO seu objeto nos termos contidas no Edital, pelo critério MENOR PREÇO, em favor da empresa: GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.221.997/0001-38, conforme proposta apresentada e julgada VENCEDORA, com menor valor global de R$ 546.837,67 (Quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos) visando a "**PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA IRLANDA E TRAVESSA IRLANDA, LOCALIZADA NO BAIRRO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, PAULISTA/PE"**, sob o regime de empreitada por preço unitário, com execução indireta de obras e serviços de engenharia, com o fornecimento de mão-de-obra, equipamento e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os detalhamentos contidos nos anexos, para o período de execução dos serviços será de 05 (cinco) meses corridos e o prazo de vigência 12 (doze) meses corridos, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Projeto Básico) que integra o presente Processo Licitatório, na conformidade: Valor Global Estimado é de R$ 616.144,09 (seiscentos e dezesseis mil, cento e quarenta e quatro reais e nove centavos).

PAULISTA/PE, 03 DE SETEMBRO DE 2022.

CPL Obras e Serviços de Engenharia do Paulista/PE.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Ana Paula Caroline Nascimento da Silva
Código Identificador:CC035806

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 090/2022, P.A. Nº 196/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 090/2022**, Cujo objeto é a contratação artística de Lili Trindade & Forró Chicote para apresentação de show artístico em decorrência aos Festejos Alusivos aos 60 Anos da Paróquia São Francisco de Assis da Vila Torres Galvão do Munícipio de Paulista/PE, com fundamento no Art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores a favor da empresa **W. KLAUS BARROS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI,** inscrita sob o **CNPJ nº 18.578.737/0001-51,** situada à Rua Padre Miguel, nº 245, Centro, Itapissuma/PE CEP: 53.700-000**,** no valor total de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

Paulista, 03 de outubro de 2022.

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Silveris Francisco dos Santos
Código Identificador:DFC8B3D1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 013/2022

Nº CONTRATO: 013/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 051/2021.
MODALIDADE: Concorrência n° 003/2021.
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 1957/2021, datada de **25/082021**
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, inc. I, alínea "c", Lei nº. 8.666/93
CONTRATADA: NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI
CNPJ/MF: 03.951.168/0001-70
OBJETO: Termo Aditivo **de Registro Prorrogação de Paralisação da Execução** ao **Contrato nº 013/2022**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REFERENTE **A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA DUPLICAÇÃO DE TRECHO DA PE 01 (NOS BAIRROS DE PAU AMARELO, NOSSA SENHORA DO Ó E CONCEIÇÃO) E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHO DA RUA ABIGAIL RUSSEL NO BAIRRO NOSSA SENHORA DO Ó, MUNICÍPIO DE PAULISTA, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI**, fica registrado a prorrogado o prazo da paralização da execução por mais **120 (cento e vinte) dias**, ou seja, do dia **20 de maio 2022 a 17 de setembro de 2022**, tendo como fundamento suas Cláusula Nona, ordem de paralisação de serviço datada 20/05/2022 e publicação da AMUPE - COD. DA9EO9CE22.
Paulista/PE, 01 de agosto de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – Conforme Ofício nº 0884/2022-SEIN e seus anexos, justifica-se a prorrogação de prazo de paralização da execução tendo vista o rompimento das tubulações existentes da COMPESA, onde impossibilita o andamento dos serviços, bem como pelas precipitações das chuvas do mês de maio, onde o acumulo médio passou do esperado, conforme relatório diário da agencia de aguas e climas - APAC(Anexos I).

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:6FB9FC00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 024/2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal do Paulista, através do seu Pregoeiro, informa que o **PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 040/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 024/2022**, cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte escolar para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município do Paulista/PE que estava marcado para ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 05/10/2022, com INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 05/10/2022, **Fica adiado** para ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 19/10/2022, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 19/10/2022, devido à necessidade de ajustes no Projeto Básico e consequentemente no Termo de Referência, ficando o Valor Total Estimado para 24 meses de R$ 10.398.315,65 (dez milhões trezentos e noventa e oito mil, trezentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos). As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitadas no **Novo Edital** e seus anexos que poderão ser retirados nos sítios: www.bnc.org.br e www.ednaldopregoeirope.com.br. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 04 de outubro de 2022.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:8E638A23

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE RESPOSTA AO JULGAMENTO DE RECURSO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022 – PROCESSO 024/2022

OBJETO: Objeto da presente licitação consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

ALUGUEL, INSTALAÇÃO E MANUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAS DE GERADORES PARA ATENDER AS DEMANDAS EXISTENTES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – PE.

RECURSO IMPETRADO PELAS EMPRESAS: IMPETRANTE: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI

RESULTADO: JULGADO IMPROCEDENTE.

Paulista, 04 de outubro de 2022

VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Fernandes Miranda de Oliveira
Código Identificador:C6F20B50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 004/2021

SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, CONVOCA, nos termos do Edital nº 004/2021 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos classificados na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para o seguinte cargo, abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada a atuarem na Rede Municipal de Saúde do Município de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Em virtude da Desclassificação e da Desistência das candidatas listadas abaixo:

Número de Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Situação
4721	ANAKETTLEN DE SÁ LEITÃO SANTANA	101.412.504-96	Fisioterapeuta 30h	DESCLASSIFICADA
4603	GLAUCIA VIRGINIA ALMEIDA DO NASCIMENTO FERREIRA LIMA	066.486.284-56	Fisioterapeuta 30h	DESISTÊNCIA

Convoca-se os candidatos abaixo:

Número de Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
4929	ANA SIBELE DE CARVALHO MENDES	019.823.394-97	Fisioterapeuta 30h	39
4794	ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO	020.569.884-02	Fisioterapeuta 30h	38

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:454998EA

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 004/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, torna pública **NOVA CONVOCAÇÃO** nos termos do Edital nº 004/2021 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para o preenchimento de vagas em aberto em virtude do não comparecimento de alguns candidatos ou de suas desistências, CONVOCA-SE os respectivos candidatos classificados abaixo na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para a Função de Enfermeiro 40 horas, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

ENFERMEIRO 40 HS

Nome	Função	Justificativa
ANDREA MIRANDA POROCA DE ANDRADE	CONVOCADO PARA ENFERMEIRO 40H	A CANDIDATA NÃO SE APRESENTOU APÓS SUA CONVOCAÇÃO NO DOM/ABREU E LIMA DE 28/01/2022.
ADRIANA DA SILVA FERREIRA	CONVOCADO PARA ENFERMEIRO 40H	A CANDIDATA NÃO SE APRESENTOU APÓS SUA CONVOCAÇÃO NO DOM/ABREU E LIMA DE 28/01/2022.
ELAINE RIBEIRO DA SILVA DE MOURA	CONVOCADO PARA ENFERMEIRO 40H	APRESENTOU TERMO DE DESISTÊNCIA.
ANGELINA PATRÍCIA RAMOS MENDES	CONVOCADO PARA ENFERMEIRO 40H	A CANDIDATA NÃO SE APRESENTOU APÓS SUA CONVOCAÇÃO NO DOM/ABREU E LIMA DE 17/08/2022.
VIRGINIA MARIA DA SILVA	CONVOCADO PARA ENFERMEIRO 40H	RESCISÃO CONTRATUAL.

Em virtude do não comparecimento / da desistência dos candidatos acima, **CONVOCA-SE** os candidatos a seguir:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	NOTA
4450	ELIENY PEREIRA SANTOS	273.536.214-00	Enfermeiro 40h	31
4663	EDIMARA OLIVEIRA MENEZES	049.143.123-60	Enfermeiro 40h	30
4302	CARLA ANDRADE DA COSTA	051.876.894-52	Enfermeiro 40h	30
4739	ANA TEREZA VASCONCELOS COUTINHO DOS SANTOS	070.266.184-82	Enfermeiro 40h	29
4217	BRENDA SOUZA DO NASCIMENTO	626.863.303-25	Enfermeiro 40h	29

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:7B138643

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE GESTORES ESCOLARES DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ALTINHO – PE

EDITAL Nº 01
ALTINHO, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

A Prefeitura Municipal de Altinho – PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, abre processo seletivo simplificado interno para o provimento de vagas para a função de gestor escolar das instituições públicas municipais de ensino.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Podem concorrer às vagas previstas neste Edital profissionais de educação com Formação Mínima em Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, preferencialmente, ou em Licenciatura Plena em áreas afins, com Pós-graduação concluída ou em andamento em Gestão Escolar em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

1.2. Para os profissionais com Licenciatura em outras áreas que não a Pedagogia com experiência em Gestão Escolar e interessados em concorrer à Função, será **obrigatório** apresentar **declaração de vínculo** que comprove matrícula em curso de pós-graduação em Gestão Escolar.

1.3. Será estabelecido o prazo de **1 (um) ano e meio** para finalização do curso e apresentação do certificado de conclusão, reconhecido e autenticado a partir da data de inscrição do candidato à vaga, considerando o período de inscrição constante no presente edital.

1.4. A carga horária para o exercício da função de Gestor Escolar será de 40 (quarenta) horas aulas semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.

1.5. A vigência para a ocupação da função de gestor escolar das instituições públicas municipais de ensino de que trata este Edital, será de dois anos a contar da data a sua nomeação.
1.6. A seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a execução da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Altinho - PE, sendo composta pelas seguintes etapas:
1.6.1. Análise do Currículo Lattes do (a) candidato (a) por banca examinadora composta por Avaliadores Externos e representantes vinculados à Secretaria Municipal de Educação.
1.6.2. Avaliação Interna com prova prática de conhecimentos específicos.
1.6.3. Entrevista.
1.6.4. Conclusão do Curso de Formação/ Qualificação Profissional em Gestão Escolar, com carga horária mínima de 40h/a, ofertado pelo município, cujo Trabalho de Conclusão será o Plano de Gestão, a ser implementado na escola ao longo do exercício da sua função.

DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.2. As Inscrições para a Seleção Simplificada estão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, de Altinho - PE e serão realizadas no período de 06 a 10 de outubro de 2022, no turno da tarde (das 13h às 17h), situada na Rua Siqueira Campos,110-Centro, Altinho-PE.
2.3. O prazo final estabelecido para a conclusão do processo seletivo de que trata este edital será 20 de dezembro de 2022, sendo essa a data para a divulgação e homologação do resultado final, tendo o presente processo seletivo dois anos de validade.
2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar documentação comprobatória da formação em Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, preferencialmente, ou em Licenciatura Plena em áreas afins, com Pós-graduação em Gestão Escolar. Para os profissionais com Licenciatura em outras áreas que não a Pedagogia **é obrigatória** a comprovação de vínculo ao curso de pós-graduação em gestão escolar em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
2.5. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:
2.5.1. Preencher a ficha de inscrição, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
2.5.2. Apresentar o Currículo cadastrado na Plataforma Lattes, bem como os documentos comprobatórios do mesmo.
2.5.3. O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência de todas as exigências do processo e aceita que, caso aprovado, entregará as cópias dos documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de Gestor Escolar.
2.5.4. O candidato deverá selecionar na ficha de inscrição a escola pretendida, conforme tabela apresentada no item 2.4.5 deste edital.
2.5.5. Escolas para o provimento de vagas para a função de gestor:

NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	VAGAS
Escola Municipal Professora Maria do Socorro Rodrigues da Silva	Rua Inácio de Arruda, S/N.COHAB.	01
Creche Municipal Professora Luiza Alves de Oliveira Lemos	Rua João Pessoa, 293. Centro.	01
Escola Municipal Professora Maria Alves da Silva (escola sede) E escolas do núcleo: Escola Municipal Adalice Diniz Moura Grupo Escolar Presidente Kennedy Escola Municipal Duque de Caxias	 Rua Antonio Correia da Mota, S/N. Loteamento Novo Horizonte. Sítio Poços Preto Sítio Porteiras Vila São José	01

Escola Municipal Adalice Diniz Moura Grupo Escolar 28 de Junho		
Escola Municipal Dr. Morais Rêgo	Rua Menandro Filgueira Neto, S/N. Vila Nova.	01
Grupo Escolar Felismino Guedes	Rua Dr. Gercino de Pontes, 67. Boa Vista.	01
Grupo Escolar Professor José Alves Machado (escola sede) E escolas do núcleo: Grupo Escolar Jose Constantino de Morais Grupo Escolar Joaquim Nabuco Escola Municipal Manoel Jacinto da Silva	Vila de Ituguaçu Sítio Umbaúba Sítio Pedra de Onça Sítio Lagoa do Queijo	01
Grupo Escolar Padre Anchieta (escola sede) E escolas do núcleo: Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro Grupo Escolar 28 de Junho	Povoado de Guaraciaba Sítio Jabuticaba Sítio Gameleiro	01
Grupo Escolar Manoel Lico da Fonseca Falcão	Povoado de Taquara	01
Grupo Escolar Pio XII (escola sede) E escolas do núcleo: Grupo Escolar Jose Miguel de Andrade Grupo Escolar Nossa Senhora Aparecida Grupo Escolar Zeferino Manoel De Assunção	Sítio Demarcação Sítio Letreiro Sítio Cruzeiro Sítio Carão	01

DA SELEÇÃO

3.1. A seleção de que trata este Edital constará de 5 (cinco) etapas, sendo a primeira a análise de Currículo Lattes; a segunda, avaliação interna com prova prática de conhecimentos específicos; a terceira, entrevista; a quarta etapa refere-se à conclusão do curso de qualificação profissional, com carga horária mínima de 40h/a, em gestão escolar e a quinta etapa consiste na comprovação de experiência na função especificada no edital. As duas primeiras terão caráter eliminatório, a terceira, quarta e quinta serão classificatórias e eliminatórias, com as normas definidas no edital.
3.1.1. Primeira Etapa, de caráter eliminatório, consiste na apresentação do Currículo Lattes pelo (a) candidato (a), no ato de inscrição e da documentação comprobatória das informações contidas no mesmo.
3.1.2. Segunda Etapa, de caráter eliminatório, consiste na avaliação interna com prova prática de conhecimentos específicos, com acertos de, no mínimo, 60% das questões.
3.1.3. Terceira Etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consiste na entrevista semiestruturada com questões relacionadas ao Plano de Gestão Democrática e Participativa a ser elaborado pelo (a) candidato (a).
3.1.4. Quarta Etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consiste na certificação por meio da conclusão do curso de qualificação profissional em gestão escolar, com carga horária mínima de 40h/a.
3.1.5. Quinta Etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consiste na comprovação de experiência, através de análise do currículo e valerá até 10 (dez) pontos. A pontuação 0 (zero) ou a não entrega da documentação elimina o candidato do certame.

DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

4.1. A comprovação de experiência através de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nos seguintes aspectos:
4.1.1. Ser profissional da educação com no mínimo três anos de atuação na rede, independente do vínculo empregatício, três anos de regência de turma.
4.1.2. Possuir ao menos um ano de comprovada experiência em Gestão da Educação, seja em Direção, Coordenação ou Supervisão Pedagógicas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A aprovação no Processo Seletivo assegurará aos selecionados o direito de serem nomeados na função, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
5.2. Os Gestores Escolares aprovados, classificados e nomeados poderão ser destituídos de suas funções antes de completado o período de atuação determinado, por deliberação do conselho escolar e deliberação da assembleia geral da escola, garantido o direito de ampla defesa e do contraditório.
5.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Mista, composta por membros da Gestão da Educação Municipal e Externos responsáveis pelo processo seletivo.

FICHA DE INSCRIÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR

Dados Pessoais do (a) candidato (a)

Nome do Candidato:			
Sexo: ( ) M ( ) F		Data de nascimento:	
RG:	CPF:		PIS:
Nome da mãe:			
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
Cidade:		UF:	
Rede social:		Telefone comercial:	
Telefone celular:		E-mail:	
Área de Conhecimento:			
Titulação: ( )graduação ( )especialização ( )mestrado ( )doutorado			

Escolas para o provimento de vagas para a função de gestor

ESCOLA	**NOME DA ESCOLA**	**VAGAS**

PRETENDIDA		
	Escola Municipal Professora Maria do Socorro Rodrigues da Silva	01
	Creche Municipal Professora Luiza Alves de Oliveira Lemos	01
	Escola Municipal Professora Maria Alves da Silva (escola sede) E escolas do núcleo: Escola Municipal Adalice Diniz Moura Grupo Escolar Presidente Kennedy Escola Municipal Duque de Caxias Escola Municipal Adalice Diniz Moura Grupo Escolar 28 de Junho	01
	Escola Municipal Dr. Morais Rêgo	01
	Grupo Escolar Felismino Guedes	01
	Grupo Escolar Professor José Alves Machado (escola sede) E escolas do núcleo: Grupo Escolar Jose Constantino de Morais Grupo Escolar Joaquim Nabuco Escola Municipal Manoel Jacinto da Silva	01
	Grupo Escolar Padre Anchieta (escola sede) E escola do núcleo: Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro Grupo Escolar 28 de Junho	01
	Grupo Escolar Manoel Lico da Fonseca Falcão	01
	Grupo Escolar Pio XII (escola sede) E escolas do núcleo: Grupo Escolar Jose Miguel de Andrade Grupo Escolar Nossa Senhora Aparecida Grupo Escolar Zeferino Manoel De Assunção	01

Documentação exigida para o processo seletivo

1.Nacionalidade brasileira: ( ) Sim ( ) Não
2.Nacionalidade estrangeira (português), com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos.: ( ) Sim ( ) Não
3.Quite com as obrigações eleitorais ( ) Sim ( ) Não
4.Quite com as obrigações militares (sexo masculino): ( ) Sim ( ) Não
5.Cópia legível da carteira de Identidade e CPF: ( ) Sim ( ) Não
6.Cópia legível do comprovante de residência: ( ) Sim ( ) Não
7.Cópia legível (frente e verso) do diploma de conclusão de curso superior em Pedagogia e/ou Pós-Graduação em Gestão Escolar e de maior titulação: ( ) Sim ( ) Não
8.Cópia do Currículo cadastrado na Plataforma Lattes: ( ) Sim ( ) Não

Informações Adicionais ao candidato (a)

1.Não será admitida a entrega de documentação fora do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
2. A inscrição deverá ser feita pelo (a) candidato (a). Em situações em que o (a) candidato (a) esteja impossibilitado de efetuar a inscrição, uma procuração específica para esta finalidade deverá ser apresentada, não havendo necessidade de reconhecimento de firma em cartório.
3. Para os candidatos com formação superior em outras áreas, que não a Pedagogia e com experiência em Gestão Escolar será permitida a inscrição, desde que haja apresentação de **declaração de vínculo** do (a) candidato (a) que comprove matrícula em curso de pós-graduação em Gestão Escolar, em instituição reconhecida pelo MEC.
4. O (a) candidato (a) é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.
5. A inscrição na seleção simplificada implica o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.

PROTOCOLO DE ENTREGA

Processo Seletivo Simplificado para Gestor Escolar

DADOS DO RECEBEDOR:

Nome: _____

Matrícula:_____

Data:____/10/2022.

_____
ASSINATURA DO RECEBEDOR

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:E7651593

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE ATRAVÉS DE CARRO DE SOM, PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES INFORMATIVAS E EDUCATIVAS EM SAÚDE NA ZONA URBANA E RURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 018/2022, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 035/2022
Fornecedor: **VICENTE PEREIRA DE ANDRADE NETO**, com endereço na Rua Luiz Florentino Araújo Nº 320, bairro Centro, em Araripina, Estado do Pernambuco inscrita no CNPJ sob o nº 01.079.238/0001-17, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DIAS	UNID	QUANTIDADE HORA TOTAL	VALOR DA HORA	VALOR GLOBAL
01	Serviço de publicidade através de carro de som, com ações de informações em saúde no na zona Urbana e Rural de Araripina-PE, pelo período de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias).	365	Hora	2040	R$ 60,83	R$ 124.093,20
VALOR TOTAL						**R$ 124.093,20**

Data de assinatura: **01 de Agosto de 2022.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ARARIPINA PE01de Agosto de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C8A73FE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00043/2022

Aos 30 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Município de Casinhas, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento de Livros Didáticos (kit: português, Gramática e Redação/Reforço Brasil Matemática –1º ao 9º Ano), conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinados aos alunos matriculados no Ensino Fundamental da rede municipal de Casinhas – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95.

VENCEDOR: EUREKA INOVACOES EDUCACIONAIS LTDA						
CNPJ: 32.461.996/0001-29						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	APRENDENDO PORTUGUÊS: Redação e Gramática (1º ano – Ensino Fundamental Anos Iniciais; Autor: Igor Oliveira; Formato 21 x 28 cm / Colorido 128 páginas) e REFORÇO BRASIL: Matemática (1º ano – Ensino Fundamental Anos Iniciais; Autor: Luciana Batista de Souza; Formato – 20,5 x 27,5 cm / Colorido; 104 páginas).	PROPRIA	Kit	151	239,90	36.224,90
3	APRENDENDO PORTUGUÊS: Redação e Gramática (3º ano – Ensino Fundamental Anos Iniciais; Autor: Belisa Monteiro; Formato 21 x 28 cm / Colorido; 144 páginas) e REFORÇO BRASIL: Matemática (3º ano – Ensino Fundamental Anos Iniciais; Autor: Morgana Cavalcanti, Caio Assunção e Regina de Freitas; Formato – 21 x 28 cm / Colorido; 104 páginas)	PROPRIA	Kit	152	239,90	36.464,80
5	APRENDENDO PORTUGUÊS: Redação e Gramática (5º ano – Ensino Fundamental Anos Iniciais; Autor: Samantha Abreu; Formato 21 x 28 cm / Colorido; 160 páginas) e REFORÇO BRASIL: Matemática (5º ano – Ensino Fundamental Anos Iniciais; Autor: Morgana Cavalcanti, Caio Assunção e Regina de Freitas; Formato – 21 x 28 cm / Colorido; 255 páginas)	PROPRIA	Kit	171	239,90	41.022,90
7	REFORÇO BRASIL: Língua Portuguesa (7º ano – Ensino Fundamental; Autor: Luana Vignon Marco Saliba Mayre B. C. Vigna; Formato 21 x 28 cm / Colorido; 104 páginas) e REFORÇO BRASIL: Matemática (7º ano – Ensino Fundamental; Autor: Morgana Cavalcanti, Caio Assunção e Regina de Freitas; Formato – 21 x 28 cm / Colorido; 104 páginas)	PROPRIA	Kit	153	239,90	36.704,70
8	REFORÇO BRASIL: Língua Portuguesa (8º ano – Ensino Fundamental; Autor: Luana Vignon Marco Saliba Mayre B. C. Vigna; Formato 21 x 28 cm / Colorido; 104 páginas) e REFORÇO BRASIL: Matemática (8º ano – Ensino Fundamental; Autor: Morgana Cavalcanti, Caio Assunção e Regina de Freitas; Formato – 21 x 28 cm / Colorido; 104 páginas)	PROPRIA	Kit	165	239,90	39.583,50
9	REFORÇO BRASIL: Língua Portuguesa (9º ano – Ensino Fundamental; Autor: Luana Vignon Marco Saliba Mayre B. C. Vigna; Formato 21 x 28 cm / Colorido; 272 páginas) e REFORÇO BRASIL: Matemática (9º ano – Ensino Fundamental; Autor: Morgana Cavalcanti, Caio Assunção e Regina de Freitas; Formato – 21 x 28 cm / Colorido; 264 páginas.	PROPRIA	Kit	120	239,90	28.788,00
TOTAL						218.788,80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- EUREKA INOVACOES EDUCACIONAIS LTDA.

CNPJ: 32.461.996/0001-29
Valor: R$ 218.788,80

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas, 30 de setembro de 2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:D25D58CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00044/2022

Aos 30 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Município de Casinhas, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento de Livros Didáticos (kit: português, Gramática e Redação/Reforço Brasil Matemática –1º ao 9º Ano), conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinados aos alunos matriculados no Ensino Fundamental da rede municipal de Casinhas – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95.

VENCEDOR: RV COMERCIO E SERVI??OS ADMINISTRATIVOS LTDA						
CNPJ: 34.175.047/0001-08						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	APRENDENDO PORTUGUÊS: Redação e Gramática (2º ano – Ensino Fundamental Anos Iniciais; Autor: Igor Oliveira; Formato 21 x 28 cm / Colorido; 128 páginas) e REFORÇO BRASIL: Matemática (2º ano – Ensino Fundamental Anos Iniciais; Autor: Morgana Cavalcanti, Caio Assunção e Regina de Freitas; Formato – 20,5 x 27,5 cm / Colorido; 104 páginas).	EUREKA	Kit	181	255,00	46.155,00
4	APRENDENDO PORTUGUÊS: Redação e Gramática (4º ano – Ensino Fundamental Anos Iniciais; Autor: Samantha Abreu; Formato 21 x 28 cm / Colorido; 144 páginas) e REFORÇO BRASIL: Matemática (4º ano – Ensino Fundamental Anos Iniciais; Autor: Morgana Cavalcanti, Caio Assunção e Regina de Freitas; Formato – 20,5 x 27,5 cm / Colorido; 104 páginas)	EUREKA	Kit	175	255,00	44.625,00
6	REFORÇO BRASIL: Língua Portuguesa (6º ano – Ensino Fundamental; Autor: Luana Vignon Marco Saliba Mayre B. C. Vigna; Formato 21 x 28 cm / Colorido; 104 páginas) e REFORÇO BRASIL: Matemática (6º ano – Ensino Fundamental; Autor: Morgana Cavalcanti, Caio Assunção e Regina de Freitas; Formato – 21 x 28 cm / Colorido; 104 páginas)	EUREKA	Kit	159	255,00	40.545,00
10	APRENDENDO PORTUGUÊS: Redação e Gramática (1º ano – Ensino Fundamental Anos Iniciais; Autor: Igor Oliveira; Formato 21 x 28 cm / Colorido 128 páginas) e REFORÇO BRASIL: Matemática (1º ano – Ensino Fundamental Anos Iniciais; Autor: Luciana Batista de Souza; Formato – 20,5 x 27,5 cm / Colorido; 104 páginas).	EUREKA	Kit	50	255,00	12.750,00
11	APRENDENDO PORTUGUÊS: Redação e Gramática (3º ano – Ensino Fundamental Anos Iniciais; Autor: Belisa Monteiro; Formato 21 x 28 cm / Colorido; 144 páginas) e REFORÇO BRASIL: Matemática (3º ano – Ensino Fundamental Anos Iniciais; Autor: Morgana Cavalcanti, Caio Assunção e Regina de Freitas; Formato – 21 x 28 cm / Colorido; 104 páginas)	EUREKA	Kit	50	255,00	12.750,00
12	APRENDENDO PORTUGUÊS: Redação e Gramática (5º ano – Ensino Fundamental Anos Iniciais; Autor: Samantha Abreu; Formato 21 x 28 cm / Colorido; 160 páginas) e REFORÇO BRASIL: Matemática (5º ano – Ensino Fundamental Anos Iniciais; Autor: Morgana Cavalcanti, Caio Assunção e Regina de Freitas; Formato – 21 x 28 cm / Colorido; 255 páginas)	EUREKA	Kit	56	255,00	14.280,00
13	REFORÇO BRASIL: Língua Portuguesa (7º ano – Ensino Fundamental; Autor: Luana Vignon Marco Saliba Mayre B. C. Vigna; Formato 21 x 28 cm / Colorido; 104 páginas) e REFORÇO BRASIL: Matemática (7º ano – Ensino Fundamental; Autor: Morgana Cavalcanti, Caio Assunção e Regina de Freitas; Formato – 21 x 28 cm / Colorido; 104 páginas)	EUREKA	Kit	50	255,00	12.750,00
14	REFORÇO BRASIL: Língua Portuguesa (8º ano – Ensino Fundamental; Autor: Luana Vignon Marco Saliba Mayre B. C. Vigna; Formato 21 x 28 cm / Colorido; 104 páginas) e REFORÇO BRASIL: Matemática (8º ano – Ensino Fundamental; Autor: Morgana Cavalcanti, Caio Assunção e Regina de Freitas; Formato – 21 x 28 cm / Colorido; 104 páginas)	EUREKA	Kit	54	255,00	13.770,00
15	REFORÇO BRASIL: Língua Portuguesa (9º ano – Ensino Fundamental; Autor: Luana Vignon Marco Saliba Mayre B. C. Vigna; Formato 21 x 28 cm / Colorido; 272 páginas) e REFORÇO BRASIL: Matemática (9º ano – Ensino Fundamental; Autor: Morgana Cavalcanti, Caio Assunção e Regina de Freitas; Formato – 21 x 28 cm / Colorido; 264 páginas.	EUREKA	Kit	39	255,00	9.945,00
TOTAL						207.570,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- RV COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

CNPJ: 34.175.047/0001-08
Valor: R$ 207.570,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas, 30 de setembro de 2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:AACCDDE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE N° 066/2022

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **102/2022** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **065/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS PARA ATENDER À DEMANDA NOS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ N° 03.952.368/0001-48, estabelecida à Rodovia João Paulo, nº 695, Edif. Comercial Mondrian, Sala 01, Bairro João Paulo, Florianópolis/SC – CEP: 88.030-300, fones: (48) 3334-8174 / (48) 3334-9071, pelo valor de **R$ 136.266,00 (cento e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01	CAMPÍMETRO - Campímetro computadorizado destinado a exames funcionais para avaliação da perda do campo visual com softwares analíticos para triagem (screening), limiar (threshold), análise de progressão e linguagem da perimetria computadorizada. Deve permitir comparar os resultados a um banco de dados normativo relacionado a idade. Com as seguintes especificações mínimas: cúpula com distância de 30 cm e iluminação de 31.5 ASB. Estímulo com intensidade máxima de 10000 ASB, duração de 200 ms e frequência de luz visível. Alcance máximo temporal 90°. Ajuste motorizado da queixeira do paciente. Processador integrado ao console e tela de comando com toque sensível. Armazenamento de dados com 2 unidades USB frontais para armazenamento e backup de exames via pendrive. Disco rígido de no mínimo 40 GB. Deve possuir mesa elétrica com acessibilidade a pacientes cadeirantes. Ser compatível com impressoras dos tipos jato de tinta ou laser. Com cor do estímulo e iluminação da cúpula: branco sobre branco, vermelho ou azul sobre branco, tamanho do estímulo padrão goldmann de I a V e teste de limiar foveal. Deve possuir recursos para monitoramento do paciente durante o exame e da perda de fixação, monitoramento do olho do paciente com câmera de vídeo, monitoramento de mancha cega, rastreamento do olho para verificação da perda de fixação. Disponibilizar as seguintes opções de exames ou similares: Exames de Limiar Threshold: teste de limiar foveal, testes centrais e testes periféricos e degrau nasal, standard, estratégia para redução do tempo do exame; Exames de Triagem Screening: testes centrais e testes periféricos; Estratégias de Exame: duas zonas, defeitos quantificados, exames especiais, easterman monocular e binocular, superior 36 e 64 e teste sob medida. **Marca: EYETEC – SOLARIS / Registro ANVISA: 80042559015**	UND	1	R$ 77.883,00	R$ 77.883,00
06	TOPÓGRAFO DE CÓRNEA - Equipamento automatizado e microprocessado que realiza o mapeamento topográfico do relevo da córnea onde analisa a curvatura em toda a sua extensão, desde o centro até a sua periferia, inclusive alterações da superfície como a regularidade e simetria, auxiliando a identificação precoce de doenças como astigmatismo, pterígio e ceratocone. Especificações técnicas: sistema automatizado auxiliado com motores, com metodologia de disco de plácido com no mínimo 22 anéis e máximo de 32 anéis, quantidade de pontos analisados não inferiores a 100.000 e número de pontos medidos não inferiores a 11.000. Distância de trabalho deve estar entre 70 e 100 mm, eixo 0° a 360°, campo visão entre 10 a 15 mm. Faixa de dioptrias de 9 a 99 D, com incerteza de mais ou menos 2%, com resolução de 0,1 D. Deve possuir no mínimo 03 câmeras de alta resolução (01 central e 02 laterais) para captura de imagens, com sistema de posicionamento do equipamento automático. Deve possuir sistema de calibração e backup. Deve possuir software compatível com Windows atual, software com testes e cadastrado das lentes de prova e mesa elétrica. Acompanha calibrador e computador. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. **Marca: EYETEC – SATURN 32A Registro ANVISA: 80042559014**	UND	1	R$ 58.383,00	R$ 58.383,00

2- AXIS TECNOLOGIA MEDICA LTDA EPP, CNPJ N° 24.905.567/0001-75, estabelecida à Rua Dr. Costa Machado, nº 573, sala 51 e 52, Centro, São José do Rio Pardo/SP – CEP: 13.720-000, fones: (19) 3681-7006 / (19) 9.9368-3744 / (19) 2181-7999, pelo valor de **R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais),** conforme a seguir detalhado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
02	TOPÓGRAFO DE CÓRNEA - Equipamento automatizado e microprocessado que realiza o mapeamento topográfico do relevo da córnea onde analisa a curvatura em toda a sua extensão, desde o centro até a sua periferia, inclusive alterações da superfície como a regularidade e simetria, auxiliando a identificação precoce de doenças como astigmatismo, pterígio e ceratocone. Especificações técnicas: sistema automatizado auxiliado com motores, com metodologia de disco de plácido com no mínimo 22 anéis e máximo de 32 anéis, quantidade de pontos analisados não inferiores a 100.000 e número de pontos medidos não inferiores a 11.000. Distância de trabalho deve estar entre 70 e 100 mm, eixo 0° a 360°, campo visão entre 10 a 15 mm. Faixa de dioptrias de 9 a 99 D, com incerteza de mais ou menos 2%, com resolução de 0,1 D. Deve possuir no mínimo 03 câmeras de alta resolução (01 central e 02 laterais) para captura de imagens, com sistema de posicionamento do equipamento automático. Deve possuir sistema de calibração e backup. Deve possuir software compatível com Windows atual, software com testes e cadastrado das lentes de prova e mesa elétrica. Acompanha calibrador e computador. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. **Marca: EYETEC – SATURN 32A Registro ANVISA: 80042559014**	UND	1	R$ 57.500,00	R$ 57.500,00

3- CAROLAYNE CARBONI BERNARDO ME, CNPJ N° 23.443.459/0001-65, estabelecida à Rua Anita Stella, nº 461, bloco A, Vila Celina, São Carlos/SP – CEP: 13.566-447, fone: (16) 9.9182-8827, pelo valor de **R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais),** conforme a seguir detalhado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
05	CAMPÍMETRO - Campímetro computadorizado destinado a exames funcionais para avaliação da perda do campo visual com softwares analíticos para triagem (screening), limiar (threshold), análise de progressão e linguagem da perimetria computadorizada. Deve permitir comparar os resultados a um banco de dados normativo relacionado a idade. Com as seguintes especificações mínimas: cúpula com distância de 30 cm e iluminação de 31.5 ASB. Estímulo com intensidade máxima de 10000 ASB, duração de 200 ms e frequência de luz visível. Alcance máximo temporal 90°. Ajuste motorizado da queixeira do paciente. Processador integrado ao console e tela de comando com toque sensível. Armazenamento de dados com 2 unidades USB frontais para armazenamento e backup de exames via pendrive. Disco rígido de no mínimo 40 GB. Deve possuir mesa elétrica com acessibilidade a pacientes cadeirantes. Ser compatível com impressoras dos tipos jato de tinta ou laser. Com cor do estímulo e iluminação da cúpula: branco sobre branco, vermelho ou azul sobre branco, tamanho do estímulo padrão goldmann de I a V e teste de limiar foveal. Deve possuir recursos para monitoramento do paciente durante o exame e da perda de fixação, monitoramento do olho do paciente com câmera de vídeo, monitoramento de mancha cega, rastreamento do olho para verificação da perda de fixação. Disponibilizar as seguintes opções de exames ou similares: Exames de Limiar Threshold: teste de limiar foveal, testes centrais e testes periféricos e degrau nasal, standard, estratégia para redução do tempo do exame; Exames de Triagem Screening: testes centrais e testes periféricos; Estratégias de Exame: duas zonas, defeitos quantificados, exames especiais, easterman monocular e binocular, superior 36 e 64 e teste sob medida . **Marca: EYETEC – SOLARIS / Registro ANVISA: 80042559015**	UND	1	R$ 74.000,00	R$ 74.000,00

Os lotes abaixo foram DESERTOS:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Quant	Valor Unitário	TOTAL
08	ELETRORETINÓGRAFO: O equipamento deve realizar eletroretinografia padrão, multifocal, de cintilação, potencial evocado visual. Deve possuir exames com parâmetros pré-definidos e monitor com display de cristal líquido de no mínimo 17 polegadas. Amplificador de 100Hz, impedância superior a 100MOhms	1	-	-
09	BLEFARO ARAMADO ADULTO ALÇA FECHADA - EM AÇO INOX	8	-	-
	PINÇA DE CONJUNTIVA COM DENTE 0,2 MM - EM AÇO INOX	9	-	-
	PINÇA DE CONJUTIVA SEM DENTE (PARA SUTURA) EM AÇO INOX	9	-	-
	CURETA DE CALÁZIO TAMANHO MÉDIO - AÇO PESO 0.200 kg DIMENSÕES 15.0 × 4.0 × 4.0 cm	6	-	-
	PINÇA DE CALÁZIO TAMANHO MÉDIO - AÇO Tamanho: 16cm; Tamanho da Área de Contato da Pinça: 25mm Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação. Material: Aço Inox 304.Certificados: Registro Anvisa RDC 16/2013 .	3	-	-
	CAIXA PARA OS INSTRUMENTOS; Tamanho: 32 x 16 x 08 cm; Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação.	5	-	-

	Material: Aço Inox 304.Certificados: RDC 16/2013. ANVISARegistro MS: ISENTO DEC. 5.456/2020.			

Os lotes abaixo foram FRACASSADOS:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Quant	Valor Unitário	TOTAL
03 E 07	RETINÓGRAFO: Retinógrafo não midriático com mesa elétrica, com câmera digital com resolução mínima de 5.0 Mpixels para fotografias: colorido e red-free. Deve possuir software para gravação de imagens em banco de d ados do computador incluso, deve permitir o tratamento digital das imagens obtidas, gerenciamento das imagens, construção de i magens em mosaico e software para realização de estéreo-fotos de papila nervo óptico. Com função para montagem e composição das fotos em estereopsia, visualização na tela e impressão dessas imagens com visualizador especial. Possuir sistema de auto-foco e auto-disparo, identificação de pupila pequena e ajuste do campo para 30° na imagem, com potência baixa de flash. Com as seguintes características: ângulo de fotografia de 45°, distância de trabalho mínima de 39 mm ou superior, diâmetro mínimo de pupila de 4 mm (ou 3,3 mm para pupila pequena), faixa de dioptrias para exame de -13 D a +12 D sem len te auxiliar embutida ou -12 D a -33 D com lente negativa embutida e +9 D a +40 D com lente positiva embutida. Com possibilidade de desabilitar o auto-foco e autodisparo. Fixação interna e externa central e periférica, 8 pontos periféricos internos e fixação externa variável, detecção automática de olho direito/esquerdo. Movimentos da base 46 mm frente/trás, 100 mm lateral, 30 mm para cima/baixo, movimento da queixeira 67 mm. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante	1	-	-
04	ELETRORETINÓGRAFO: O equipamento deve realizar eletroretinografia padrão, multifocal, de cintilação, potencial evocado visual. Deve possuir exames com parâmetros pré-definidos e monitor com display de cristal líquido de no mínimo 17 polegadas. Amplificador de 100Hz, impedância superior a 100MOhms	1	-	-
10	OFTALMOSCÓPIO - Abertura LED com carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio, Cabo leve para 2 pilhas alcalinas AA- Clip de bolso com desligamento automático ao ser fixado no bolso- .Lâmpada LED de 2,5V. Disco com 29 lentes (-35 a +40 dioptrias) com marcador iluminado.6 aberturas: Círculo Grande; Círculo Médio; Círculo Pequeno; Fenda; Mira; Semicírculo .Dois filtros com polarização para todas as aberturas: Filtro livre de vermelho (verde).Filtro azul .Possui regulador de intensidade de luz e display digital. Desligamento automático.	6	-	-

O valor global do Processo é de **R$ 267.766,00 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais)**. Goiana, 03 de outubro de 2022.

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:886B915B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE N° 073/2022

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **133/2022** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **073/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS E LIMPEZA, MANUTENÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DOS PRÉDIOS VINCULADOS À SECRETARIA DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE** e ADJUDICO seu objeto à empresa a seguir relacionada, por apresentar o menor preço por lote ofertado:

1- SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ N° 33.614.013/0001-00, estabelecida à Sítio Serra Verde de Aprígio, nº 400, Zona Rural, Cupira/PE – CEP: 55.460-000, fones: (81) 9.7310-0809 / (81) 9.8289-6143 / (81) 3744-2296, pelo valor de **R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais),** conforme a seguir detalhado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS - M²	M²	49764	0,40	R$ 19.905,60
	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUA DE 500L	UND	12	150	R$ 1.800,00
	LIMPEZA E DESINFECÇÃO LIMPEZA E DESINFECÇÃO	UND	140	600	R$ 84.000,00
	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUA DE 1500L	UND	4	150	R$ 600,00
	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUA DE 2000L	UND	8	200	R$ 1.600,00
	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUA DE 2500L	UND	4	230	R$ 920,00
	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUA DE 3000L	UND	12	370	R$ 4.440,00
	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUA DE 4000L	UND	8	390	R$ 3.120,00
	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUA DE 5000L	UND	16	450	R$ 7.200,00
	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUA DE 9000L	UND	4	500	R$ 2.000,00
	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUA DE 10000L	UND	16	588,40	R$ 9.414,40

O valor global do Processo é de **R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**. Goiana, 03 de outubro de 2022.

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:7BC76E30

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE
TERMO DE COMODATO Nº 01/2022

TERMO DE COMODATO Nº 01 / 2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIANA-PE E A EMPRESA FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A, PARA LICENCIAMENTO DE USO DO CONSIGFÁCIL – SISTEMA DE CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES PARA USO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - PE.

COMODATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA – PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 10.150.043/0001-07, com sede na Av. Mal. Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana-PE neste ato representado pelo Sr. Secretário de

Administração e Gestão de Qualidade, **JONES JOSÉ CORREIA PIMENTEL**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 908.496.044-00, portador do RG nº 5045940 SSP/PE, com endereço para notificações e comunicações na Av. Mal. Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana-PE;

COMODANTE: A empresa **FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Paraíba, nº 45, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, CEP 58.030-430, inscrita no CNPJ n. 07.527.919/0001-87 neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. **OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2474450 SSP/PB e CPF 036.711.874-25, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente COMODATO, sujeitando-se as partes aos artigos 579 a 585 do Código Civil, às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1O presente comodato tem como objeto o licenciamento de uso do programa de computador ConsigFácil – Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, e outras avenças, de propriedade do **COMODANTE** para uso no âmbito **da Prefeitura Municipal de Goiana.**

1.2 As consignações tratadas neste termo de comodato se realizarão única e exclusivamente pelo sistema do COMODANTE;

1.3O programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o bem objeto do presente comodato tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores da **Prefeitura Municipal de Goiana.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência deste comodato CONTRATO vigorará por 60 (sessenta meses) e terá eficácia a partir da assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

3.1 Durante o período de vigência do presente instrumento, o **COMODANTE** será responsável pela hospedagem, bem como pelos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o objeto do presente comodato.

3.2 O **COMODANTE** se obriga a guardar sigilo sobre os dados registrados no Sistema ConsigFácil, relativos aos servidores do **COMODATÁRIO**.

CLÁUSULA QUARTA – DO LICENCIAMENTO DO USO DO SISTEMA

4.1 O **COMODATÁRIO** não poderá, em hipótese alguma, ceder, emprestar ou dar em sub-comodato no todo ou em parte, o programa do computador objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

5. São obrigações do **COMODATÁRIO**:

5.1 Efetuar a gestão das consignatárias (credenciamentos e regulação) e das consignações dos funcionários por meio do uso do Sistema ConsigFácil;

5.2 Manter os dados cadastrais do Sistema ConsigFácil, das empresas, das consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, bem como de margens consignáveis;

5.3 Compartilhar, para a operação do Sistema ConsigFácil, os dados dos servidores indicados no Anexo A no layout proposto ou em layout de arquivo acordado entre as equipes técnicas das partes;

5.4 Executar rotinas periódicas de integração entre o Sistema ConsigFácil e o Sistema de Folha de Pagamento do **COMODATÁRIO** conforme treinamento a ser realizado e em datas acordadas entre as equipes técnicas das partes;

5.5 Alimentar o Sistema **CONSIGFÁCIL** com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como o cadastro de:

a. Empresas Consignatárias;
b. Órgãos / Secretarias;
c. Matrículas e margens de servidores;
d. Contratos existentes;

5.6 Responsabilizar-se por utilizar o Sistema ConsigFácil, em consonância com as especificações técnicas, funcionalidades e operação do programa de computador, com estrita observância as disposições legais e aos bons costumes;

5.7 Observar rigorosamente as normas relativas a segurança do programa de computador, ao seu escopo de utilização e aos procedimentos que devem ser adotados caso ocorram necessidades de alterações no mesmo;

5.8 Promover, sempre que julgar necessário, a fiscalização documental e digital relativa ao presente comodato;

5.9 O **COMODATÁRIO** se obriga a enviar a cada período de folha em prazo não superior a 5 dias após o pagamento dos funcionários, os arquivos de carga e retorno, contendo pelo menos as informações contidas no Anexo A, em formato texto e layout pré-definido entre as partes;

5.10 O **COMODATÁRIO** declara submeter-se às normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, especificamente, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos e se compromete a cumpri-las, fielmente, por si e por seus servidores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros a serviço da Administração Pública atuantes junto ao Órgão.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE

6.1 São obrigações do **COMODANTE**:

a) Garantir a **disponibilidade** do Sistema CONSIGFÁCIL;

b) Garantir a **integridade** e **confidencialidade** dos dados armazenados. Garantir igualmente a impossibilidade de uso das informações para outros propósitos não previstos no presente comodato;

c) Manter os dados e as informações armazenadas em **segurança**, bem como a manter cópias de segurança (*backup*) e um plano de contingência de modo que a continuidade da prestação do serviço não seja prejudicada em caso de eventuais sinistros;

d) Disponibilizar versões atualizadas do sistema CONSIGFÁCIL, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o **COMODATÁRIO**;

e) Manter o **COMODATÁRIO** informado de qualquer alteração de rotinas do sistema CONSIGFÁCIL;

f) Manter o **COMODATÁRIO** informado de eventuais problemas no sítio da Internet que possam causar interrupção do uso do sistema CONSIGFÁCIL;

g) Informar ao **COMODATÁRIO**, com antecedência, eventual manutenção do sistema CONSIGFÁCIL ou no Sítio da Internet onde está hospedado;

h) Disponibilizar no CONSIGFÁCIL as margens consignáveis dos servidores, mediante pesquisa, segundo critérios definidos pelo **COMODATÁRIO**;

i) É assegurado ao **COMODATÁRIO** o direito de realizar auditoria no **COMODANTE** a qualquer tempo, desde que previamente agendado e com parâmetros previamente acordados com o **COMODANTE** de forma a atestar o cumprimento da totalidade das obrigações previstas neste termo, seus anexos e aditivos;

j) Promover os treinamentos dos usuários indicados pelo **COMODATÁRIO**;
k) Fornecer suporte ao **COMODATÁRIO** na utilização do sistema CONSIGFÁCIL em horário comercial, nos dias úteis das 08:00 às 18:00, horário local;
6.2 Acordo de Nível de Serviço:
a) O prazo para atendimento às solicitações realizadas pelo **COMODATÁRIO** será, via de regra, de 4 (quatro) horas, nunca devendo exceder 48 (quarenta e oito) horas quando este não envolva mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física;

b) No caso de mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física deverá ser obedecido um cronograma definido em conjunto entre as partes, sendo o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para solução.
6.3 Fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do **COMODATÁRIO**, em cronograma preestabelecido entre as partes;
6.4 Manter uma infraestrutura adequada com certificado digital para garantir a segurança e integridade dos dados no *datacenter* em que será instalado o CONSIGFÁCIL;
6.5 Disponibilizar uma cópia de segurança dos dados contidos no sistema
CONSIGFÁCIL quando requerido;
6.6 Implementar sugestões e solicitações de alteração do sistema CONSIGFÁCIL, previamente aprovadas entre as partes, visando atender às exigências de segurança, confiabilidade e agilidade pretendidas pelo **COMODATÁRIO**;
6.7 Providenciar a correção de falhas de segurança identificadas nos sistemas ou nos equipamentos, tão logo sejam descobertas;
6.8 Obedecer criteriosamente o cronograma estabelecido pelo **COMODATÁRIO**, visando não gerar atrasos no processo de geração da folha de pagamento;
6.9 Garantir a integridade e fidelidade das informações geradas para a folha de pagamento advindas de seu sistema informatizado;
6.10 Orientar, prestar consultoria, prevenir e solucionar possíveis fraudes, administrar e dar orientações em processos administrativos e/ou judiciais que tenham sua origem nas consignações em folha, bem como manter o **COMODATÁRIO** permanentemente informado;
6.11 Gerar logs de consulta e modificação dos dados pertencentes ao **COMODATÁRIO**, retendo-os durante toda a relação contratual;
6.12 Garantir a integridade dos logs, por meio de controles que minimizem o risco de modificação indevida ou acidental;

6.13 Entregar ao **COMODATÁRIO** cópias em mídias de todo e qualquer log armazenado ao final do comodato ou a qualquer tempo, mediante solicitação;
6.14 Controlar as transações dos usuários, com o registro de todas as operações efetuadas;
6.15 Implementar controles que minimizem o risco de repúdio de transações pelos usuários do sistema;
6.16 Implementar controles de acesso dos usuários, incluindo a previsão de bloqueio automático do usuário após determinado número de tentativas de login mal sucedidas ou após dias de inatividade, bloqueio na utilização de senhas repetidas, teste de força das senhas geradas e bloqueio de acesso simultâneo de mesmo usuário ao sistema;
6.17 Garantir que as consultas a margem consignável de clientes sejam restritas aos interessados em consignar;
6.18 Antes do início da operação do sistema CONSIGFÁCIL:
a. Revisar em conjunto com o **COMODATÁRIO** a consistência de todas as informações a serem compartilhadas, bem como o layout de arquivos necessários ao perfeito funcionamento do sistema CONSIGFÁCIL conforme Anexo A;
b. Detalhar o procedimento de envio e recebimento de informações sobre as averbações, bem como de seus logs;
c. Detalhar, em parceria com o **COMODATÁRIO**, as informações a serem armazenadas em logs, permitindo a identificação unívoca do evento, quando e onde ocorreu, além dos registros e usuários envolvidos;
6.19 Ao final do presente comodato:
a. Entregar ao **COMODATÁRIO** todas as informações mantidas no sistema CONSIGFÁCIL, de forma que seja possível recuperar as informações das consignações já realizadas;
b. Entregar ao COMODATÁRIO todos os registros de *logs* de transações ocorridas durante a vigência deste instrumento;

c. Remover todos os dados do COMODATÁRIO de seu *datacenter* de forma a diminuir os riscos de acessos indevidos e vazamento de informações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO E DO COMODANTE
7.1 A integração entre o sistema de folha de pagamento do **COMODATÁRIO** e o sistema CONSIGFÁCIL do **COMODANTE**, será realizada mediante troca de arquivos em formato texto, com estrutura de dados a ser negociada entre as partes;
7.2 Os arquivos de dados necessários à carga inicial do sistema CONSIGFÁCIL, bem como os arquivos de movimento e retorno, necessários ao pleno funcionamento do mesmo, serão trocados por meio de um ambiente específico no sistema de consignações;
7.3 O **COMODANTE** será responsável pela segurança, criptografia e captura dos dados para ele destinados, antes da transmissão para o seu datacenter, onde os dados serão processados. Da mesma forma, o **COMODANTE** deverá criptografar os arquivos de retorno antes da transmissão para o **COMODATÁRIO**, também por meio do sistema;
7.4 O prazo para o descarte das informações no Sistema CONSIGFÁCIL deverá ser de 90 (noventa) dias, contados da rescisão deste comodato. Antes do descarte, todas as informações do sistema CONSIGFÁCIL deverão ser enviadas para a carga e conferência no módulo Consignações do Sistema de Folha do **COMODATÁRIO**.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE ENTREGA DO SISTEMA
8.1 O Sistema será liberado em até 30 dias úteis contados a partir do correto recebimento dos arquivos de dados conforme especificado no Anexo A.
8.2 Para o fiel cumprimento do item anterior, fica o COMODANTE autorizado a solicitar/receber das Consignatárias autorizadas a operarem via CONSIGFÁCIL, a carteira de ativos (base de dados de consignação) necessários para a implantação e operacionalização do sistema.

CLÁUSULA NONA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL
9.1 A COMODANTE garante, por si, por seus empregados, prepostos, diretores, conselheiros, subcontratados, que o objeto deste instrumento não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
10.1 É permitida a rescisão do contrato nos termos do art. 581 do Código Civil, bem como em caso de descumprimento pelo COMODATÁRIO de qualquer de suas cláusulas ou condições, após ser concedida, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 90 (noventa) dias da data da respectiva notificação;
10.2 O contrato poderá ainda ser rescindido em decorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXCLUSIVIDADE
11.1 O CONSIGFÁCIL, é de exclusividade e inteira propriedade do COMODANTE, não sendo permitido o uso, cópia, reprodução e transferência à terceiros deste e da mídia e materiais impressos que o acompanham, sem a devida autorização da COMODANTE, sob pena de responsabilidade da COMODATÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RELAÇÃO TRABALHISTA
12.1 O presente comodato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre o COMODATÁRIO e o COMODANTE, nem envolve custo financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
13.1 Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – e com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e demais direitos nos termos da lei, as **Partes** declaram cumprir integralmente com todas as obrigações legais à proteção dos dados dos **SERVIDORES PÚBLICOS**, vinculados ao objeto do presente termo, aqui nomeados como **TITULARES DOS DADOS PESSOAIS**.
13.2 Para fins da LGPD a atuação na relação jurídica do **COMODATÁRIO** dá-se na situação de **CONTROLADOR**, atuando o **COMODANTE** na situação de **OPERADOR**, este responsável pela realização do tratamento de dados pessoais dos titulares de dados do **CONTROLADOR** e em nome deste.
13.3 Os dados tratados, anexo A, serão os estritamente necessários a operação e manutenção do sistema licenciado no presente termo, salvo os casos em que o tratamento seja necessário ao cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, podendo o titular, a qualquer tempo, obter informações sobre o tratamento de seus dados.

13.4 AS PARTES obrigam-se a guardarem o mais completo sigilo e confidencialidade de todas as informações em relação aos dados ou documentos de qualquer natureza, compartilhados em função da execução do presente termo, sendo vedado o repasse das informações a terceiros, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
13.5 O COMODANTE se compromete a adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas adequadas, em conformidade com todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo **COMODATÁRIO**.
13.6 Quando as **PARTES** identificarem a ocorrência de um Incidente de Segurança que possa causar risco ou dano relevante ao Titular, de acordo com a LGPD e eventuais regulamentações que venham a ser emitidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, comprometem-se a comunicar imediatamente a outra Parte por escrito.
13.7 Ao fim da relação jurídica entre as partes, em que os dados pessoais dos
titulares deixam de ser necessários ao alcance da finalidade do negócio pactuado**,** o **COMODANTE** se compromete a devolver ao **COMODATÁRIO** todos os dados
pessoais tratados, bem como proceder com sua eliminação, nos termos no art. 16 da Lei 13.709/2018.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Goiana/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Goiana/PE, 02 de setembro de 2022.

JONES JOSE CORREIA PIMENTEL
Secretário de Administração e Gestão da Qualidade

OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY
Diretor Comercial da Fácil Soluções Tecnológicas Em Informática S/A

ANEXO A				
INFORMAÇÕES A SEREM TROCADAS ENTRE O COMODATÁRIO E COMODANTE				
LAYOUT - ARQUIVO DE CARGA (DADOS DOS SERVIDORES)				
Arquivo Carga			**Tipo Arquivo:.CSV**	
A Folha envia para o ConsigFácil mensalmente os dados do servidor para carga inicial e atualização do servidor.			**Separador:; (ponto-e-virgula)**	
Tipo de Arquivo	**Campo**	***Descrição***	**Prioridade**	**Tipo**
SERVIDOR	**Folha**	*Código da folha*	**Obrigatório**	Numérico
	Matricula	*Numero de matricula do servidor na folha*	**Obrigatório**	Numérico
	CPF	*Cadastro de Pessoa Física*	**Obrigatório**	Numérico
	Nome do Servidor	*Nome completo do servidor*	**Obrigatório**	Alfanumérico
	Código do Regime	*Código do Regime*	*Recomendado*	Alfanumérico
	Regime	*Descrição do Regime*		
		Ex:		
		Efetivo Prestador de Serviço	**Obrigatório**	Alfanumérico
		Concursado		
		Estatutário		
	Cargo Estável	*1 – Estável 0 – Não Estável*	**Obrigatório**	Numérico
	Data deAdmissão	*Data de admissão*	**Obrigatório**	Numérico
	Código do Órgão	*Numero de identificação do Órgão*	*Recomendado*	Numérico
	Descrição do Órgão	*Descrição completo do Órgão*	*Recomendado*	Alfanumérico
	Código do Cargo	*Código do cargo do servidor*	*Opcional*	Alfanumérico
	Descrição do Cargo	*Descrição do nome do Cargo do servidor*	*Recomendado*	Alfanumérico
	Carteira de Trabalho	*carteira de trabalho*	*Opcional*	Numérico
	PIS	*SNEPoxIuS.lmt/ePeiArrooSEdPa*	*Opcional*	Numérico
	Estado Civil	*União Estável Casado*	*Opcional*	Alfanumérico
	Nome do Cônjuge	*NVUDiinoúvimvoãoroeciEdaosd(toáav)ePlarceiro(a) em caso de Casado e*	*Opcional*	Alfanumérico
	Sexo	*Masculino Feminino*	*Opcional*	Alfanumérico
	Nome do Pai	*Recomendado para casos de recuperação de*	*Opcional*	Alfanumérico
	Nome da Mãe	*senha*	*Opcional*	Alfanumérico
	Nacionalidade	*País de Origem do servidor*	*Opcional*	Alfanumérico
	Data de Nascimento	*Data de Nascimento*	*Opcional*	Numérico
	(RG) Numero	*Numero do RG*	*Opcional*	Numérico
	(RG) Órgão Expedidor	*EÔnrgsãinooEMxpédeidoidor do RG*	*Opcional*	Alfanumérico
	(RG) UF	*ESingslaindoeSUupFedrioorRG*	*Opcional*	Alfanumérico

	Escolaridade	*Pós-Graduado*	*Opcional*	Alfanumérico
	E-mail	*EDnoduetoreraçdoode E-mail*	*Recomendado*	Alfanumérico
	Celular	*MNuBmAero deCelular*	*Recomendado*	Numérico
	Telefone	*Numero de Telefone Fixo*	*Recomendado*	Numérico
	(Endereço) Rua/Avenida	*Endereço residencial do servidor*	*Opcional*	Alfanumérico
	(Endereço) Numero	*Numero do endereço*	*Opcional*	Numérico
	(Endereço) Complemento	*Complemento do endereço*	*Opcional*	Alfanumérico
	(Endereço) Bairro	*Nome do Bairro*	*Opcional*	Alfanumérico
	(Endereço) Cidade	*Nome da Cidade*	*Opcional*	Alfanumérico
	UF	*Sigla do estado de residência do servidor*	*Opcional*	Alfanumérico
	CEP	*Endereço postal*	*Opcional*	Numérico
	Código do Banco	*Código do Banco*	*Opcional*	Numérico
	Número da Agência	*Numero da Agência*	*Opcional*	Numérico
	Número da Conta	*Numero da Conta*	*Opcional*	Numérico
	Margem 30%	*Valor da margem de empréstimo consignado*	*Recomendado*	Numérico
	Margem 10%	*Valor da margem de reserva de cartão*	*Recomendado*	Numérico
	Salario Base	*Valor do salário Base*	*Recomendado*	Numérico
	Salario Mínimo	*Valor do salário Mínimo*	*Opcional*	Numérico
	Salario Bruto	*Valor do salário Bruto*	*Opcional*	Numérico
	Salario Liquido	*Valor do salário Liquido*	*Opcional*	Numérico
	Total Desconto Obrigatório	*Valor total do desconto obrigatório*	*Opcional*	Numérico

LAYOUT - ARQUIVO RETORNO (FOLHA)				
Arquivo Carga			**Tipo Arquivo:**	**.CSV**
A Folha envia o arquivo para o ConsigFácil, os proventos e desconto para atualização de margem e relatório de conciliação.			**Separador: ; (ponto-e-virgula)**	
Tipo de Arquivo	**Campo**	***Descrição***	**Prioridade**	**Tipo**
FOLHA	**Folha**	*Código da folha*	**Obrigatório**	Numérico
	Matricula	*Numero de matricula do servidor na folha*	**Obrigatório**	Numérico
	Código da Verba	*Código da verba na Folha*	**Obrigatório**	Numérico
	Descrição da Verba	*Descrição da verba na Folha*	*Recomendado*	Alfanumérico
	Tipo	*D – Desconto V – Vantagem*	**Obrigatório**	Alfanumérico
	Valor	*Valor da parcela descontada*	**Obrigatório**	Numérico
	Parcela Restante	*Numero de parcelas restante*	**Obrigatório**	Numérico
	Parcela Inicial	*Numero da parcelas Inicial*	*Recomendado*	Numérico
	Parcela Atual	*Numero da parcelas Atual*	*Recomendado*	Numérico
	Prazo Total	*Numero total de parcelas do contrato*	*Recomendado*	Numérico
	Motivo de não Desconto	*Motivo de não desconto da Parcela. Ex.: Exonerado, Sem Salário, Transferido, Etc*	*Recomendado*	Alfanumérico

LAYOUT - ARQUIVO MOVIMENTO					
Arquivo Movimento				Tipo Arq.: **.CSV**	
A Facil Soluções envia arquivo com o movimento do mês para ser importado no sistema de Folha				Separador: | **(pipe)**	
	Campo	***Descrição***	**Tipo**	**Tamanho ou Formato**	**Alinhamento**
Dados do Servidor	**Matricula**	*Numero da matricula do servidor na folha*	Numérico	9999999999	Direita
	Nome do Servidor	*Nome completo do servidor*	Alfanumérico	50	Esquerda
	CPF	*Cadastro de Pessoa Física*	Numérico	999.999.999-99	Direita
Dados das Averbações	**Tipo de movimento**	*- Integral – Todas as movimentações*	Alfanumérico	10	Esquerda
		- Diferencial:			
		Inclusão			
		Alteração			
		Exclusão			
	Parcela Atual	*Numero da parcela Atual*	Numérico	999	Direita
	Prazo Total	*Numero total de parcelas do contrato*	Numérico	999	Direita
	Parcela Restante	*Numero de parcelas restante*	Numérico	999	Direita
	Valor	*Valor da parcela descontada*	Numérico	12,2	Direita
	Obs	*Observação*	Alfanumérico	22	Esquerda
	Código de Verba	*Código da verba na folha*	Numérico	999	Direita
		Informar se sumariza por verba(evento)			
	Mês do Movimento	*Período do arquivo*	Numérico	AAAAMM	Direita

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:BABF0B74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE, REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE MORENO.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETÁRIA: LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.979.844-28.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **05.400.006/0001-70**.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022.

VALOR TOTAL REGISTRADO:

Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irreajustáveis, conforme itens listados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	MARCA / FABRICANTE	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
40	Benzilpenicilina Benzatina Susp. Inj 600.000 Ui + Diluente	frasco-ampola	6000	TEUTO	R$ 8,54	R$ 51.240,00
122	Hidrocortisona Pó/Sol.Inj. 500Mg + Diluente	frasco ampola	11250	TEUTO	R$ 5,58	R$ 62.775,00
277	Tramadol Sol. Inj. 50Mg/Ml - 2Ml	ampola 2ml	9000	TEUTO	R$ 2,62	R$ 23.580,00
VALOR TOTAL						**R$ 137.595,00**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:E7F85742

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 186/2022

Ementa: Institui, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os Grupos Especiais de Trabalho – GET's, para execução das atividades relacionadas ao exercício do poder de polícia e à assistência social, no período compreendido entre as prévias extraoficiais e o dia 30/12/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Olinda, bem como pelo Art. 71, da Lei Complementar nº 01/1990, que trata da gratificação pela participação como integrante ou auxiliar, entre outros casos, de grupo especial de trabalho;

CONSIDERANDO as diversas solicitações das Secretarias Municipais, que têm noticiado e demonstrado que há um progressivo e espontâneo aumento do fluxo de pessoas no Sítio Histórico de Olinda em função da iniciativa de populares, nas popularmente denominadas prévias carnavalescas, que embora não oficiais, implicam no considerável incremento do número de pessoas no local;

CONSIDERANDO a sobrecarga nos serviços públicos prestados pertinentes ao exercício do poder de polícia do município, durante o período compreendido entre o dia 24 de Setembro e o mês de dezembro, do corrente ano, sobretudo das atividades de Segurança Cidadã, Mobilidade Urbana e Controle Urbano, em que o efetivo ordinário mostra-se subdimensionado;

CONSIDERANDO a necessidade premente de fortalecimento das equipes de Assistência Social, sobretudo devido à presença de menores em situação de vulnerabilidade, em locais com grande movimentação de pessoas;

CONSIDERANDO a programação de desfile cívico para o dia 24 de Setembro do corrente ano, que demanda incremento substancial nas atividades de Segurança Cidadã, Mobilidade Urbana e Controle Urbano;

CONSIDERANDO a previsão contida na Lei Complementar nº 01/1990, que autoriza a formação de grupos especiais de trabalho para a organização e execução de atividades como as relacionadas à situação descrita neste decreto;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a instituição, nos termos do que dispõe o Art. 71, da Lei Complementar nº 01/1990, de Grupos Especiais de Trabalho – GET's, para execução de atividades além do horário de expediente, decorrentes do exercício do poder de polícia municipal e fortalecimento da assistência social, no período definido entre o dia 24 de setembro e 30 de dezembro do corrente ano.

PARÁGRAFO ÚNICO. O presente decreto relaciona-se a atividades oficiais de natureza cultural ou carnavalesca e a participações espontâneas de populares, em que houver maior probabilidade de grandes públicos, inclusive no que tange ao desfile cívico, designado para o dia 24 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Os Grupos Especiais de Trabalho – GET's de que trata este decreto atuarão em turnos ininterruptos, de 8 horas diárias, podendo, a critério das secretarias envolvidas, dividir as atividades em 2 turnos de 8 horas.

§ 1º - O quantitativo dos servidores integrantes dos Grupos Especiais de Trabalhos – GET's deverá ser previamente encaminhado por cada Secretaria envolvida à Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, em prazo definido por esta, para fins de análise e posterior autorização, dentro dos limites estabelecidos, obedecidos critérios de conveniência, oportunidade e capacidade financeira do município.

§ 2º – Mensalmente deverá ser encaminhada pela Secretaria responsável planilha contendo cargo, função, nome, matrículas e turnos de trabalho extraordinário de cada servidor envolvido nas atividades, de acordo com o ANEXO II do presente decreto.

Art. 3º. Poderão participar dos GET´s servidores efetivos ou comissionados da Secretarias de Segurança Cidadã, Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, Secretaria de Mobilidade Urbana e Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, desde que em

jornada além do horário de expediente, envolvidos diretamente no exercício do Poder de Polícia do Município, no respectivo apoio logístico ou nas equipes de abordagem social.

PARÁGRAFO ÚNICO. No que tange à Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, somente poderão participar dos GET's a que se refere o presente decreto os servidores envolvidos de forma direta e presencial nas equipes de abordagem social ou do Conselho Tutelar, em conjunto com as demais secretarias envolvidas.

Art. 4º. A remuneração referente à gratificação a ser paga aos servidores empenhados nos grupos especiais de trabalhos – GET's, tratados neste decreto, encontra-se estabelecida no ANEXO I.

Art. 5º. As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. As retribuições pecuniárias oriundas deste Decreto possuem natureza indenizatória.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser imediatamente publicado em Diário Oficial.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de setembro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

ANEXO I
PRÉVIAS EXTRAOFICIAIS/DESFILE CÍVICO
Período compreendido entre o dia 24/09/2022 e o dia 30/12/2022

FUNÇÃO	JORNADA	GRATIFICAÇÃO
Servidores efetivos da Secretaria de Segurança Cidadã e da Secretaria de Mobilidade Urbana.	8 Horas	R$ 200,00
Servidores da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano no exercício direto do poder de polícia do Município, em atividades de apreensão e/ou fiscalização.	8 horas	R$ 200,00
Servidores da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano **não inseridos diretamente** no exercício de atividades de apreensão e/ou fiscalização.	8 horas	R$ 90,00
Servidores comissionados da Secretaria de Segurança Cidadã e da Secretaria de Mobilidade Urbana envolvidos no apoio logístico.	8 horas	R$ 90,00
Servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos envolvidos na abordagem social.	8 horas	R$ 90,00

ANEXO II

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidades de dias Trabalhados	Valor estipulado no anexo	Valor Total	Assinatura do Servidor

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:40E296B0

SECRETARIA DE OBRAS
RESULTADO DEFINITIVO - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIROS, ARQUITETOS E ASSISTENTE SOCIAL, DA PREFEITURA DE OLINDA

ARQUITETURA E URBANISMO SEC. OBRAS				
N°	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	DESEMPATE
01	**ANDREA SIMONE G CAMPOS**	**APROVADO**	95	
02	**FERNANDA MARIA PEREIRA**	**APROVADO**	90	3 anos
03	**DEBORA K M S OLIVEIRA**	**APROVADO**	90	
04	**CIBELY R BASTO SILVA**	**APROVADO**	85	16 anos
05	**ZENAIDE NEVES**	**APROVADO**	85	15 anos
06	ALINE BEATRIZ P F VALENTIN	CLASSIFICADO	85	5 anos
07	DANUSA GUSMÃO	CLASSIFICADO	80	
08	CELSO VINICIUS R. SALES	CLASSIFICADO	80	
09	DIEGO LINS DA SILVA	CLASSIFICADO	80	
10	LUZIANA DE OLIVEIRA CARVALHO	CLASSIFICADO	80	
11	ANA PAULA VALENÇA	CLASSIFICADO	75	
12	ADAUTO LYRA MOTA	CLASSIFICADO	70	
13	ANGELITA SILVEIRA DE FARIAS	CLASSIFICADO	70	
14	CLEITON CABRAL DOS SANTOS	CLASSIFICADO	70	
15	GERALDO FERREIRA DE LIMA JR	CLASSIFICADO	70	
16	KASSIA CARNEIRO DA S SANTANA	CLASSIFICADO	70	
17	LISCIA S. BEZERRA	CLASSIFICADO	70	
18	MARIANGELA MELO	CLASSIFICADO	70	
19	RAUL Gonzales SOLIS	CLASSIFICADO	70	
20	SEVERINA CECI	CLASSIFICADO	70	
21	AMANDA SANTOS CAVALCANTI	CLASSIFICADO	65	
22	GERLANY LACERDA DIAS	CLASSIFICADO	65	
23	GUSTAVO J. CAUÁS E. DE Q. GATIS	CLASSIFICADO	65	
24	KARLA DOMINGUES DE LIMA	CLASSIFICADO	65	
25	MARIA MILLET PINHEIRO	CLASSIFICADO	65	
26	OLGA LETICIA	CLASSIFICADO	65	
27	CIBELLY DA S. BEZERRA	CLASSIFICADO	60	
28	EMANUELLE CARVALHO DA COSTA	CLASSIFICADO	60	
29	PRISCILA SILVEIRA	CLASSIFICADO	60	
30	REBECA CAMPOS	CLASSIFICADO	60	
31	STEPHANIE CARVALHO	CLASSIFICADO	60	
32	SUZIENE FARIAS	CLASSIFICADO	60	

33	ANA KARENINA SANTOS	CLASSIFICADO	55	
34	EDILSON DA COSTA TAVARES JR	CLASSIFICADO	55	
35	IOLANDA CRISTINA R. DE SOUZA	CLASSIFICADO	55	
36	JOSÉ CARLOS G. DOS SANTOS JR	CLASSIFICADO	55	
37	MARIA CYNTHIA DE A. URBANO	CLASSIFICADO	55	
38	NATHALIA MARIA	CLASSIFICADO	55	
39	NATHALIA MESQUITA	CLASSIFICADO	55	
40	ALINE D DE BARROS	CLASSIFICADO	50	
41	ANGELICA PEIXOTO P DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	50	
42	CAMILA REGINA DE ARAUJO	CLASSIFICADO	50	
43	CARLOS HENRIQUE LAVIGNE L. FILHO	CLASSIFICADO	50	
44	CELINA IZAR C DE LIMA	CLASSIFICADO	50	
45	DANIELE LINS SÁ CARNEIRO	CLASSIFICADO	50	
46	HILMA DE O. SANTOS	CLASSIFICADO	50	
47	JACKELINE JOSÉ DA SILVA	CLASSIFICADO	50	
48	JESSICA DE PAULA NERY SANTOS	CLASSIFICADO	50	
49	JOSIVAN MANDU ORDONHO	CLASSIFICADO	50	
50	JULIANA APARECIDA J. GONÇALVES	CLASSIFICADO	50	
51	JULIANA TAVARES PESSOA	CLASSIFICADO	50	
52	LIEUX F GONDIM PIPOLO	CLASSIFICADO	50	
53	LILIANA SOUZA ADRIÃO	CLASSIFICADO	50	
54	MARCIO PITANGUEIRA	CLASSIFICADO	50	
55	MARIA DA CONCEIÇÃO	CLASSIFICADO	50	
56	MARIA ESTELA ROQUE	CLASSIFICADO	50	
57	MIRAKILANIA AUTA DOS S, SILVA	CLASSIFICADO	50	
58	NIEDJA MESQUITA	CLASSIFICADO	50	
59	PEDRO GOMES	CLASSIFICADO	50	
60	RODRIGO LOPES MOURA	CLASSIFICADO	50	
61	TEREZA OLIVEIRA	CLASSIFICADO	50	
62	VIVIANE MEDEIROS	CLASSIFICADO	50	
63	ALICE MARY TOLEDO GUILARDUCCI	CLASSIFICADO	45	
64	ANA CAROLINA DA G.GAMACHO	CLASSIFICADO	45	
65	ANA ELIZABETH CHAVES	CLASSIFICADO	45	
66	ANDRÉ CANI D NOBRE	CLASSIFICADO	45	
67	CAROLINA SANTOS SOUZA	CLASSIFICADO	45	
68	DANILO SANTOS DE ARRUDA	CLASSIFICADO	45	
69	EMANOELY BARBOSA OLIVEIRA	CLASSIFICADO	45	
70	GLADIS VASCONCELOS DANTAS	CLASSIFICADO	45	
71	JAIRSON CARMO	CLASSIFICADO	45	
72	JESSICA SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	45	
73	JOICE LOUISE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	45	
74	LISCIA CAVALCANTI	CLASSIFICADO	45	
75	LUCIO TARSIO DE SOUZA SANTOS	CLASSIFICADO	45	
76	MARCELA F. MARTINS	CLASSIFICADO	45	
77	MARIA EUGENIA VASCONCELOS	CLASSIFICADO	45	
78	MICHELE F L CAMPOS	CLASSIFICADO	45	
79	PERLA DE ALMEIDA	CLASSIFICADO	45	
80	RENATA LOPES	CLASSIFICADO	45	
81	VICTOR HENRIQUE RAMOS	CLASSIFICADO	45	
82	ANDREA CAROLINO DO MONTE	CLASSIFICADO	40	
83	ANDREA NOBREGA CRUZ	CLASSIFICADO	40	
84	BRUNO ITALO DE SOUZA	CLASSIFICADO	40	
85	BRUNO S DE ALMEIDA	CLASSIFICADO	40	
86	ERICA FRANÇA C. ELOI DANTAS	CLASSIFICADO	40	
87	HADASSA MARIA DA SILVA ALVES	CLASSIFICADO	40	
88	INGRID J, CARVALHO M. SILVA	CLASSIFICADO	40	
89	JEANE P. SEABRA DE PAIVA	CLASSIFICADO	40	
90	JULIANA ALVES DE MELO	CLASSIFICADO	40	
91	KARLA K. F. RIBEIRO	CLASSIFICADO	40	
92	LETICIA MENDES	CLASSIFICADO	40	
93	MAIARA COSTA MOTA	CLASSIFICADO	40	
94	MONICA GUERRA PINHEIRO	CLASSIFICADO	40	
95	MONIQUE P. VIEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO	40	
96	PAULA RAMIRES	CLASSIFICADO	40	
97	PAULA VANUSCA GOMES S. DE ARRUDA	CLASSIFICADO	40	
98	ADEILSON BARBOSA DE LIMA JUNIOR	CLASSIFICADO	35	
99	ANA CLAUDIA MAGALHAES	CLASSIFICADO	35	
100	EDILEUZA OLIVEIRA B. DOS SANTOS	CLASSIFICADO	35	
101	EDVALDO MENDONÇA	CLASSIFICADO	35	
102	GABRIELLY R. PEREIRA GALINDO	CLASSIFICADO	35	
103	GILSON MELO G SILVA	CLASSIFICADO	35	
104	JOSE HEITOR DA S. FERREIRA	CLASSIFICADO	35	
105	JULIANA LEAL	CLASSIFICADO	35	
106	KARINA DA SILVA SOUZA	CLASSIFICADO	35	
107	KARLA SIMONETT B. PINTO SOARES	CLASSIFICADO	35	
108	LAURENICE FREIRE	CLASSIFICADO	35	
109	MARIANA DE A. SEIDEL	CLASSIFICADO	35	
110	RAFAEL TEIVE	CLASSIFICADO	35	
111	TARCIO FERNANDES	CLASSIFICADO	35	
112	ISABELA G LUCENA	CLASSIFICADO	30	
113	CINTIA JORDÃO DE O SANTOS	CLASSIFICADO	30	
114	DEBORA PACHECO	CLASSIFICADO	30	
115	DENIZ PAULO O SANTOS	CLASSIFICADO	30	
116	ESTEFANIA M. MONTARROYOS	CLASSIFICADO	30	
117	HELENA P. SANTOS FRAGA	CLASSIFICADO	30	
118	HONÓRIO PINTO NETO	CLASSIFICADO	30	
119	JOÃO BATISTA M DA SILVA JR	CLASSIFICADO	30	
120	LIS S. BRANCO PEREIRA	CLASSIFICADO	30	
121	LUIS FELIPE VASCONCELOS	CLASSIFICADO	30	

122	MARIA LUIZA DE O CORDEIRO	CLASSIFICADO	30	
123	MARIANA CRISTINA DA SILVA	CLASSIFICADO	30	
124	PAULA LIMA	CLASSIFICADO	30	
125	RANIERI LEMOS	CLASSIFICADO	30	
126	TARCIO FARIAS CASTELO BRANCO	CLASSIFICADO	30	
127	VANESSA GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO	30	
128	ANA CLARA MARQUES BEZERRA	CLASSIFICADO	25	
129	CLAUDIA SOLTO M PIFANO	CLASSIFICADO	25	
130	DIEGO S. COSTA	CLASSIFICADO	25	
131	GABRIELA SANTOS SOUZA	CLASSIFICADO	25	
132	GRAZIELLE ALBUQUERQUE COUTINHO	CLASSIFICADO	25	
133	GRAZIELLE CARLA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	25	
134	IVAVI T. LIMA TORRES	CLASSIFICADO	25	
135	JOANA SANTANA	CLASSIFICADO	25	
136	JULIANA MARIANO DE SOUZA	CLASSIFICADO	25	
137	MAIARA MOTA CORDEIRO	CLASSIFICADO	25	
138	MARIANA SAMPAIO DE CASTRO	CLASSIFICADO	25	
139	NATHALIA DUQUINI	CLASSIFICADO	25	
140	PABLO OLIVEIRA	CLASSIFICADO	25	
141	RENALLY MARIA	CLASSIFICADO	25	
142	RENATA BARROS DE ALBUQUERQUE	CLASSIFICADO	25	
143	SIMONE NETO MARINHO	CLASSIFICADO	25	
144	THAYANE MALTA	CLASSIFICADO	25	
145	WENDYLA DA SILVA	CLASSIFICADO	25	
146	ALEXANDRE DE MELO FIGUEREDO	CLASSIFICADO	20	
147	ARIADNE VALENÇA BEZERRA	CLASSIFICADO	20	
148	BRENDA DE PAULA CALIFE	CLASSIFICADO	20	
149	CHRISTIANE M. O. MARROCOS DA SILVA	CLASSIFICADO	20	
150	EDSON FERNANDES	CLASSIFICADO	20	
151	ESDRAS HONORATO DA SILVA	CLASSIFICADO	20	
152	FELIPE EUGENIO DA SILVA	CLASSIFICADO	20	
153	FERNANDA PACHECO	CLASSIFICADO	20	
154	GABRIELA C. RODRIGUES DE ANDRADE	CLASSIFICADO	20	
155	INGRID VAZQUEZ	CLASSIFICADO	20	
156	JULIANA LOPES	CLASSIFICADO	20	
157	JULIENE M. M. DE MAGALHÃES	CLASSIFICADO	20	
158	LILIANE DE MORAIS	CLASSIFICADO	20	
159	MARIA GABREIELA NUMERIANO	CLASSIFICADO	20	
160	MILENA DE SÁ BRAGA	CLASSIFICADO	20	
161	POLIANA GALDINO	CLASSIFICADO	20	
162	POLYANA BARBOSA	CLASSIFICADO	20	
163	RAFAELLA BULHOES	CLASSIFICADO	20	
164	SYCLESIA SILVA	CLASSIFICADO	20	
165	THAYANE VASCONCELOS	CLASSIFICADO	20	
166	THIAGO GIBO	CLASSIFICADO	20	
167	ADRIANA PAULA DA SILVA BONFIM	CLASSIFICADO	15	
168	ALAN PORTO	CLASSIFICADO	15	
169	ANA KAROLINE CABRAL DA SILVA	CLASSIFICADO	15	
170	CARLA CRISTIANE	CLASSIFICADO	15	
171	GABRIELA R GOMES	CLASSIFICADO	15	
172	GISLENE MARIA PIRES PEREIRA	CLASSIFICADO	15	
173	JADE SANTOS L. SOARES	CLASSIFICADO	15	
174	JOSUÉ SOARES MELO	CLASSIFICADO	15	
175	MARIA CLARA GUARANÁ	CLASSIFICADO	15	
176	MARIA JULIA O RIBEIRO	CLASSIFICADO	15	
177	RODRIGO NUNES GUEDES	CLASSIFICADO	15	
178	THOMAS M. LEAL	CLASSIFICADO	15	
179	ANA PAULA ALENCAR	CLASSIFICADO	10	
180	ANTONY GEBSON	CLASSIFICADO	10	
181	CARLYSSON DE FRANÇA PORPINO	CLASSIFICADO	10	
182	JADIEL LOPES SOARES	CLASSIFICADO	10	
183	MARILIA MARTINS	CLASSIFICADO	10	
184	NAIARA VIVIANE SILVA	CLASSIFICADO	10	
185	RAYANE FARIAS REIS	CLASSIFICADO	10	
186	ROBERTA LILIAN BEZERRA	CLASSIFICADO	10	
187	RONALD DAVI	CLASSIFICADO	10	
188	SORAIA SHOENEMAN BUARQUE	CLASSIFICADO	10	
189	ALINE ASSIRIA	CLASSIFICADO	5	
190	AMANDA ALVES DE MELO	CLASSIFICADO	5	
191	AMANDA DE A LIMA BELO	CLASSIFICADO	5	
192	CRISTELI CORREIA DA SILVA	CLASSIFICADO	5	
193	GESSICA M SOARES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	5	
194	MARCELA MARTINEZ	CLASSIFICADO	5	
195	WYRDALLEY S DE ARRUDA	CLASSIFICADO	5	
196	YASMIN NITHARA RROCHA	CLASSIFICADO	5	
197	ANA CAROLINA CABRAL	CLASSIFICADO	0	
198	BEATRICE ROCHA	CLASSIFICADO	0	
199	BEATRIZ R M MARANHÃO	CLASSIFICADO	0	
200	MILENA BRAGA	CLASSIFICADO	0	
201	TACIANA LIMA	CLASSIFICADO	0	
202	RENATA MENDONÇA	CLASSIFICADO	0	
203	BRENO THINÉ	DESCLASSIFICADO		
204	JOÃO PAULO LEMOS	DESCLASSIFICADO		
205	EMYLLE R CONRADO	DESCLASSIFICADO		
206	BRUNA CARVALHO	DESCLASSIFICADO		
207	CLEITON CABRAL DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO		
208	DÁLIA NOGUEIRA	DESCLASSIFICADO		
209	THALITA AYROLA	DESCLASSIFICADO		
210	WAGNER GUIMARAES	DESCLASSIFICADO		

211	ANTHONY KLAYTON E S C.	DESCLASSIFICADO		
212	FERNANDA DE JESUS	DESCLASSIFICADO		
213	THALINE MARIA S SANTANA	DESCLASSIFICADO		
214	PEDRO IGOR	DESCLASSIFICADO		
215	REBECA CAVALCANTI	DESCLASSIFICADO		
216	WILKA JAQUELINE	DESCLASSIFICADO		
217	YARA MABELL G PATRIOTA	DESCLASSIFICADO		
218	AMANDA DORNELAS	DESCLASSIFICADO		
219	ANDRESSA ALVES	DESCLASSIFICADO		
220	CAMILA ALBUQUERQUE	DESCLASSIFICADO		
221	carlos v b souza	DESCLASSIFICADO		
222	DANIELE FELIPO E DE CARVALHO	DESCLASSIFICADO		
223	DENIS ESTHER	DESCLASSIFICADO		
224	FERNANDO J DOMINGUES	DESCLASSIFICADO		
225	GABRIELA FERREIRA PINTO	DESCLASSIFICADO		
226	GUILHERME CESAR COLAÇO BEZERRA	DESCLASSIFICADO		
227	ISABELA MOURA DONATO	DESCLASSIFICADO		
228	JESSICA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO		
229	KEILA KAROLINE N. DA SILVA	DESCLASSIFICADO		
230	LAIS BEZERRA	DESCLASSIFICADO		
231	LEONARDO FALCONI	DESCLASSIFICADO		
232	LUCAS FIAZ	DESCLASSIFICADO		
233	MARCOS SULTANUM	DESCLASSIFICADO		
234	MARIA EDUARDA S ROCHA	DESCLASSIFICADO		
235	MARIA EDUARDO BRASILEIRO	DESCLASSIFICADO		
236	MAXWELL SILVA LAURENTINO	DESCLASSIFICADO		
237	MIKAEL MULLER DE S ARRUDA	DESCLASSIFICADO		
238	MILENA CEDRIM DE FREITAS	DESCLASSIFICADO		
239	NAIR ARAUJO	DESCLASSIFICADO		
240	PATRICIA E VASCONCELOS	DESCLASSIFICADO		
241	RAFAEL DEUD	DESCLASSIFICADO		
242	RAFAELA VIANA	DESCLASSIFICADO		
243	RAISSA NUNES	DESCLASSIFICADO		
244	RAUL PIMENTEL	DESCLASSIFICADO		
245	SARA MAIA	DESCLASSIFICADO		
246	SUZIENE CAMPELO	DESCLASSIFICADO		
247	TARCILA FARIAS B R	DESCLASSIFICADO		
248	THAIS MOTA	DESCLASSIFICADO		
249	VITORIA ANDRADE SOUZA	DESCLASSIFICADO		
250	VIVIANE KUBO	DESCLASSIFICADO		
251	WALENSON ALVES	DESCLASSIFICADO		
252	WANDECKOCK VANDERLEY	DESCLASSIFICADO		
ARQUITETURA E URBANISMO- PCD SEC. OBRAS				
001	**SUELY BRASILEIRO**	**APROVADO**	50	
002	FRANCISCO HUERLEY FERNANDES	CLASSIFICADO	35	
003	DEBORA ADABO TESSEROLI	CLASSIFICADO	30	
004	KELLY JOVITA	CLASSIFICADO	30	
005	MAIRA TAVARES DANTAS	CLASSIFICADO	30	

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:1026FDED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 088/2022.

EMENTA: AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o que dispõe o artigo 37 inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal Nº 1375/2002, com redação dada alterada pela Lei Municipal Nº1440/2004 e Lei Municipal Nº 1940/2014;

CONSIDERANDO como de interesse público, de caráter essencial e inadiável, a falta de professores no quadro da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

CONSIDERANDO a suspensão do trâmite do concurso público (Edital Nº 001/2020), por meio do Decreto Municipal Nº 05, de 15 de Janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que há contratos por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a) Universitário (a), autorizado pela Portaria nº 019/2022 e para o cargo de Coordenador (a) de Curso autorizado pelas Portarias nº 012/2022 e nº 013/2022, em vigência;

RESOLVE:

Art.1º - **AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO** da contratação temporária por excepcional interesse público de professores visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sob regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, conforme quadro abaixo:

NOME	C/H TOTAL	CURSO
Bruno Moraes Arraes Sampaio	40h/a	Direito
Carlos Sampaio Peixoto Filho	100h/a	Ciências Contábeis/Direito/Psicologia
Cícero Carlos Orlando Vidal	20h/a	Letras
Danilo da Silva Souza	80h/a	Direito
Debora Benicio Alves	60h/a	Direito
Darlyson Antonio Torres da Luz	100h/a	Direito
Érika Cristina de Menezes Vieira Costa Tamae	20h/a	Direito
Erick Nilton Ribeiro da Silva	80h/a	Direito
Eugênio Alexandre Anjos Cruz	95h/a	Ciências Contábeis
Flávia de Freitas Cunha	40h/a	Direito
Francisco Pereira da Silva Junior	60h/a	Direito
João Paulo Rodovalho de Oliveira	40h/a	Direito
Joenildo Júnior	40h/a	Ciências Contábeis
José Carlos de Lavor Oliveira	80h/a	Direito
José Marcelo Matos de Almeida Filho	60h/a	Direito
Kelly Cruz Barros	60h/a	Direito
Luiza Catarina Sobreira de Souza	60h/a	Direito
Marco Aurélio Dutra Lima	100h/a	Direito
Mairon Rodrigues dos Santos	50h/a	Direito
Mayrton Otoni de Oliveira Rodovalho	40h/a	Direito
Nágela Natasha Lopes Evangelista	110h/a	Psicologia
Patrícia Duarte Nogueira Tavares	60h/a	Psicologia
Rafaela Caroline Candido Carvalho	50h/a	Direito/Matemática
Rafael Pires Campos	50h/a	Direito
Rivianne Maria Alves	80h/a	Ciências Contábeis
Sérgio Tavares da Silva	40h/a	Direito
Synara Veras De Araújo	40h/a	Direito

Art. 2º - Todas as prorrogações de contratos terão início no dia 01 (um) de agosto de 2022 com prazo vigência até 01 e 08 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogados por 60 (sessenta dias).

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 01 de Agosto de 2022;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 28 de Agosto de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:47617903

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 699, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PROGRAMA “BOLSA UNIVERSITÁRIA” E NOMEIA OS RESPECTIVOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 2.407 de 19 de abril de 2022 sobre a criação do programa ‘’Bolsa Universitária’’;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir a Comissão Executiva do programa “Bolsa Universitária”, com as atribuições que lhe conferem o art. 6º da Lei Municipal nº 2.407/22.

Art. 2º. NOMEAR para compor a Comissão Executiva, os representantes abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO	ORGÃO/INSTITUIÇÃO
CARLOS MARCELO ARAÚJO E SÁ	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PRESIDENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL
JULIENE OLIBEIRA LISBOA	MEMBRO SECRETÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – PREFEITURA MUNICIPAL
ERIVALDO PEDRO PEREIRA	MEMBRO SECRETÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE – PREFEITURA MUNICIPAL
JAIRO DE SOUZA VERISSIMO	MEMBRO FARMÁCIA HOSPITAL REGIONAL - ASSISTENTE	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
	MEMBRO	SOCIEDADE CIVIL
MARIA DA PENHA SILVA	MEMBRO	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FÁTIMA SÁ CARVALHO	MEMBRO VEREADORA	PODER LEGISLATIVO DE SAGUEIRO

Parágrafo único: Fica, desde já, nomeada a lista de suplentes na seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO	ORGÃO/INSTITUIÇÃO

RENATA GOMES DE SÁ PEREIRA	DIRETORA ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL
MICHELLE ROQUE DE BARROS	SUPLENTE ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – PREFEITURA MUNICIPAL
LUÍS FELIPE BARBOSA LOPES	SUPLENTE DIRETOR DE GESTÃO AMBIENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE – PREFEITURA MUNICIPAL
MICHELLINE ROSANA FREIRE ROZENDO	SUPLENTE DIRETORA DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
	SUPLENTE	SOCIEDADE CIVIL
MARIA AGARISTA ALVES BARBOSA	SUPLENTE PROFESSORA	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TIAGO ARRAES	SUPLENTE VEREADOR	PODER LEGISLATIVO DE SAGUEIRO

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:721BF314

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 033/2022 - PREG. ELET. 014/2022 - SRP - FME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**	**SRP Nº 014/2022**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.045.140/0001-00, situado na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº -1º andar – centro - São Bento do Una /PE, representada pela sua Secretária a Sra. **Gisângella Cavalcante de Moraes**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 027.745.634-70, residente e domiciliada na Rua Sete, nº 52 A – Lot. João Paulo II, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE , e de outro lado a empresa **G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.175.931/0001-47, com sede na Rua Henrique Schwerin, 766 sala 01 CEP: 99.701-506, José Bonifacio – Erechim – RS, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr **DANIEL ARCARI**, brasileiro, natural de Vila, Langaro /RS, casado, residente e domiciliado na Rua Abilio Lotario Machry, nº 285 Bairro Novo Atlantico, CEP 99705-174 na Cidade de Erechim/RS, CPF: 002.379.790-80, portador da Cédula de identidade n° 8079776186- SSP/RS, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 014/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - FERRO**, visando atender os trabalhos de manutenção e reparos em prédios públicos, bem como realização de outros serviços inerentes às competências das diversas Secretarias e Fundos Especiais que compõem a Administração Municipal, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Item	**Quant.**	**Unidade**	**Descritivo**	**marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
003	25	UNID	DISCO DE CORTE DE 12' (NORTON OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	WORKER	R$14,98	R$ 374,50
031	10	BARRA	FERRO LISO 5/16 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ARCELORMITTAL	R$ 29.98	R$ 299,80
VALOR TOTAL R$: 674,30 (Seiscentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será Secretarias Municipais de acordo com a solicitação de cada secretaria, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:
2135.16001.1205-2.51-3.3.9.0 RECURSOS PROPRIOS
2214.16002.1205-2.64-3.3.9.0 FUNDEB

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do e-mail cpl.saobento@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
já nomeia como fiscal do contrato o Servidor **,** pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - GESTOR DO CONTRATO: GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS– PORTARIA: Nº 005/2021;
FISCAL DE CONTRATO: ELÂNE LIMA DA SILVA – MAT. Nº 1942021

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME	***G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETO EIRELI,***
Contratante	CNPJ nº 11.175.931/0001-47
	Contratado

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:6EA1D3AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 033/2022 - PREG. ELET. 014/2022 - SRP FME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 033/2022**	**PREGÃO ELETRÔNICO** **Nº 014/2022**	**SRP** **Nº 014/2022**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.045.140/0001-00, situado na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº -1º andar – centro - São Bento do Una /PE, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE , e de outro lado a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.008.831/0001-17**, com sede na **AVENIDA A , S/Nº - GALPÃO-A, DOM HELDER CÂMARA**, **GARANHUNS/PE**, CEP:**55.293-970**, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, CPF: 071.955.624-41, portador da Cédula de identidade n° 7.679.226 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, n° 78, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-735, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 014/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - FERRO**, visando atender os trabalhos de manutenção e reparos em prédios públicos, bem como realização de outros serviços inerentes às competências da Secretaria de Educação, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

CÓDIGO	PRODUTO	MARCA	EDUCAÇÃO	UN	VALOR UN.	Valor Total
0001	DESINGRIPANTE ANTI-FERRUGEM SPRAY 300ML (WHITE LUB OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ORBI QUÍMICA	30	UN	R$ 14,00	R$ 420,00
0002	DISCO DE CORTE DE 10` (NORTON OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA).	WORKER	25	UN	R$ 12,00	R$ 300,00
0004	DISCO DE CORTE DE 4,5` (NORTON OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	WORKER	25	UN	R$ 3,00	R$ 75,00
0005	DISCO DE CORTE DE 7` (NORTON OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	WORKER	25	UN	R$ 8,30	R$ 207,50
0006	CORRENTE EM AÇO GALVANIZADO, ELO DIAM.: 4,8MM, DIM.: 18MM X 33MM, PESO 0,43 KG/M	VONDER	100	UN	R$ 21,50	R$ 2.150,00
0007	CORRENTE EM AÇO GALVANIZADO, ELO DIAM.: 6,4MM, DIM.: 24MM X 42MM, PESO 0,84 KG/M	VONDER	100	UN	R$ 23,60	R$ 2.360,00
0008	MALHA POP REFORÇADA PARA CONCRETO, AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 3,4 MM, 15X15, 2 X 3 METROS. REF.: GERDAU OU SIMILAR.	GERDAU	60	UN	R$ 82,02	R$ 4.921,20
0009	ARAME FARPADO 250 METROS PARA CERCA (MOTO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	GERDAU		KG	R$ 246,89	R$ 0,00
0010	ARAME FARPADO 500 METROS PARA CERCA (MOTO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	GERDAU		KG	R$ 473,61	R$ 0,00
0012	ARAME GALVANIZADO N.10 (BELGO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	GERDAU	200	KG	R$ 21,50	R$ 4.300,00
0013	ARAME GALVANIZADO N.12 (BELGO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	GERDAU	200	KG	R$ 22,54	R$ 4.508,00
0014	ARAME GALVANIZADO N.14 (BELGO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	GERDAU	200	KG	R$ 20,84	R$ 4.168,00
0015	ARAME GALVANIZADO N.16 (BELGO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	GERDAU	200	KG	R$ 22,94	R$ 4.588,00
0016	ARAME GALVANIZADO N.18 (BELGO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	GERDAU	200	KG	R$ 23,27	R$ 4.654,00
0017	ARAME RECOZIDO 18MM(BELGO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	GERDAU	100	KG	R$ 20,00	R$ 2.000,00
0018	ELETRODO 2,5MM (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	VONDER	100	KG	R$ 23,02	R$ 2.302,00
0019	ELETRODO 3,25 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	VONDER	100	KG	R$ 20,91	R$ 2.091,00
0020	ELETRODO 4,00MM (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	VONDER	50	KG	R$ 22,00	R$ 1.100,00
0021	VERGALHÃO 1/2 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	GERDAU	50	BAR	R$ 102,95	R$ 5.147,50
0023	VERGALHÃO 1/4 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	GERDAU	50	KG	R$ 28,58	R$ 1.429,00
0024	VERGALHÃO 3/8 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	GERDAU	50	KG	R$ 63,51	R$ 3.175,50
0025	VERGALHÃO 4.2 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	GERDAU	20	BAR	R$ 14,91	R$ 298,20
0026	VERGALHÃO 5.00 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	GERDAU	20	BAR	R$ 19,01	R$ 380,20
0027	VERGALHÃO 5/16 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	GERDAU	20	BAR	R$ 40,82	R$ 816,40
0028	ARRUELA LISA 5/16 (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E TEMPO DE GARANTIA)	VONDER	2000	UN	R$ 0,20	R$ 400,00
0029	FERRO LISO 1/4 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	GERDAU	10	BAR	R$ 18,00	R$ 180,00
0030	FERRO LISO 3/8 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	GERDAU	10	BAR	R$ 36,00	R$ 360,00
0032	BUCHA Nº 08 (GIBA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BEMFIXA	2000	UN	R$ 0,21	R$ 420,00
0033	BUCHA Nº 10 (GIBA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BEMFIXA	2000	UN	R$ 0,30	R$ 600,00
0034	BUCHA Nº. 06 (GIBA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BEMFIXA	2000	UN	R$ 0,20	R$ 400,00
0035	BUCHA Nº. 12 (GIBA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BEMFIXA	300	UN	R$ 0,31	R$ 93,00
0036	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO N°10 (CISER OU SIMILAR	VONDER	100	UN	R$ 4,00	R$ 400,00

	DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)					
0037	CHAPA DE ZINCO 60CM	SINOBRAS	600	KG	R$ 16,85	R$ 10.110,00
0038	CHAPA DE ZINCO 40CM	SINOBRAS	100	KG	R$ 15,00	R$ 1.500,00
R$ 65.854,50 (SESSENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municípal de Educação de São Bento do Una, poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Fundo Municípal de Educação de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço na pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a solicitação, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

o Fundo Municípal de Educação de São Bento do Una, reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:
2135.16001.1205-2.51-3.3.9.0 RECURSOS PROPRIOS
2214.16002.1205-2.64-3.3.9.0 FUNDEB

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo o Fundo Municípal de Educação de São Bento Do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso o Fundo Municípal de Educação de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações o Fundo Municípal de Educação de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do e-mail cpl.saobento@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Fundo Municípal de Educação de São Bento Do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo Municípal de Educação de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Fundo Municípal de Educação de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Fundo Municípal de Educação de São Bento Do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do o Fundo Municípal de Educação de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado o Fundo Municípal de Educação de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

já nomeia como fiscal do contrato o Servidor **,** pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - GESTOR DO CONTRATO: GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS– PORTARIA: Nº 005/2021; **FISCAL DE CONTRATO**: ELÂNE LIMA DA SILVA – MAT. Nº 1942021

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

FUNDO MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA	*VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA*
Contratante	CNPJ/MF nº 20.008.831/0001-17
	Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9C14E525

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 019/2022 - CONTRATO Nº 130/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO. REFERENTE AO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE E A EMPRESA L A INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.257.765/0001-90, Entidade de direito Público, com sede localizada à Rua Siqueira Campos, nº 86, Centro, São Lourenço da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Saúde, o Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 882.138.544-20, nomeado(a) pela Portaria nº 012 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478573, doravante denominada **CONTRATANTE,** e o(a) empresa **L A INFORMÁTICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 69.890.721/0001-10, sediado(a) na Rua Domingos José Martins, 75, Recife – Recife/ PE – CEP: 50.030-200, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **JOSIAS JOAQUIM DE MOURA FILHO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.527.271, expedida pela (o) SSP/PE, e CPF nº 857.346.674-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 019/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto n° 7.892/2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 015/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa Especializada em solução Integrada de Gestão de Saúde Pública com: Sistema web para análise do banco de dados do e-SUS APS em tempo real referente ao monitoramento individualizado dos profissionais de saúde e indicadores de desempenho do Previne Brasil e do antigo PMAQ; Locação de hospedagem do sistema de informação e-SUS APS: PEC/CDS em servidor web/nuvem; Administração e processamento de dados dos sistemas: CNES; SIA/SUS com disponibilidade do sistema de digitação de produções BPA-c e BPA-i em modo web e importação dos sistemas RASS, SISCAN, APAC; SIH-D com digitação do sistema SIS/AIH 01; importação dos sistemas e envio ao DATASUS, incluindo Formação e capacitação das equipes das unidades de saúde; Suporte e monitoramento com vistas à modernização da gestão das informações em saúde do Município de São Lourenço da Mata/PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V.MÊS	V.T. ANUAL
1	1. Locações de Software Integrado de Gestão Hospitalar e ambulatorial na plataforma web, Treinamento, Manutenção, Suporte Técnico e Atualização de Versão; 2. Implantação e configuração do software nos servidores de hospedagem, incluindo a instalação do sistema operacional, servidor web e servidor de banco de dados; 3. Suporte técnico remoto, tanto para resolução de problemas da aplicação, que impeçam ou dificultem seu correto funcionamento, como também para problemas na configuração do software dos servidores de hospedagem; 4. Atualização de versões de acordo com a evolução do produto e exigências do SUS/MS;	MÊS	12	R$ 3.958,33	R$ 47.499,96
VALOR GLOBAL					**R$ 47.499,96**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/05/2022 e encerramento em 26/05/2023.

O prazo de vigência do Termo de Contrato mencionado no subitem anterior, poderá, a critério da administração, ser prorrogado na forma do o inciso II, do Art. 57, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 47.499,96 (quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**.**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de *2022*, na classificação abaixo:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 1012200212.263 – Gestão Técnica do FMS.

Funcional: 1030204282.274 – Manutenção dos Serviços de Saúde - MAC.

Funcional: 1030104282.266 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica.

Funcional: 1030504282.280 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental.

Elemento de Despesas: 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX)	I =	(TX / 100)
		365

TX = Percentual da taxa anual = Taxa **SELIC** vigente no momento da apuração;

CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

Os preços dos itens integrantes do objeto deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta de preços pela licitante contratada ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pela Fundação Getúlio Vargas, acumulado em 12 (doze) meses, adotando-se a seguinte fórmula:

Fórmula de cálculo:

Pr = P + (P x V)

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 6.1 desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA, nos termos do item 6.1 desta cláusula.
O percentual final do reajuste não poderá ultrapassar o percentual limite de crescimento da despesa pública para o exercício, fixado nos termos do novo regime fiscal instituído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15/12/2016.
O reajuste será realizado por apostilamento.
CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO
Requisitos gerais da implantação:
A implantação deverá ser iniciada em até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento fornecida pelo setor competente e o prazo para execução das etapas de implantação, migração de dados e treinamento de todos os módulos licitados será de no máximo 30 (trinta) dias.
A implantação deverá garantir pleno funcionamento, de forma on-line e em servidores de responsabilidade da empresa contratada, de acordo com as exigências e especificações mínimas requisitadas no presente, todos os módulos e sistemas contratados, sem limitar o número de usuários, para acesso ou uso simultâneo.
A contratante disponibilizará um servidor para dirimir dúvidas, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e decidir as questões técnicas submetidas pela empresa contratada, registrando em relatório as deficiências verificadas, encaminhando notificações à empresa contratada para imediata correção das irregularidades apontadas.
A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente por sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando a consecução dos trabalhos durante toda a execução do contrato dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerado infração passível de aplicação das penalidades previstas neste edital.
O recebimento e aceite dos sistemas licitados deverão ser obrigatoriamente antecedidos de procedimentos de validação pelo responsável pelo contrato, sendo que estes deverão ser formais e instrumentalizados.
Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser prévia e formalmente acordados e documentados entre as partes.
A empresa contratada responderá pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que por ventura venham a ocorrer nas informações do município, quando estas estiverem sob sua responsabilidade.
A empresa contratada e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.
CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.
CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
A CONTRATADA obrigar-se-á:
Prestar todos os serviços, objeto deste Termo de Referência;
Efetuar a prestação dos serviços nos locais e horários determinados pela Secretaria demandante;
Executar os itens com qualidade e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, cumprindo, rigorosamente todas as disposições;
A realização dos serviços deverá ser efetuados por funcionários devidamente fardados e com crachá de identificação para que possam ter acesso aos locais de destino.
Executar fielmente o contrato, na conformidade com suas cláusulas, responsabilizando-se pela qualidade, exatidão e segurança diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, observados os prazos que lhe forem programados para a sua realização e garantia;
Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços previstos no objeto desta licitação;
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
Manter funcionário apto para contato com a contratante para tratar de assuntos relacionados ao objeto do contrato;
Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quanto à execução dos serviços contratados;
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo;
Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a contratante;
Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ocorrer com seus empregados ou preposto quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante;
Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação e seus anexos.
Manter sigilo e confidencialidade das informações constantes no banco de dados da contratante a que tiver acesso.
Responsabilizar-se pela execução de todo os serviços, incluindo mão de obra, materiais diversos e de acabamento, e qualquer serviço especializado ou não especializado que seja necessário a perfeita e completa execução do o objeto do presente instrumento.
A CONTRATANTE obrigar-se-á:
Permitir a CONTRATADA o acesso às dependências para efetivação da execução dos serviços, nos horários estabelecido pela Secretaria demandante;
Convocar a qualquer momento a CONTRATADA para prestar esclarecimento ou sanar dúvidas decorrentes da execução do objeto deste termo de referência.
Oferecer todas as informações necessárias ao bom andamento da execução dos serviços;
Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados;
Designar servidor para fiscalizar, acompanhar e atestar a execução dos serviços estipulados neste termo de referência.
Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução da contratada, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os seus funcionários, para cumprimento das obrigações preestabelecidas neste instrumento;
Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar;
Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

Rejeitar no todo ou em parte o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações e prazos indicados neste instrumento;
Comunicar por escrito à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
À contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do contrato.
À contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
ensejar o retardamento da execução do objeto;
falhar ou fraudar na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo;
cometer fraude fiscal;
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
impedimento de licitar e contratar com o município com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste contrato.
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município De São Lourenço da Mata e cobrados judicialmente.
Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de São Lourenço da Mata poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
Para fins de aplicação das penalidades, serão observadas as disposições da Instrução Normativa Nº 01/2017, da Secretaria-Geral da Presidência da República.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO
O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES
É vedado à CONTRATADA:
caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.
Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
O acompanhamento/Gestão e fiscalização do presente contrato será realizado por servidor devidamente indicado pela secretaria contratante, por meio de instrumento próprio, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.
Caberá ao gestor do contrato:
Organizar os custos e prazos desse mesmo contrato; Executar de forma mais econômica e;
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar o processo administrativo à unidade de contratos, com a solicitação de prorrogação;
Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
Caberá ao fiscal do contrato:
Verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos no contrato;
Está incumbido o fiscal de contrato ao devido acompanhamento cotidiano da execução do contrato, cabendo-lhe verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
Além das disposições acima, são atribuições do gestor e fiscal de contrato desenvolver todas medidas pertinentes e legais para o bom e fiel cumprimento/execução deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO
É eleito o Foro da comarca de São Lourenço da Mata - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.
São Lourenço da Mata, 26 de maio de 2022.

Fundo Municipal de Saúde	L A Informática Ltda
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO	***JOSIAS JOAQUIM DE MOURA FILHO***
Secretário de Saúde	P/ Contratada
P/ Contratante	

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2._____
CPF Nº

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:BB408780

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 017/2022 - CONTRATO Nº 136/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO. REFERENTE AO FORNECIMENTO ELETRODOMÉSTICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE E A EMPRESA OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenco Da Mata – PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478506, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI,** inscrita no CNPJ – MF sob o n° 11.094.173/0001-32, com sede situada na Rua Vicente Soares Da Costa, 132-A, Jardim Primavera – São Paulo/ SP, CEP: 02.755-000, e-mail: officedobrasil@uol.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato legalmente representado pelo Sr**. RICARDO SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador de RG nº 46.431.182 SSP/PE, CPF Nº 365.799.518-85, tendo em vista o que consta no Processo nº 017/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de

1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto n° 7.892/2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 014/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Ventiladores de Parede e Freezers para atender a solicitação da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	COTA/ CLASSIFICAÇÃO	Marca
1	**Ventilador**, tipo: parede, potência motor: 200 w, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: hélice com 3 pás velocidade mínima: 1.500 rpm, material: aço, 01 ano de garantia, grade removível/controle gradual de velocidade, diâmetro mínimo de 50 cm – **CATMAT** 467523.	UND	200	R$ 179,00	R$ 35.800,00	Cota. Exclusiva	Ventisol - Steel 50 cm
VALOR TOTAL					**R$ 35.800,00**		

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/05/2022 e encerramento em 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 35.800,00** (trinta e cinco mil e oitocentos reais)**.**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de ***2022,*** na classificação abaixo:

Unidade: Secretaria municipal de Educação

Funcional: 1236801881.115 - Reequipamento da Educação Básica.

Elemento de Despesas: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Unidade:FUNDEB

Funcional: 1236101881.160 - Reequipamento do Ensino Fundamental.

Elemento de Despesas: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX)	I =	(TX / 100)
		365

TX = Percentual da taxa anual = Taxa **SELIC** vigente no momento da apuração;

CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

O prazo de entrega do objeto é de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, Diretamente na Secretaria de Educação, conforme solicitação, nos horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria.

A Secretaria de Educação formalizará a solicitação do fornecimento do objeto à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e os respectivos locais de entrega.

Os itens serão recebidos no prazo de 08 (oito) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 08 (oito) dias, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os objetos serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

A CONTRATADA obrigar-se-á:

Efetuar a entrega dos produtos no local determinado pelas Secretaria demandante, por meio de veículo adequado sendo vedado à utilização de meios alternativos de transporte;

Efetuar a entrega dos produtos nos horários determinados pela Secretaria demandante;

Fornecer os produtos com qualidade e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, cumprindo, rigorosamente, todas as Normas que regulamentam este tipo de serviço;

A entrega deverá ser efetuada por funcionários devidamente fardados e com crachá de identificação para que possam ter acesso aos locais de destino;

Realizar, sempre que necessário entrega aos sábados, respeitando os horários determinados pelas Secretarias demandantes, uma vez que podem acontecer situações emergenciais necessitando deste serviço;

Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação em compatibilidade com as obrigações assumidas no Termo de Referência e Edital.

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

Permitir a CONTRATADA o acesso às dependências para efetivação do fornecimento dos produtos no horário estabelecido pelas Secretarias demandantes;

Solicitar a imediata substituição dos itens quando for constatado qualquer tipo de irregularidade a exemplo de validade do produto ou ainda, na hipótese de verificação, no ato de sua entrega;

Convocar a qualquer momento a CONTRATADA para prestar esclarecimento ou sanar dúvidas decorrentes da entrega dos itens.

Oferecer todas as informações necessárias ao bom andamento do fornecimento;

Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados;

Designar servidor para fiscalizar, acompanhar e atestar a entregados itens estipulados no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

ensejar o retardamento da execução do objeto;

falhar ou fraudar na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo;

cometer fraude fiscal;

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

impedimento de licitar e contratar com o município com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste contrato.
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município De São Lourenço da Mata e cobrados judicialmente.
Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de São Lourenço da Mata poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
Para fins de aplicação das penalidades, serão observadas as disposições da Instrução Normativa Nº 01/2017, da Secretaria-Geral da Presidência da República.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO
O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES
É vedado à CONTRATADA:
caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.
Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
O acompanhamento/Gestão e fiscalização do presente contrato será realizado por servidor devidamente indicado pela secretaria contratante, por meio de instrumento próprio, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.
Caberá ao gestor do contrato:
Organizar os custos e prazos desse mesmo contrato; Executar de forma mais econômica e;
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar o processo administrativo à unidade de contratos, com a solicitação de prorrogação;
Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
Caberá ao fiscal do contrato:
Verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos no contrato;
Está incumbido o fiscal de contrato ao devido acompanhamento cotidiano da execução do contrato, cabendo-lhe verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
Além das disposições acima, são atribuições do gestor e fiscal de contrato desenvolver todas medidas pertinentes e legais para o bom e fiel cumprimento/execução deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO
É eleito o Foro da comarca de São Lourenço da Mata - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Lourenço da Mata, 26 de maio de 2022.

Município de São Lourenço da Mata	Office Do Brasil Importação E Exp. EIRELI
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO	***RICARDO SANTOS OLIVEIRA***
Secretário de Educação	P/ Contratada
P/ Contratante	

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2._____
CPF Nº

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:5E923640

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 017/2022 - CONTRATO Nº 137/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO. REFERENTE AO FORNECIMENTO ELETRODOMÉSTICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE E A EMPRESA NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenco Da Mata – PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478506, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 03.829.590/0001-58, com sede situada na Rua Jarques Lucio Da Silva, 316, Bosque Do Piranhas – São Bento/ PB, CEP: 58.865-000, e-mail: nlequipamentossb@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato legalmente representado pela Sra**. NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**, brasileira, casada, portador de RG nº 617.299 SSP/PB, CPF Nº 826.476.744-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 017/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto n° 7.892/2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 014/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Ventiladores de Parede e Freezers para atender a solicitação da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	COTA/ CLASSIFICAÇÃO	Marca
2	**Freezer - Tipo: horizontal,** capacidade: 400 a 500 lirtros, cor: branca, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: 2 portas dupla ação – conserva alimentos congelados e resfriados; tampas balanceadas; Com Dupla Ação, 2 Portas, Termostato Painel No Pai , Tensão Alimentação: 220 gabinete interno em aço galvanizado com cantos arredondados; sistema de rodízios rotativos; gabinete externo pintado a pó; dreno frontal com tampa; gás r134a; sistema skin condense – baixo nível de ruído; eficiência energética a; versão "s" – condensador helicoidal com micromotor de ventilação forçada; variação de temperatura (°c): 3,5°c a -22°c; dimensões sem embalagem axlxc (mm) 936 x 1354 x 650; 01 ano de garantia - Catmat 334655	UND	10	R$ 3.700,00	R$ 37.000,00	Cota. Exclusiva	FRICON - HCED 411 C
3	**Freezer - Tipo: horizontal,** capacidade: mínima 300LITROS, cor: branca, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: dupla ação – conserva alimentos congelados e resfriados; tampas balanceadas	UND	23	R$ 3.100,00	R$ 71.300,00	Cota. Princ. De Até 75%	FRICON - HCED 311 C

	Tampa Dupla Ação - Congelamento E Refrigeração, Tensão Alimentação: 220; gabinete interno em aço galvanizado com cantos arredondados; sistema de rodízios rotativos; gabinete externo pintado a pó; dreno frontal com tampa; gás r134a; sistema skin condenser – baixo nível de ruído; eficiência energética aa; versão "s" - Condensador helicoidal com micro-motor de ventilação forçada variação de temperatura cº 22º c a 3,5cºdimensão em embalagem axlxc (mm) 936 x 1003 x 650; 01 ano de garantia – catmat 257547						
4	**Freezer - Tipo: horizontal,** capacidade: mínima 300LITROS, cor: branca, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: dupla ação – conserva alimentos congelados e resfriados; tampas balanceadas Tampa Dupla Ação - Congelamento E Refrigeração, Tensão Alimentação: 220; gabinete interno em aço galvanizado com cantos arredondados; sistema de rodízios rotativos; gabinete externo pintado a pó; dreno frontal com tampa; gás r134a; sistema skin condenser – baixo nível de ruído; eficiência energética aa; versão "s" - Condensador helicoidal com micro -motor de ventilação forçada variação de temperatura cº 22º c a 3,5cºdimensão em embalagem axlxc (mm) 936 x 1003 x 650; 01 ano de garantia – **catmat 257547**	UND	7	R$ 3.100,00	R$ 21.700,00	Cota. Reserv. De Até 25%	FRICON - HCED 311 C
VALOR TOTAL					**R$ 130.000,00**		

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/05/2022 e encerramento em 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais)**.**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de ***2022,*** na classificação abaixo:

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Funcional: 1236801881.115 - Reequipamento da Educação Básica.

Elemento de Despesas: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: FUNDEB

Funcional: 1236101881.160 - Reequipamento do Ensino Fundamental.

Elemento de Despesas: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX)	I =	(TX / 100)
		365

TX = Percentual da taxa anual = Taxa **SELIC** vigente no momento da apuração;

CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

O prazo de entrega do objeto é de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, Diretamente na Secretaria de Educação, conforme solicitação, nos horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria.

A Secretaria de Educação formalizará a solicitação do fornecimento do objeto à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e os respectivos locais de entrega.

Os itens serão recebidos no prazo de 08 (oito) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 08 (oito) dias, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os objetos serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

A CONTRATADA obrigar-se-á:

Efetuar a entrega dos produtos no local determinado pelas Secretaria demandante, por meio de veículo adequado sendo vedado à utilização de meios alternativos de transporte;

Efetuar a entrega dos produtos nos horários determinados pela Secretaria demandante;

Fornecer os produtos com qualidade e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, cumprindo, rigorosamente, todas as Normas que regulamentam este tipo de serviço;

A entrega deverá ser efetuada por funcionários devidamente fardados e com crachá de identificação para que possam ter acesso aos locais de destino;

Realizar, sempre que necessário entrega aos sábados, respeitando os horários determinados pelas Secretarias demandantes, uma vez que podem acontecer situações emergenciais necessitando deste serviço;

Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação em compatibilidade com as obrigações assumidas no Termo de Referência e Edital.

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

Permitir a CONTRATADA o acesso às dependências para efetivação do fornecimento dos produtos no horário estabelecido pelas Secretarias demandantes;

Solicitar a imediata substituição dos itens quando for constatado qualquer tipo de irregularidade a exemplo de validade do produto ou ainda, na hipótese de verificação, no ato de sua entrega;

Convocar a qualquer momento a CONTRATADA para prestar esclarecimento ou sanar dúvidas decorrentes da entrega dos itens.

Oferecer todas as informações necessárias ao bom andamento do fornecimento;

Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados;

Designar servidor para fiscalizar, acompanhar e atestar a entregados itens estipulados no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

ensejar o retardamento da execução do objeto;

falhar ou fraudar na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo;

cometer fraude fiscal;

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

impedimento de licitar e contratar com o município com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste contrato.
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município De São Lourenço da Mata e cobrados judicialmente.
Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de São Lourenço da Mata poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
Para fins de aplicação das penalidades, serão observadas as disposições da Instrução Normativa Nº 01/2017, da Secretaria-Geral da Presidência da República.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO
O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES
É vedado à CONTRATADA:
caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.
Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
O acompanhamento/Gestão e fiscalização do presente contrato será realizado por servidor devidamente indicado pela secretaria contratante, por meio de instrumento próprio, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.
Caberá ao gestor do contrato:
Organizar os custos e prazos desse mesmo contrato; Executar de forma mais econômica e;
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar o processo administrativo à unidade de contratos, com a solicitação de prorrogação;
Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
Caberá ao fiscal do contrato:
Verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos no contrato;
Está incumbido o fiscal de contrato ao devido acompanhamento cotidiano da execução do contrato, cabendo-lhe verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
Além das disposições acima, são atribuições do gestor e fiscal de contrato desenvolver todas medidas pertinentes e legais para o bom e fiel cumprimento/execução deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO
É eleito o Foro da comarca de São Lourenço da Mata - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Lourenço da Mata, 26 de maio de 2022.

Município de São Lourenço da Mata	Nuzia Leila Dutra Da Silva Dantas-ME
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO	***NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS***
Secretário de Educação	P/ Contratada
P/ Contratante	

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2._____
CPF Nº

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:B0E2E221

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT,
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 070/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 070/2022 - Pregão Eletrônico Nº 025/2022 - Comissão: CPL.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, incluindo suporte técnico, manutenção e treinamento para atender as necessidades da secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia do Município de São Lourenço da Mata-PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Comunica-se a homologação de seu objeto da seguinte maneira:

I – TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 05.605.752/0001-08, selecionada no referido certame para o(s) item(ns) a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V.UNT	V.TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, incluindo suporte técnico, manutenção e treinamento para atender as necessidades deste Município de São Lourenço da Mata - PE.	Mês	12	R$ 6.940,00	R$ 83.280,00

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço: Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 04 de outubro de 2022.

JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:C73643F3

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
OBJETO: Seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC especializada no resgate, transporte, guarda e tratamento de animais de médio e grande porte apreendidos nas vias públicas de São Lourenço da Mata/PE.

OSC: **SOCIEDADE S.O.S. RESGATE DE DEFESA AOS ANIMAIS DE GRANDE PORTE NO ESTADO DE PERNAMBUCO – CNPJ: 17.886.452/0001-15**, que firmou o Termo de colaboração, da seguinte maneira:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR MENSAL R$
01	TRANSPORTE DE ANIMAIS	1	UND.	2.500,00	2.500,00
02	AGENTES DE RESGATE	1	UND.	1.500,00	1.500,00
03	GUARDA DE ANIMAIS E ALIMENTAÇÃO	1	UND.	2.500,00	2.500,00
04	ASSISTÊNCIA MÉDICO - VETERINÁRIA	1	UND.	2.500,00	2.500,00
VALOR TOTAL MENSAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).					
VALOR GLOBAL PARA 12 (DOZE) MESES: R$108.000,00 Cento e oito mil reais)					

Esta publicação tem efeito retroativo a 03 de agosto de 2022.

São Lourenço da Mata, 05 de outubro de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:0914C9E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - SEOB
10ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022

10ª CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, torna público o 10ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2022, com vistas à contratação temporária de servidores para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Eletricista, Encanador, Gari, Motorista Cat D/E, Operador de Máquina, Pedreiro e Pintor, considerando o excepcional interesse público da Administração, em face das necessidades de desenvolvimento dos serviços essenciais no ano de 2022 e convoca os candidatos aprovados para se apresentarem, portando a documentação necessária para contratação.

1. DA CONVOCAÇÃO

Divulga o Resultado da 10ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2022.
As listas serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE <www.diariomunicipal.com.br/amupe/> e no site da Prefeitura de Toritama <www.toritama.pe.gov.br>, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama.

1.2 Os candidatos classificados deverão comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, de **05 de Outubro de 2022 à 09 de Outubro de 2022**, das **8h às 12 e de 14h às 17h**, munidos da documentação necessária para contratação, descrita a seguir:
Cópia do documento do Registro Geral - RG;
Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia do Título de Eleitor;
Comprovante de Quitação Eleitoral, (obtido através do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou no Cartório Eleitoral);
Cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
Cópia do Comprovante de Residência;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;
Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal atualizadas;
Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos, quando houver;
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida na categoria D ou E, apenas para os candidatos concorrentes ao cargo de Motorista;
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida na categoria D ou E e cópia do Curso Especializado, para os candidatos à vaga de Operador de Máquina;
Laudo Médico com especificações apontadas no item 3.2.2 deste edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, como também apontado no item 3.2.2;
02 fotos 3x4;
Declaração de Bens (Modelo estará disponível no local de recebimento da documentação);
Declaração de Vínculos (Modelo estará disponível no local de recebimento da documentação);
Declaração de nepotismo (Modelo estará disponível no local de recebimento da documentação);

1.3 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência.

1.4 Os candidatos convocados que não apresentarem os documentos originais para conferência da documentação avaliada no certame ou apresentarem documentos falsos ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, serão desclassificados.

1.5 O candidato convocado que, até a data final de contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, nem comparecer, perderá a oportunidade de ingresso na função temporária a qual concorreu.

1.6 O candidato classificável que convocado para vaga aberta que não comparecer para apresentação dos documentos e assinatura do contrato, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas) da convocação, será desclassificado, sendo convocados tantos quantos classificáveis sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, conforme lista de remanejamento e convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no site da Prefeitura de Toritama, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama.

1.7 Após o preenchimento das vagas, durante a validade da Seleção Pública Simplificada, poderá a Prefeitura Municipal de Toritama, mediante necessidade, convocar candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Toritama, 04 de Outubro de 2022.

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Portaria GP Nº 005/2021

CARGO: GARI

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
119º.	56	MANOEL JOSÉ DA SILVA FILHO	08/02/1989	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
120º.	225	FERNANDA MARIA DA SILVA JOSUÉ	20/03/1989	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
121º.	328	RAYANE DA SILVA FRANCISCO	09/05/1993	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
122º.	177	LUCIANA BATISTA DE LIMA	31/05/1993	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
123º.	250	JOSENAE MARIA DE SOUZA DA SILVA	20/11/1993	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
124º.	324	JOSÉ ROBERTO RODRIGUES	12/02/2000	10	00	10	CLASSIFICÁVEL

CARGO: MOTORISTA CAT. D/E

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
30º	221	DENIS DONIZETE TAVARES	14/07/1977	10	00	10	DESCLASSIFICADO
31º	45	ALTAIR SARAIVA DO NASCIMENTO	07/06/1969	00	00	00	DESCLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
48º.	129	LENILDO DE MELO DA SILVA	27/05/1983	10	30	40	CLASSIFICÁVEL
49º.	343	MÁRCIO JOSÉ DA SILVA	24/03/1988	00	40	40	CLASSIFICÁVEL
50º.	174	JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA NETO	02/09/1989	10	30	40	CLASSIFICÁVEL

Publicado por:
George Borba do Nascimento
Código Identificador:A6A35558

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
15ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

O Município de Toritama - PE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a 15ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2021, para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, face à necessidade de continuidade dos programas, projetos e serviços no ano de 2022.

1 DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONVOCAÇÃO
1.1 Divulga lista de convocação para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, através do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
1.2 A lista será publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE <www.diariomunicipal.com.br/amupe/> e no site da Prefeitura de Toritama <www.toritama.pe.gov.br>, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama.
2 DA CONTRATAÇÃO
2.1 Os contratos por excepcional interesse público serão celebrados em Regime Especial de Direito Administrativo, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
2.2 O candidato classificado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.
2.3 O candidato classificado deverá estar ciente da função a ser exercida, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Assistência Social e legislações vigentes.
2.4 O contrato é por excepcional interesse público e seu prazo de vigência será de **17 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2023.** O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:
a) Por término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da Administração Pública;
c) Com a posse de servidores aprovados em concurso público; e
d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.
2.5 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Vigente, o candidato classificado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;

c)Ter idade mínima de 20 (vinte) anos na data da contratação, para o cargo de Motorista, e de 18 (dezoito) anos para os demais cargos.
d) Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto neste Edital.
e) Estar quite com as obrigações militares se candidato do sexo masculino.
f) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
g)Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.
h)Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data da contratação, apenas para candidatos ao cargo de Motorista.
2.6 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes e a necessidade do Município.
2.7 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo deverão comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua - João Chagas, n° 64, Centro, Toritama - PE, nos dias e horários previstos no Calendário de Eventos (Anexo V), atendendo à convocação Editalícia publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura Municipal de Toritama (www.toritama.pe.gov.br), e mural de avisos na entrada da Prefeitura Municipal de Toritama, munidos da documentação descrita a seguir:
a)Cópia do documento do Registro Geral - RG;
b)Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
c)Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
d)Cópia do Título de Eleitor;
e)Comprovante de quitação eleitoral, (obtido no site www.tse.gov.br ou em um Cartório Eleitoral).
f)Cópia do Certificado de Reservista, apenas para candidatos do sexo masculino.
g)Cópia do comprovante de residência;
h)Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
i)Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP
j)Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal;
k)Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
l)Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos.
m)Cópia de CNH na categoria A/ B e D (com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada - EAR), acompanhada de Certidão Negativa de Multas, emitido junto ao Detran, apenas para o cargo de Motorista.
n)Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2.1 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico.
o)02 fotos 3x4
p)Declaração de bens;
q)Declaração de vínculos;
r)Declaração de nepotismo.
2.8 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência.
2.8.1 Os candidatos que não apresentarem os documentos originais para conferência da documentação avaliada na Prova de Títulos ou apresentarem documentos falsos ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, serão desclassificados.
2.9 O candidato classificado que, até a data final de contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, nem comparecer, perderá a oportunidade de ingresso na referida função temporária.
2.10 O candidato classificável que convocado para vaga aberta não comparecer para apresentação dos documentos e assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias da convocação, será desclassificado, sendo convocados tantos quantos classificáveis sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, conforme lista de remanejamento e convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no site da Prefeitura Municipal de Toritama, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura Municipal de Toritama.
2.11 Após o preenchimento das vagas, durante a validade da Seleção Pública Simplificada, poderá a Prefeitura Municipal de Toritama, mediante necessidade, convocar candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Toritama, 03 de outubro de 2022.

ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria GP Nº 197/2017

LISTA DE CONVOCAÇÃO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS		
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
20º	**52**	**JULIANA MARIA DA SILVA**	**23/07/1990**	**30**	**20**	**50**
21º	**62**	**LEONARDO CESAR ARRUDA SANTOS**	**23/08/1995**	**50**	**00**	**50**

Publicado por:
Bruna Virgínia da Silva Brasil Barbosa
Código Identificador:226FC22B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/2019

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: **091/2019**
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 004/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 035/2018, datada de 24 de julho de 2018.
PORTARIA DA CPL: nº. 020/2018, datada de 02/01/2018.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: PANDORA TRANSPORTADORA ESCOLAR EIRELI.
CNPJ/MF: 11.862.281/0001-08
OBJETO: **Termo Aditivo de Acréscimo de Valor** ao **Contrato nº 091/2019**, cujo objeto contratual é a **locação de ônibus, micro-ônibus e van, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e dos Programas por ela geridos**, fica acrescido o percentual de aproximadamente **3,92% (três virgula noventa e dois por cento),** ao citado instrumento contratual, correspondendo ao valor acrescido de **R$ 7.056,64 (sete mil e cinquenta seis reais e sessenta e quatro centavos)**, passando o valor total estimado do referido contrato de **R$ 179.993,79 (cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos)**, para **R$ 187.050,43 (cento e oitenta sete mil cinquenta reais e quarenta e três centavos)**, tendo como fundamento as cláusulas quinta e décima sexta do instrumento contratual. O item acrescido, com quantitativos e valores, estão descritos na planilha abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	QTD ACRESCIDA	VALORES (R$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
07	Locação de ônibus urbano para serviços eventuais de transporte escolar – combustível Diesel, capacidade mínima para 44 pessoas, com manutenção preventiva e corretiva. Manutenção preventiva, corretiva e reboque por conta da locadora, combustível diesel, fornecimento/recebimentos do veículo limpo, com tanque cheio, sendo a limpeza do veículo, tanto no fornecimento como no recebimento, executada por conta do locador sem custos para o locatário, equipado com todos os itens básicos de série.	Diária	34	8	882,08	37.047,36
VALOR TOTAL CONTRATUAL DO ITEM 7: 37.047,36						
VALOR TOTAL ACRESCIDO DO ITEM 7: R$ 7.056,64						
VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO: R$ 187.050,43						

Parágrafo Primeiro – Justificativa – conforme informado no **Ofício nº 1265/2022**, o referido aditivo se faz necessário para atender demandas da Secretaria de Educação deste Município e programas por ela geridos, haja vista a necessidade de realização de atividades extraclasses com professores e estudantes, e, o de acordo da Controladoria Geral do Município no verso do Ofício nº 1499/2022 da Secretaria de Educação.
CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo, mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Nota de Empenho nº. 2022-1052
Atividade: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15001001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento de ensino
Valor Empenhado: R$ 7.056,64 (sete mil e cinquenta seis reais e sessenta e quatro centavos)

ASSINATURA: 08/06/2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:6FEAA44C

